
Porto Alegre, Terça-feira, 28 de Fevereiro de 2023

GOVERNO DO ESTADO

DIÁRIO **OFICIAL**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANO LXXXI
Nº 41

Diário Oficial Eletrônico do Estado do Rio Grande do Sul

Em decorrência do Decreto nº 53.777/17, que regulamenta a Lei 14.644/2014, a partir do dia 6 de Novembro de 2017 o formato impresso do Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul foi totalmente substituído pela versão digital. O acesso ao conteúdo e a validação da autenticidade serão feitos exclusivamente através do site do Diário Oficial Eletrônico.

Acesse:

<http://www.diariooficial.rs.gov.br>

GOVERNO DO ESTADO

EDUARDO LEITE
Governador do Estado

GABRIEL SOUZA
Vice-Governador do Estado

SUMÁRIO

SECRETARIA DA CASA CIVIL.....	5
CASA MILITAR.....	6
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO.....	7
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO.....	8
CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RGS.....	9
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GOVERNANÇA E GESTÃO.....	9
SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES - CELIC.....	16
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	21
FUNDAÇÃO ESCOLA TÉCNICA LIBERATO SALZANO VIEIRA DA CUNHA.....	45
SECRETARIA DA SAÚDE.....	46
BRIGADA MILITAR.....	60
POLÍCIA CIVIL.....	62
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS.....	67
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO RS.....	68
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO RS.....	69
SECRETARIA DA FAZENDA.....	71
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.....	103
BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.....	104
AUTORIDADE PORTUÁRIA DOS PORTOS DO RS.....	104
DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM.....	105
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS.....	106
SECRETARIA DE TURISMO.....	106
SECRETARIA DE INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.....	107
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL.....	110
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL E IRRIGAÇÃO.....	110
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA.....	118
FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL HENRIQUE LUIZ ROESSLER.....	119
COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO.....	122
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	122
FUNDAÇÃO GAÚCHA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL.....	128
SUPERINTENDÊNCIA DOS SERVIÇOS PENITENCIÁRIOS.....	129
SECRETARIA DE JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS.....	131
FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO.....	133
FUNDAÇÃO DE ARTIC E DESEN DE POLÍT PÚBL P PESS PORTAD DE DEF ALTAS HAB.....	135
FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO ESPECIAL DO RS.....	137
FUNDAÇÃO ORQUESTRA SINFÔNICA DE PORTO ALEGRE.....	137
DEPARTAMENTO DE ÁGUA, ARROIOS E ESGOTO DE BAGÉ.....	138
MUNICÍPIO DE ALPESTRE.....	138
MUNICÍPIO DE BOM JESUS.....	138
MUNICÍPIO DE BOZANO.....	138
MUNICÍPIO DE CATUIPE.....	139
MUNICÍPIO DE DOIS IRMAOS.....	139
MUNICÍPIO DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO.....	139
MUNICÍPIO DE ELDORADO DO SUL.....	140
MUNICÍPIO DE ERVAL GRANDE.....	141
MUNICÍPIO DE ESPERANÇA DO SUL.....	141
MUNICÍPIO DE ESTANCIA VELHA.....	142
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO.....	142
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA.....	142
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ.....	142
MUNICÍPIO DE QUATRO IRMÃOS.....	142
MUNICÍPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO.....	143
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO POLÉSINE.....	143
MUNICÍPIO DE SÃO VENDELINO.....	143
MUNICÍPIO DE SEBERI.....	143
MUNICÍPIO DE TAQUARA.....	143
MUNICÍPIO DE VENANCIO AIRES.....	144
PREFEITURA DE CAPÃO DO CIPÓ.....	144
PREFEITURA DE VERANÓPOLIS.....	144
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO.....	144
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE.....	144
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM.....	145
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO.....	145
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRITO.....	145
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENTIL.....	146
PREFEITURA MUNICIPAL DE JÓIA.....	146
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO.....	146
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU.....	146

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL.....	146
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE.....	147
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAO.....	147
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL.....	147
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA.....	147
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA DO PALMAR.....	148
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE PAULA.....	148
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS.....	148
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL.....	148
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE.....	149
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI.....	149
MUNICÍPIO DE CAMAQUÁ.....	149
MUNICÍPIO DE FORMIGUEIRO.....	150
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO.....	150
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESMERALDA.....	150
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI.....	150
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA URTIGA.....	150
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACEGUÁ.....	150
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO.....	151
FENAC FEIRAS E EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS.....	151
HOSPITAL BENEFICENTE DR. CÉSAR SANTOS.....	151

SECRETARIA DA CASA CIVIL

ARTUR JOSÉ DE LEMOS JÚNIOR
Praça Marechal Deodoro, s/nº - Palácio Piratini
Porto Alegre / RS / 90010-282

Subchefia Administrativa

MARIA BETÂNIA BRAUN
Rua Duque de Caxias, 1005
Porto Alegre / RS / 90010-282

Recursos Humanos

Protocolo: 2023000822732

BOLETIM 064/2023

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição conferida pelo inciso VII do art. 3º do Decreto nº 53.481, de 21 de março de 2017 e tendo em vista o que consta no processo nº 22/0500-0004801-8, AUTORIZA o Diretor-Presidente da Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luiz Roessler – FEPAM, a REVOGAR, a contar de 29-01-2023, o prazo de permanência da Analista – Engenheira Florestal DAIANE SOARES CAPORAL, Identidade Funcional nº 3124177/03, à disposição da Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das suas atribuições, nos termos do inciso III, art. 2º do Decreto nº 40.879, de 9 de julho de 2001, e tendo em vista o que consta no processo nº 23/0802-0000004-0, CONSIDERA AUTORIZADO o afastamento da Servidora JULIANE MARISE PIMENTEL DA SILVA, Identidade Funcional nº 4231546, lotado no Gabinete do Vice-Governador, que, no dia 28/02/2023 irá viajar a São Paulo/SP, para assessorar o Vice Governador do Estado nas agendas pertinentes, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, com direito ao pagamento de 0,5 (meia) diária regulamentar.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das suas atribuições, nos termos do inciso III, art. 2º do Decreto nº 40.879, de 9 de julho de 2001, e tendo em vista o que consta no processo nº 23/0802-0000040-7, CONSIDERA AUTORIZADO o afastamento do Servidor JOEL VARGAS DA SILVA, Identidade Funcional nº 4595505, lotado no Gabinete do Vice-Governador, que, no dia 28/02/2023 irá viajar a São Paulo/SP, para assessorar o Vice Governador do Estado nas agendas pertinentes, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, com direito ao pagamento de 0,5 (meia) diária regulamentar.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso das suas atribuições, nos termos do inciso II, art. 2º do Decreto nº 40.879/01, e tendo em vista o que consta no processo nº 23/0801-0000850-3, AUTORIZA o afastamento do Major ADRIANO SANTOS DA SILVA, Identidade Funcional nº 2889307/01, lotado no Gabinete do Governador, para, no período de 28-02-2023 até 01-03-2023, viajar a Brasília/DF, na condição de Ajudante de Ordens, acompanhar o Governador do Estado, nas agendas oficiais com Ministros, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, com direito ao pagamento de 1,0 (uma) diária regulamentar, passagens aéreas de ida e volta e despesas com deslocamento terrestre.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso das suas atribuições, nos termos do inciso II, artigo 2º do Decreto nº 40.879/01, e tendo em vista o que consta no processo nº 23/1800-0000154-6, AUTORIZA o afastamento do Secretário de Estado de Logística e Transportes, JUVIR COSTELLA, Identidade Funcional nº 2593696/12, para, no período de 02-03-2023 até 03-03-2023, viajar ao Rio de Janeiro/RJ, a fim de participar de reuniões do Consórcio de Integração Sul e Sudeste – CONSUD, juntamente com o Senhor Governador do Estado, sem prejuízo de seus vencimentos, com direito ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diária regulamentar e passagem aérea de ida e volta.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso das suas atribuições, nos termos do inciso II, art. 2º do Decreto nº 40.879/01 e tendo em vista o que consta no processo nº 23/2500-0000137-0, AUTORIZA o afastamento da Secretária de Estado de Inovação, Ciência e Tecnologia, SIMONE STÜLP, Identidade Funcional nº 4769520/02, para, no período de 02-03-2023 até 04-03-2023, viajar ao Rio de Janeiro/RJ, a fim de participar do 7º encontro do Consórcio de Integração Sul e Sudeste – CONSUD, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, com direito ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias regulamentares e passagem aérea de ida e volta.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso das suas atribuições, nos termos do inciso II, artigo 2º do Decreto nº 40.879/01, e tendo em vista o que consta no processo nº 23/1500-0004249-6 AUTORIZA o afastamento do Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação, GIOVANI BATISTA FELTES, Identidade Funcional nº 3515818/04, para, no período de 26-02-2023 até 28-02-2023, viajar a Brasília/DF, a fim de tratar assuntos de mitigação à estiagem, sem prejuízo de seus vencimentos, com direito ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias regulamentares e passagem aérea de ida e volta.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso das suas atribuições, nos termos do inciso II, artigo 2º do Decreto nº 40.879/01, e tendo em vista o que consta no processo nº 23/2600-0000083-5, AUTORIZA o afastamento do Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano CARLOS RAFAEL MALLMANN, Identidade Funcional nº 3053687/05, para, no período de 02-03-2023 até 04-03-2023, viajar ao Rio de Janeiro/RJ, a fim de participar do 7º Encontro do Consórcio de Integração Sul e Sudeste – CONSUD, sem prejuízo de seus vencimentos, com direito ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias regulamentares e passagem aérea de ida e volta.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da delegação de competência conferida pelo inciso V, art. 3º do Decreto nº 53.481/17 e tendo em vista o que consta no processo nº 23/1400-0001333-2, AUTORIZA o afastamento dos Auditores Fiscais da Receita Estadual, que, mediante anuência das chefias imediatas, participarem do 23º Encontro do Fisco Estadual Gaúcho, que discutirá "RS: Caminhos para o Desenvolvimento", no período de 24-03-2023 a 26-03-2023, em Restinga Seca/RS, sem quaisquer ônus para o Estado, excetuando-se a percepção dos vencimentos e vantagens inerentes aos respectivos cargos.

CASA MILITAR

CORONEL QOEM LUCIANO CHAVES BOEIRA
Praça Marechal Deodoro, s/nº - Palácio Piratini
Porto Alegre / RS / 90010-282

Gabinete

CORONEL QOEM LUCIANO CHAVES BOEIRA
Praça Marechal Deodoro da Fonseca, s/nº - Palácio Piratini
Porto Alegre / RS / 90010-282

Recursos Humanos

Protocolo: 2023000822377

Assunto: Afastamento
Expediente: 23/0804-0000065-6
Nome: Luciano da Cunha Verissimo
Id.Func./Vínculo: 2833999/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Major
Lotação: BM - DA/Afastados

O(A) Secretário(a) desta Pasta, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 40.879/01, CHEFE DA CASA MILITAR, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no Processo nº 23/0804-0000065-6 e consoante o disposto no inciso III, do artigo 2º do Decreto nº. 40.879/01, CONSIDERA AUTORIZADO o afastamento do Maj QOEM LUCIANO DA CUNHA VERÍSSIMO, Identidade Funcional 2833999, da Casa Militar, Governadoria do Estado, para viajar ao Rio de Janeiro/RJ, no período de 02/03/2023 à 05/03/2023, em objeto de serviço, com ônus para o Estado, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens com direito a quatro e meia (4,5) diárias, passagens aéreas de ida e volta e a transporte terrestre. Evento e Justificativa: Missão Oficial de Segurança ao Governador do Estado. PALÁCIO PIRATINI, Porto Alegre, 27 de fevereiro de 2023. BOLETIM Nº. 019/CM-SAdm/2023.

Protocolo: 2023000822378

Assunto: Afastamento
Expediente: 23/0804-0000065-6
Nome: Marcus Vinícius Gonçalves Oliveira
Id.Func./Vínculo: 2232979/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Coronel
Lotação: BM - DA/Afastados

O(A) Secretário(a) desta Pasta, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 40.879/01, CHEFE DA CASA MILITAR, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no Processo nº 23/0804-0000065-6 e consoante o disposto no inciso III, do artigo 2º do Decreto nº. 40.879/01, CONSIDERA AUTORIZADO o afastamento do Coronel QOEM MARCUS VINICIUS GONÇALVES OLIVEIRA, Identidade Funcional 2232979, da Casa Militar, Governadoria do Estado, para viajar ao Rio de Janeiro/RJ, no período de 01/03/2023 à 04/03/2023, em objeto de serviço, com ônus para o Estado, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens com direito a três e meia (3,5) diárias, passagens aéreas de ida e volta e a transporte terrestre. Evento e Justificativa: Participar do Consórcio de integração Sul e Sudeste (COSUD). PALÁCIO PIRATINI, Porto Alegre, 27 de fevereiro de 2023. BOLETIM Nº. 020/CM-SAdm/2023.

Protocolo: 2023000822379

Assunto: Afastamento
Expediente: 23/0804-0000065-6
Nome: Thiago Rodrigues Rossetti
Id.Func./Vínculo: 3138801/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Soldado - II
Lotação: BM - DA/Afastados

O(A) Secretário(a) desta Pasta, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 40.879/01, CHEFE DA CASA MILITAR, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no Processo nº 23/0804-0000065-6 e consoante o disposto no inciso III, do artigo 2º do Decreto nº. 40.879/01, CONSIDERA AUTORIZADO o afastamento do Sd QPM-1 THIAGO RODRIGUES ROSSETTI, Identidade Funcional 3138801, da Casa Militar, Governadoria do Estado, para viajar ao Rio de Janeiro/RJ, no período de 02/03/2023 à 05/03/2023, em objeto de serviço, com ônus para o Estado, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens com direito a quatro e meia (4,5) diárias, passagens aéreas de ida e volta e a transporte terrestre. Evento e Justificativa: Missão Oficial de Segurança ao Governador do Estado. PALÁCIO PIRATINI, Porto Alegre, 27 de fevereiro de 2023. BOLETIM Nº. 018/CM-SAdm/2023.

Subchefia Administrativa da Casa Militar

CORONEL QOEM LEANDRO MAUAT DA SILVA
Praça Marechal Deodoro da Fonseca, s/nº - Bairro Centro
Porto Alegre / RS / 90010-282

Contratos*Protocolo: 2023000822380*

Assunto: Contrato
Expediente: 23/0804-0000150-4

Contratação Nº 2023/020345

CONTRATANTE: Estado do Rio Grande do Sul; CONTRATADO: Cs Brasil Frotas s a, CNPJ: 27.595.780/0001-16; OBJETO: CS BRASIL FROTAS - contratação de serviços de locação de 04 (quatro) veículos automotores, com o fornecimento de equipamento específico para monitoramento de veículo em tempo real (rastreador), integrado com o sistema de abastecimento utilizado pelo contratante, manutenção, seguro e quilometragem livre, atendendo as necessidades dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo II ao Edital; PRAZO: 28/02/2023 até 28/02/2024; VALOR: R\$9.736,66 (Mensal); ORÇAMENTÁRIO: UO: 08.04 Projeto: 6362 Natureza Despesa: 3.3.90.33 Recurso: 0001; FUNDAMENTO LEGAL: Pregão eletrônico 9081/2022

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

EDUARDO CUNHA DA COSTA
Av. Borges de Medeiros, 1555 - 18º andar
Porto Alegre / RS / 90110-150

Departamento de Administração

MARCELO DOS SANTOS FRIZZO
Av. Borges de Medeiros, 1555 - 14º andar
Porto Alegre / RS / 90110-150

Diversos*Protocolo: 2023000822728***BOLETIM Nº 029/2023**

Foram registrados neste Departamento, para os devidos e correspondentes efeitos, os seguintes atos do Senhor Procurador-Geral do Estado:

PORTARIA Nº 281, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, DISPENSA, a pedido, ANNE PIZZATO PERROT, Procuradora do Estado, Classe Final, identificação funcional nº 2613328/1, da função de Coordenadora Setorial do Sistema de Advocacia de Estado da Procuradoria Setorial junto à Secretaria de Educação – Núcleo II, cessando a percepção da Gratificação de Coordenação prevista no artigo 20 da Lei nº 15.935/23, combinado com o disposto no inciso III do § 1º do artigo 1º da Lei nº 11.766/02, com a representação de que trata o § 2º do mesmo artigo.

PORTARIA Nº 282, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, CESSA os efeitos da Portaria nº 224, publicada no DOE de 29-01-2023, na parte que designou MARÍLIA VIEIRA BUENO, Procuradora do Estado, Classe Superior, identificação funcional nº 2613301/1, para exercer, em substituição, a função de Coordenadora Setorial do Sistema de Advocacia de Estado da Procuradoria Setorial junto à Secretaria de Educação – Núcleo II, nos afastamentos legais ou nos impedimentos eventuais da titular Anne Pizzato Perrot, identificação funcional nº 2613328/1.

PORTARIA Nº 283, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, CESSA, a pedido, os efeitos da Portaria nº 224, publicada no DOE de 29-01-2023, na parte que designou ANNE PIZZATO PERROT, Procuradora do Estado, Classe Final, identificação funcional nº 2613328/1, para exercer, em substituição, a função de Coordenadora Setorial do Sistema de Advocacia de Estado da Procuradoria Setorial junto à Secretaria de Educação – Núcleo I, nos afastamentos legais ou nos impedimentos eventuais da titular Marília Vieira Bueno, identificação funcional nº 2613301/1.

PORTARIA Nº 284, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, ALTERA a Portaria nº 224, publicada no DOE de 29-01-2023, para constar que a Gratificação de Coordenação prevista no artigo 20 da Lei nº 15.935/23, combinado com o disposto no inciso III do § 1º do artigo 1º da Lei nº 11.766/02, com a representação de que trata o § 2º do mesmo artigo, atribuída a AUGUSTO ARNOLD FILHO, Procurador do Estado, Classe Superior, identificação funcional nº 1795309/1, é para exercer a função de Coordenador Setorial do Sistema de Advocacia de Estado da Procuradoria Setorial junto à Secretaria de Assistência Social – Núcleo I.

PORTARIA Nº 285, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, ALTERA a Portaria nº 224, publicada no DOE de 29-01-2023, para constar que a Gratificação de Coordenação prevista no artigo 20 da Lei nº 15.935/23, combinado com o disposto no inciso III do § 1º do artigo 1º da Lei nº 11.766/02, com a representação de que trata o § 2º do mesmo artigo, atribuída a TIAGO BONA, Procurador do Estado, Classe Final, identificação funcional nº 3373622/2, é para exercer, em substituição, a função de Coordenador Setorial do Sistema de Advocacia de Estado da Procuradoria Setorial junto à Secretaria de Assistência Social – Núcleo I.

PORTARIA Nº 286, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, DESIGNA TIAGO BONA, Procurador do Estado, Classe Final, identificação funcional nº 3373622/2, para, cumulativamente com a função de Procurador do Estado Assessor junto ao Gabinete da Procuradoria-Geral do Estado, exercer a função de Coordenador Setorial do Sistema de Advocacia de Estado da Procuradoria Setorial junto à Secretaria de Assistência Social – Núcleo II, devendo perceber, em face de opção, a Gratificação de Coordenação prevista no artigo 20 da Lei nº 15.935/23, combinado com o disposto no inciso III do § 1º do artigo 1º da Lei nº 11.766/02, com a representação de que trata o § 2º do mesmo artigo.

PORTARIA Nº 287, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no inciso III do art. 4º da Lei Complementar nº 11.742/02, DESIGNA AUGUSTO ARNOLD FILHO, Procurador do Estado, Classe Superior, identificação funcional nº 1795309/1, para, cumulativamente com a função de Coordenador Setorial do Sistema de Advocacia de Estado da Procuradoria Setorial junto à Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Profissional, junto à Secretaria de Assistência Social – Núcleo I e junto à Secretaria de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos, exercer, em substituição, a função de Coordenador Setorial do Sistema de Advocacia de Estado da Procuradoria Setorial junto à Secretaria de Assistência Social – Núcleo II, nos afastamentos legais ou nos impedimentos eventuais do titular Tiago Bona, identificação funcional nº 3373622/2, devendo perceber a Gratificação de Coordenação prevista no artigo 20 da Lei nº 15.935/23, combinado com o disposto no inciso III do § 1º do artigo 1º da Lei nº 11.766/02, com a representação de que trata o § 2º do mesmo artigo.

PORTARIA Nº 292, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto no artigo 2º, § 5º da Lei nº 15.153, de 17 de abril de 2018, com a redação dada pela Lei nº 15.934, de 1º de janeiro de 2023, RELOTA um cargo de Analista Jurídico, Grau “B”, do Quadro de Analistas de Projetos e de Políticas Públicas do Estado do Rio Grande do Sul, provido por CAMILA DE CÁSSIA CÔRDOVA DOS SANTOS, identificação funcional nº 3508579/1, da Secretaria de Sistemas Penal e Socioeducativo para a Procuradoria-Geral do Estado, nos termos do artigo 17, § 2º, da Lei Complementar nº 10.098, de 3 de fevereiro de 1994, e alterações.

PORTARIA Nº 293, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto no artigo 2º, § 5º da Lei nº 15.153, de 17 de abril de 2018, com a redação dada pela Lei nº 15.934, de 1º de janeiro de 2023, DEFINE O EXERCÍCIO da Analista Jurídica do Quadro de Analistas de Projetos e de Políticas Públicas do Estado do Rio Grande do Sul, lotada na Procuradoria-Geral do Estado, CAMILA DE CÁSSIA CÔRDOVA DOS SANTOS, identificação funcional nº 3508579/1, na Procuradoria Setorial junto à Secretaria de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.

Registre-se e publique-se.

Marcelo dos Santos Frizzo,
Diretor do Departamento de Administração.

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

TÂNIA REGINA MOREIRA PACHECO
Palácio Piratini - Praça Marechal Deodoro, s/n - Centro Histórico
Porto Alegre / RS / 90010-300

Gabinete da Secretária

TÂNIA REGINA MOREIRA PACHECO
Palácio Piratini - Praça Marechal Deodoro, s/n - Centro Histórico
Porto Alegre / RS / 90010-300

Contratos

Protocolo: 2023000822705

SÚMULA DE TERMO DE CONTRATO Nº 002/2023
PROA: 22/0811-0000455-1

PARTES: Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Comunicação, e Vitor Diogo Wendling - **EPPOBJETO DO CONTRATO** : Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva das máquinas de ar condicionado, incluindo o serviço de troca de peças e componentes nos equipamentos instalados nas sedes da TVE e FM CULTURA, no Parque de Transmissão,

bem como na Casa da TVE, e do Governo, no Parque de Exposições Assis Brasil, em Esteio/RS. **VALOR DO OBJETO CONTRATADO** : R\$ 76.620 (setenta e seis mil seiscentos e vinte reais). **PRAZO**: 12 (doze) meses, contados a partir da data definida na ordem de início dos serviços. **RECURSO FINANCEIRO** : Unidade Orçamentária: 0811; **BASE LEGAL** : Lei Estadual nº 13.191, de 30 de junho de 2009; Lei Federal nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES** : A Secretária de Comunicação, no uso de suas atribuições, atesta conformidade da presente contratação com as normas constantes na Lei Complementar Federal nº 159, de 19 de maio de 2017, e no Decreto nº 56.638/2022, de 07 de fevereiro de 2022.

Registre-se e Publique-se.

Protocolo: 2023000822706

SÚMULA DE TERMO DE DISTRATO

PROA: 16/1165-0000267-3

PARTES : O Estado do Rio Grande do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Comunicação, e RK Comercio, Manutenção de Equipamentos para Escritório Eireli; **OBJETO** : Distrato e Revogação do Contrato de Prestação de Serviços nº 031/2017 e do respectivo Sexto Termo Aditivo; **BASE LEGAL** : Art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Registre-se e Publique-se.

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RGS

JOSÉ ANTONIO COSTA LEAL
Praça dos Açorianos, s/nº
Porto Alegre / RS / 90010-340

Gabinete da Presidência

JOSÉ ANTONIO COSTA LEAL
Praça dos Açorianos, s/nº
Porto Alegre / RS / 90010-340

Licitações

Protocolo: 2023000822381

Assunto: Pregão Eletrônico
Expediente: 23/0489-0000039-2

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO-2/2023

O Diretor-Presidente do PROCERGS homologa o julgamento do Pregão Eletrônico 3/2023 à empresa PILLATEL SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E ENERGIA EIRELI no Lote 2 e o FRACASSO do Lote 1.

Pregão Eletrônico

DANIEL ANTUNES CARPTER
Praça dos Açorianos, s/nº - 1º andar
Porto Alegre / RS / 90010-340

Licitações

Protocolo: 2023000822382

Assunto: Pregão Eletrônico
Expediente: 23/0489-0000084-8

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO-3/2023

O Diretor-Presidente do PROCERGS homologa o julgamento do Pregão Eletrônico 3/2023 à empresa COMPWIRE INFORMÁTICA LTDA.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GOVERNANÇA E GESTÃO

DANIELLE SANTOS DE SOUZA CALAZANS
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 2º andar
Porto Alegre / RS / 90119-900

Gabinete da Secretária

DANIELLE SANTOS DE SOUZA CALAZANS
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 2º andar
Porto Alegre / RS / 90119-900

Recursos Humanos

Protocolo: 2023000822383

Assunto: Abono de Permanência
Expediente: 21/2000-0126704-0
Nome: Ademir Piva da Costa
Id.Func./Vínculo: 1851926/02
Tipo Vínculo: efetivo

Cargo/Função: Ajudante de Saúde e Ecologia Humana - NF 2-A
Lotação: Secretaria da Saúde

O(A) Secretário(a) desta Pasta, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 4º, inciso XXII, CONCEDE o abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, previsto na Lei Complementar Estadual nº 15.142/18, art. 34-A, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 15.429/19, nos termos dos Pareceres nºs 18.061/20 e 18.621/21 da PGE, a contar de 13/11/2021.

Protocolo: 2023000822384

Assunto: Abono de Permanência
Expediente: 22/1900-0030845-7
Nome: Edith Hepfner
Id.Func./Vínculo: 1637096/02
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor
Lotação: SEDUC - 36 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) desta Pasta, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 4º, inciso XXII, INDEFERE o pedido de concessão do abono de permanência, previsto na Constituição Federal de 1988, art. 40, § 19; na Emenda Constitucional nº 41/03, art. 2º, § 5º, e art. 3º, § 1º; e na Lei Complementar Estadual nº 15.142/18, art. 34-A, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 15.429/19, por não cumprimento da Instrução Normativa SARH nº 03/2004 e da Instrução Normativa SMARH nº 01/2017 .

Protocolo: 2023000822385

Assunto: Abono de Permanência
Expediente: 21/2000-0094887-7
Nome: Luiz Henrique Menezes das Chagas
Id.Func./Vínculo: 1877208/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Especialista em Saúde - NS 2-B
Lotação: SES - 02 Coordenadoria Regional de Saúde

O(A) Secretário(a) desta Pasta, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 4º, inciso XXII, INDEFERE o pedido de concessão do abono de permanência, previsto na Constituição Federal de 1988, art. 40, § 19; na Emenda Constitucional nº 41/03, art. 2º, § 5º, e art. 3º, § 1º; na Lei Complementar nº 15.142/18, art. 34-A, tendo em vista não ter preenchido os requisitos para a aposentadoria voluntária com base na Constituição Federal de 1988, art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a"; no art. 40, § 5º; na Emenda Constitucional nº 41/03, arts. 2º e 6º; na Emenda Constitucional nº 47/05, art. 3º, até a data de publicação da Lei Complementar Estadual nº 15.429/19, em 23/12/2019; bem como, por não ter preenchido os requisitos para a aposentadoria voluntária com base na Constituição Federal de 1988, art. 40, § 4º, § 4º-A, § 4º-B, § 4º-C; no art. 1º, inciso II, da Lei Complementar Federal nº 51/85; no art. 11-A da Lei Complementar Estadual nº 10.687/96; no art. 26-A da Lei Complementar Estadual nº 13.259/09, até a data de publicação da Lei Complementar Estadual nº 15.453/20, em 18/02/2020, conforme a Emenda Constitucional nº 103/19, art. 3º, § 3º, art. 36, inciso II, nos termos dos Pareceres nºs 16.996/17, 18.061/20, 18.155/20, 18.311/20 e 18.312/20 da PGE. Por fim, tendo em vista não ter preenchido, na presente data, os requisitos para a aposentadoria voluntária prevista na Lei Complementar Estadual nº 15.142/18, art. 34-A, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 15.429/19, nos termos dos Pareceres nºs 18.061/20 e 18.621/21 da PGE .

Protocolo: 2023000822386

Assunto: Abono de Permanência
Expediente: 22/2000-0130698-0
Nome: Maria Helena Duarte Conceição Nestor
Id.Func./Vínculo: 2440180/02
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Servente de Atividades de Apoio - NF 2-B
Lotação: Secretaria da Saúde

O(A) Secretário(a) desta Pasta, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 4º, inciso XXII, CONCEDE o abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, previsto na Lei Complementar Estadual nº 15.142/18, art. 34-A, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 15.429/19, nos termos dos Pareceres nºs 18.061/20 e 18.621/21 da PGE, a contar de 25/04/2021.

Protocolo: 2023000822387

Assunto: Abono de Permanência
Expediente: 22/2000-0134179-3
Nome: Maria Leilany Paim Staud Bellocchio
Id.Func./Vínculo: 2549123/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Auxiliar de Saúde e Ecologia Humana - NF 2-A
Lotação: Secretaria da Saúde

O(A) Secretário(a) desta Pasta, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 4º, inciso XXII, CONCEDE o abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, previsto na Lei Complementar Estadual nº 15.142/18, art. 34-A, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 15.429/19, nos termos dos Pareceres nºs 18.061/20 e 18.621/21 da PGE, a contar de 23/02/2022.

Protocolo: 2023000822388

Assunto: Abono de Permanência
Expediente: 22/2000-0133260-3
Nome: Marina Zagonel
Id.Func./Vínculo: 2476207/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Auxiliar de Saúde e Ecologia Humana - NF 2-B
Lotação: Secretaria da Saúde

O(A) Secretário(a) desta Pasta, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 4º, inciso XXII, CONCEDE o abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, previsto na Lei Complementar Estadual nº 15.142/18, art. 34-A, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 15.429/19, nos termos dos Pareceres nºs 18.061/20 e 18.621/21 da PGE, a contar de 01/09/2022.

Protocolo: 2023000822389

Assunto: Abono de Permanência
Expediente: 22/2000-0125432-7
Nome: Rosilei Sontag
Id.Func./Vínculo: 2539926/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Ajudante de Saúde e Ecologia Humana - NF 2-A
Lotação: SES - 17 Coordenadoria Regional de Saúde

O(A) Secretário(a) desta Pasta, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 4º, inciso XXII, CONCEDE o abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, previsto na Lei Complementar Estadual nº 15.142/18, art. 34-A, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 15.429/19, nos termos dos Pareceres nºs 18.061/20 e 18.621/21 da PGE, a contar de 14/09/2022.

Protocolo: 2023000822390

Assunto: Concessão de Licença Especial
Expediente: 23/1207-0000377-7
Nome: Marcos Rogerio Woyciekoski
Id.Func./Vínculo: 2281082/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: 1º Tenente
Lotação: CBMRS - 3º GRUP. BM DISTR. INDUSTR./1ºPEL BM/1ªCIABM/6ºBBM

O(A) Secretário(a) desta Pasta, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 4º, inc. VII, CONCEDE a Licença Especial publicada em DOE, ao Militar Estadual regido pelo Estatuto dos Militares Estaduais, do período: 23/02/2016 a 20/02/2021, prevista na Lei 6.196/71, arts. 15 e 16, alterada pela Lei 8.184/86 e Lei Complementar 10.990/97, art. 69, parágrafo 1º, item I e art. 70.

Protocolo: 2023000822391

Assunto: Concessão de Licença Especial
Expediente: 23/1207-0000310-6
Nome: Paulo Eduardo Moreira Farias
Id.Func./Vínculo: 2329000/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: 1º Tenente
Lotação: CBMRS - 3º PELOTÃO BM GUAÍBA/1ªCIABM/8ºBBM

O(A) Secretário(a) desta Pasta, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 4º, inc. VII, CONCEDE a Licença Especial publicada em DOE, ao Militar Estadual regido pelo Estatuto dos Militares Estaduais, do período: 17/10/1994 a 15/10/1999, prevista na Lei 6.196/71, arts. 15 e 16, alterada pela Lei 8.184/86 e Lei Complementar 10.990/97, art. 69, parágrafo 1º, item I e art. 70.

Protocolo: 2023000822392

Assunto: Concessão de Licença Especial
Expediente: 23/1207-0000376-9
Nome: Rudimar de Carvalho Richa
Id.Func./Vínculo: 2281104/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: 1º Tenente
Lotação: CBMRS - 2º PELOTÃO BM CACHOEIRA DO SUL/1ªCIABM/6ºBBM

O(A) Secretário(a) desta Pasta, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 4º, inc. VII, CONCEDE a Licença Especial publicada em DOE, ao Militar Estadual regido pelo Estatuto dos Militares Estaduais, do período: 23/02/2016 a 20/02/2021, prevista na Lei 6.196/71, arts. 15 e 16, alterada pela Lei 8.184/86 e Lei Complementar 10.990/97, art. 69, parágrafo 1º, item I e art. 70.

Protocolo: 2023000822393

Assunto: Concessão de Licença Especial
Expediente: 22/1203-0026938-3

Nome: Thiago Feiten Nunes
Id.Func./Vínculo: 4349849/02
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Capitão
Lotação: BM - CRBM/2ºBRBM/3ªCia

O(A) Secretário(a) desta Pasta, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 4º, inc. VII, CONCEDE ao servidor militar regido pelo Estatuto dos Servidores da Brigada Militar do Estado, a Licença Especial do período de 23/09/2016 a 21/09/2021, prevista na Lei 6196/71, artigo 15 e 16, alterada pela Lei 8184/86 e Lei Complementar 10.990/97, artigo 69, parágrafo 1º, Item I e artigo 70.

Protocolo: 2023000822394

Assunto: Concessão de Licença Especial
Expediente: 23/1203-0001206-0
Nome: Valmir Jose dos Reis
Id.Func./Vínculo: 2212048/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Coronel
Lotação: BM - CRPO/VRP

O(A) Secretário(a) desta Pasta, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 4º, inc. VII, CONCEDE ao servidor militar regido pelo Estatuto dos Servidores da Brigada Militar do Estado, a Licença Especial do período de 11/02/2017 a 09/02/2022, prevista na Lei 6196/71, artigo 15 e 16, alterada pela Lei 8184/86 e Lei Complementar 10.990/97, artigo 69, parágrafo 1º, Item I e artigo 70.

Protocolo: 2023000822395

Assunto: Concessão de Licença Prêmio
Expediente: 23/1900-0002422-5
Nome: Mara Ines Klein Dalben
Id.Func./Vínculo: 2533952/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - B-IV
Lotação: SEDUC - 17 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) desta Pasta, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 4º, inc. VII, CONCEDE licença-prêmio quinquênio de 23/03/2016 a 25/10/2022, nos termos da Lei Complementar nº 10.098/94, art. 150.

Protocolo: 2023000822396

Assunto: Concessão de Licença Prêmio
Expediente: 22/1900-0032610-2
Nome: Rozelaine Lima de Moraes
Id.Func./Vínculo: 1731980/02
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - B-IV
Lotação: SEDUC - 09 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) desta Pasta, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 4º, inc. VII, CONCEDE licença-prêmio quinquênio de 25/04/2015 a 22/04/2020, nos termos da Lei 9075/90, art. 1º.

Protocolo: 2023000822397

Assunto: Conversão de Licença Especial
Expediente: 22/1203-0022548-3
Nome: Andre Luis Soares Lederhans
Id.Func./Vínculo: 2831260/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Soldado - II
Lotação: BM - CRPO/VRS/3ºBPM/3ªCia/3ºPel/1ºGPM

O(A) Secretário(a) desta Pasta, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 4º, inciso VII, CONVERTE em tempo dobrado de serviço 03 (três) meses da Licença Especial relativa ao quinquênio de 02/07/2015 a 29/06/2020, nos termos da Lei Complementar nº 10.990/97, art. 70, § 3º, para os efeitos da inatividade, conforme Pareceres nºs 18.087/20 e 18.811/21 da Procuradoria-Geral do Estado.

Protocolo: 2023000822398

Assunto: Conversão de Licença Especial
Expediente: 23/1207-0000313-0
Nome: Daniel Faustino Machado
Id.Func./Vínculo: 2919230/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Soldado - II
Lotação: CBMRS - 3º PELOTÃO BM TERRA DE AREIA/2ªCIABM/9ªBBM

O(A) Secretário(a) desta Pasta, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 4º, inciso VII, CONVERTE a Licença Especial publicada em DOE, ao Militar Estadual regido pelo Estatuto dos Militares

Estaduais, do período: 30/09/2016 a 01/10/2021, 90 dias em dobro, prevista na Lei 6.196/71, arts. 15 e 16, alterada pela Lei 8.184/86 e Lei Complementar 10.990/97, art. 69, parágrafo 1º, item I e art. 70

Protocolo: 2023000822399

Assunto: Conversão de Licença Especial
Expediente: 22/1207-0004353-6
Nome: Gerson Eliseu Cezar
Id.Func./Vínculo: 3695190/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: 2º Sargento
Lotação: CBMRS - Seção de Mobilização e Identificação/DRH/DA

O(A) Secretário(a) desta Pasta, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 4º, inciso VII, DECLARA SEM EFEITO o ato de conversão da Licença Especial, publicado no DOE do dia 28/12/2022, referente ao período de 09/09/2017 a 08/09/2022.

Protocolo: 2023000822400

Assunto: Conversão de Licença Especial
Expediente: 22/1203-0027791-2
Nome: Margarete Stradioto Martins
Id.Func./Vínculo: 2881551/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Soldado - II
Lotação: BM - CRPO/C/1ºRPMon/3ºEsq/2ºPel/3ºGPM

O(A) Secretário(a) desta Pasta, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 4º, inciso VII, CONVERTE em tempo dobrado de serviço 03 (três) meses da Licença Especial relativa ao quinquênio de 24/06/2016 a 22/06/2021, nos termos da Lei Complementar nº 10.990/97, art. 70, § 3º, para os efeitos da inatividade, conforme Pareceres nºs 18.087/20 e 18.811/21 da Procuradoria-Geral do Estado.

Protocolo: 2023000822401

Assunto: Conversão de Licença Especial
Expediente: 23/1207-0000310-6
Nome: Paulo Eduardo Moreira Farias
Id.Func./Vínculo: 2329000/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: 1º Tenente
Lotação: CBMRS - 3º PELOTÃO BM GUAÍBA/1ªCIABM/8ºBBM

O(A) Secretário(a) desta Pasta, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 4º, inciso VII, CONVERTE a Licença Especial publicada em DOE, ao Militar Estadual regido pelo Estatuto dos Militares Estaduais, do período: 17/10/1994 a 15/10/1999, 90 dias em dobro, prevista na Lei 6.196/71, arts. 15 e 16, alterada pela Lei 8.184/86 e Lei Complementar 10.990/97, art. 69, parágrafo 1º, item I e art. 70.

Protocolo: 2023000822402

Assunto: Conversão de Licença Especial
Expediente: 23/1207-0000310-6
Nome: Paulo Eduardo Moreira Farias
Id.Func./Vínculo: 2329000/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: 1º Tenente
Lotação: CBMRS - 3º PELOTÃO BM GUAÍBA/1ªCIABM/8ºBBM

O(A) Secretário(a) desta Pasta, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 4º, inciso VII, CONVERTE a Licença Especial publicada em DOE, ao Militar Estadual regido pelo Estatuto dos Militares Estaduais, do período: 16/10/1999 a 13/10/2004, 90 dias em dobro, prevista na Lei 6.196/71, arts. 15 e 16, alterada pela Lei 8.184/86 e Lei Complementar 10.990/97, art. 69, parágrafo 1º, item I e art. 70

Protocolo: 2023000822403

Assunto: Conversão de Licença Especial
Expediente: 22/1203-0028777-2
Nome: Rudi Onoraldo Kaczen
Id.Func./Vínculo: 2519267/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Soldado - I
Lotação: BM - CRPO/Serra/12ºBPM/2ªCia/1ºPel/2ºGPM

O(A) Secretário(a) desta Pasta, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 4º, inciso VII, CONVERTE em tempo dobrado de serviço 03 (três) meses da Licença Especial relativa ao quinquênio de 30/12/2015 a 27/12/2020, nos termos da Lei Complementar nº 10.990/97, art. 70, § 3º, para os efeitos da inatividade, conforme Pareceres nºs 18.087/20 e 18.811/21 da Procuradoria-Geral do Estado.

Protocolo: 2023000822404

Assunto: Conversão de Licença Especial

Expediente: 22/1203-0028724-1
Nome: Tiago Luis da Silva
Id.Func./Vínculo: 2880628/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: 2º Sargento
Lotação: BM - CRPO/VT/22ºBPM/1ªCia/5ºPel-FT/4ºGPM

O(A) Secretário(a) desta Pasta, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 4º, inciso VII, CONVERTE em tempo dobrado de serviço 03 (três) meses da Licença Especial relativa ao quinquênio de 24/06/2016 a 22/06/2021, nos termos da Lei Complementar nº 10.990/97, art. 70, § 3º, para os efeitos da inatividade, conforme Pareceres nºs 18.087/20 e 18.811/21 da Procuradoria-Geral do Estado.

Protocolo: 2023000822405

Assunto: Conversão de Licença Especial
Expediente: 22/1203-0020940-2
Nome: Tiarles Pereira Pontes
Id.Func./Vínculo: 2912686/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Soldado - II
Lotação: BM - CRPO/Sul/6ºBPM/4ªCia/1ºPel/1ºGPM

O(A) Secretário(a) desta Pasta, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 4º, inciso VII, CONVERTE em tempo dobrado de serviço 03 (três) meses da Licença Especial relativa ao quinquênio de 30/09/2016 a 28/09/2021, nos termos da Lei Complementar nº 10.990/97, art. 70, § 3º, para os efeitos da inatividade, conforme Pareceres nºs 18.087/20 e 18.811/21 da Procuradoria-Geral do Estado.

Protocolo: 2023000822406

Assunto: Disposição
Expediente: 17/4000-0000038-6
Nome: Jorge Luis de Oliveira Ribas
Id.Func./Vínculo: 2605066/01
Tipo Vínculo: contratado
Cargo/Função: Escriturário - 18
Lotação: SPGG - Afastados

O(A) Secretário(a) desta Pasta, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 4º, inc. XIX, PRORROGA, no período de 01/03/2023 a 31/12/2023, o prazo de permanência do servidor do quadro especial da Sarh, vinculado a Secretaria do Planejamento, Governança e Gestão, conforme Decreto nº 56.776 de 15/12/2022, publicado na página 06, Doe de 16/12/2022, que prorrogou à disposição do Badesul Desenvolvimento S/A - Agência de Fomento/RS.

Protocolo: 2023000822407

Assunto: Disposição
Expediente: 17/4000-0000038-6
Nome: Roberto Machado
Id.Func./Vínculo: 2594986/01
Tipo Vínculo: extranumerário
Cargo/Função: Escriturário - 18
Lotação: SPGG - Afastados

O(A) Secretário(a) desta Pasta, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 4º, inc. XIX, PRORROGA, no período de 01/03/2023 a 31/12/2023, o prazo de permanência do servidor do quadro especial da Sarh, vinculado a Secretaria do Planejamento, Governança e Gestão, conforme Decreto nº 56.776 de 15/12/2022, publicado na página 06, D.O.E. de 16/12/2022, que prorrogou à disposição do Badesul Desenvolvimento S/A - Agência de Fomento/RS.

Protocolo: 2023000822729

Assunto: Exoneração
Expediente: 000000-0000/09-4
Nome: Ana Paula Artifon Marcante
Id.Func./Vínculo: 3577775/02
Tipo Vínculo: EFETIVO
Cargo/Função: Professor - A-IV
Lotação: SEDUC - 16 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) desta Pasta, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 4º, inciso I, EXONERA A PEDIDO, a contar de 16/02/2023, nos termos do art. 42, inciso I, da Lei 6672/74.

Protocolo: 2023000822408

Assunto: Exoneração
Expediente: 23/2200-0000391-6
Nome: Danielle Dallegrave Torbis
Id.Func./Vínculo: 4851757/02
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Analista Engenheiro - A

Lotação: SOP - Departamento de Habitação e Saneamento

O(A) Secretário(a) desta Pasta, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 4º, inciso I, EXONERA, a pedido, a contar de 14/02/2023, nos termos do art. 56, inciso I, da Lei Complementar nº 10.098/94.

Protocolo: 2023000822409

Assunto: Exoneração
Expediente: 23/2000-0007365-0
Nome: Luciano Barros Zini
Id.Func./Vínculo: 4228600/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Especialista em Saúde - NS 1-C
Lotação: Secretaria da Saúde

O(A) Secretário(a) desta Pasta, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 4º, inciso I, EXONERA, a pedido, a contar de 09/02/2023, nos termos do art. 56, inciso I, da Lei Complementar nº 10.098/94.

Protocolo: 2023000822410

Assunto: Exoneração
Expediente: 000000-0000/09-4
Nome: Miriam Dentee Bertelli
Id.Func./Vínculo: 2636875/01
Tipo Vínculo: EFETIVO
Cargo/Função: Professor - A-III
Lotação: SEDUC - 03 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) desta Pasta, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 4º, inciso I, EXONERA A PEDIDO, a contar de 09/02/2023, nos termos do art. 42, inciso I, da Lei 6672/74.

Protocolo: 2023000822411

Assunto: Exoneração
Expediente: 000000-0000/09-4
Nome: Patricia Xavier Madruga
Id.Func./Vínculo: 2799480/01
Tipo Vínculo: EFETIVO
Cargo/Função: Agente Educacional II - Administração Escolar - A-III
Lotação: SEDUC - 01 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) desta Pasta, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 4º, inciso I, EXONERA A PEDIDO, a contar de 24/02/2023, nos termos do art. 56, inciso I, da Lei Complementar 10098/94.

Protocolo: 2023000822412

Assunto: Exoneração
Expediente: 23/1205-0000200-9
Nome: Rafael Massochin Nunes Pinto
Id.Func./Vínculo: 3095045/02
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Perito Criminal - 3a
Lotação: IGP - Afastados

O(A) Secretário(a) desta Pasta, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 4º, inciso I, EXONERA, a pedido, a contar de 01/02/2023, nos termos do artigo 56, inciso I, da Lei Complementar nº 10.098/1994.

Protocolo: 2023000822730

Assunto: Exoneração
Expediente: 000000-0000/09-4
Nome: Sirlei da Silva Marques
Id.Func./Vínculo: 2504243/02
Tipo Vínculo: EFETIVO
Cargo/Função: Professor - A-IV
Lotação: SEDUC - 03 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) desta Pasta, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 4º, inciso I, EXONERA A PEDIDO, a contar de 15/02/2023, nos termos do art. 42, inciso I, da Lei 6672/74.

Protocolo: 2023000822413

Assunto: Exoneração
Expediente: 000000-0000/09-4
Nome: Soli dos Reis Hugo
Id.Func./Vínculo: 2557860/02
Tipo Vínculo: EFETIVO

Cargo/Função: Professor - A-IV
Lotação: SEDUC - 12 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) desta Pasta, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 4º, inciso I, EXONERA A PEDIDO, a contar de 24/02/2023, nos termos do art. 42, inciso I, da Lei 6672/74.

Protocolo: 2023000822731

Assunto: Exoneração
Expediente: 000000-0000/09-4
Nome: Sonia de Souza
Id.Func./Vínculo: 2634821/01
Tipo Vínculo: EFETIVO
Cargo/Função: Professor - A-V
Lotação: SEDUC - 01 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) desta Pasta, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 4º, inciso I, EXONERA A PEDIDO, a contar de 24/02/2023, nos termos do art. 42, inciso I, da Lei 6672/74.

Protocolo: 2023000822414

Assunto: Exoneração
Expediente: 000000-0000/09-4
Nome: Vanderlei Luis Bandiera
Id.Func./Vínculo: 2434873/01
Tipo Vínculo: EFETIVO
Cargo/Função: Professor - A-IV
Lotação: SEDUC - 15 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) desta Pasta, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 4º, inciso I, EXONERA A PEDIDO, a contar de 06/02/2023, nos termos do art. 42, inciso I, da Lei 6672/74.

Protocolo: 2023000822415

Assunto: Exoneração
Expediente: 22/1204-0022479-9
Nome: Vanessa Elisa Jantsch
Id.Func./Vínculo: 4538048/02
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Escrivão de Polícia - 1a
Lotação: PC - Serviço de Atend ao Cliente/Usuár. Policial - DTIP

O(A) Secretário(a) desta Pasta, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 4º, inciso I, EXONERA, a pedido, a contar de 19/12/2022, nos termos do artigo 56, inciso I, da Lei Complementar nº 10.098/1994, em virtude de nomeação em Cargo Público Federal.

Protocolo: 2023000822416

Assunto: Progressão de Nível do Quadro Geral
Expediente: 23/2301-0000009-6
Nome: Oscar Mendo
Id.Func./Vínculo: 2752395/02
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Agente Administrativo - C-I
Lotação: SPGG - Afastados

O(A) Secretário(a) desta Pasta, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 4º, inc. XXIX, CONCEDE a Progressão do Nível I para o nível II, nos termos do art. 25, da Lei nº 14.234/2013, regulamentado pelo Decreto nº 50.329/2013, a contar de 04/01/2023.

SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES - CELIC

PAULO ROBERTO SBARAINI LUNARDI
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 2º andar
Porto Alegre / RS / 90110-150

Subsecretaria de Administração Central de Licitações

PAULO ROBERTO SBARAINI LUNARDI
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 2º andar
Porto Alegre / RS / 90110-150

Licitações

Protocolo: 2023000822598

ABERTURAS PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL PE 0176/2023 Objeto: RP de serviços de transporte aéreo público nacional não regular de passageiros.
DATA: 13/03/2023, às 09h PROCESSO 23/0804-0000161-0

EDITAL PE 0178/2023 Objeto: RP de equipamentos/componentes/acessórios p/radio telecomunicação.

DATA: 13/03/2023, às 09h PROCESSO 22/1200-0000175-0

EDITAL PE 9099/2023 Objeto: Serviços de Recepcionista, a serem executados em Porto Alegre/RS.

DATA: 13/03/2023, às 09h PROCESSO 22/1440-0008897-6

ABERTURA CONVITE

EDITAL CV 0023/2023 Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma para adequação de edificação ao Plano de Prevenção e Proteção contra Incêndio (PPCI), na E.E.E.F. Monteiro Lobato, localizada no município de Lagoa Vermelha / RS.

DATA: 14/03/2023, às 14h. PROCESSO: 22/1900-0013433-5.

ABERTURAS TOMADA DE PREÇOS

EDITAL TP 0008/2023 Objeto: Contratação de Empresa Especializada para a realização de execução de reforma interna geral e readaptação de layout na sede da Subchefia de Proteção e Defesa Civil da Casa Militar, sito Rua Andrade Neves número 106, 11º pavimento, município de Porto Alegre/RS.

DATA: 15/03/2023, às 14h. PROCESSO: 19/0804-0000634-2.

EDITAL TP 0009/2023 Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de implantação de medidas de PPCI nos prédios do complexo do Centro Administrativo Fernando Ferrari – localizado no Município de Porto Alegre/RS.

DATA: 15/03/2023, às 15h. PROCESSO: 22/1300-0008715-5

ABERTURA LEILÃO ELETRÔNICO

EDITAL LL 0002/2023 Objeto: alienação de aparas de formulário contínuo, conforme descrito no Anexo I e demais anexos que integram este Edital.

DATA: 15/03/2023, às 10 horas. PROCESSO: 22/1204-0016765-5.

AVISOS DE ERRATA

A Diretora do DELIC/CELIC, no uso de suas atribuições, informa que, na publicação do Diário Oficial do Estado do RS (pg.20) do dia 27.02.2023, referente a “ **ABERTURAS PREGÃO ELETRÔNICO** ”, Pregão Eletrônico **0172/2023** Processo **23/1100-0000086-7** , onde se lê: “DATA: 09/03/2022” leia-se : “ **DATA: 09/03/2023** ”.

A Diretora do DELIC/CELIC, no uso de suas atribuições, informa que, na publicação do Diário Oficial do Estado do RS (pg.20) do dia 27.02.2023, referente a “ **ABERTURAS PREGÃO ELETRÔNICO** ”, Pregão Eletrônico **0173/2023** Processo **22/1300-0007203-4** , onde se lê: “DATA: 09/03/2022” leia-se : “ **DATA: 09/03/2023** ”.

A Diretora do DELIC/CELIC, no uso de suas atribuições, informa que, na publicação do Diário Oficial do Estado do RS (pg.20) do dia 27.02.2023, referente a “ **ABERTURAS PREGÃO ELETRÔNICO** ”, Pregão Eletrônico **0174/2023** Processo **23/1300-0000672-0** , onde se lê: “DATA: 09/03/2022” leia-se : “ **DATA: 09/03/2023** ”.

A Diretora do DELIC/CELIC, no uso de suas atribuições, informa que, na publicação do Diário Oficial do Estado do RS (pg.20) do dia 27.02.2023, referente a “ **ABERTURAS PREGÃO ELETRÔNICO** ”, Pregão Eletrônico **0175/2023** Processo **23/1300-0001266-5** , onde se lê: “DATA: 09/03/2022” leia-se : “ **DATA: 09/03/2023** ”.

A Diretora do DELIC/CELIC, no uso de suas atribuições, informa que, na publicação do Diário Oficial do Estado do RS (pg.20) do dia 27.02.2023, referente a “ **ABERTURAS PREGÃO ELETRÔNICO** ”, Pregão Eletrônico **9089/2023** Processo **22/1207-0004404-4** , onde se lê: “DATA: 09/03/2022” leia-se : “ **DATA: 09/03/2023** ”.

A Diretora do DELIC/CELIC, no uso de suas atribuições, informa que, na publicação do Diário Oficial do Estado do RS (pg.20) do dia 27.02.2023, referente a “ **ABERTURAS PREGÃO ELETRÔNICO** ”, Pregão Eletrônico **9090/2023** Processo **22/1200-0001413-4** , onde se lê: “DATA: 09/03/2022” leia-se : “ **DATA: 09/03/2023** ”.

A Diretora do DELIC/CELIC, no uso de suas atribuições, informa que, na publicação do Diário Oficial do Estado do RS (pg.20) do dia 27.02.2023, referente a “ **ABERTURAS PREGÃO ELETRÔNICO** ”, Pregão Eletrônico **9091/2023** Processo **22/1203-0027885-4** , onde se lê: “DATA: 09/03/2022” leia-se : “ **DATA: 09/03/2023** ”.

A Diretora do DELIC/CELIC, no uso de suas atribuições, informa que, na publicação do Diário Oficial do Estado do RS (pg.20) do dia 27.02.2023, referente a “ **ABERTURAS PREGÃO ELETRÔNICO** ”, Pregão Eletrônico **9092/2023** Processo **23/0500-0000094-0** , onde se lê: “DATA: 09/03/2022” leia-se : “ **DATA: 09/03/2023** ”.

A Diretora do DELIC/CELIC, no uso de suas atribuições, informa que, na publicação do Diário Oficial do Estado do RS (pg.20) do dia 27.02.2023, referente a “ **ABERTURAS PREGÃO ELETRÔNICO** ”, Pregão Eletrônico **9093/2023** Processo **23/1400-0000446-5** , onde se lê: “DATA: 10/03/2022” leia-se : “ **DATA: 10/03/2023** ”.

A Diretora do DELIC/CELIC, no uso de suas atribuições, informa que, na publicação do Diário Oficial do Estado do RS (pg.20) do dia 27.02.2023, referente a “ **ABERTURAS PREGÃO ELETRÔNICO** ”, Pregão Eletrônico **9094/2023** Processo **23/2158-0000124-5** , onde se lê: “DATA: 10/03/2022” **leia-se** : “ **DATA: 10/03/2023** ”.

A Diretora do DELIC/CELIC, no uso de suas atribuições, informa que, na publicação do Diário Oficial do Estado do RS (pg.20) do dia 27.02.2023, referente a “ **ABERTURAS PREGÃO ELETRÔNICO** ”, Pregão Eletrônico **9095/2023** Processo **22/2000-0140888-0** , onde se lê: “DATA: 09/03/2022” **leia-se** : “ **DATA: 09/03/2023** ”.

A Diretora do DELIC/CELIC, no uso de suas atribuições, informa que, na publicação do Diário Oficial do Estado do RS (pg.20) do dia 27.02.2023, referente a “ **ABERTURAS PREGÃO ELETRÔNICO** ”, Pregão Eletrônico **9096/2023** Processo **21/2441-0006238-4** , onde se lê: “DATA: 10/03/2022” **leia-se** : “ **DATA: 10/03/2023** ”.

A Diretora do DELIC/CELIC, no uso de suas atribuições, informa que, na publicação do Diário Oficial do Estado do RS (pg.20) do dia 27.02.2023, referente a “ **ABERTURAS PREGÃO ELETRÔNICO** ”, Pregão Eletrônico **9097/2023** Processo **22/1203-0026513-2** , onde se lê: “DATA: 09/03/2022” **leia-se** : “ **DATA: 09/03/2023** ”.

A Diretora do DELIC/CELIC, no uso de suas atribuições, informa que, na publicação do Diário Oficial do Estado do RS (pg.20) do dia 27.02.2023, referente a “ **ABERTURAS PREGÃO ELETRÔNICO** ”, Pregão Eletrônico **9098/2023** Processo **21/2000-0032527-6** , onde se lê: “DATA: 10/03/2022” **leia-se** : “ **DATA: 10/03/2023** ”.

HOMOLOGAÇÕES

A Diretora do DELIC/CELIC, no uso de suas atribuições, homologa os procedimentos licitatórios, conforme segue:

Convite nº 0110/2022 Processo 22/1900-0023844-0

Lote 01: GUSTAVO RAMOS VAHL, CNPJ 36.692.129/0001-55

Pregão Eletrônico nº 0981/2022 Processo 22/1300-0007460-6

Lote 01: REIS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE DIVERSOS ARTIGOS ESUPRIMENTOS LTDA., CNPJ 29.332.265/0001-79

Pregão Eletrônico nº 1086/2022 Processo 22/1300-0007117-8

Lote 01: MOVESCO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS ESCOLARES LTDA, CNPJ 93.234.789/0001- 26

Pregão Eletrônico nº 9023/2023 Processo 21/0602-0008015-4

Lote 01: LAPROTEC SERVICOS GERAIS DE MEIO AMBIENTE LTDA (LOURIVALDO BERNARDINO), CNPJ 08.015.621/0001- 50

Renata Manera Fortes
Diretora DELIC/CELIC

SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 256/2023

Objeto (s): 0002.0526.010001 CAIXA ARQUIVO PERMANENTE PAPEL KRAFT 380MM;255MM;115MM GRAMATURA: 597G/M2; R\$ 3,2200 un

Processo: 22/1300-0008661-2, Edital: 1157/2022

Órgão gerenciador: SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES.

Compromitente: BORBOFLOR BRASIL COMÉRCIO DE VESTUÁRIO E PAPELARIA EIRELI, com CNPJ 32.477.067/0001-08.

Prazo de validade: 12 (doze) meses a contar da presente publicação.

SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 257/2023

Objeto (s): 0045.0360.000301 FORM PE-167 ENVELOPE USO EXTERNO R\$ 876,7000 mi

Processo: 22/1300-0008661-2, Edital: 1157/2022

Órgão gerenciador: SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES.

Compromitente: BRUNO SANTONI BECKER PAPÉIS, com CNPJ 29.332.481/0001-14.

Prazo de validade: 12 (doze) meses a contar da presente publicação.

SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 268/2023

Objeto(s):

0245.0089.000032 CALÇA BRIM UNISSEX R\$ 52,9300 pc

0245.0089.010004 CALÇA - TÁTICA RIP STOP 67% POLIESTER, 33% ALGODÃO 220 G/M2 PRETO 40 MASCULINO R\$ 77,5500 pc

0245.0089.010005 CALÇA - TÁTICA RIP STOP 67% POLIESTER, 33% ALGODÃO 220 G/M2 PRETO 42 MASCULINO R\$ 77,5500 pc

0245.0089.010006 CALÇA - TÁTICA RIP STOP 67% POLIESTER, 33% ALGODÃO 220 G/M2 PRETO 44 MASCULINO R\$ 77,5500 pc

0245.0089.010003 CALÇA - TÁTICA RIP STOP 67% POLIESTER, 33% ALGODÃO 220 G/M2 PRETO 46 MASCULINO R\$ 78,5800 pc

0245.0089.010023 CALÇA - TÁTICA RIP STOP 67% POLIESTER, 33% ALGODÃO 220 G/M2 PRETO 48 MASCULINO R\$ 78,5800 pc

0245.0089.010026 CALÇA - TÁTICA RIP STOP 67% POLIESTER, 33% ALGODÃO 220 G/M2 PRETO 50 MASCULINO R\$ 78,5800 pc

0245.0089.010024 CALÇA - TÁTICA RIP STOP 67% POLIESTER, 33% ALGODÃO 220 G/M2 PRETO 52 MASCULINO R\$ 78,5800 pc
0245.0089.010021 CALÇA - TÁTICA RIP STOP 67% POLIESTER, 33% ALGODÃO 220 G/M2 PRETO 54 MASCULINO R\$ 78,5800 pc
0245.0089.010007 CALÇA - TÁTICA RIP STOP 67% POLIESTER 33% ALGODÃO 220 G/M2 PRETO -38- MASCULINO R\$ 77,5500 pc
0245.0089.010022 CALÇA - TÁTICA RIP - STOP 67% POLIESTER, 33% ALGODÃO 220 G/M2 PRETO 36 MASCULINO R\$ 77,5500 pc
0245.0089.010020 CALÇA - TÁTICA RIP STOP 67% POLIESTER, 33% ALGODÃO 220 G/M2 PRETO 56 MASCULINO R\$ 78,5800 pc
0245.0089.010027 CALÇA - TÁTICA RIP STOP 67% POLIESTER, 33% ALGODÃO 220 G/M2 PRETO 58 MASCULINO R\$ 78,5800 pc
0245.0089.010019 CALÇA - TÁTICA RIP STOP 67% POLIESTER, 33% ALGODÃO 220 G/M2 PRETO 60 MASCULINO R\$ 78,5800 pc
0245.0089.010016 CALÇA - TÁTICA RIP STOP 67% POLIESTER, 33% ALGODÃO 220 G/M2 PRETO 40 FEMININO R\$ 75,0000 pc
0245.0089.010028 CALÇA - TÁTICA RIP STOP 67% POLIESTER, 33% ALGODÃO 220 G/M2 PRETO 42 FEMININO R\$ 76,5000 pc
0245.0089.010017 CALÇA - TÁTICA RIP STOP 67% POLIESTER, 33% ALGODÃO 220 G/M2 PRETO 44 FEMININO R\$ 76,0000 pc
0245.0089.010014 CALÇA - TÁTICA RIP STOP 67% POLIESTER, 33% ALGODÃO 220 G/M2 PRETO 46 FEMININO R\$ 76,5000 pc
0245.0089.010015 CALÇA - TÁTICA RIP STOP 67% POLIESTER, 33% ALGODÃO 220 G/M2 PRETO 48 FEMININO R\$ 76,5000 pc
0245.0089.010013 CALÇA - TÁTICA RIP STOP 67% POLIESTER, 33% ALGODÃO 220 G/M2 PRETO 38 FEMININO R\$ 74,5000 pc
0245.0089.010018 CALÇA - TÁTICA RIP STOP 67% POLIESTER, 33% ALGODÃO 220 G/M2 PRETO 36 FEMININO R\$ 76,8000 pc
0245.0089.010010 CALÇA - TÁTICA RIP STOP 67% POLIESTER, 33% ALGODÃO 220 G/M2 PRETO 50 FEMININO R\$ 76,5000 pc
0245.0089.010009 CALÇA - TÁTICA RIP STOP 67% POLIESTER, 33% ALGODÃO 220 G/M2 PRETO 52 FEMININO R\$ 78,0000 pc
0245.0089.010025 CALÇA - TÁTICA RIP STOP 67% POLIESTER, 33% ALGODÃO 220 G/M2 PRETO 54 FEMININO R\$ 78,0000 pc
0245.0089.010008 CALÇA - TÁTICA RIP STOP 67% POLIESTER, 33% ALGODÃO 220 G/M2 PRETO 56 FEMININO R\$ 78,0000 pc
0245.0089.010012 CALÇA - TÁTICA RIP STOP 67% POLIESTER, 33% ALGODÃO 220 G/M2 PRETO 58 FEMININO R\$ 78,5800 pc
0245.0089.010011 CALÇA - TÁTICA RIP STOP 67% POLIESTER, 33% ALGODÃO 220 G/M2 PRETO 60 FEMININO R\$ 78,5800 pc
Processo: 22/1300-0009482-8, Edital: 0010/2023
Órgão gerenciador: SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES.
Compromitente: PAMPA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI, com CNPJ 21.601.494/0001-30.
Prazo de validade: 12 (doze) meses a contar da presente publicação.

SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 270/2023

Objeto(s):

0784.0309.000068 ALFACE R\$ 7,2000 DZ
0784.0309.000050 HORTIGRANJEIRO: BATATA INGLESA ESPECIAL R\$ 2,1600 KG
0784.0309.000088 HORTIGRANJEIRO - MANDIOCA MÉDIO R\$ 1,6700 KG
0784.0309.000062 HORTIGRANJEIRO: BATATA DOCE R\$ 3,0000 KG
0784.0309.000070 HORTIGRANJEIRO: BETERRABA R\$ 3,0000 KG
0784.0309.000086 HORTIGRANJEIRO - CENOURA R\$ 3,0000 KG
0784.0309.000085 HORTIGRANJEIRO - CHUCHU R\$ 1,8000 KG
0784.0309.000072 HORTIGRANJEIRO: COUVE R\$ 9,0000 DZ
0784.0309.000069 HORTIGRANJEIRO: BROCOLIS R\$ 24,0000 DZ
0784.0309.000066 HORTIGRANJEIRO: MORANGA CABOTIA - REGIONAL R\$ 1,8000 KG
0784.0309.000194 HORTIGRANJEIRO: REPOLHO VERDE R\$ 1,5000 KG
0784.0221.000015 FRUTIGRANJEIRO - TANGERINA COMUM/CAI R\$ 1,6700 KG
0784.0221.000031 FRUTIGRANJEIRO - MAÇÃ GALA MÉDIO R\$ 4,3300 KG
0784.0221.000025 FRUTIGRANJEIRO - MAMÃO FORMOSA R\$ 5,0800 KG
0784.0309.000082 HORTIGRANJEIRO: MILHO ESPIGA R\$ 3,6000 SCL
0784.0309.000259 HORTIGRANJEIRO: VAGEM R\$ 6,0000 KG
0784.0309.000186 HORTIGRANJEIRO: PEPINO SALADA R\$ 1,8400 KG
0784.0309.000077 HORTIGRANJEIRO: RABANETE R\$ 18,0000 DZ
0784.0221.000382 FRUTA: BANANA CATURRA ESPECIAL R\$ 2,3300 KG
0784.0221.000027 FRUTIGRANJEIRO - LARANJA SUCO R\$ 1,7300 KG
0784.0309.000087 HORTIGRANJEIRO - CEBOLA NACIONAL MÉDIO R\$ 3,0000 KG
0784.0309.000836 HORTIGRANJEIRO: TOMATE PAULISTA R\$ 3,6000 KG
0784.0309.000780 HORTIGRANJEIRO: ALHO ROXO NACIONAL R\$ 14,4000 KG
0784.0309.000682 HORTIGRANJEIRO: PIMENTAO VERDE R\$ 4,2000 KG
0784.0309.000081 HORTIGRANJEIRO: TEMPERO VERDE R\$ 7,2000 DZ
0784.0309.000755 HORTIGRANJEIRO: LOURO R\$ 1,2000 MO
0784.0309.000739 HORTIGRANJEIRO: MANJERONA R\$ 1,2000 MO
0784.0221.000218 FRUTA: LIMÃO TAITI R\$ 4,0000 KG
0784.0309.000075 HORTIGRANJEIRO: ESPINAFRE R\$ 15,0000 DZ
0784.0309.000074 HORTIGRANJEIRO: COUVE-FLOR R\$ 30,0000 DZ
0784.0221.000019 FRUTIGRANJEIRO - BANANA PRATA/BRANCA R\$ 3,0000 KG
0784.0221.000001 AMEIXA VERMELHA "IN NATURA" IMPORTADA R\$ 8,6600 KG
0784.0221.000007 FRUTA: KIWI (REGIONAL) R\$ 4,2000 KG
0784.0221.000013 FRUTA: ABACATE R\$ 3,6000 KG
0784.0221.000023 FRUTIGRANJEIRO - MELÃO COMUM (GAÚCHO) R\$ 3,5300 KG

0784.0221.000024 FRUTIGRANJEIRO - MELÃO ESPANHOL R\$ 3,5000 KG
0784.0221.000026 FRUTIGRANJEIRO - MAMÃO PAPAIA R\$ 4,5000 KG
0784.0221.000028 FRUTIGRANJEIRO - MARACUJÁ AZEDO R\$ 5,1000 KG
0784.0221.000029 FRUTIGRANJEIRO - UVA COMUM DE MESA R\$ 6,3800 KG
0784.0221.000034 FRUTIGRANJEIRO - CAQUI FUYU R\$ 3,6000 KG
0784.0221.000037 FRUTIGRANJEIRO - PÊSSEGO IMPORTADO DIÂMETRO 5CM A 7CM R\$ 11,2500 KG
0784.0221.000110 FRUTA: MELANCIA R\$ 1,7600 KG
0784.0221.000153 FRUTA: PERA NACIONAL R\$ 3,0000 KG
0784.0221.000285 FRUTA: MANGA R\$ 2,6600 KG
0784.0221.000293 FRUTA: MORANGO R\$ 9,0000 KG
0784.0221.000307 FRUTA: COCO SECO R\$ 4,0000 KG
0784.0221.000404 FRUTA: ABACAXI CAIENA(HAWAI) - UNIDADE LICITATÓRIA: UNIDADE R\$ 3,3000 UN
0784.0221.009992 FRUTIGRANJEIRO - PÊSSEGO NACIONAL DIÂMETRO 4CM A 6CM R\$ 4,8000 KG
0784.0309.000051 HORTIGRANJEIRO: MANDIOQUINHA (REGIONAL) R\$ 12,0000 KG
0784.0309.000067 HORTIGRANJEIRO: AGRIÃO R\$ 9,0000 DZ
0784.0309.000071 HORTIGRANJEIRO: CHICOREA R\$ 7,2000 DZ
0784.0309.000073 HORTIGRANJEIRO: COUVE CHINESA R\$ 24,0000 DZ
0784.0309.000076 HORTIGRANJEIRO: MOSTARDA R\$ 9,0000 DZ
0784.0309.000078 HORTIGRANJEIRO: RADICHE R\$ 7,2000 DZ
0784.0309.000079 HORTIGRANJEIRO: REPOLHO ROXO R\$ 24,0000 DZ
0784.0309.000080 HORTIGRANJEIRO: RUCULA R\$ 9,0000 DZ
0784.0309.000084 HORTIGRANJEIRO - SÁLVIA R\$ 1,2000 MO
0784.0309.000305 HORTIGRANJEIRO: ABOBRINHA ITALIANA R\$ 2,0000 KG
0784.0309.000321 HORTIGRANJEIRO: ABOBORA R\$ 2,7000 KG
0784.0309.000542 HORTIGRANJEIRO: BERINJELA R\$ 3,6000 KG
0784.0309.000666 HORTIGRANJEIRO: PIMENTÃO VERMELHO R\$ 8,4000 KG
0784.0309.000674 HORTIGRANJEIRO: PIMENTÃO AMARELO R\$ 8,4000 KG
0784.0309.000690 HORTIGRANJEIRO: MANJERICÃO R\$ 1,2000 MO
0784.0309.000720 HORTIGRANJEIRO: PINHÃO R\$ 4,8000 KG
0784.0632.000031 HORTIGRANJEIRO: PEPINO JAPONES R\$ 4,0000 EM
0784.0221.000016 FRUTIGRANJEIRO - LARANJA LIMA (CEU) SEM SEMENTE R\$ 2,0000 KG

Processo: 22/1300-0007585-8, Edital: 1147/2022

Órgão gerenciador: SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES.

Compromitente: AVTHOMAS COM DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA, com CNPJ 95.031.019/0001-01.

Prazo de validade: 12 (doze) meses a contar da presente publicação.

SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 271/2023

Objeto (s): 0890.0500.000117 CREME DENTAL - INFANTIL - SEM FLÚOR - BISNAGA 50G R\$ 14,9000 em 0890.0500.010020 BANHEIRA P/ BEBÊ - PVC OU PLÁSTICO 30L R\$ 26,5000 un

Processo: 22/1300-0008738-4, Edital: 1199/2022

Órgão gerenciador: SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES.

Compromitente: MATEFI COMERCIAL LTDA, com CNPJ 10.445.452/0001-30.

Prazo de validade: 12 (doze) meses a contar da presente publicação.

SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 272/2023

Objeto (s): 0890.0500.010000 ESCOVA DENTAL-ODONTOLÓGICO CORES SORTIDAS COM MOTIVOS INFANTIS - EXTRA MACIA R\$ 18,1000 un

Processo: 22/1300-0008738-4, Edital: 1199/2022

Órgão gerenciador: SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES.

Compromitente: DENTAL SUL AMÉRICA COMERCIAL LTDA, com CNPJ 02.375.705/0001-19.

Prazo de validade: 12 (doze) meses a contar da presente publicação.

SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 274/2023

Objeto (s): 0035.0134.010005 DISCO RÍGIDO – INTERNO SSD 1TB M.2 R\$ 429,1400 un

Processo: 22/1300-0010105-0, Edital: 0055/2023

Órgão gerenciador: SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES.

Compromitente: MUNDO ON COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA ME, com CNPJ 22.229.458/0001-50. Prazo de validade: 12 (doze) meses a contar da presente publicação.

SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 276/2023

Objeto (s): 0035.0181.010001 ROTEADOR - PADRÃO WI -FI 5 DUAL BAND 3 PORTAS LAN R\$ 163,1500 un Processo: 22/1300-0010105-0, Edital: 0055/2023

Órgão gerenciador: SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES.

Compromitente: FRANCISCO DE FREITAS SEIXAS, com CNPJ 40.228.917/0001-62.

Prazo de validade: 12 (doze) meses a contar da presente publicação.

SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 279/2023

Objeto (s): 0185.0735.000115 SACOLA PLÁSTICA - PLÁSTICO BRANCA 12 MICRAS 500,00MM 700,00MM 650,00MM R\$ 1,4200 un 0185.0735.010010 SACO LIXO - COMUM (DOMÉSTICO) CLASSE I MÍNIMO 5 MICRAS 60 LITROS - RECICLADO R\$ 33,9500 em

Processo: 22/1300-0007192-5, Edital: 1057/2022

Órgão gerenciador: SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES.

Compromitente: DESKART SUL DISTRIB DE MATS DE LIMPEZA LTDA, com CNPJ 08.471.046/0001-09. Prazo de validade: 12

(doze) meses a contar da presente publicação.

SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 283/2023

Objeto (s): 0380.0045.009996 BALDE - PLÁSTICO - ALÇA METAL - 330,00MM X 305,00MM - 20L R\$ 12,0900 un

Processo: 22/1300-0008708-2, Edital: 1196/2022

Órgão gerenciador: SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES.

Compromitente: LICERI COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA - ME, com CNPJ 26.950.671/0001-07. Prazo de validade: 12 (doze) meses a contar da presente publicação.

SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 284/2023

Objeto (s): 0380.0181.000043 ESCADA - MULTIFUNCIONAL - ALUMÍNIO - DOBRÁVEL - 16 DEGRAUS R\$ 715,4100 pc

Processo: 22/1300-0008708-2, Edital: 1196/2022

Órgão gerenciador: SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES.

Compromitente: REVENDEDORA CORREIA EIRELI, com CNPJ 39.751.442/0001-05.

Prazo de validade: 12 (doze) meses a contar da presente publicação.

SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 285/2023

Objeto (s): 0380.0181.009995 ESCADA - EXTENSÍVEL ALUMÍNIO 4,00M 16UN R\$ 495,0100 un 0380.0456.010018 LIXEIRA - CONTAINER PLÁSTICO 120 LITROS - RETANGULAR SEM PEDAL R\$ 267,9300 un

Processo: 22/1300-0008708-2, Edital: 1196/2022

Órgão gerenciador: SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES.

Compromitente: MATEFI COMERCIAL LTDA, com CNPJ 10.445.452/0001-30.

Prazo de validade: 12 (doze) meses a contar da presente publicação.

SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 286/2023

Objeto (s): 0380.0380.000005 KIT MOP GIRATÓRIO - PÓ R\$ 101,6500 kt

Processo: 22/1300-0008708-2, Edital: 1196/2022

Órgão gerenciador: SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES.

Compromitente: D Z L DISTRIB ZANATA LTDA, com CNPJ 00.088.664/0001-54.

Prazo de validade: 12 (doze) meses a contar da presente publicação.

SÚMULA DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS GCE Nº 1855/2022

Objeto: Este aditivo tem por objeto a retificação da descrição do item, conforme segue:

No "ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO NÚMERO 1855/2022", página 04, onde lê-se: 0580.0500.009992 - ROÇADEIRA LATERAL-PROFISSIONAL À GASOLINA-MOTOR 2 TEMPO-2,7 CV - FIO NYLON 3,5MM

Leia-se:

0580.0500.009992 - ROÇADEIRA LATERAL-PROFISSIONAL À GASOLINA-MOTOR 2 TEMPO-2,7 CV.

Processo nº 22/1300-0007493-2 - PE 0983/2022

Órgão gerenciador: Subsecretaria da Administração Central de Licitações - CELIC

Compromitente: FEDALTO COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, com CNPJ: 12.587.674/0001-13

Paulo Roberto Sbaraini Lunardi
Subsecretário CELIC/SPGG

A Subsecretaria da Administração Central de Licitações – CELIC localiza-se na Av. Borges de Medeiros, nº 1501, 2º andar – Porto Alegre – RS. Os dados necessários das referidas licitações e Atas de Registro de Preços, e os demais atos referentes a julgamentos, fase recursal e resultados deverão ser acompanhados nos sites www.celic.rs.gov.br e/ou www.compras.rs.gov.br.

Protocolo: 2023000822707

1.

CIRCULAR SPGG Nº 07/2023

A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GOVERNANÇA E GESTÃO, por intermédio da SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES - CELIC, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI, do art. 2º, do Decreto Estadual nº 49.291, de 26 de junho de 2012, considerando a transição da Lei nº 8.666/93 para a Lei nº 14.133/21, bem como considerando a orientação proferida pela Unidade de Auditoria Especializada em Contratações do Tribunal de Contas da União no TC 000.586/2023-4, prorroga os prazos definidos na Circular SPGG nº 002/2023, publicada no DOE em 10 de fevereiro de 2023, conforme segue abaixo:

Art. 1º A data limite de entrada de processos licitatórios na CELIC que estejam instruídos conforme o regramento da Lei nº 8.666/93 fica prorrogada até a publicação de norma específica, que definirá os marcos temporais da transição entre os dois regimes licitatórios.

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições publicadas na Circular SPGG nº 015/2022.

Paulo Roberto Sbaraini Lunardi
Subsecretário
CELIC/SPGG

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

RAQUEL FIGUEIREDO ALESSANDRI TEIXEIRA
Av. Borges de Medeiros, 1501 - Plataforma
Porto Alegre / RS / 90119-900

Gabinete da Secretária

RAQUEL FIGUEIREDO ALESSANDRI TEIXEIRA
Av. Borges de Medeiros, 1501 - Plataforma
Porto Alegre / RS / 90119-900

Portarias

Protocolo: 2023000822599

Assunto: Portaria
Expediente: 23/1900-0001778-4

Portarias 43-2023

A Coordenadora da 27ª Coordenadoria Regional da Educação, no uso da atribuição concedida pela Secretária Estadual da Educação, através da Portaria nº 109/2021, delega competência ao servidor estável Carmem Nanci Loureiro de Souza, Id.1476122/02; para administrar na Escola Estadual de Ensino Especial Padre Reus, IDT 17435, o suprimento de recurso instruído pela Autonomia Financeira prevista na Lei 10576/95 com nova redação dada pela Lei 11965/01, regulamentada pelo Decreto 45821/2008 e suas alterações.

Contratos

Protocolo: 2023000822417

Assunto: Contrato
Expediente: 23/1900-0001001-1

Contratação Nº 2023/020245

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria de Educacao; CONTRATADO: Portal Terceiriz de Serv e Mao de Obra Ltda, CNPJ: 21.558.462/0001-07; OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza e higienização SEM o fornecimento de material, para as Escolas Estaduais do Estado do Rio Grande do Sul, Lote 11 pertencentes a 14ª CRE, conforme especificações e atribuições constantes no Termo de Referência e Anexo II ao Edital.; PRAZO: 28/02/2023 até 27/02/2024; VALOR: R\$3.640,00 (Mensal); ORÇAMENTÁRIO: UO: 19.01 Projeto: 6093 Natureza Despesa: 3.3.90.37 Recurso: 0002; FUNDAMENTO LEGAL: Pregão eletrônico 94333/2022/CELIC

Protocolo: 2023000822418

Assunto: Contrato
Expediente: 23/1900-0000983-8

Contratação Nº 2023/020273

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria de Educacao; CONTRATADO: Solucao Gestao em Servs Ltda, CNPJ: 06.939.803/0001-92; OBJETO: O preço mensal a ser pago pelo contratante, referente à execução dos serviços contratados, é de R\$ 65.785,27 (sessenta e cinco mil, setecentos e oitenta e cinco reais e vinte e sete centavos), constante da proposta vencedora da licitação, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.; PRAZO: 28/02/2023 até 27/02/2024; VALOR: R\$65.785,27 (Mensal); ORÇAMENTÁRIO: UO: 19.01 Projeto: 6093 Natureza Despesa: 3.3.90.37 Recurso: 0002; FUNDAMENTO LEGAL: Pregão eletrônico 9433/2022/CELIC

Protocolo: 2023000822600

Assunto: Contrato
Expediente: 23/1900-0004722-5

Contratação Nº 2023/020307

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria de Educacao; CONTRATADO: Solucao Gestao em Servs Ltda, CNPJ: 06.939.803/0001-92; OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza e higienização SEM o fornecimento de material, nas Escolas Estaduais do Estado do Rio Grande do Sul, Lote 6 pertencentes a 21ª CRE, conforme especificações e atribuições constantes no termo de referência, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência - Anexos I e II ao Edital.; PRAZO: 28/02/2023 até 27/02/2024; VALOR: R\$3.519,42 (Mensal); ORÇAMENTÁRIO: UO: 19.01 Projeto: 6093 Natureza Despesa: 3.3.90.37 Recurso: 0002; FUNDAMENTO LEGAL: Pregão eletrônico 9415/2022/CELIC

Protocolo: 2023000822419

Assunto: Contrato
Expediente: 23/1900-0004723-3

Contratação Nº 2023/020308

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria de Educacao; CONTRATADO: Solucao Gestao em Servs Ltda, CNPJ: 06.939.803/0001-92; OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza e higienização SEM o fornecimento de material, nas Escolas Estaduais do Estado do Rio Grande do Sul, Lote 7 pertencentes a 23ª CRE, conforme especificações e atribuições constantes no termo de referência, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência - Anexos I e II ao Edital.; PRAZO: 28/02/2023 até 27/02/2024; VALOR: R\$5.747,42 (Mensal); ORÇAMENTÁRIO: UO: 19.01 Projeto: 6093 Natureza Despesa: 3.3.90.37 Recurso: 0002; FUNDAMENTO LEGAL: Pregão eletrônico 9415/2022/CELIC

Protocolo: 2023000822601

Assunto: Contrato
Expediente: 23/1900-0004725-0

Contratação Nº 2023/020310

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria de Educacao; CONTRATADO: Solucao Gestao em Servs Ltda, CNPJ: 06.939.803/0001-92; OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza e higienização SEM o fornecimento de material, nas Escolas Estaduais do Estado do Rio Grande do Sul, Lote 9 pertencentes a 25ª CRE, conforme especificações e atribuições constantes no termo de referência, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência - Anexos I e II ao Edital.; PRAZO: 28/02/2023 até 27/02/2024; VALOR: R\$10.634,68 (Mensal); ORÇAMENTÁRIO: UO: 19.01 Projeto: 6093 Natureza Despesa: 3.3.90.37 Recurso: 0002; FUNDAMENTO LEGAL: Pregão eletrônico 9415/2022/CELIC

Protocolo: 2023000822602

SÚMULA AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 258/2023**EXPEDIENTE PROA Nº 23/1900-0004738-1**

PARTÍCIPIES: Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Educação, e M&G Serviços Administrativos Ltda.

OBJETO: O presente Termo de Cooperação visa possibilitar aos estudantes do Ensino Médio dos estabelecimentos de ensino da rede pública estadual estágio de interesse curricular, não obrigatório, nas Unidades Concedentes de Estágio, visando a proporcionar experiência prática para a formação integral do aluno, por meio de atividades de aprendizagem social, profissional e cultural resultantes da sua participação nas situações reais de vida e de trabalho, acrescida à carga horária regular e obrigatória.

VIGÊNCIA: O presente Termo terá vigência por 01 (um) ano, a contar da publicação da súmula no Diário Oficial do Estado.

Protocolo: 2023000822420

Assunto: Contrato
Expediente: 22/1900-0017494-9

Termo de Dispensa de Licitação Contrato Nº 2022/023022

; CONTRATADO: Mitra da Diocese de Montenegro, CNPJ: 10.378.745/0001-42; OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA EEEM POÇO DAS ANTAS NO MUNICIPIO DE POÇO DAS ANTAS/RS.; VALOR: R\$10.652,51 (Mensal); ORÇAMENTÁRIO: UO: 19.01 Projeto: 6093 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 1185; FUNDAMENTO LEGAL: Compra ou locação de imóvel - Art. 24, X, 8666/93

Recursos Humanos

Protocolo: 2023000822603

Assunto: Adicional de Docência Exclusiva
Expediente: 20/1900-0011297-7
Nome: Ana Luisa Klein Faistel
Id.Func./Vínculo: 1611879/02
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - B-V
Lotação: SEDUC - 36 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.672/74, art. 70, inciso VI, REVOGA, a contar de 22/02/2023, o ato registrado no D.O.E. de 18/02/2022, pág. 16, referente ao Adicional de Docência Exclusiva, no provimento.

Protocolo: 2023000822604

Assunto: Adicional de Docência Exclusiva
Expediente: 20/1900-0011297-7
Nome: Angela Brendler
Id.Func./Vínculo: 3658562/02
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - A-IV
Lotação: SEDUC - 07 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.672/74, art. 70, inciso VI, REVOGA, a contar de 23/02/2023, o ato registrado no D.O.E. de 20/05/2020, pág. 161, referente ao Adicional de Docência Exclusiva, no provimento.

Protocolo: 2023000822605

Assunto: Adicional de Docência Exclusiva
Expediente: 20/1900-0011297-7
Nome: Cristiane Schisler Monteiro Konageski
Id.Func./Vínculo: 3089045/02
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - A-IV
Lotação: SEDUC - 36 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.672/74, art. 70, inciso VI, REVOGA, a contar de 22/02/2023, o ato registrado no D.O.E. de 20/05/2020, pág. 302, referente ao Adicional de Docência Exclusiva, no provimento.

Protocolo: 2023000822606

Assunto: Adicional de Docência Exclusiva
Expediente: 20/1900-0011297-7
Nome: Julia Cristina Medeiros
Id.Func./Vínculo: 2728923/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - A-III
Lotação: SEDUC - 36 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.672/74, art. 70, inciso VI, REVOGA, a contar de 22/02/2023, o ato registrado no D.O.E. de 23/02/2022, pág. 26, referente ao Adicional de Docência Exclusiva, no provimento.

Protocolo: 2023000822421

Assunto: Adicional de Docência Exclusiva
Expediente: 20/1900-0011297-7
Nome: Karina Rosa Moraes
Id.Func./Vínculo: 3786897/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - A-III
Lotação: SEDUC - 01 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.672/74, art. 70, inciso VI, REVOGA, a contar de 01/10/2022, o ato registrado no D.O.E. de 20/05/2020, pág. 623, referente ao Adicional de Docência Exclusiva, no provimento.

Protocolo: 2023000822422

Assunto: Adicional de Docência Exclusiva
Expediente: 20/1900-0011297-7
Nome: Luciana Moraes da Silva
Id.Func./Vínculo: 7424701/02
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - A-IV
Lotação: SEDUC - 01 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.672/74, art. 70, inciso VI, REVOGA, a contar de 23/02/2023, o ato registrado no D.O.E. de 20/05/2020, pág. 704, referente ao Adicional de Docência Exclusiva, no provimento.

Protocolo: 2023000822607

Assunto: Adicional de Docência Exclusiva
Expediente: 20/1900-0011297-7
Nome: Lucitania Aparecida Pedron
Id.Func./Vínculo: 2484455/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - A-IV
Lotação: SEDUC - 36 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.672/74, art. 70, inciso VI, REVOGA, a contar de 22/02/2023, o ato registrado no D.O.E. de 28/08/2020, pág. 48, referente ao Adicional de Docência Exclusiva, no provimento.

Protocolo: 2023000822423

Assunto: Adicional de Docência Exclusiva
Expediente: 20/1900-0011297-7
Nome: Maria Isabel dos Santos Allgayer
Id.Func./Vínculo: 1909894/02
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - A-IV
Lotação: SEDUC - 01 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.672/74, art. 70, inciso VI, REVOGA, a contar de 23/02/2023, o ato registrado no D.O.E. de 23/11/2022, pág. 25, referente ao Adicional de Docência Exclusiva, no provimento.

Protocolo: 2023000822608

Assunto: Adicional de Docência Exclusiva
Expediente: 20/1900-0011297-7
Nome: Monica Bortolan Voltz

Id.Func./Vínculo: 2453568/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - A-IV
Lotação: SEDUC - 36 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.672/74, art. 70, inciso VI, REVOGA, a contar de 07/02/2023, o ato registrado no D.O.E. de 20/05/2020, pág. 894, referente ao Adicional de Docência Exclusiva, no provimento.

Protocolo: 2023000822609

Assunto: Adicional de Docência Exclusiva
Expediente: 20/1900-0011297-7
Nome: Patricia Oliveira Dietrich Silveira
Id.Func./Vínculo: 3133001/02
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - A-III
Lotação: SEDUC - 01 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.672/74, art. 70, inciso VI, REVOGA, a contar de 23/02/2023, o ato registrado no D.O.E. de 20/05/2020, pág. 949, referente ao Adicional de Docência Exclusiva, na convocação.

Protocolo: 2023000822610

Assunto: Adicional/Atendimento Pessoas c/Deficiência ou Altas Habilidades
Expediente: 23/1900-0004178-2
Nome: Lisandra Muller de Oliveira Caetano
Id.Func./Vínculo: 3775780/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - A-IV
Lotação: SEDUC - 08 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.672/74, art. 70, inciso VII, REVOGA, a contar de 09/05/2022 o ato registrado no D.O.E. de 11/11/2021 Pág. 35, referente ao Adicional de atendimento a pessoas com deficiência ou com altas habilidades, no provimento.

Protocolo: 2023000822611

Assunto: Adicional/Atendimento Pessoas c/Deficiência ou Altas Habilidades
Expediente: 23/1900-0005821-9
Nome: Lucijane Ferreira da Silva
Id.Func./Vínculo: 2545918/04
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 06 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.672/74, art. 70, inciso VII, REVOGA, a contar de 29/01/2023 o ato registrado no D.O.E. de 12/01/2023 Pág. 21, referente ao Adicional de atendimento a pessoas com deficiência ou com altas habilidades, no contrato.

Protocolo: 2023000822612

Assunto: Adicional/Atendimento Pessoas c/Deficiência ou Altas Habilidades
Expediente: 23/1900-0004116-2
Nome: Mirian Cristina Hettwer
Id.Func./Vínculo: 3760561/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - A-V
Lotação: SEDUC - 24 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.672/74, art. 70, inciso VII, REVOGA, a contar de 29/01/2023 o ato registrado no D.O.E. de 08/09/2022 Pág. 23, referente ao Adicional de atendimento a pessoas com deficiência ou com altas habilidades, na convocação.

Protocolo: 2023000822424

Assunto: Admissão
Expediente: 000000-0000/09-4
Nome: Abigail Santos da Conceição
Id.Func./Vínculo: 3669513/03
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio - N/A
Lotação: Secretaria da Educação - 03ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ADMITE, em caráter temporário para exercer a função de Professor - ensino médio, L.E.M. LINGUA INGLES, RT 23 horas, município MARQUES DE SOUZA, conformidade com a Lei 11126 de 9 de fevereiro de 1998 e alterações e do Decreto 51490, de 19 de maio de 2014.

Protocolo: 2023000822425

Assunto: Admissão
Expediente: 000000-0000/09-4
Nome: André Giongo de Oliveira
Id.Func./Vínculo: 4469380/02
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio - N/A
Lotação: Secretaria da Educação - 03ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ADMITE, em caráter temporário para exercer a função de Professor - ensino médio, EDUCACAO FISICA, RT 29 horas, município ENCANTADO, conformidade com a Lei 11126 de 9 de fevereiro de 1998 e alterações e do Decreto 51490, de 19 de maio de 2014.

Protocolo: 2023000822426

Assunto: Admissão
Expediente: 000000-0000/09-4
Nome: Angelica Santana Colares da Silva
Id.Func./Vínculo: 4880587/01
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Agente Educacional I - Manutenção de Infraestrutura - N/A
Lotação: Secretaria da Educação - 01ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VIII, ADMITE, em caráter temporário, nos termos da Lei Estadual 11672 de 26 de setembro de 2001 e alterações, Lei Estadual 12694, de 15 de março de 2007, para exercer a função de Agente Educacional I - Manutenção de Infraestrutura, no município PORTO ALEGRE.

Protocolo: 2023000822427

Assunto: Admissão
Expediente: 000000-0000/09-4
Nome: Elisandra Rodrigues Golin
Id.Func./Vínculo: 4880510/01
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - Anos Iniciais - N/A
Lotação: Secretaria da Educação - 17ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ADMITE, em caráter temporário para exercer a função de Professor - Anos Iniciais, RT 20 horas, município SANTA ROSA, conformidade com a Lei 11126 de 9 de fevereiro de 1998 e alterações e do Decreto 51490, de 19 de maio de 2014.

Protocolo: 2023000822428

Assunto: Admissão
Expediente: 000000-0000/09-4
Nome: Julia Silva do Nascimento
Id.Func./Vínculo: 4880536/01
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Agente Educacional I - Alimentação - N/A
Lotação: Secretaria da Educação - 06ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VIII, ADMITE, em caráter temporário, nos termos da Lei Estadual 11672 de 26 de setembro de 2001 e alterações, Lei Estadual 12694, de 15 de março de 2007, para exercer a função de Agente Educacional I - Alimentação, no município SANTA CRUZ DO SUL.

Protocolo: 2023000822429

Assunto: Admissão
Expediente: 000000-0000/09-4
Nome: Larissa Luana Kiraly Grasel
Id.Func./Vínculo: 4880552/01
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - Anos Iniciais - N/A
Lotação: Secretaria da Educação - 25ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ADMITE, em caráter temporário para exercer a função de Professor - Anos Iniciais, RT 20 horas, município TUNAS, conformidade com a Lei 11126 de 9 de fevereiro de 1998 e alterações e do Decreto 51490, de 19 de maio de 2014.

Protocolo: 2023000822430

Assunto: Admissão
Expediente: 000000-0000/09-4
Nome: Leticia da Silva Pereira

Id.Func./Vínculo: 4880390/01
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Agente Educacional II - Interação com o Educando - N/A
Lotação: Secretaria da Educação - 11ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VIII, ADMITE, em caráter temporário, nos termos da Lei Estadual 11672 de 26 de setembro de 2001 e alterações, Lei Estadual 12694, de 15 de março de 2007, para exercer a função de Agente Educacional II - Interação com o Educando, no município TERRA DE AREIA.

Protocolo: 2023000822431

Assunto: Admissão
Expediente: 000000-0000/09-4
Nome: Maria Bruna Karal da Silva
Id.Func./Vínculo: 4880463/01
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio - N/A
Lotação: Secretaria da Educação - 06ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ADMITE, em caráter temporário para exercer a função de Professor - ensino médio, EDUCACAO FISICA, RT 15 horas, município GRAMADO XAVIER, conformidade com a Lei 11126 de 9 de fevereiro de 1998 e alterações e do Decreto 51490, de 19 de maio de 2014.

Protocolo: 2023000822432

Assunto: Admissão
Expediente: 000000-0000/09-4
Nome: Maria Isabel dos Santos Marques
Id.Func./Vínculo: 4464818/03
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - Anos Iniciais - N/A
Lotação: Secretaria da Educação - 03ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ADMITE, em caráter temporário para exercer a função de Professor - Anos Iniciais, RT 20 horas, município PAVERAMA, conformidade com a Lei 11126 de 9 de fevereiro de 1998 e alterações e do Decreto 51490, de 19 de maio de 2014.

Protocolo: 2023000822433

Assunto: Admissão
Expediente: 000000-0000/09-4
Nome: Mauro Marx Wesz
Id.Func./Vínculo: 4880595/01
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio - N/A
Lotação: Secretaria da Educação - 14ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ADMITE, em caráter temporário para exercer a função de Professor - ensino médio, HISTORIA, RT 20 horas, município GUARANI DAS MISSOES, conformidade com a Lei 11126 de 9 de fevereiro de 1998 e alterações e do Decreto 51490, de 19 de maio de 2014.

Protocolo: 2023000822613

Assunto: Admissão
Expediente: 23/1900-0006891-5
Nome: Neusi Bartz
CPF: 72988223068 UF: RS
Cargo/Função: Auxiliar de Serviços Escolares - Servente
Lotação: Secretaria da Educação - 06ª

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VIII, RETIFICA, para fins de regularização, o ato registrado no D.O.E. de 08/06/1994, Bol. 6016, para declarar que Admite a contar de 08/06/1994, e não como constou.

Protocolo: 2023000822434

Assunto: Admissão
Expediente: 000000-0000/09-4
Nome: Nicanor da Silveira Dornelles
Id.Func./Vínculo: 4644506/02
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio - N/A
Lotação: Secretaria da Educação - 08ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ADMITE, em caráter temporário para exercer a função de Professor - ensino médio, EDUCACAO FISICA,

RT 39 horas, município SANTA MARIA, conformidade com a Lei 11126 de 9 de fevereiro de 1998 e alterações e do Decreto 51490, de 19 de maio de 2014.

Protocolo: 2023000822435

Assunto: Admissão
Expediente: 000000-0000/09-4
Nome: Samuel Almeida Carvalho
Id.Func./Vínculo: 3748359/02
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio - N/A
Lotação: Secretaria da Educação - 24ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ADMITE, em caráter temporário para exercer a função de Professor - ensino médio, EDUCACAO FISICA, RT 34 horas, município CACHOEIRA DO SUL, conformidade com a Lei 11126 de 9 de fevereiro de 1998 e alterações e do Decreto 51490, de 19 de maio de 2014.

Protocolo: 2023000822436

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Caroline Cavalli Paloschi
Id.Func./Vínculo: 4709560/02
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 03 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 05/09/2022, para declarar que reduziu a carga horária de 20 para 12 horas semanais, a contar de 23/02/2023.

Protocolo: 2023000822437

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Grasiene Aparecida Pimentel dos Santos Rodrigues
Id.Func./Vínculo: 3802124/02
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Especialista de Educação - Supervisor Escolar
Lotação: SEDUC - 25 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 20/04/2021, para declarar que reduziu a carga horária de 40 para 20 horas semanais, a contar de 22/02/2023.

Protocolo: 2023000822733

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Joana Oliveira Silveira
Id.Func./Vínculo: 4779487/01
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 23 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 04/02/2022, para declarar que reduziu a carga horária de 30 para 19 horas semanais, a contar de 23/02/2023.

Protocolo: 2023000822438

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Ricardo Guilhon Alves
Id.Func./Vínculo: 4744870/02
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 27 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 01/11/2021, para declarar que reduziu a carga horária de 40 para 29 horas semanais, a contar de 23/02/2023.

Protocolo: 2023000822439

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Verônica Rodrigues Times
Id.Func./Vínculo: 4412257/01

Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 27 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 29/06/2017, para declarar que reduziu a carga horária de 35 para 32 horas semanais, a contar de 22/02/2023.

Protocolo: 2023000822440

Assunto: Convocação
Expediente: 18/1900-0081683-3
Nome: Claudia Regina Mendonça Cardona
Id.Func./Vínculo: 1565958/02
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - A-IV
Lotação: SEDUC - 10 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.672/74, art. 117º, alterado pela Lei nº 8.112/85, art. 3º, REVOGA a contar de 23/02/2023 o ato registrado na Página 43, D.Ofic. de 20/04/2020, referente a convocação nos termos da Lei 6672/74 artigo 117.

Protocolo: 2023000822441

Assunto: Convocação
Expediente: 18/1900-0081683-3
Nome: Felipe Ferraz de Oliveira
Id.Func./Vínculo: 4238028/02
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - A-IV
Lotação: SEDUC - 07 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.672/74, art. 117, CONVOCA a contar de 13/02/2023 por 20 horas semanais nos termos da Lei 6672/74, artigo 117.

Protocolo: 2023000822442

Assunto: Convocação
Expediente: 18/1900-0081683-3
Nome: Karine Eckert
Id.Func./Vínculo: 3213463/02
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - A-IV
Lotação: SEDUC - 25 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.672/74, art. 117º, alterado pela Lei nº 8.112/85, art. 3º, REVOGA a contar de 22/02/2023 o ato registrado na Página 26, D.Ofic. de 29/04/2020, referente a convocação nos termos da Lei 6672/74 artigo 117.

Protocolo: 2023000822443

Assunto: Convocação
Expediente: 18/1900-0081683-3
Nome: Marcia Bernardete Lottermann
Id.Func./Vínculo: 1668765/02
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - B-III
Lotação: SEDUC - 17 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.464/14, art. 8º, APOSTILA o ato registrado no D.Oficial de 08/04/2020 pág. 300 referente a convocação nos termos da Lei 6672/74, artigo 117, para declarar que a contar de 23/02/2023 deverá ser alterada de 10 para 5 horas semanais.

Protocolo: 2023000822444

Assunto: Convocação
Expediente: 18/1900-0081683-3
Nome: Neila Aimi Griesang
Id.Func./Vínculo: 1798880/02
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - A-IV
Lotação: SEDUC - 17 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.672/74, art. 117º, alterado pela Lei nº 8.112/85, art. 3º, REVOGA a contar de 28/02/2023 o ato registrado na Página 48, D.Ofic. de 24/03/2020, referente a convocação nos termos da Lei 6672/74 artigo 117.

Protocolo: 2023000822445

Assunto: Convocação

Expediente: 18/1900-0081683-3
Nome: Rejane Neiland Krug
Id.Func./Vínculo: 2941490/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - A-IV
Lotação: SEDUC - 25 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.464/14, art. 8º, APOSTILA o ato registrado no D.Oficial de 18/04/2022 pág. 46 referente a convocação nos termos da Lei 6672/74, artigo 117, para declarar que a contar de 23/02/2023 deverá ser alterada de 12 para 10 horas semanais.

Protocolo: 2023000822446

Assunto: Convocação
Expediente: 18/1900-0081683-3
Nome: Silvia Maria Grando
Id.Func./Vínculo: 2487721/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - B-V
Lotação: SEDUC - 06 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.672/74, art. 117º, alterado pela Lei nº 8.112/85, art. 3º, REVOGA a contar de 22/02/2023 o ato registrado na Página 86 , D.Ofic. de 07/10/2021, referente a convocação nos termos da Lei 6672/74 artigo 117.

Protocolo: 2023000822614

Assunto: Convocação
Expediente: 18/1900-0081683-3
Nome: Tomas Moreira Cazartelli
Id.Func./Vínculo: 3887502/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - A-IV
Lotação: SEDUC - 13 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.672/74, art. 117º, alterado pela Lei nº 8.112/85, art. 3º, REVOGA a contar de 23/02/2023 o ato registrado na Página 57 , D.Ofic. de 16/05/2014, referente a convocação nos termos da Lei 6672/74 artigo 117.

Protocolo: 2023000822615

Assunto: Dispensa
Expediente: 000000-0000/09-4
Nome: Adenir Machado de Freitas
Id.Func./Vínculo: 4644883/01
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio - N/A
Lotação: SEDUC - 03 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 2º, inc. III, DISPENSA A PEDIDO, a contar de 22/02/2023.

Protocolo: 2023000822616

Assunto: Dispensa
Expediente: 000000-0000/09-4
Nome: Alan Rafael Martins Savariz
Id.Func./Vínculo: 4229290/03
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio - N/A
Lotação: SEDUC - 20 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 2º, inc. III, DISPENSA A PEDIDO, a contar de 23/02/2023.

Protocolo: 2023000822617

Assunto: Dispensa
Expediente: 000000-0000/09-4
Nome: Aline Aparecida Lazzaretti Kaminski
Id.Func./Vínculo: 4403754/01
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio - N/A
Lotação: SEDUC - 39 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 2º, inc. III, DISPENSA, a contar de 22/02/2023 o admitido, em caráter emergencial, através do D.O.E. de 28/06/2017, Pág. 42,.

Protocolo: 2023000822618

Assunto: Dispensa
Expediente: 000000-0000/09-4
Nome: Camila Gasparin Magnaguagno
Id.Func./Vínculo: 4569121/01
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio - N/A
Lotação: SEDUC - 04 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 2º, inc. III, DISPENSA A PEDIDO, a contar de 22/02/2023.

Protocolo: 2023000822619

Assunto: Dispensa
Expediente: 000000-0000/09-4
Nome: Camila Helena Kummer
Id.Func./Vínculo: 4386779/02
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio - N/A
Lotação: SEDUC - 03 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 2º, inc. III, DISPENSA A PEDIDO, a contar de 23/02/2023.

Protocolo: 2023000822620

Assunto: Dispensa
Expediente: 000000-0000/09-4
Nome: Carlos Juarez Souza da Silva
Id.Func./Vínculo: 4723228/01
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio - N/A
Lotação: SEDUC - 39 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 2º, inc. III, DISPENSA A PEDIDO, a contar de 23/02/2023.

Protocolo: 2023000822621

Assunto: Dispensa
Expediente: 000000-0000/09-4
Nome: Cassia Gilmar Fraga Chiarello
Id.Func./Vínculo: 4711971/02
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio - N/A
Lotação: SEDUC - 07 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 2º, inc. III, DISPENSA A PEDIDO, a contar de 27/02/2023.

Protocolo: 2023000822622

Assunto: Dispensa
Expediente: 000000-0000/09-4
Nome: Claudia Ferronato
Id.Func./Vínculo: 1671120/01
Tipo Vínculo: EMERGENCIAL
Cargo/Função: Professor - Área - N/A
Lotação: SEDUC - 39 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 2º, inc. III, DISPENSA, a contar de 22/02/2023 o admitido, em caráter emergencial, através do D.O.E. de 25/04/1995, Pág. 3295,.

Protocolo: 2023000822623

Assunto: Dispensa
Expediente: 000000-0000/09-4
Nome: Daniella Zazyki Xavier
Id.Func./Vínculo: 4789253/01
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Agente Educacional II - Administração Escolar - N/A
Lotação: SEDUC - 01 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 2º, inc. III, DISPENSA, a contar de 23/02/2023 o admitido, em caráter emergencial, através do .

Protocolo: 2023000822624

Assunto: Dispensa
Expediente: 000000-0000/09-4
Nome: Edi Ines Medeiros de Lima
Id.Func./Vínculo: 2921553/01
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - Anos Finais - N/A
Lotação: SEDUC - 09 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 2º, inc. III, DISPENSA A PEDIDO, a contar de 27/02/2023.

Protocolo: 2023000822625

Assunto: Dispensa
Expediente: 000000-0000/09-4
Nome: Elen Karla Sousa da Silva
Id.Func./Vínculo: 4718712/01
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio - N/A
Lotação: SEDUC - 01 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 2º, inc. III, DISPENSA A PEDIDO, a contar de 24/02/2023.

Protocolo: 2023000822626

Assunto: Dispensa
Expediente: 000000-0000/09-4
Nome: Eliane Zardo Luckow
Id.Func./Vínculo: 3493415/01
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Especialista de Educação - Supervisor Escolar - N/A
Lotação: SEDUC - 01 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 2º, inc. III, DISPENSA A PEDIDO, a contar de 23/02/2023.

Protocolo: 2023000822627

Assunto: Dispensa
Expediente: 000000-0000/09-4
Nome: Elisete Teresinha Roessler
Id.Func./Vínculo: 3191583/02
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - Anos Iniciais - N/A
Lotação: SEDUC - 39 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 2º, inc. III, DISPENSA A PEDIDO, a contar de 27/02/2023.

Protocolo: 2023000822628

Assunto: Dispensa
Expediente: 000000-0000/09-4
Nome: Ezequiel Capeletti
Id.Func./Vínculo: 4288882/01
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio - N/A
Lotação: SEDUC - 04 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 2º, inc. III, DISPENSA A PEDIDO, a contar de 22/02/2023.

Protocolo: 2023000822630

Assunto: Dispensa
Expediente: 000000-0000/09-4
Nome: Glauciane Gonçalves
Id.Func./Vínculo: 4714156/01
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio - N/A
Lotação: SEDUC - 24 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 2º, inc. III, DISPENSA A PEDIDO, a contar de 24/02/2023.

Protocolo: 2023000822629

Assunto: Dispensa

Expediente: 000000-0000/09-4
Nome: Glauciane Gonçalves
Id.Func./Vínculo: 4714156/02
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio - N/A
Lotação: SEDUC - 24 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 2º, inc. III, DISPENSA A PEDIDO, a contar de 24/02/2023.

Protocolo: 2023000822631

Assunto: Dispensa
Expediente: 000000-0000/09-4
Nome: Graziela Adriana Martins Bueno
Id.Func./Vínculo: 4410734/02
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio - N/A
Lotação: SEDUC - 02 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 2º, inc. III, DISPENSA A PEDIDO, a contar de 23/02/2023.

Protocolo: 2023000822632

Assunto: Dispensa
Expediente: 000000-0000/09-4
Nome: Iriane Zulianelo
Id.Func./Vínculo: 4384083/01
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio - N/A
Lotação: SEDUC - 04 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 2º, inc. III, DISPENSA, a contar de 23/02/2023 o admitido, em caráter emergencial, através do D.O.E. de 27/04/2017, Pág. 17,.

Protocolo: 2023000822633

Assunto: Dispensa
Expediente: 000000-0000/09-4
Nome: Isabel Dutra Segura
Id.Func./Vínculo: 3856968/01
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio - N/A
Lotação: SEDUC - 04 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 2º, inc. III, DISPENSA A PEDIDO, a contar de 20/02/2023.

Protocolo: 2023000822634

Assunto: Dispensa
Expediente: 000000-0000/09-4
Nome: Ivonete Brasil Vanin
Id.Func./Vínculo: 4694538/02
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio - N/A
Lotação: SEDUC - 12 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 2º, inc. III, DISPENSA A PEDIDO, a contar de 27/02/2023.

Protocolo: 2023000822635

Assunto: Dispensa
Expediente: 000000-0000/09-4
Nome: Janete Maria Sawicki de Moraes
Id.Func./Vínculo: 4704258/01
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Agente Educacional I - Manutenção de Infraestrutura - N/A
Lotação: SEDUC - 16 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 2º, inc. III, DISPENSA A PEDIDO, a contar de 14/02/2023.

Protocolo: 2023000822636

Assunto: Dispensa
Expediente: 000000-0000/09-4

Nome: Janete Moraes Pohlmann da Rosa
Id.Func./Vínculo: 4561228/01
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Agente Educacional I - Alimentação - N/A
Lotação: SEDUC - 24 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 2º, inc. III, DISPENSA A PEDIDO, a contar de 27/02/2023.

Protocolo: 2023000822637

Assunto: Dispensa
Expediente: 000000-0000/09-4
Nome: Jordana Rasador
Id.Func./Vínculo: 4732227/01
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio - N/A
Lotação: SEDUC - 04 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 2º, inc. III, DISPENSA A PEDIDO, a contar de 23/02/2023.

Protocolo: 2023000822638

Assunto: Dispensa
Expediente: 000000-0000/09-4
Nome: Joseane Theobald
Id.Func./Vínculo: 2979080/07
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio - N/A
Lotação: SEDUC - 02 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 2º, inc. III, DISPENSA A PEDIDO, a contar de 26/02/2023.

Protocolo: 2023000822639

Assunto: Dispensa
Expediente: 000000-0000/09-4
Nome: Juliana Baudino Binz
Id.Func./Vínculo: 4497376/01
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - Anos Iniciais - N/A
Lotação: SEDUC - 20 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 2º, inc. III, DISPENSA A PEDIDO, a contar de 23/02/2023.

Protocolo: 2023000822640

Assunto: Dispensa
Expediente: 000000-0000/09-4
Nome: Leni Teresinha Moyses dos Santos Pinheiro
Id.Func./Vínculo: 3763900/01
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Agente Educacional I - Alimentação - N/A
Lotação: SEDUC - 03 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 2º, inc. III, DISPENSA A PEDIDO, a contar de 27/02/2023.

Protocolo: 2023000822641

Assunto: Dispensa
Expediente: 000000-0000/09-4
Nome: Luana da Silva Batista
Id.Func./Vínculo: 3602435/01
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - Anos Iniciais - N/A
Lotação: SEDUC - 01 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 2º, inc. III, DISPENSA A PEDIDO, a contar de 15/02/2023.

Protocolo: 2023000822642

Assunto: Dispensa
Expediente: 000000-0000/09-4
Nome: Maiara Echer Rebelatto
Id.Func./Vínculo: 4680588/01

Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio - N/A
Lotação: SEDUC - 04 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 2º, inc. III, DISPENSA A PEDIDO, a contar de 27/02/2023.

Protocolo: 2023000822643

Assunto: Dispensa
Expediente: 000000-0000/09-4
Nome: Maria Igenes de Mattos
Id.Func./Vínculo: 4802764/01
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Agente Educacional I - Alimentação - N/A
Lotação: SEDUC - 07 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 2º, inc. III, DISPENSA A PEDIDO, a contar de 23/02/2023.

Protocolo: 2023000822644

Assunto: Dispensa
Expediente: 000000-0000/09-4
Nome: Mariah Gasiorowsky de Paulo
Id.Func./Vínculo: 3101568/01
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - Anos Finais - N/A
Lotação: SEDUC - 01 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 2º, inc. III, DISPENSA A PEDIDO, a contar de 17/02/2023.

Protocolo: 2023000822645

Assunto: Dispensa
Expediente: 000000-0000/09-4
Nome: Marlene Teresa Furtado Becker
Id.Func./Vínculo: 3660222/02
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Agente Educacional II - Interação com o Educando - N/A
Lotação: SEDUC - 06 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 2º, inc. III, DISPENSA A PEDIDO, a contar de 28/02/2023.

Protocolo: 2023000822646

Assunto: Dispensa
Expediente: 000000-0000/09-4
Nome: Murilo Santos Konzen
Id.Func./Vínculo: 4750926/02
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio - N/A
Lotação: SEDUC - 06 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 2º, inc. III, DISPENSA A PEDIDO, a contar de 22/02/2023.

Protocolo: 2023000822647

Assunto: Dispensa
Expediente: 23/1900-0006891-5
Nome: Neusi Bartz
Id.Func./Vínculo: 2112728/80
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Auxiliar de Serviços Escolares - Servente
Lotação: Secretaria da Educação - 06 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 2º, inc. III, DISPENSA, a contar de 01/02/1995, o admitido, em caráter emergencial, através do D.O.E. de 08/06/1994, Bol. 6016, para fins de regularização funcional.

Protocolo: 2023000822648

Assunto: Dispensa
Expediente: 000000-0000/09-4
Nome: Patricia Rigon Müller
Id.Func./Vínculo: 4370767/01
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO

Cargo/Função: Professor - ensino médio - N/A
Lotação: SEDUC - 02 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 2º, inc. III, DISPENSA A PEDIDO, a contar de 27/02/2023.

Protocolo: 2023000822649

Assunto: Dispensa
Expediente: 000000-0000/09-4
Nome: Rosemar Terezinha Monteiro da Silveira
Id.Func./Vínculo: 4264207/01
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Agente Educacional I - Alimentação - N/A
Lotação: SEDUC - 16 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 2º, inc. III, DISPENSA A PEDIDO, a contar de 02/02/2023.

Protocolo: 2023000822650

Assunto: Dispensa
Expediente: 000000-0000/09-4
Nome: Sherlea Telles Ignacio
Id.Func./Vínculo: 4683102/02
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Agente Educacional II - Interação com o Educando - N/A
Lotação: SEDUC - 02 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 2º, inc. III, DISPENSA A PEDIDO, a contar de 27/02/2023.

Protocolo: 2023000822651

Assunto: Dispensa
Expediente: 000000-0000/09-4
Nome: Sidimar Canci
Id.Func./Vínculo: 3067602/03
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio - N/A
Lotação: SEDUC - 16 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 2º, inc. III, DISPENSA A PEDIDO, a contar de 23/02/2023.

Protocolo: 2023000822652

Assunto: Dispensa
Expediente: 000000-0000/09-4
Nome: Silvania de Matos Soares
Id.Func./Vínculo: 3636720/02
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - Anos Iniciais - N/A
Lotação: SEDUC - 08 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 2º, inc. III, DISPENSA A PEDIDO, a contar de 24/02/2023.

Protocolo: 2023000822653

Assunto: Dispensa
Expediente: 000000-0000/09-4
Nome: Tais Bonassi
Id.Func./Vínculo: 4842766/01
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio - N/A
Lotação: SEDUC - 03 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 2º, inc. III, DISPENSA A PEDIDO, a contar de 23/02/2023.

Protocolo: 2023000822654

Assunto: Dispensa
Expediente: 000000-0000/09-4
Nome: Tamara Habekost Ramos
Id.Func./Vínculo: 4492404/03
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio - N/A
Lotação: SEDUC - 06 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 2º, inc. III, DISPENSA A PEDIDO, a contar de 28/02/2023.

Protocolo: 2023000822655

Assunto: Dispensa
Expediente: 23/1900-0006676-9
Nome: Valter Damiao dos Santos Lima
Id.Func./Vínculo: 4546911/80
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Agente de Portaria
Lotação: Secretaria da Educação - 17 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 2º, inc. III, DISPENSA, a contar de 31/01/1995, o admitido, em caráter emergencial, através do D.O.E. de 07/06/1994, Bol. 6014, para fins de regularização funcional.

Protocolo: 2023000822656

Assunto: Dispensa
Expediente: 000000-0000/09-4
Nome: Victor Hugo Fonseca Santos
Id.Func./Vínculo: 4401310/02
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio - N/A
Lotação: SEDUC - 27 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 2º, inc. III, DISPENSA A PEDIDO, a contar de 06/02/2023.

Protocolo: 2023000822708

Assunto: Gratificação de Direção e Vice-Direção
Expediente: 23/1900-0006660-2
Nome: ADRIANA JAQUELINE DE OLIVEIRA
Id.Func./Vínculo: 2408570/02
Tipo Vínculo: EFETIVO
Cargo/Função: PROFESSOR - A-IV
Lotação: Secretaria da Educação - 36 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 35.794/95, art. 5º, DESIGNA, a contar de 27/02/2023, para a função de vice-diretor substituto legal do estabelecimento de ensino ESC EST ENS FUN CHICO MENDES, padrão III, em IJUI, nos impedimentos legais e eventuais do diretor LUCIANA RAQUEL DOS SANTOS PORTO, ID. FUNC. 243934401, nos termos do art. 15, caput, Lei 10576/95 (e alterações), devendo perceber a gratificação estabelecida no art. 70, da Lei 6672/74.

Protocolo: 2023000822709

Assunto: Gratificação de Direção e Vice-Direção
Expediente: 22/1900-0052105-3
Nome: ALINE BEATRIZ DIAS MOTTA
Id.Func./Vínculo: 4211944/01
Tipo Vínculo: EFETIVO
Cargo/Função: PROFESSOR - A-IV
Lotação: Secretaria da Educação - 05 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 35.794/95, art. 5º, DESIGNA, a contar de 27/02/2023, para a função de vice-diretor do estabelecimento de ensino ESC EST ENS FUN FERNANDO TREPTOW, padrão III, em PELOTAS, nos termos do art. 15 parágrafo 2º, Lei 10576/95 (e alterações), devendo perceber a gratificação estabelecida no art. 70, da Lei 6672/74.

Protocolo: 2023000822710

Assunto: Gratificação de Direção e Vice-Direção
Expediente: 23/1900-0006696-3
Nome: CAMILO PERIN
Id.Func./Vínculo: 3900754/01
Tipo Vínculo: EFETIVO
Cargo/Função: PROFESSOR - A-V
Lotação: Secretaria da Educação - 17 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 35.794/95, art. 5º, DISPENSA, a contar de 23/02/2023, da função de vice-diretor do estabelecimento de ensino ESC EST ED BAS CRUZEIRO, padrão V, em SANTA ROSA. referente à designação publicada em 03/01/2022, pag. 605.

Protocolo: 2023000822711

Assunto: Gratificação de Direção e Vice-Direção
Expediente: 23/1900-0006681-5

Nome: DAIANE MASCARELLO VANAS
Id.Func./Vínculo: 2780275/02
Tipo Vínculo: EFETIVO
Cargo/Função: PROFESSOR - A-IV
Lotação: Secretaria da Educação - 04 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 35.794/95, art. 5º, DISPENSA, a contar de 23/02/2023, da função de vice-diretor substituto legal do estabelecimento de ensino COL ESTADUAL SAO MARCOS, padrão V, em SAO MARCOS, referente à designação publicada em 03/01/2022, pág. 668.

Protocolo: 2023000822712

Assunto: Gratificação de Direção e Vice-Direção
Expediente: 23/1900-0006533-9
Nome: DAIQUEL EINHARDT DE OLIVEIRA,
Id.Func./Vínculo: 3741486/01
Tipo Vínculo: EFETIVO
Cargo/Função: PROFESSOR - A-IV
Lotação: Secretaria da Educação - 05 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 35.794/95, art. 5º, DISPENSA, a contar de 23/02/2023, da função de diretor do estabelecimento de ensino ESC EST ENS FUN REPUBLICA RIOGRANDENSE, padrão III, em PIRATINI, referente à designação publicada em 03/01/2022, pág. 171.

Protocolo: 2023000822713

Assunto: Gratificação de Direção e Vice-Direção
Expediente: 23/1900-0006696-3
Nome: GERALDO SCHNEIDER,
Id.Func./Vínculo: 2366258/02
Tipo Vínculo: EFETIVO
Cargo/Função: PROFESSOR - A-IV
Lotação: Secretaria da Educação - 17 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 35.794/95, art. 5º, DISPENSA, a contar de 23/02/2023, da função de diretor do estabelecimento de ensino ESC EST ED BAS CRUZEIRO, padrão V, em SANTA ROSA, referente à designação publicada em 02/08/2022, pág. 64.

Protocolo: 2023000822714

Assunto: Gratificação de Direção e Vice-Direção
Expediente: 23/1900-0006660-2
Nome: GILMAR WIERCINSKI
Id.Func./Vínculo: 2858843/01
Tipo Vínculo: EFETIVO
Cargo/Função: PROFESSOR - A-V
Lotação: Secretaria da Educação - 36 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 35.794/95, art. 5º, DISPENSA, a contar de 22/02/2023, da função de vice-diretor substituto legal do estabelecimento de ensino ESC EST ENS FUN CHICO MENDES, padrão III, em IJUI, referente à designação publicada em 03/01/2022, pág. 744.

Protocolo: 2023000822715

Assunto: Gratificação de Direção e Vice-Direção
Expediente: 23/1900-0006198-8
Nome: LEVANE VITORIA CECHIM ANTONINI
Id.Func./Vínculo: 1790684/01
Tipo Vínculo: EFETIVO
Cargo/Função: PROFESSOR - D-IV
Lotação: Secretaria da Educação - 32 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 35.794/95, art. 5º, DESIGNA, a contar de 18/02/2023, para a função de diretor do estabelecimento de ensino ESC EST ENS FUN ERNESTINA AMARAL LANGSCH, padrão I, em SAO LUIZ GONZAGA, nos termos do art. 14, Lei 10576/95 (e alterações), devendo perceber a gratificação estabelecida do art. 70, da Lei 6672/74, cumulativamente com a gratificação de gestão de estabelecimento relativamente autônomo, prevista no art.96 Lei 10576/95 (e alterações) . TROCA DE VINCULO MOTIVO APOSENTADORIA.

Protocolo: 2023000822716

Assunto: Gratificação de Direção e Vice-Direção
Expediente: 23/1900-0006683-1
Nome: MARCIA CIGERZA
Id.Func./Vínculo: 2907895/02
Tipo Vínculo: EFETIVO
Cargo/Função: PROFESSOR - A-IV
Lotação: Secretaria da Educação - 15 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 35.794/95,

art. 5º, DISPENSA, a contar de 01/03/2023, da função de vice-diretor do estabelecimento de ensino ESC EST ENS MED PROFESSORA FERNANDINA RIGOTI, padrão V, em ITATIBA DO SUL. referente à designação publicada em 03/01/2022, pág. 601.

Protocolo: 2023000822717

Assunto: Gratificação de Direção e Vice-Direção
Expediente: 23/1900-0006558-4
Nome: MIRIAN REGINA REMPEL
Id.Func./Vínculo: 3774260/01
Tipo Vínculo: EFETIVO
Cargo/Função: PROFESSOR - A-III
Lotação: Secretaria da Educação - 15 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 35.794/95, art. 5º, DISPENSA, a contar de 23/02/2023, da função de vice-diretor substituto legal do estabelecimento de ensino ESC EST ENS MED PROFESSORA HELVETICA ROTTA MAGNABOSCO, padrão V, em ERECHIM, referente à designação publicada em 03/01/2022, pág. 709.

Protocolo: 2023000822718

Assunto: Gratificação de Direção e Vice-Direção
Expediente: 23/1900-0006763-3
Nome: RAQUEL DITTGEN CASTRO,
Id.Func./Vínculo: 2552094/02
Tipo Vínculo: EFETIVO
Cargo/Função: PROFESSOR - A-IV
Lotação: Secretaria da Educação - 05 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 35.794/95, art. 5º, DISPENSA, a contar de 28/02/2023, da função de diretor do estabelecimento de ensino ESC EST ENS MED DR EDMAR FETTER, padrão V, em PELOTAS, referente à designação publicada em 03/01/2022, pág. 255.

Protocolo: 2023000822719

Assunto: Gratificação de Direção e Vice-Direção
Expediente: 23/1900-0006696-3
Nome: REJANE APARECIDA PAIM DOS SANTOS
Id.Func./Vínculo: 2625962/01
Tipo Vínculo: EFETIVO
Cargo/Função: PROFESSOR - A-IV
Lotação: Secretaria da Educação - 17 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 35.794/95, art. 5º, DISPENSA, a contar de 23/02/2023, da função de vice-diretor do estabelecimento de ensino ESC EST ED BAS CRUZEIRO, padrão V, em SANTA ROSA. referente à designação publicada em 03/01/2022, pág. 605.

Protocolo: 2023000822720

Assunto: Gratificação de Direção e Vice-Direção
Expediente: 23/1900-0003601-0
Nome: ROBERTO MENEZES MARQUES
Id.Func./Vínculo: 1814630/01
Tipo Vínculo: EFETIVO
Cargo/Função: AGENTE EDUC.III-AUX.AD-EM EXT - C-III
Lotação: Secretaria da Educação - 19 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 35.794/95, art. 5º, DESIGNA, a contar de 23/02/2023, para a função de diretor do estabelecimento de ensino ESC EST ENS FUN ATALIBA RODRIGUES DAS CHAGAS, padrão III, em SAO GABRIEL, nos termos do - 7º art. 22, Lei 10576/95 (e alterações), e do - 3º art. 8º do Decreto Nº 49.502/12, membro do magistério ou servidor de escola de outro estabelecimento de ensino, devendo perceber a gratificação estabelecida no art. 70 da Lei 6672/74, cumulativamente com a gratificação de gestão de estabelecimento relativamente autônomo, previsto no art.96 Lei 10576/95 (e alterações).

Protocolo: 2023000822721

Assunto: Gratificação de Direção e Vice-Direção
Expediente: 23/1900-0006598-3
Nome: RUI DUARTE JANNER
Id.Func./Vínculo: 1822810/01
Tipo Vínculo: EFETIVO
Cargo/Função: PROFESSOR - C-IV
Lotação: Secretaria da Educação - 17 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 35.794/95, art. 5º, DESIGNA, a contar de 27/02/2023, para a função de vice-diretor do estabelecimento de ensino ESC EST ENS MED CASTELO BRANCO, padrão V, em TRES DE MAIO, nos termos do art. 15 parágrafo 2º, Lei 10576/95 (e alterações), devendo perceber a gratificação estabelecida no art. 70, da Lei 6672/74.

Protocolo: 2023000822722

Assunto: Gratificação de Direção e Vice-Direção
Expediente: 23/1900-0006681-5
Nome: VIVIAN RIBOLDI
Id.Func./Vínculo: 3112969/02
Tipo Vínculo: EFETIVO
Cargo/Função: PROFESSOR - A-IV
Lotação: Secretaria da Educação - 04 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 35.794/95, art. 5º, DISPENSA, a contar de 27/02/2023, da função de vice-diretor do estabelecimento de ensino COL ESTADUAL SAO MARCOS, padrão V, em SAO MARCOS. referente à designação publicada em 03/01/2022, pág. 560.

Protocolo: 2023000822723

Assunto: Gratificação de Direção e Vice-Direção
Expediente: 23/1900-0006681-5
Nome: VIVIAN RIBOLDI
Id.Func./Vínculo: 3112969/02
Tipo Vínculo: EFETIVO
Cargo/Função: PROFESSOR - A-IV
Lotação: Secretaria da Educação - 04 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 35.794/95, art. 5º, DESIGNA, a contar de 27/02/2023, para a função de vice-diretor substituto legal do estabelecimento de ensino COL ESTADUAL SAO MARCOS, padrão V, em SAO MARCOS, nos impedimentos legais e eventuais do diretor GERUSA CARARO SOLDATELLI, ID. FUNC. 240690002, nos termos do art. 15, caput, Lei 10576/95 (e alterações), devendo perceber a gratificação estabelecida no art. 70, da Lei 6672/74.

Protocolo: 2023000822657

Assunto: Licença para Acompanhar Cônjuge
Expediente: 22/1900-0050646-1
Nome: Janaina Braz Kepes
Id.Func./Vínculo: 2636883/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - A-III
Lotação: SEDUC - 13 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 2º, inciso I, combinado com o parágrafo 1º, REVOGA, a contar de 12/12/2022 o ato registrado no D.O.E. de 25/10/2021 Pág. 45, que concedeu a licença para acompanhar o cônjuge.

Protocolo: 2023000822658

Assunto: Licença para Acompanhar Cônjuge
Expediente: 23/1900-0005245-8
Nome: Sabrina Alves Andriola
Id.Func./Vínculo: 2793148/04
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - A-III
Lotação: Secretaria da Educação

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 2º, inciso I, combinado com o parágrafo 1º, REVOGA, a contar de 22/02/2023 o ato registrado no D.O.E. de 20/05/2021 Pág. 109, que concedeu a licença para acompanhar o cônjuge.

Protocolo: 2023000822659

Assunto: Licença para Exercer Mandato Público Eletivo
Expediente: 23/1900-0004498-6
Nome: Adriela Cristina Balotin Tonin
Id.Func./Vínculo: 3954897/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - A-IV
Lotação: SEDUC - 07 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 2º, inc. II, CONCEDE Licença para Exercer o Mandato de Vereadora do Município de Marau, no período de 06/02/2023 a 31/12/2023, percebendo, por opção, os subsídios correspondentes ao mandato eletivo, em conformidade com o disposto no art. 38, inciso III, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 19, combinado com os artigos 128, inciso XI, 155 e 156, inciso III, e § 1º, da Lei Complementar 10.098/94, mantendo sua contribuição para o IPERGS, nos termos da Lei 10.208/94, e a Contribuição Previdenciária Suplementar, conforme art. 2º, § 1º, da Lei Complementar 10.588/95, alterada pela Lei Complementar 11.476/00.

Protocolo: 2023000822447

Assunto: Licença para Tratar de Interesses Particulares
Expediente: 16/1900-0028627-2
Nome: Adriana Lhul de Oliveira Silva
Id.Func./Vínculo: 2706598/01

Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - A-IV
Lotação: SEDUC - 28 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 2º, inciso I, REVOGA, a contar de 23/02/2023, o ato registrado no D.O.E. de 11/03/2021, Pág. 24, que concede a licença para tratar de interesses particulares.

Protocolo: 2023000822448

Assunto: Licença para Tratar de Interesses Particulares
Expediente: 16/1900-0028627-2
Nome: Paulo Roberto Taufer
Id.Func./Vínculo: 2367661/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - A-V
Lotação: SEDUC - 02 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 2º, inciso I, REVOGA, a contar de 13/02/2023, o ato registrado no D.O.E. de 31/03/2021, Pág. 55, que concede a licença para tratar de interesses particulares.

Protocolo: 2023000822660

Assunto: Posse
Expediente: 23/1900-0004689-0
Nome: Anthony dos Reis Moraes
Id.Func./Vínculo: 4612779/04
Tipo Vínculo: comissionado
Cargo/Função: Cargo Comiss. Transv. 09 / Função Gratif. Transv. 09 - CCT/09
Lotação: SEDUC - 20 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, inciso II, RETIFICA o ato registrado no D.O.E. de 24/02/2023, pág. 47, referente à certificação de posse, para declarar que a lotação correta é 20ª CRE, e não como constou.

Protocolo: 2023000822661

Assunto: Posse
Expediente: 23/1900-0005820-0
Nome: Janaina Ghiggi
Id.Func./Vínculo: 4872045/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Analista Arquiteto - A
Lotação: Secretaria da Educação

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADO em 16/02/2023, o nomeado através do ato registrado no D.O.E. de 29/01/2023.

Protocolo: 2023000822662

Assunto: Posse
Expediente: 23/1900-0002701-1
Nome: Jesiane Marion Fernandes
Id.Func./Vínculo: 4571061/02
Tipo Vínculo: comissionado
Cargo/Função: Cargo Comiss. Transv. 10 / Função Gratif. Transv. 10 - CCT/10
Lotação: Secretaria da Educação

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADO em 29/01/2023, o nomeado através do ato registrado no D.O.E. de 29/01/2023.

Protocolo: 2023000822663

Assunto: Posse
Expediente: 23/1900-0002736-4
Nome: Layane Xavier Nunes
Id.Func./Vínculo: 4841301/02
Tipo Vínculo: comissionado
Cargo/Função: Cargo Comiss. Transv. 01 / Função Gratif. Transv. 01 - CCT/01
Lotação: Secretaria da Educação

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADO em 29/01/2023, o nomeado através do ato registrado no D.O.E. de 29/01/2023.

Protocolo: 2023000822664

Assunto: Posse
Expediente: 23/1900-0005863-4
Nome: Sabrina da Rosa

Id.Func./Vínculo: 4480619/02
Tipo Vínculo: comissionado
Cargo/Função: Cargo Commiss. Transv. 01 / Função Gratif. Transv. 01 - CCT/01
Lotação: Secretaria da Educação

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADO em 29/01/2023, o nomeado através do ato registrado no D.O.E. de 29/01/2023.

Protocolo: 2023000822665

Assunto: Posse
Expediente: 23/1900-0005472-8
Nome: Vaguiner Saraçol Madruga
Id.Func./Vínculo: 2989697/05
Tipo Vínculo: comissionado
Cargo/Função: Cargo Commiss. Transv. 01 / Função Gratif. Transv. 01 - CCT/01
Lotação: SEDUC - 01 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADO em 29/01/2023, o nomeado através do ato registrado no D.O.E. de 29/01/2023.

Protocolo: 2023000822666

Assunto: Posse
Expediente: 23/1900-0004049-2
Nome: Vilson Soares
Id.Func./Vínculo: 2793466/02
Tipo Vínculo: comissionado
Cargo/Função: Cargo Commiss. Transv. 02 / Função Gratif. Transv. 02 - CCT/02
Lotação: SEDUC - 02 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADO em 29/01/2023, o nomeado através do ato registrado no D.O.E. de 29/01/2023.

Protocolo: 2023000822449

Assunto: Processo Administrativo-Disciplinar
Expediente: 002191-1900/22-8
Nome: Lucas Loch Moreira
Id.Func./Vínculo: 3958191/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - A-V
Lotação: SEDUC - 19 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art 2º, inc. VI, A Secretária de Estado desta Pasta, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art 2º, inc. VI, INSTAURA Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor Lucas Loch Moreira (ID 3958191/01), por possível enquadramento de suas supostas condutas nas hipóteses descritas a) como crime contra a dignidade sexual, abordado no Título VI, Capítulos I e II do Código Penal; b) nos artigos 17 e 18 do Estatuto da Criança e do Adolescente; c) nos artigo 177, incisos II, III, V e VII, 178, incisos IV, IX e XX, e 191, incisos III, VII e IX, todos da Lei Complementar 10.098/94.

Divisão de Licitações e Contratos

ROMULO MEDEIROS SARAIVA
Av. Borges de Medeiros, 1501
Porto Alegre / RS / 90119-900

Contratos

Protocolo: 2023000822450

Assunto: Contrato
Expediente: 23/1900-0004728-4

APOSTILA Nº 042/2023

O Subsecretário, no uso de suas atribuições, retifica o fim da vigência do TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA Nº 112/2023-DLC/DAD/SEDUC, Processo Administrativo nº 23/1900-0004728-4, firmado com a empresa LSA GESTÃO DE PESSOAL LTDA, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 27/02/2023, página 25, protocolo 2023000821965 a qual passa ter a seguinte redação:

Onde se lê:

(...)

PRAZO: 27/02/2023 até 26/08/2023;

(...)

Leia-se:

(...)

PRAZO: 27/02/2023 até 26/02/2024;

(...)

Protocolo: 2023000822667

Assunto: Contrato
Expediente: 23/1900-0003874-9

DISPENSA DE LICITAÇÃO - ALWAYS COMERCIO E SERVICOS TERCERIZADOS LTDA

De conformidade com o artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, DISPENSO A LICITAÇÃO para a contratação da empresa ALWAYS COMERCIO E SERVICOS TERCERIZADOS LTDA, para contratação de serviços de merendeira/cozinheira, para Escolas Estaduais do Estado do Rio Grande do Sul, Lote 06 pertencentes a 6º CRE, que serão prestados nas condições estabelecidas no Edital e Termo de Referência do TDL nº 9004/2023, o prazo de vigência do contrato é de até 180 dias, improrrogáveis, contados a partir da data definida na ordem de início dos serviços, podendo ser rescindido antecipadamente quando da conclusão dos procedimentos licitatórios PROA nº 22/1900-0041806-6, 22/1900-0043133-0 e 22/1900-0043135-6, no valor total mensal de R\$ 104.500,00 (cento e quatro mil e quinhentos reais).

Protocolo: 2023000822668

Assunto: Contrato
Expediente: 23/1900-0003895-1

DISPENSA DE LICITAÇÃO - ALWAYS COMERCIO E SERVICOS TERCERIZADOS LTDA

De conformidade com o artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, DISPENSO A LICITAÇÃO para a contratação da empresa ALWAYS COMERCIO E SERVICOS TERCERIZADOS LTDA, para contratação de serviços de merendeira/cozinheira, para Escolas Estaduais do Estado do Rio Grande do Sul, Lote 11 pertencentes a 11ª CRE, que serão prestados nas condições estabelecidas no Edital e Termo de Referência do TDL nº 9004/2023, o prazo de vigência do contrato é de até 180 dias, improrrogáveis, contados a partir da data definida na ordem de início dos serviços, podendo ser rescindido antecipadamente quando da conclusão dos procedimentos licitatórios PROA nº 22/1900-0041806-6, 22/1900-0043133-0 e 22/1900-0043135-6 no valor total mensal de R\$139.999,95 (cento e trinta e nove mil novecentos e noventa e nove reais com noventa e cinco centavos)

Protocolo: 2023000822669

Assunto: Contrato
Expediente: 23/1900-0003858-7

DISPENSA DE LICITAÇÃO - BARZ SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA

De conformidade com o artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, DISPENSO A LICITAÇÃO para a contratação da empresa BARZ SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA, para contratação de serviços de merendeira/cozinheira, para Escolas Estaduais do Estado do Rio Grande do Sul, Lote 01 pertencentes a 01º CRE, que serão prestados nas condições estabelecidas no Edital e Termo de Referência do TDL nº 9004/2023, o prazo de vigência do contrato é de até 180 dias, improrrogáveis, contados a partir da data definida na ordem de início dos serviços, podendo ser rescindido antecipadamente quando da conclusão dos procedimentos licitatórios PROA nº 22/1900-0041806-6, 22/1900-0043133-0 e 22/1900-0043135-6, no valor total mensal de R\$ 1.443,738,12 (um milhão, quatrocentos e quarenta e três mil, setecentos e trinta e oito reais e doze centavos).

Protocolo: 2023000822451

Assunto: Contrato
Expediente: 20/1900-0005877-8

NOTIFICAÇÃO

A Secretaria de Estado da Educação/RS, através do Departamento Administrativo, NOTIFICA a empresa CSM CONSTRUTORA SILVEIRA MARTINS, acerca da aplicação de penalidade de multa compensatória de 10% sobre o valor total atualizado do contrato pela inexecução das obrigações, tendo 30 (trinta) dias úteis para realização do pagamento representado na quantia de R\$ 1.535,79 (um mil e quinhentos e trinta e cinco reais e setenta e nove centavos), caso contrário, serão tomadas as medidas cabíveis para vossa inclusão na Dívida Ativa do Estado do Rio Grande do Sul por conta do débito com a Administração, conforme se verifica no OF. Nº 016/2023-DAD-NOT-DJUD/SEDUC, relativo ao CONTRATO Nº 0286/2020/-DLC/DAD/SEDUC, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/1900-0005877-8.

Protocolo: 2023000822452

Assunto: Contrato
Expediente: 20/1900-0026730-0

NOTIFICAÇÃO

A Secretaria de Estado da Educação/RS, através do Departamento Administrativo, NOTIFICA a empresa YC SERVIÇOS LTDA, acerca da aplicação de penalidade de multa compensatória de 10% sobre o valor total atualizado do contrato pela inexecução das obrigações, tendo 30 (trinta) dias úteis para realização do pagamento representado na quantia de R\$ 53.400,00 (cinquenta e três mil e quatrocentos reais), caso contrário, serão tomadas as medidas cabíveis para vossa inclusão na Dívida Ativa do Estado do Rio Grande do Sul por conta do débito com a Administração, conforme se verifica no OF. Nº 011/2023-DAD-NOT-DJUD/SEDUC, relativo ao CONTRATO Nº 0208/2020-DLC/DAD/SEDUC, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/1900-0026730-0

01 Coordenadoria Regional da Educação Porto Alegre

MARCIA DA SILVA GARCIA

Porto Alegre

Portarias*Protocolo: 2023000822453*

Assunto: Portaria

Expediente: 23/1900-0006867-2

Portarias - 16\23

A Coordenadora Regional da 1ª Coordenadoria Regional de Educação, Sra. Márcia da Silva Garcia, ID 1601822/02, no uso de suas atribuições legais, designa os servidores João Pedro Bettin, ID 4859740 e Priscila Morel Link, ID nº 2483807/01 e 02 para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância Investigativa, visando apurar irregularidades referentes ao expediente nº 23/1900-0006867-2.

04 Coordenadoria Regional de Educação Caxias do Sul

VIVIANI VANESSA DEVALLE

Av. Júlio de Castilhos, 4020 - Cinquentenário

Caxias do Sul

Portarias*Protocolo: 2023000822670*

Assunto: Portaria

Expediente: 000872-1900/22-0

Portaria

PORTARIA Nº 07/2023

A Coordenadora Regional da Educação da 4ª CRE, Sra. Viviani Vanessa Devalle, no uso das suas atribuições, designa a servidora Paula da Silva Quadros, I.D nº 3910067/01, para substituir a servidora Vera Lucia Andrade de Souza, I.D nº 1549154/02, na Comissão de Sindicância já instaurada, sob o expediente administrativo nº 000872-19.00/22-0.

Viviani Vanessa Devalle

ID_4589378/02

Coordenadora Regional - 4ªCRE

Protocolo: 2023000822671

Assunto: Portaria

Expediente: 000864-1900/22-3

Portaria

PORTARIA Nº 08/2023

A Coordenadora Regional da Educação da 4ª CRE, Sra. Viviani Vanessa Devalle, no uso das suas atribuições, designa a servidora Ana Denise Silva da Rosa I.D nº 3786412/01, para substituir a servidora Vera Lucia Andrade de Souza, I.D nº 1549154/02, na Comissão de Sindicância já instaurada, sob o expediente administrativo nº 000864-19.00/22-3

Viviani Vanessa Devalle

ID_4589378/02

Coordenadora Regional - 4ªCRE

09 Coordenadoria Regional de Educação Cruz Alta

GREICI HINTERHOLZ KAUS

Cruz Alta

Portarias*Protocolo: 2023000822454*

Portaria nº 04/2023

Expediente nº. 001611-1900/23-5

A COORDENADORA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, da 9ª CRE, Greici Hinterholz Kaus, identificação funcional nº 2405814/01, no uso

de suas atribuições legais, designa a servidora Maria Augusta da Rosa Tolentino, identificação funcional 1794876/01, em substituição ao servidor Pedro Gelson Machado Salles, identificação funcional nº 1830961/01, para compor a Comissão de Sindicância constituída pela Portaria nº 002/2023, visando apurar irregularidades referentes ao expediente nº. 001611-1900/23-5.

Protocolo: 2023000822455

Portaria nº 05/2023

Expediente nº. 001612-1900/23-8
A COORDENADORA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, da 9ª CRE, Greici Hinterholz Kaus, identificação funcional nº 2405814/01, no uso de suas atribuições legais, designa a servidora Maria Augusta da Rosa Tolentino, identificação funcional 1794876/01, em substituição ao servidor Pedro Gelson Machado Salles, identificação funcional nº 1830961/01, para compor a Comissão de Sindicância constituída pela Portaria nº 003/2023, visando apurar irregularidades referentes ao expediente nº.001612-1900/23-8.

17 Coordenadoria Regional de Educação Santa Rosa

BEATRIZ SANTINA CANCIAN MILBRADT

Santa Rosa

Portarias

Protocolo: 2023000822456

Assunto: Portaria
Expediente: 23/1900-0006889-3

Portaria Nº 0008/2023

Beatriz Santana Cancian Milbradt, ID 2363119/01, Coordenadora da 17ª Coordenadoria Regional de Educação, no uso de suas atribuições legais, designa as servidoras SERES TERESINHA FUHR (1178156/02), SONIA NAVROTZKI (2471388/01), GESSI SCHIWE DE MOURA (4258983/03) e DANI RAQUEL GUND (2933969/01), para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão de Sindicância Investigativa, com a finalidade de atender solicitação do Processo Administrativo - PROA nº 23/1900-0002406-3.

FUNDAÇÃO ESCOLA TÉCNICA LIBERATO SALZANO VIEIRA DA CUNHA

RAMON FERNANDO HANS
Rua Inconfidentes, 395 - Bairro Primavera
Novo Hamburgo / RS / 93340-140

Gabinete

ROBSON FILEMON FERREIRA
Rua Inconfidentes, 395 - Bairro Primavera
Novo Hamburgo / RS / 93340-140

Atos Pessoais

Protocolo: 2023000822457

Súmula de Atos Oficiais

O Diretor Executivo da Fundação Escola Técnica Liberato Salzano Vieira da Cunha, no uso de suas atribuições estatutárias, torna público os seguintes atos oficiais:

NOME	IDENTIDADE FUNCIONAL	SITUAÇÃO
Eva Sabbado	3005534/01	Substitui a empregada pública Maria Elisabete da Rosa Ferreira, Identidade Funcional nº 3005976/01, no período de 23 a 27 de janeiro de 2023, na função de Encarregada de Serviço I – Protocolo, padrão de remuneração FC-IV.
Maria Bernadete Cambruzzi	3006255/01	Substitui a empregada pública Edilene Beatriz Buzatto, Identidade Funcional nº 3006549/01, no período de 26 de janeiro a 14 de fevereiro de 2023, na função de Coordenadora de Serviço – Prefeitura, padrão de remuneração FC-III.
Thaíse Jordana Hilgert Facchin	3790177/01	Substitui o empregado público Paulo Renato Thiele, Identidade Funcional nº 3538486/01, no período de 30 de janeiro a 13 de fevereiro de 2023, na função de Secretária Executiva, padrão de remuneração FC-I.
Jéssica Desiam	3534642/01	Substitui a empregada pública Amanda Daniele Henckel, Identidade Funcional nº 3544222/01, no período de 31 de janeiro a 14 de fevereiro de 2023, na função de Coordenadora de Centro – Centro de Gestão de Pessoas, padrão de remuneração FC-II.

Luis Eduardo Selbach	3005844/01	Substitui o empregado público Paulo Renato Thiele, Identidade Funcional nº 3538486/01, no período de 14 a 25 de fevereiro de 2023, na função de Secretário Executivo, padrão de remuneração FC-I.
----------------------	------------	---

SECRETARIA DA SAÚDE

ARITA GILDA HÜBNER BERGMANN
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 6º andar
Porto Alegre / RS / 90119-900

Gabinete

ARITA GILDA HÜBNER BERGMANN
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 6º andar
Porto Alegre / RS / 90119-900

Portarias*Protocolo: 2023000822458***PORTARIA SES Nº 108/2023**

Institui a Comissão de Julgamento das propostas concorrentes ao Edital de Seleção de Propostas para Implantação de Centros de Referência em Transtorno do Espectro do Autismo (TEA) . (PROA nº 23/2000-0005241-6)

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e no disposto no art. 90, inciso III da Constituição do Estado e considerando:

O Decreto Estadual nº 56.505/2022, que dispõe sobre as diretrizes para a implementação e a execução da Lei Estadual nº 15.322/2019 (Política Estadual de Atendimento Integrado à Pessoa com Transtornos do Espectro Autista);

A Portaria SES nº 290/2021, que define as normas para implementação e funcionamento e institui incentivo financeiro estadual para os Centros de Referência em Transtorno do Espectro Autista no Estado;

A Portaria SES nº 485/2021, que alterou a redação dos Anexos I e II da Portaria SES nº 290/2021.

RESOLVE :

Art. 1º Instituir a Comissão de Julgamento das propostas concorrentes ao Edital de Seleção de Propostas para Implantação de Centros de Referência em Transtorno do Espectro do Autismo (TEA) .

Art. 2º A Comissão será composta por servidores da Secretaria da Saúde (SES), da Secretaria da Justiça, Cidadania e dos Direitos Humanos (SJ C DH) através da Fundação de Articulação e Desenvolvimento de Políticas Públicas para Pessoas com Deficiência e com Altas Habilidades no Rio Grande do Sul (FADERS), da Secretaria de Assistência Social (SAS), da Secretaria da Educação (SEDUC) e do Comitê de Gestão do TEAcolhe.

§1º Ficam designados os servidores da SES/RS para compor a Comissão:

Nome	Identidade Funcional	Setor da SES
Ana Maria Mejolaro Dalla Valle	ID 100657603	Unidade de Gerenciamento de Projetos –UGP/Direção Geral
Mariana Viana da Silva	ID 4470397	Saúde da Pessoa com Deficiência/ DAPPS
Andressa Carvalho Prestes	ID 4469224	Saúde da Pessoa com Deficiência/ DAPPS
Luciane de Almeida Pujol	ID 4377923	Primeira Infância Melhor/DAPPS
Fernanda Barreto Mielke	ID 3197840	Saúde Mental/DAPPS
Lisiane da Silveira	ID 2677369	Divisão de Convênios e Contratos /DA
Karen Rejane França Silva	ID 3530205	Divisão de Convênios e Contratos /DA

§2º Integram a Comissão os representantes dos demais órgãos, com a seguinte nominata:

Nome	Documento de identificação	Órgão
Marilu Moura Pereira	ID 3012298	FADERS – SJCDH/RS
Angie Andrea Klassmann	ID 3508285	STAS/RS
Lúcia Paim Guazzelli	ID 2730596	SEDUC/RS
Cristielle Aguzzi Cougo De Leon	CPF 01886513066	TELESSAÚDE/RS
Hugo Braz	CPF 161.513.210-49	Comitê de Gestão
Cláudia Meyer	CPF	Comitê de Gestão

§3º A Comissão será presidida pela servidora Ana Maria Mejolaro Dalla Valle, ID 100657603, da Unidade de Gerenciamento de Projetos – UGP/Direção Geral da SES/RS.

§4º Poderão ser convidados como colaboradores técnicos dos trabalhos da Comissão outros servidores das instituições que compõem a Comissão, os quais não deterão direito a voto.

Art. 3º Cada proposta participante do edital de seleção será avaliada por, no mínimo, 03 (três) membros da Comissão.

Parágrafo Único. As decisões da Comissão dar-se-ão de forma colegiada e por maioria simples.

Art. 4º A atuação dos componentes da Comissão, bem como dos colaboradores técnicos,

não será remunerada.

Art. 5º Os trabalhos da Comissão serão realizados no prazo de 12 (doze) meses a contar da data final de recebimento das propostas prevista no Edital de Seleção de Propostas, podendo ser prorrogado por Ato da Secretária da Saúde caso necessário ao desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 24 de fevereiro de 2023.

ARITA BERGMANN,
Secretária da Saúde

Contratos

Protocolo: 2023000822459

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE DE FORNECEDOR

O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria Estadual de Saúde, DECLARA INIDÔNEA a empresa GFG Recursos Humanos Eireli, CNPJ nº 06.980.067/0001-16, em decorrência da ausência de comprovação do saneamento dos descumprimentos contratuais após suspensão temporária de participação em licitação e de impedimento de contratar com a Administração Pública Estadual. **Expediente Administrativo nº 22/2000-0078407-1. Contrato de Prestação de Serviços com Dedicção Exclusiva de Mão de Obra.** Contrato SES nº 2019/21446; **Contratante:** Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria Estadual de Saúde. **Base Legal:** Lei Estadual nº 11.389, de 25 de novembro de 1999, Decreto Estadual nº 42.250, de 19 de maio de 2003 e Instrução Normativa CAGE nº 02/2003. **Descrição da inadimplência contratual ou do ato ilícito: falta de pagamento de salário ferente ao mês de maio e falta de pagamento referente à rescisão contratual.**

Protocolo: 2023000822460

Súmula de Aplicação de Penalidade

Em cumprimento ao disposto no Art. 87 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, a Diretora Geral da Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo de Irregularidade nº 22/2000-0154731-6

Empresa: MOVILCOR LIVRAMENTO - EMERGÊNCIAS MÉDICAS MOVIL LTDA

CNPJ nº 90.616.277/0001-36

Localidade: Av. Almirante Tamandaré, 2880, sala 01 Centro Santana do Livramento/RS

Data da Decisão: 17/02/2023.

Dispositivos legais contratuais transgredidos: Cláusula Décima – Das Obrigações da Contratada, item: 10.1, 10.2, 10.14, 10.18, 10.23 e Termo de Referência, itens: 6.3, 7.1, 7.2 e 7.11 do contrato 2020/021688.

Penalidade Imposta: Multa de 1,5% (um e meio por cento) do valor total atualizado do contrato, totalizando R\$ 21.398,15 (vinte e um mil trezentos e noventa e oito reais e quinze centavos), forte no inciso II do art. 87 da Lei 8.666/93 e Cláusula 12.6.1.1 do contrato.

Informamos da necessidade de pagamento da multa no prazo máximo de 15 dias a contar desta publicação, por meio de Guia de Arrecadação do site da Secretaria Estadual da Fazenda, sob pena de inscrição no CADIN e/ou Dívida Ativa.

Para envio do comprovante de pagamento ou maiores informações entrar em contato pelo e-mail: fiscalizacao-ses@saude.rs.gov.br

Protocolo: 2023000822672

2º TERMO DE APOSTILAMENTO ao Contrato FPE Nº. 2021/021125, processo nº 19/2000-0120480-3, celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde e a AIR LIQUIDE BRASIL LTDA - AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, para locação de respiradores artificiais, em que é beneficiário o Departamento De Coordenação Dos Hospitais Estaduais - DCHE. CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Apostilamento tem por objeto RETIFICAR o Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato FPE Nº. 2021/021125, no que tange ao valor contido na Cláusula Primeira, em que o correto é “R\$ 157.047,00 (cento e cinquenta e sete mil e quarenta e sete reais)”, e não como constou. CLÁUSULA SEGUNDA: As despesas decorrentes do presente Termo de Apostilamento correrão à conta do seguinte Recurso Financeiro: Recurso: 0006 / Projeto: 9069 / Subprojeto: 0003 / U.O. 20.95 / Elemento: 3.3.90.91.9104 / Empenho: 23000456733 / Data do Empenho: 06/02/2023. CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto do presente instrumento, de acordo com declaração do ordenador da despesa juntada aos autos, não se encontra dentre as vedações impostas pelo Art. 17 do Decreto Estadual nº 56.297, de 05 de janeiro de 2022 e pelo Art. 3º do Decreto Estadual nº 56.368, de 07 de fevereiro de 2022. Celebrado em 27 de fevereiro de 2023.

Protocolo: 2023000822673

PORTARIA Nº 27/2023, de 17 de fevereiro de 2023.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos Incisos I e III do Artigo 90 da Constituição Estadual, o disposto no Artigo 6º da Portaria SES/RS nº 401/2016, publicada no Diário Oficial do Estado de 25 de novembro de 2016 e o Artigo 4º da Portaria SES/RS nº 769/2018 publicada no Diário Oficial do Estado de 13 de Agosto de 2018, em atendimento aos preceitos que regem a Administração Pública, em especial o da Legalidade e

Eficiência, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os (as) servidores (as) abaixo relacionados (as) para atuarem na fiscalização do CT. FPE Nº 2022/020358, a ser celebrado entre o Estado do Rio Grande Do Sul, com a intervenção da SECRETARIA DA SAÚDE e a LIMPADORA SANTO AUGUSTO LTDA EPP - CST CIA DE SERVICOS TERCEIRIZAÇÕES, para prestação de serviços de limpeza e higienização, em que é beneficiária a 17ª Coordenadoria Regional de Saúde, conforme processo nº 19/2000-0032188-1.

Elton Juarez Ramos Garcia, ID: 4825390

Fiscal administrativo (a) do Contrato

Alexandre Wachter Atkinson, ID: 4200918

Fiscal administrativo (a) substituto (a) do Contrato

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação na Imprensa Oficial do Estado.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 206/2022, de 26 de abril de 2022, publicada no DOE de 28 de abril de 2022.

Arita Bergmann

Secretária da Saúde

Protocolo: 2023000822461

PORTARIA Nº 28/2023, de 17 de fevereiro de 2023.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos Incisos I e III do Artigo 90 da Constituição Estadual, o disposto no Artigo 6º da Portaria SES/RS nº 401/2016, publicada no Diário Oficial do Estado de 25 de novembro de 2016 e o Artigo 4º da Portaria SES/RS nº 769/2018 publicada no Diário Oficial do Estado de 13 de Agosto de 2018, em atendimento aos preceitos que regem a Administração Pública, em especial o da Legalidade e Eficiência, RESOLVE:

Art. 1º - Designar, os servidores abaixo relacionados para atuarem na fiscalização do CT FPE Nº 2020/021561, celebrado entre o Estado do Rio Grande Do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde, e a ZARTH ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA., para locação de imóvel, em que é beneficiária a 16ª Coordenadoria Regional de Saúde, conforme processo nº 20/2000- 0099637-0.

Cleber Deconto, ID: 4472837

Fiscal administrativo (a) do Contrato

Arthur Zanchet Riedi, ID: 4825802/02

Fiscal administrativo (a) substituto (a) do Contrato

Lany Cristina Oliveira Ramos, ID: 3793036

Fiscal Técnico (a) do Contrato

Maurício Ewald, ID: 4472268

Fiscal Técnico (a) substituto (a) do Contrato

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação na Imprensa Oficial do Estado.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 267/2021, de 31 de março de 2021, publicada no DOE de 05 de abril de 2021.

Arita Bergmann

Secretária da Saúde

Protocolo: 2023000822462

Assunto: Contrato

Expediente: 20/2000-0089739-8

Termo Aditivo Nº 2 Contrato: 2021/020121

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Bio Santé Empresa de Assess em Saúde Ltda, CNPJ: 13.367.814/0001-00; OBJETO: Contratação de serviço atenção domiciliar para paciente residente no município de Santa Maria/RS, de forma complementar do Sistema Único de Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento de decisão judicial.; OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAR de 1º de março de 2023 até 1º de março de 2024, o prazo previsto na Cláusula Quarta - Do Prazo Contratual, do Contrato FPE nº 2021/020121. REAJUSTAR o preço mensal constante na Cláusula Segunda - Do Preço, do Contrato FPE Nº 2021/020121, passando a ser de R\$ 15.519,87 (quinze mil e quinhentos e dezenove reais e oitenta e sete centavos), com vigência a partir de 21/12/2022.; PRAZO: 01/03/2021 até 01/03/2024; VALOR: R\$15.519,87 (Mensal); INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O objeto do presente instrumento, de acordo com declaração do ordenador da despesa juntada aos autos, não se encontra dentre as vedações impostas pelo Art. 17 do Decreto Estadual nº 56.297, de 05 de janeiro de 2022 e pelo Art. 3º do Decreto Estadual nº 56.368, de 07 de fevereiro de 2022.

Protocolo: 2023000822674

TERMO DE CANCELAMENTO Nº 02/2023 - PROCESSO Nº 22/2000-0011228-6

Pelo presente Termo, fica CANCELADA, a contar da assinatura deste Termo de Cancelamento, a Ata de Registro de Preços nº. 552/2022, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul em 07 de junho de 2022, celebrada pelo Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde e a MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, em razão de não fornecimento por parte da fabricante. Celebrado em 27 de fevereiro de 2023.

Recursos Humanos

Protocolo: 2023000822463

Assunto: Carga Horária
Expediente: 23/2000-0008408-3
Nome: Angela Paiva da Silva Schmitz
Id.Func./Vínculo: 3680452/02
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Especialista em Saúde - NS 1-C
Lotação: SES - 04 Coordenadoria Regional de Saúde

O(A) Secretário(a) da Saúde, em cumprimento ao disposto na Lei nº 13.417/10, art. 45º, CONSIDERA REDUZIDA a carga horária de trabalho para 20 horas semanais, no período de 15/08/2020 a 15/08/2022 para fins de regularização funcional.

Departamento Administrativo

GILMAR TADEU DO NASCIMENTO FONSECA
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 5º andar
Porto Alegre / RS / 90110-150

Diversos

Protocolo: 2023000822464

SECRETARIA DA SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

A Vigilância em Saúde, por seu Setor de Vigilância Sanitária da 12ª Coordenadoria Regional de Saúde, faz saber aos seus interessados e ao público em geral que, conforme o parágrafo único do Art. 28 da Port. 344/98 e Art. 124 da respectiva Instrução Normativa, está com cadastro aprovado para comercializar medicamentos à base de SUBSTÂNCIAS RETINOICAS, constantes da relação C-2, Portaria SVS/MS 344/98, o seguinte estabelecimento:

Razão Social: Nata Mallmann Ribas LTDA
CNPJ: 47.130.336/0001-32
Endereço: Rua Senador Pinheiro Machado, 134, sala 03, Centro
CEP: 97970-000
Município: Roque Gonzales/RS
Processo nº: 23/2000-0023642-8
Autorização nº: 01/2023

Protocolo: 2023000822724

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 9042/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2000-0151099-4

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para atuar no Hospital Regional do Vale do Rio Pardo, estabelecido no município de Rio Pardo, para gerenciamento da estrutura física e de pessoal e execução das atividades de prestação de serviços profissionais na área médico-hospitalar, viabilizando o seu funcionamento e garantindo o atendimento integral da população do município de Rio Pardo e população referenciada, conforme pactuação estabelecida na Resolução CIB nº 50/2022.

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de 2023, reuniu-se a Comissão de Julgamento, designada pela Portaria nº 104/2023, para analisar a documentação apresentada pelas empresas Hospital Ana Nery Santa Cruz, CNPJ 95.422.358/0001-19; Instituto de Administração Hospitalar e Ciências da Saúde, CNPJ 87.750.527/0001-11 e Instituto Integral em Educação e Saúde, CNPJ 11.924.213/0001-26. Ao término, esta Comissão declara a empresa Hospital Ana Nery Santa Cruz, CNPJ 95.422.358/0001-19 participante HABILITADA à próxima fase do certame, tendo em vista que atendeu integralmente ao edital. A empresa Instituto de Administração Hospitalar e Ciências da Saúde, CNPJ 87.750.527/0001-11, foi desclassificada, por não atender ao requisito, de caráter eliminatório, do referido Edital de acordo com o CGL 8.10.1. A Instituto Integral em Educação e Saúde, CNPJ

11.924.213/0001-26, foi desclassificada, por não atender ao requisito, do referido Edital de acordo com o CGL 8.10.1, não permitindo a quantificação da respectiva pontuação. Nada mais havendo a registrar, encerrou-se a sessão e lavrou-se a presente ata que foi assinada pelos membros desta comissão.

COMISSÃO DE JULGAMENTO-SES

Protocolo: 2023000822465

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Coordenação da 1ª Coordenadoria Regional de Saúde da Secretaria Estadual da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrado na data 27/02/2023.

Autuado : Fundação Assistencial e Beneficente de Camaquã

Data da Autuação : 30/11/2022

CNPJ : 88.358.940/0001-06

Localidade : Camaquã/RS.

Processo nº 22/2000-0151336-5

Data da decisão : 24/01/2023

Dispositivos legais transgredidos:

1) Artigo nº 29, Seção II, capítulo II, da RDC nº 15, de 15/03/2012-ANVISA c/c Artigo nº 32 e Art. nº 33, da Seção V, Capítulo II, da RDC nº 63, de 25/11/2011- ANVISA; **2)** Artigo nº 24, § único, Seção I, Capítulo II da Resolução – RDC nº 15, de 15/03/2012 – ANVISA c/c Art. nº 51, seção VIII, Capítulo II da Resolução - RDC nº 63, de 25/11/2011 - ANVISA; **3)** Artigo nº 74, seção VI, Capítulo II da RDC nº 15, de 15/03/2012 – ANVISA c/c Artigo nº 23, Item VI, Seção III, Capítulo II, da RDC nº 63, de 25/11/2011 - ANVISA; **4)** Artigo nº 69, Seção VI, Capítulo II, da RDC nº 15, de 15/03/2012 - ANVISA; **5)** Artigo nº 38, Seção III, Capítulo II, da RDC nº 15, de 15/03/2012 - ANVISA; **6)** Artigo nº 68, parágrafo único, da Seção VI, Capítulo II, da RDC nº 15, de 15/03/2012 - ANVISA; **7)** Artigos nºs. 37, 39, 40 e 41, Seção III, Capítulo II, da RDC nº 15, de 15/03/2012 – ANVISA c/c Artigo nº 23, inciso IX, Seção III, Capítulo II, da RDC nº 63, de 25/11/2011 - ANVISA; **8)** Artigo nº 67, parágrafo único, seção VI, Capítulo II, da RDC nº 15, de 15/03/2012 - ANVISA; **9)** Artigos nº 55, 56, 86 e 87, da Resolução – RDC nº 15, de 15/03/2012 - ANVISA; **10)** Artigos nº 36 da Seção VI, Capítulo II, e Artigo nº 52, Seção VIII, Capítulo II, da RDC nº 63, de 25/11/2011 – ANVISA; **11)** Artigo nº 15, Seção I, Capítulo II, e Artigo nº 64, Seção V, Capítulo II, da RDC nº 15, de 15/03/2012 - ANVISA

As infrações estão tipificadas no Artigo 10, inciso II e XXIX, da Lei Federal nº 6437/77, de 20 de agosto de 1977.

Decisão Final: Julgada procedente a autuação.

Penalidade imposta : **ADVERTÊNCIA.**

Protocolo: 2023000822466

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Coordenação da 1ª Coordenadoria Regional de Saúde da Secretaria Estadual da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrado na data 27/02/2023.

Autuado : Fundação Assistencial e Beneficente de Camaquã

Data da Autuação : 01/12/2022

CNPJ : 88.358.940/0001-06

Localidade : Camaquã/RS.

Processo nº 22/2000-0151322-5

Data da decisão : 24/01/2023

Dispositivos legais transgredidos:

1) Item 2.5.1 da Portaria MS nº 2616, de 12 de maio de 1998; **2)** Item 3.1.1 da Portaria MS nº 2616/1998; **3)** Item 3.1.2 da Portaria MS nº 2616/1998; **4)** Item 3.1.3 da Portaria MS nº 2616/1998; **5)** Item 3.1.4 da Portaria MS nº 2616/1998; **6)** Item 3.4 da Portaria MS nº 2616/1998; **7)** Artigos 7º Inciso II alínea “d”, 23 Inciso XVIII e 51 da RDC Anvisa nº 63/2011; **8)** Art. 35 da RDC 63/2011 c/c Itens 7.5 e 7.5.1 da Parte III da RDC Anvisa nº 50/2002 c/c Artigos 5º, 6º e anexo da Portaria 3523/1998 c/c ABNT/NBR nº 7256/2005 c/c Art. 1º da Lei 13.589/2018; **9)** Art. 23 Inciso IX da RDC 63/2011; **10)** Artigos 23 Inciso XVIII, 36 e 52 da RDC 63/2011 e Item 13.1 do Roteiro B do Anexo da RDC 48/2000.

As infrações estão tipificadas no Artigo 10, inciso XXIX, da Lei Federal nº 6437/77, de 20 de agosto de 1977.

Decisão Final: Julgada procedente a autuação.

Penalidade imposta : **ADVERTÊNCIA.**

Protocolo: 2023000822467

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO 0157/2023

Processo nº: 22/2000-0101510-1- Compra 33.349

O pregoeiro e sua equipe de apoio, designados por portaria, comunicam o resultado deste Pregão Eletrônico, para os seguintes lotes:

Lote 1: Deserto.

Lote 2: Deserto.

Fundamentação legal: Leis 10.520/2002 e 8.666/93.

Porto Alegre, 28 de fevereiro de 2023.

DA – Divisão de Compras/SES

AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria da Saúde torna pública, através de seu pregoeiro e equipe de apoio designados por Portaria, a abertura de Pregão Eletrônico para Registro de Preços, conforme descrição abaixo, de acordo com a legislação vigente.

Objeto: Registro de Preços de medicamentos para uso humano.

Tipo: Menor Preço

Processo nº 23/2000-0016225-4

Pregão Eletrônico nº 0177/2023 - Compra 33.543

Data da Disputa: 13/03/2023 às 09h.

Os Editais encontram-se disponíveis no site www.compras.rs.gov.br

Assessoria de Gestão e Planejamento

CRISTIAN FABIANO GUIMARÃES
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 6º andar
Porto Alegre / RS / 90119-900

Resoluções

Protocolo: 2023000822468

RESOLUÇÃO Nº 034/23 – CIB/RS

A Comissão Intergestores Bipartite/RS, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

a Portaria nº 2.663, de 09 de outubro de 2019, que define os valores anuais do Piso Fixo de Vigilância em Saúde (PFVS), do Grupo de Vigilância em Saúde do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, destinados às Secretarias Estaduais, Distrital e Municipais de Saúde e dá outras providências;

a Portaria GM/MS nº 128, de 24 de janeiro de 2022, que divulga os montantes anuais alocados aos Estados, Distrito Federal e Municípios relativos ao Piso Fixo de Vigilância em Saúde e ao incentivo aos Laboratórios Centrais de Saúde Pública no Grupo de Vigilância em Saúde do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

a Resolução nº 385/22 - CIB-RS, de 24 de outubro de 2022, que atualiza os valores do Piso Fixo da Vigilância em Saúde dos municípios do Rio Grande do Sul.

a Portaria GM/MS nº 4.340, de 16 de dezembro de 2022, que altera o Anexo XXIII da Portaria GM/MS nº 128, de 24 de janeiro de 2022.

a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 08/02/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - A Secretaria Estadual da Saúde do Rio Grande do Sul realizará a distribuição dos recursos federais relativos ao Piso Fixo da Vigilância em Saúde (PFVS) no grupo de Vigilância em Saúde do Bloco de Manutenção das ações e serviços públicos de Saúde, do montante anual autorizado pelo Ministério da Saúde, no valor de R\$ 36.337.138,75 (trinta e seis milhões, trezentos e trinta e sete mil, cento e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos), dos quais R\$ 7.474.188,98 (sete milhões, quatrocentos e setenta e quatro mil, cento e oitenta e oito reais e noventa e oito centavos) será destinado à Secretaria Estadual da Saúde e R\$ 28.862.949,77 (vinte e oito milhões, oitocentos e sessenta e dois mil, novecentos e quarenta e nove reais e setenta e sete centavos) aos municípios gaúchos.

§ 1º - O repasse dos valores estabelecidos no *caput* dar-se-á em parcelas mensais, do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Estadual e aos Fundos municipais de Saúde, em conformidade com os montantes estabelecidos no Anexo I desta Resolução e cumpridas as regras estabelecidas pelo Ministério da Saúde em portarias específicas.

§ 2º - Para os municípios que tem pactuado o recebimento do PFVS integral e repactuam na presente resolução, ficam definidos os valores mensais de 60% (sessenta por cento) do valor do PFVS, considerando o cadastramento dos ACEs elegíveis, conforme Anexo I desta Resolução, respeitando o parâmetro máximo definido no artigo 417 da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, garantindo os valores mínimos per capita previstos no Anexo II da Portaria nº 2.663 de 9 de outubro de 2019.

§ 3º - Repactuam o PFVS nesta Resolução: Arroio Grande, Bom Jesus, Dois Irmãos, Feliz, Marques de Souza, Pinhal, São Jerônimo, São José do Hortêncio, São Marcos, Taquaruçu do Sul, Travesseiro, Três Forquilhas e Vicente Dutra.

Art. 2º - Para atender aos critérios de habilitação para recebimento do incentivo financeiro da AFC, o ente federativo municipal deverá possuir em seu quadro, servidores que atendam aos seguintes requisitos definidos nas normativas vigentes:

- Vínculo empregatício direto, por tempo indeterminado com a Administração Pública;
- Carga horária de 40 horas semanais;
- Cadastro no CNES com o código de ocupação 5151-40 Agente de Combate as Endemias;
- Realizar atividades referentes ao cargo de ACE, conforme Lei Federal 11.350/2006 e suas respectivas atualizações.

Art. 3º - A SES realizará revisão da relação de municípios que venham a cadastrar ACEs elegíveis no CNES com vistas à repactuação do PFVS para recebimento da AFC, nos meses de fevereiro e setembro de cada ano.

Art. 4º - A prestação de contas dos recursos que trata esta Resolução se dará por meio do Relatório Anual de Gestão.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 09 de fevereiro de 2023.

*Republicada por incorreção.

ANEXO I – RESOLUÇÃO Nº 034/23 – CIB/RS

MUNICÍPIOS E RESPECTIVOS VALORES DO PFVS ANUAL

IBGE	Município	PFVS ANUAL (R\$)
	SES	R\$ 7.474.188,98
430003	Aceguá	R\$ 19.804,50
430005	Água Santa	R\$ 18.096,00
430010	Agudo	R\$ 32.290,65
430020	Ajuricaba	R\$ 18.824,30
430030	Alecrim	R\$ 16.311,50
430040	Alegrete	R\$ 158.722,81
430045	Alegria	R\$ 10.482,24
430047	Almirante Tamandaré do Sul	R\$ 10.544,65
430050	Alpestre	R\$ 14.048,37
430055	Alto Alegre	R\$ 17.513,16
430057	Alto Feliz	R\$ 17.816,88
430060	Alvorada	R\$ 532.607,04
430063	Amaral Ferrador	R\$ 19.805,04
430064	Ametista do Sul	R\$ 14.318,64
430066	André da Rocha	R\$ 11.208,88
430070	Anta Gorda	R\$ 18.179,64
430080	Antônio Prado	R\$ 25.148,34
430085	Arambaré	R\$ 17.581,08
430087	Araricá	R\$ 21.388,69
430090	Aratiba	R\$ 18.164,79
430100	Arroio do Meio	R\$ 39.627,63
430105	Arroio do Sal	R\$ 27.863,40
430107	Arroio do Padre	R\$ 18.318,70
430110	Arroio dos Ratos	R\$ 35.922,60
430120	Arroio do Tigre	R\$ 37.789,79
430130	Arroio Grande	R\$ 34.469,82
430140	Arvorezinha	R\$ 27.444,72
430150	Augusto Pestana	R\$ 13.401,99
430155	Áurea	R\$ 10.545,58
430160	Bagé	R\$ 230.975,01
430163	Balneário Pinhal	R\$ 29.396,51
430165	Barão	R\$ 18.247,46
430170	Barão de Cotegipe	R\$ 18.695,74
430175	Barão do Triunfo	R\$ 19.311,21
430180	Barracão	R\$ 10.571,75
430185	Barra do Guarita	R\$ 18.030,18
430187	Barra do Quaraí	R\$ 16.337,55
430190	Barra do Ribeiro	R\$ 25.620,84
430192	Barra do Rio Azul	R\$ 10.617,79
430195	Barra Funda	R\$ 10.964,45
430200	Barros Cassal	R\$ 21.708,54
430205	Benjamin Constant do Sul	R\$ 11.169,15
430210	Bento Gonçalves	R\$ 319.078,40
430215	Boa Vista das Missões	R\$ 10.625,59
430220	Boa Vista do Buricá	R\$ 20.789,85
430222	Boa Vista do Cadeado	R\$ 17.653,92
430223	Boa Vista do Incra	R\$ 18.285,99
430225	Boa Vista do Sul	R\$ 18.070,80
430230	Bom Jesus	R\$ 21.374,01
430235	Bom Princípio	R\$ 42.739,57
430237	Bom Progresso	R\$ 27.377,16
430240	Bom Retiro do Sul	R\$ 31.493,74
430245	Boqueirão do Leão	R\$ 21.146,52
430250	Bossoroca	R\$ 19.151,92
430258	Bozano	R\$ 17.571,24
430260	Braga	R\$ 10.520,59
430265	Brochier	R\$ 11.050,05

430270	Butiá	R\$ 53.685,00
430280	Caçapava do Sul	R\$ 63.405,72
430290	Cacequi	R\$ 25.613,28
430300	Cachoeira do Sul	R\$ 161.585,55
430310	Cachoeirinha	R\$ 330.724,80
430320	Cacique Doble	R\$ 10.949,61
430330	Caibaté	R\$ 29.507,88
430340	Caíçara	R\$ 10.550,00
430350	Camaquã	R\$ 125.643,42
430355	Camargo	R\$ 10.950,79
430360	Cambará do Sul	R\$ 18.899,64
430367	Campestre da Serra	R\$ 17.836,32
430370	Campina das Missões	R\$ 27.347,59
430380	Campinas do Sul	R\$ 18.164,29
430390	Campo Bom	R\$ 175.034,16
430400	Campo Novo	R\$ 28.984,92
430410	Campos Borges	R\$ 10.539,01
430420	Candelária	R\$ 80.429,04
430430	Cândido Godói	R\$ 12.411,63
430435	Candiota	R\$ 37.362,38
430440	Canela	R\$ 118.407,34
430450	Canguçu	R\$ 106.238,79
430460	Canoas	R\$ 999.003,99
430461	Canudos do Vale	R\$ 17.566,32
430462	Capão Bonito do Sul	R\$ 17.553,72
430463	Capão da Canoa	R\$ 102.156,39
430465	Capão do Cipó	R\$ 11.860,93
430466	Capão do Leão	R\$ 65.217,48
430467	Capivari do Sul	R\$ 23.178,40
430468	Capela de Santana	R\$ 30.401,28
430469	Capitão	R\$ 17.855,04
430470	Carazinho	R\$ 117.820,71
430471	Caraá	R\$ 21.674,04
430480	Carlos Barbosa	R\$ 57.155,49
430485	Carlos Gomes	R\$ 10.500,70
430490	Casca	R\$ 20.114,53
430495	Caseiros	R\$ 18.145,38
430500	Catuípe	R\$ 19.820,92
430510	Caxias do Sul	R\$ 1.106.441,37
430511	Centenário	R\$ 10.549,29
430512	Cerrito	R\$ 31.204,80
430513	Cerro Branco	R\$ 10.768,99
430515	Cerro Grande	R\$ 10.539,86
430517	Cerro Grande do Sul	R\$ 30.898,06
430520	Cerro Largo	R\$ 26.817,21
430530	Chapada	R\$ 33.293,40
430535	Charqueadas	R\$ 130.375,23
430537	Charrua	R\$ 10.929,91
430540	Chiapetta	R\$ 28.990,56
430543	Chuí	R\$ 28.176,03
430544	Chuvisca	R\$ 18.675,02
430545	Cidreira	R\$ 31.341,87
430550	Ciríaco	R\$ 10.550,82
430558	Colinas	R\$ 10.579,02
430560	Colorado	R\$ 10.513,53
430570	Condor	R\$ 19.177,86
430580	Constantina	R\$ 20.562,90
430583	Coqueiro Baixo	R\$ 10.549,06

430585	Coqueiros do Sul	R\$ 10.535,64
430587	Coronel Barros	R\$ 10.634,49
430590	Coronel Bicaco	R\$ 18.781,45
430593	Coronel Pilar	R\$ 18.355,80
430595	Cotiporã	R\$ 10.555,37
430597	Coxilha	R\$ 17.590,92
430600	Crissiumal	R\$ 26.828,55
430605	Cristal	R\$ 34.830,77
430607	Cristal do Sul	R\$ 17.630,04
430610	Cruz Alta	R\$ 119.945,07
430613	Cruzaltense	R\$ 17.490,48
430620	Cruzeiro do Sul	R\$ 33.944,45
430630	David Canabarro	R\$ 10.588,61
430632	Derrubadas	R\$ 25.756,44
430635	Dezesseis de Novembro	R\$ 10.491,26
430637	Dilermando de Aguiar	R\$ 10.554,91
430640	Dois Irmãos	R\$ 83.459,88
430642	Dois Irmãos das Missões	R\$ 10.536,44
430645	Dois Lajeados	R\$ 17.798,40
430650	Dom Feliciano	R\$ 29.270,43
430655	Dom Pedro de Alcântara	R\$ 10.561,44
430660	Dom Pedrito	R\$ 103.935,00
430670	Dona Francisca	R\$ 10.511,06
430673	Doutor Maurício Cardoso	R\$ 15.521,97
430675	Doutor Ricardo	R\$ 17.589,48
430676	Eldorado do Sul	R\$ 105.593,04
430680	Encantado	R\$ 43.243,20
430690	Encruzilhada do Sul	R\$ 49.064,40
430692	Engenho Velho	R\$ 10.804,77
430693	Entre-Ijuís	R\$ 19.846,47
430695	Entre Rios do Sul	R\$ 17.539,80
430697	Erebango	R\$ 10.693,30
430700	Erechim	R\$ 201.536,37
430705	Ernestina	R\$ 17.726,28
430710	Herval	R\$ 15.899,72
430720	Erval Grande	R\$ 10.559,10
430730	Erval Seco	R\$ 18.760,69
430740	Esmeralda	R\$ 17.787,72
430745	Esperança do Sul	R\$ 15.456,18
430750	Espumoso	R\$ 29.943,27
430755	Estação	R\$ 18.839,62
430760	Estância Velha	R\$ 163.115,51
430770	Esteio	R\$ 209.863,08
430780	Estrela	R\$ 65.014,11
430781	Estrela Velha	R\$ 10.574,98
430783	Eugênio de Castro	R\$ 17.495,16
430786	Fagundes Varela	R\$ 18.042,30
430790	Farroupilha	R\$ 138.085,29
430800	Faxinal do Soturno	R\$ 19.321,52
430805	Faxinalzinho	R\$ 10.515,93
430807	Fazenda Vilanova	R\$ 12.511,31
430810	Feliz	R\$ 25.779,60
430820	Flores da Cunha	R\$ 58.709,07
430825	Florianópolis	R\$ 17.499,48
430830	Fontoura Xavier	R\$ 20.480,04
430840	Formigueiro	R\$ 13.330,17
430843	Forquetinha	R\$ 17.579,40
430845	Fortaleza dos Valos	R\$ 10.538,47
430850	Frederico Westphalen	R\$ 59.531,22

430860	Garibaldi	R\$ 87.634,94
430865	Garruchos	R\$ 15.465,24
430870	Gaurama	R\$ 30.600,00
430880	General Câmara	R\$ 23.676,12
430885	Gentil	R\$ 11.200,92
430890	Getúlio Vargas	R\$ 31.464,72
430900	Giruá	R\$ 32.260,41
430905	Glorinha	R\$ 21.331,08
430910	Gramado	R\$ 94.941,90
430912	Gramado dos Loureiros	R\$ 10.526,50
430915	Gramado Xavier	R\$ 18.572,62
430920	Gravataí	R\$ 714.722,40
430925	Guabiju	R\$ 17.561,52
430930	Guaíba	R\$ 250.321,68
430940	Guaporé	R\$ 49.079,52
430950	Guarani das Missões	R\$ 47.680,92
430955	Harmonia	R\$ 19.278,51
430957	Herveiras	R\$ 10.620,48
430960	Horizontina	R\$ 36.645,21
430965	Hulha Negra	R\$ 12.920,04
430970	Humaitá	R\$ 17.301,61
430975	Ibarama	R\$ 10.579,28
430980	Ibiaçá	R\$ 10.575,33
430990	Ibiraiaras	R\$ 19.075,47
430995	Ibirapuitã	R\$ 17.593,08
431000	Ibirubá	R\$ 38.580,57
431010	Igrejinha	R\$ 70.572,60
431020	Ijuí	R\$ 158.313,96
431030	Ilópolis	R\$ 17.599,80
431033	Imbé	R\$ 43.982,19
431036	Imigrante	R\$ 17.768,16
431040	Independência	R\$ 18.477,90
431041	Inhacorá	R\$ 17.584,32
431043	Ipê	R\$ 19.368,58
431046	Ipiranga do Sul	R\$ 10.553,29
431050	Iraí	R\$ 19.036,63
431053	Itaara	R\$ 20.146,81
431055	Itacurubi	R\$ 10.576,50
431057	Itapuca	R\$ 17.522,40
431060	Itaqui	R\$ 73.732,68
431065	Itati	R\$ 17.560,44
431070	Itatiba do Sul	R\$ 17.448,36
431075	Ivorá	R\$ 10.515,31
431080	Ivoti	R\$ 62.218,80
431085	Jaboticaba	R\$ 10.533,48
431087	Jacuizinho	R\$ 18.216,71
431090	Jacutinga	R\$ 10.600,11
431100	Jaguarão	R\$ 53.214,84
431110	Jaguari	R\$ 21.761,46
431112	Jaquirana	R\$ 17.524,44
431113	Jari	R\$ 17.588,64
431115	Jóia	R\$ 16.403,31
431120	Júlio de Castilhos	R\$ 37.822,68
431123	Lagoa Bonita do Sul	R\$ 11.142,93
431125	Lagoão	R\$ 12.315,24
431127	Lagoa dos Três Cantos	R\$ 10.578,21
431130	Lagoa Vermelha	R\$ 53.778,06
431140	Lajeado	R\$ 160.712,37
431142	Lajeado do Bugre	R\$ 10.649,94

431150	Lavras do Sul	R\$ 14.069,16
431160	Liberato Salzano	R\$ 17.865,96
431162	Lindolfo Collor	R\$ 19.571,39
431164	Linha Nova	R\$ 19.175,12
431170	Machadinho	R\$ 17.689,20
431171	Maçambará	R\$ 11.371,71
431173	Mampituba	R\$ 10.661,43
431175	Manoel Viana	R\$ 19.921,69
431177	Maquiné	R\$ 13.260,24
431179	Maratá	R\$ 10.855,66
431180	Marau	R\$ 84.781,62
431190	Marcelino Ramos	R\$ 10.561,33
431198	Mariana Pimentel	R\$ 17.745,00
431200	Mariano Moro	R\$ 10.520,45
431205	Marques de Souza	R\$ 10.576,37
431210	Mata	R\$ 18.017,01
431213	Mato Castelhano	R\$ 10.644,63
431215	Mato Leitão	R\$ 20.078,63
431217	Mato Queimado	R\$ 10.525,89
431220	Maximiliano de Almeida	R\$ 10.528,56
431225	Minas do Leão	R\$ 15.314,67
431230	Miraguaí	R\$ 10.562,09
431235	Montauri	R\$ 17.558,28
431237	Monte Alegre dos Campos	R\$ 17.808,72
431238	Monte Belo do Sul	R\$ 10.540,80
431240	Montenegro	R\$ 165.616,92
431242	Mormaço	R\$ 19.357,31
431244	Morrinhos do Sul	R\$ 10.532,73
431245	Morro Redondo	R\$ 19.163,23
431247	Morro Reuter	R\$ 19.188,47
431250	Mostardas	R\$ 24.280,83
431260	Muçum	R\$ 17.897,40
431261	Muitos Capões	R\$ 18.028,79
431262	Muliterno	R\$ 10.707,40
431265	Não-Me-Toque	R\$ 33.562,62
431267	Nicolau Vergueiro	R\$ 17.580,36
431270	Nonoai	R\$ 22.117,10
431275	Nova Alvorada	R\$ 11.640,97
431280	Nova Araçá	R\$ 12.145,31
431290	Nova Bassano	R\$ 22.434,31
431295	Nova Boa Vista	R\$ 17.537,28
431300	Nova Brésia	R\$ 17.851,92
431301	Nova Candelária	R\$ 10.555,84
431303	Nova Esperança do Sul	R\$ 11.587,88
431306	Nova Hartz	R\$ 69.124,91
431308	Nova Pádua	R\$ 17.821,08
431310	Nova Palma	R\$ 12.483,45
431320	Nova Petrópolis	R\$ 40.703,04
431330	Nova Prata	R\$ 52.254,72
431333	Nova Ramada	R\$ 10.526,54
431335	Nova Roma do Sul	R\$ 18.801,02
431337	Nova Santa Rita	R\$ 75.360,60
431339	Novo Cabrais	R\$ 18.546,46
431340	Novo Hamburgo	R\$ 628.760,16
431342	Novo Machado	R\$ 15.427,61
431344	Novo Tiradentes	R\$ 17.582,76
431346	Novo Xingu	R\$ 10.553,19
431349	Novo Barreiro	R\$ 10.717,72
431350	Osório	R\$ 87.722,46

431360	Paim Filho	R\$ 17.106,84
431365	Palmares do Sul	R\$ 37.234,20
431370	Palmeira das Missões	R\$ 65.855,16
431380	Palmitinho	R\$ 18.952,44
431390	Panambi	R\$ 83.401,92
431395	Pantano Grande	R\$ 38.375,28
431400	Paraí	R\$ 14.604,03
431402	Paraíso do Sul	R\$ 14.509,53
431403	Pareci Novo	R\$ 20.136,34
431405	Parobé	R\$ 148.322,16
431406	Passa Sete	R\$ 18.850,73
431407	Passo do Sobrado	R\$ 19.284,74
431410	Passo Fundo	R\$ 395.714,58
431413	Paulo Bento	R\$ 18.225,24
431415	Paverama	R\$ 16.093,35
431417	Pedras Altas	R\$ 15.459,38
431420	Pedro Osório	R\$ 21.599,40
431430	Pejuçara	R\$ 10.621,67
431440	Pelotas	R\$ 770.887,65
431442	Picada Café	R\$ 19.519,29
431445	Pinhal	R\$ 11.100,46
431446	Pinhal da Serra	R\$ 18.419,16
431447	Pinhal Grande	R\$ 17.585,16
431449	Pinheirinho do Vale	R\$ 18.523,37
431450	Pinheiro Machado	R\$ 24.405,57
431454	Pinto Bandeira	R\$ 20.057,79
431455	Pirapó	R\$ 15.423,10
431460	Piratini	R\$ 39.310,11
431470	Planalto	R\$ 20.763,07
431475	Poço das Antas	R\$ 17.806,08
431477	Pontão	R\$ 10.590,79
431478	Ponte Preta	R\$ 10.506,22
431480	Portão	R\$ 118.692,76
431490	Porto Alegre	R\$ 4.183.358,27
431500	Porto Lucena	R\$ 17.504,43
431505	Porto Mauá	R\$ 15.485,12
431507	Porto Vera Cruz	R\$ 15.344,74
431510	Porto Xavier	R\$ 35.350,41
431513	Pouso Novo	R\$ 10.504,46
431514	Presidente Lucena	R\$ 19.639,94
431515	Progresso	R\$ 12.056,31
431517	Protásio Alves	R\$ 17.581,32
431520	Putinga	R\$ 10.539,25
431530	Quaraí	R\$ 44.475,48
431531	Quatro Irmãos	R\$ 17.787,96
431532	Quevedos	R\$ 17.741,04
431535	Quinze de Novembro	R\$ 10.671,01
431540	Redentora	R\$ 24.070,70
431545	Relvado	R\$ 10.549,31
431550	Restinga Sêca	R\$ 30.835,35
431555	Rio dos Índios	R\$ 17.416,68
431560	Rio Grande	R\$ 461.355,18
431570	Rio Pardo	R\$ 73.710,00
431575	Riozinho	R\$ 18.303,81
431580	Roca Sales	R\$ 22.415,91
431590	Rodeio Bonito	R\$ 11.277,63
431595	Rolador	R\$ 10.521,93
431600	Rolante	R\$ 55.889,45
431610	Ronda Alta	R\$ 21.268,53

431620	Rondinha	R\$ 17.524,65
431630	Roque Gonzales	R\$ 18.491,63
431640	Rosário do Sul	R\$ 76.974,03
431642	Sagrada Família	R\$ 10.570,76
431643	Saldanha Marinho	R\$ 10.527,22
431645	Salto do Jacuí	R\$ 23.589,09
431647	Salvador das Missões	R\$ 17.714,28
431650	Salvador do Sul	R\$ 14.910,21
431660	Sananduva	R\$ 30.859,92
431670	Santa Bárbara do Sul	R\$ 19.533,19
431673	Santa Cecília do Sul	R\$ 10.554,45
431675	Santa Clara do Sul	R\$ 12.627,09
431680	Santa Cruz do Sul	R\$ 349.327,33
431690	Santa Maria	R\$ 597.276,93
431695	Santa Maria do Herval	R\$ 17.844,26
431697	Santa Margarida do Sul	R\$ 11.680,06
431700	Santana da Boa Vista	R\$ 20.019,45
431710	Sant'Ana do Livramento	R\$ 155.569,68
431720	Santa Rosa	R\$ 204.121,77
431725	Santa Tereza	R\$ 17.681,40
431730	Santa Vitória do Palmar	R\$ 59.107,86
431740	Santiago	R\$ 95.743,62
431750	Santo Ângelo	R\$ 149.500,89
431755	Santo Antônio do Palma	R\$ 17.599,92
431760	Santo Antônio da Patrulha	R\$ 137.019,99
431770	Santo Antônio das Missões	R\$ 21.217,81
431775	Santo Antônio do Planalto	R\$ 10.600,16
431780	Santo Augusto	R\$ 27.091,26
431790	Santo Cristo	R\$ 27.854,82
431795	Santo Expedito do Sul	R\$ 17.565,12
431800	São Borja	R\$ 118.707,12
431805	São Domingos do Sul	R\$ 17.900,17
431810	São Francisco de Assis	R\$ 36.631,98
431820	São Francisco de Paula	R\$ 41.203,89
431830	São Gabriel	R\$ 118.988,73
431840	São Jerônimo	R\$ 61.518,24
431842	São João da Urtiga	R\$ 10.570,64
431843	São João do Polêsine	R\$ 10.556,85
431844	São Jorge	R\$ 17.593,68
431845	São José das Missões	R\$ 10.535,90
431846	São José do Herval	R\$ 10.513,15
431848	São José do Hortêncio	R\$ 11.834,34
431849	São José do Inhacorá	R\$ 10.899,21
431850	São José do Norte	R\$ 52.392,69
431860	São José do Ouro	R\$ 18.968,34
431861	São José do Sul	R\$ 19.468,51
431862	São José dos Ausentes	R\$ 18.259,38
431870	São Leopoldo	R\$ 601.392,96
431880	São Lourenço do Sul	R\$ 84.256,20
431890	São Luiz Gonzaga	R\$ 66.257,73
431900	São Marcos	R\$ 40.933,62
431910	São Martinho	R\$ 17.618,10
431912	São Martinho da Serra	R\$ 10.583,82
431915	São Miguel das Missões	R\$ 19.683,94
431920	São Nicolau	R\$ 17.921,58
431930	São Paulo das Missões	R\$ 15.431,11
431935	São Pedro da Serra	R\$ 19.319,97
431936	São Pedro das Missões	R\$ 10.891,72
431937	São Pedro do Butiá	R\$ 18.147,72

431940	São Pedro do Sul	R\$ 31.682,07
431950	São Sebastião do Cai	R\$ 49.062,51
431960	São Sepé	R\$ 46.121,67
431970	São Valentim	R\$ 10.520,60
431971	São Valentim do Sul	R\$ 10.665,70
431973	São Valério do Sul	R\$ 10.791,57
431975	São Vendelino	R\$ 20.169,29
431980	São Vicente do Sul	R\$ 20.286,36
431990	Sapiranga	R\$ 202.383,72
432000	Sapucaia do Sul	R\$ 357.356,16
432010	Sarandi	R\$ 46.802,07
432020	Seberi	R\$ 21.062,16
432023	Sede Nova	R\$ 10.597,87
432026	Segredo	R\$ 19.356,44
432030	Selbach	R\$ 10.704,69
432032	Senador Salgado Filho	R\$ 10.558,98
432035	Sentinela do Sul	R\$ 10.948,11
432040	Serafina Corrêa	R\$ 33.632,55
432045	Sério	R\$ 17.492,88
432050	Sertão	R\$ 17.963,31
432055	Sertão Santana	R\$ 18.839,10
432057	Sete de Setembro	R\$ 10.532,28
432060	Severiano de Almeida	R\$ 10.539,55
432065	Silveira Martins	R\$ 17.588,88
432067	Sinimbu	R\$ 34.289,40
432070	Sobradinho	R\$ 28.384,02
432080	Soledade	R\$ 59.272,29
432085	Tabaí	R\$ 11.672,71
432090	Tapejara	R\$ 59.978,54
432100	Tapera	R\$ 21.101,16
432110	Tapes	R\$ 45.318,96
432120	Taquara	R\$ 145.111,68
432130	Taquari	R\$ 51.421,23
432132	Taquaruçu do Sul	R\$ 10.813,54
432135	Tavares	R\$ 30.942,72
432140	Tenente Portela	R\$ 25.390,26
432143	Terra de Areia	R\$ 38.736,65
432145	Teutônia	R\$ 63.817,74
432146	Tio Hugo	R\$ 18.947,59
432147	Tiradentes do Sul	R\$ 15.602,77
432149	Toropi	R\$ 10.538,10
432150	Torres	R\$ 73.830,96
432160	Tramandaí	R\$ 99.474,48
432162	Travesseiro	R\$ 10.582,06
432163	Três Arroios	R\$ 10.531,73
432166	Três Cachoeiras	R\$ 37.576,97
432170	Três Coroas	R\$ 54.018,09
432180	Três de Maio	R\$ 46.299,33
432183	Três Forquilhas	R\$ 10.533,02
432185	Três Palmeiras	R\$ 10.631,30
432190	Três Passos	R\$ 46.554,48
432195	Trindade do Sul	R\$ 17.858,78
432200	Triunfo	R\$ 75.237,12
432210	Tucunduva	R\$ 18.059,78
432215	Tunas	R\$ 17.815,92
432218	Tupanci do Sul	R\$ 17.559,36
432220	Tupanciretã	R\$ 45.488,52
432225	Tupandi	R\$ 12.401,11
432230	Tuparendi	R\$ 33.696,33

432232	Turuçu	R\$ 10.552,62
432234	Ubiretama	R\$ 17.511,12
432235	União da Serra	R\$ 10.456,02
432237	Unistalda	R\$ 10.539,99
432240	Uruguaiana	R\$ 290.606,97
432250	Vacaria	R\$ 125.826,75
432252	Vale Verde	R\$ 10.991,99
432253	Vale do Sol	R\$ 29.990,16
432254	Vale Real	R\$ 20.327,97
432255	Vanini	R\$ 18.148,52
432260	Venâncio Aires	R\$ 136.028,97
432270	Vera Cruz	R\$ 51.217,11
432280	Veranópolis	R\$ 74.606,10
432285	Vespasiano Corrêa	R\$ 17.541,36
432290	Viadutos	R\$ 17.637,84
432300	Viamão	R\$ 645.881,04
432310	Vicente Dutra	R\$ 10.553,90
432320	Victor Graeff	R\$ 10.536,20
432330	Vila Flores	R\$ 17.982,09
432335	Vila Lângaro	R\$ 17.574,72
432340	Vila Maria	R\$ 10.658,81
432345	Vila Nova do Sul	R\$ 10.954,98
432350	Vista Alegre	R\$ 10.550,37
432360	Vista Alegre do Prata	R\$ 18.303,36
432370	Vista Gaúcha	R\$ 17.770,80
432375	Vitória das Missões	R\$ 17.526,24
432377	Westfália	R\$ 11.031,67
432380	Xangri-lá	R\$ 51.786,58

Fonte: DVAS/CEVS

Protocolo: 2023000822469

RESOLUÇÃO Nº 043/23 - CIB/RS

A Comissão Intergestores Bipartite/RS, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Nota Técnica nº 01/2023 – CGICI/DIMU/SVSA/MS, que trata da nova Estratégia de Intensificação da Vacinação contra a Covid-19 no ano de 2023;

o Informe Técnico Operacional de Vacinação contra Covid-19 do Ministério da Saúde de fevereiro de 2023;

o repasse, pelo Ministério da Saúde ao Estado, de 97.200 doses da vacina Covid-19 Pfizer Bivalente.

RESOLVE:

Art. 1º - Distribuir, proporcionalmente, entre os municípios 97.200 doses de vacinas Pfizer Bivalente para reforço dos grupos prioritários elencados na fase 1.

Parágrafo Único – Os grupos elencados na fase 1 são das pessoas de 70 anos e mais, pessoas vivendo em Instituições de Longa Permanência a partir de 12 anos, pessoas imunocomprometidas (a partir de 12 anos de idade), indígenas (a partir de 12 anos de idade), ribeirinhos e quilombolas (a partir de 12 anos de idade).

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 24 de fevereiro de 2023 .

BRIGADA MILITAR

CLAUDIO DOS SANTOS FEOLI - CEL QOEM

Rua dos Andradas, 522

Porto Alegre / RS / 90020-001

Gabinete do Comandante-Geral da Brigada Militar

CLAUDIO DOS SANTOS FEOLI - CEL QOEM

Rua dos Andradas, 522

Porto Alegre / RS / 90020-002

Recursos Humanos

Protocolo: 2023000822470

Assunto: Agregação

Expediente: 22/1203-0030883-4

Nome: Miriam Costa Vigil

Id.Func./Vínculo: 2428156/01

Tipo Vínculo: efetivo

Cargo/Função: 1º Tenente
Lotação: BM - CRPO/FO/EM/P1

O Comandante-Geral da Brigada Militar, no uso da subdelegação de competência conferida pela Portaria nº 108, de 1º de Julho de 2019, da Secretaria de Segurança Pública, AGREGA ao QOBM, a contar de 11/02/2023, com base na LC 10.990/97, artigo 92, parágrafo 1º, inciso III, alínea j, visto estar aguardando transferência para reserva remunerada.

Protocolo: 2023000822471

Assunto: Agregação
Expediente: 22/1203-0031668-3
Nome: Paulo Antonio da Rosa Barreto
Id.Func./Vínculo: 2224879/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: 1º Tenente
Lotação: BM - DA/Afastados

O Comandante-Geral da Brigada Militar, no uso da subdelegação de competência conferida pela Portaria nº 108, de 1º de Julho de 2019, da Secretaria de Segurança Pública, AGREGA ao QOBM, a contar de 13/02/2023, com base na LC 10.990/97, artigo 92, parágrafo 1º, inciso III, alínea j, visto estar aguardando transferência para reserva remunerada.

Departamento de Logística e Patrimônio

TEN CEL QOEM REGINALDO LUCIANO SILVEIRA
Rua André Belo, 70
Porto Alegre / RS / 90110-020

Contratos

Protocolo: 2023000822472

Assunto: Contrato
Expediente: 23/1203-0003082-3

Termo de Dispensa de Licitação Contrato Nº 2023/020314

; CONTRATADO: Nelson Alves da Silva, CPF: 323.937.680-68, Cleia Aparecida da Silva, CPF: 001.731.400-33; OBJETO: Trata-se do novo contrato de locação de imóvel no município de Novo Cabrais, destinado ao quartel da localidade com vigência de 01 de março de 2023 a 29 de fevereiro de 2024.; VALOR: R\$1.900,00 (Mensal); ORÇAMENTÁRIO: UO: 12.60 Projeto: 6566 Natureza Despesa: 3.3.90.36 Recurso: 8008; FUNDAMENTO LEGAL: Compra ou locação de imóvel - Art. 24, X, 8666/93

Departamento Administrativo

TEN CEL LUIS FELIPE NEVES MOREIRA
Cel. Aparício Borges, 2199 - Bairro Glória
Porto Alegre / RS / 90680-570

Recursos Humanos

Protocolo: 2023000822675

Assunto: Agregação
Expediente: 22/1203-0023524-1
Nome: Alessandro Rodrigues Suarez
Id.Func./Vínculo: 2824191/02
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Soldado - II
Lotação: BM - CPM/15ºBPM/1ª Cia

O Diretor do Departamento Administrativo da Brigada Militar, no uso da delegação de competência conferida pela Portaria nº 001/SSRH/2011, publicada no Diário Oficial do Estado de 16/02/2011, DECLARA, para fins de regularização funcional, que foi agregado em 13/06/2022, com base na Lei 10.990/97, art. 92, § 1º, III, "i", por ter sido preso, conforme Mandado de Prisão nº 5068137- 18.2022.8.21.0001.01.0007-13/RS, e posto em liberdade em 16/09/2022, conforme Alvará de Soltura nº 5068137-18.2022.8.21.0001.05.0020-01, do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul.

Protocolo: 2023000822676

Assunto: Agregação
Expediente: 22/1203-0028514-1
Nome: Bruno Pereira de Barros
Id.Func./Vínculo: 4526694/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Soldado - III
Lotação: BM - CPC/1ºBPM/2ªCia/2ºPel/5ºGPM

O Diretor do Departamento Administrativo da Brigada Militar, no uso da delegação de competência conferida pela Portaria nº 001/SSRH/2011, publicada no Diário Oficial do Estado de 16/02/2011, AGREGA ao QOBM, a contar de 04/11/2022, com base na Lei 10.990/97, art. 37 c/c art. 94 e art. 92, § 1º, III, "p", por ter sido afastado de suas

funções policiais militares, conforme publicação no Boletim Interno nº 00217/2022, de 11 de novembro de 2022.

Protocolo: 2023000822677

Assunto: Agregação
Expediente: 22/1203-0028513-3
Nome: Denis Pereira de Barros
Id.Func./Vínculo: 4528794/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Soldado - III
Lotação: BM - CPC/1ºBPM/1ªCia

O Diretor do Departamento Administrativo da Brigada Militar, no uso da delegação de competência conferida pela Portaria nº 001/SSRH/2011, publicada no Diário Oficial do Estado de 16/02/2011, AGREGA ao QOBM, a contar de 03/11/2022, com base na Lei 10.990/97, art. 37 c/c art. 94 e art. 92, § 1º, III, "p", por ter sido afastado de suas funções policiais militares, conforme publicação no Boletim Interno nº 00217/2022, de 11 de novembro de 2022.

Protocolo: 2023000822473

Assunto: Agregação
Expediente: 22/1203-0029703-4
Nome: Edson Henrique Felix Mendes
Id.Func./Vínculo: 2380862/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: 3º Sargento
Lotação: BM - CRPO/F0/1ºBPAF/2ªCia/3ºPel/5ºGPM

O Diretor do Departamento Administrativo da Brigada Militar, no uso da delegação de competência conferida pela Portaria nº 001/SSRH/2011, publicada no Diário Oficial do Estado de 16/02/2011, AGREGA ao QOBM, a contar de 10/02/2023, com base na LC 10.990/97, artigo 92, parágrafo 1º, inciso III, alínea j, visto estar aguardando transferência para reserva remunerada.

Protocolo: 2023000822474

Assunto: Agregação
Expediente: 22/1203-0031014-6
Nome: Juliano de Souza Floriano
Id.Func./Vínculo: 2884992/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Soldado - II
Lotação: BM - CPC/9ºBPM

O Diretor do Departamento Administrativo da Brigada Militar, no uso da delegação de competência conferida pela Portaria nº 001/SSRH/2011, publicada no Diário Oficial do Estado de 16/02/2011, AGREGA ao QOBM, a contar de 03/10/2022, com base na Lei 10.990/97, art. 37 c/c art. 94 e art. 92, § 1º, III, "p", pelo motivo de estar submetido a Conselho de Disciplina, Portaria nº 023620.06.0438.2022.

Protocolo: 2023000822475

Assunto: Agregação
Expediente: 21/1203-0012275-1
Nome: Milton Adao Silva Andreotti Cardoso
Id.Func./Vínculo: 3141560/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Soldado - III
Lotação: BM - DS/Afastados

O Diretor do Departamento Administrativo da Brigada Militar, no uso da delegação de competência conferida pela Portaria nº 001/SSRH/2011, publicada no Diário Oficial do Estado de 16/02/2011, ADITA, ao ato de agregação publicado no DOE nº 164 de 28/08/2017, a contar de 02/09/2022, "p", Inc. III, § 1º, do art. 92, da Lei 10.990/97, por estar respondendo ao Conselho de Disciplina, de Portaria nº 024655.06.5531.2022.

Protocolo: 2023000822476

Assunto: Agregação
Expediente: 22/1203-0029157-5
Nome: Sandra da Rosa Irineu
Id.Func./Vínculo: 2387840/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Soldado - I
Lotação: BM - CRPO/Serra/12ºBPM/EM/P4

O Diretor do Departamento Administrativo da Brigada Militar, no uso da delegação de competência conferida pela Portaria nº 001/SSRH/2011, publicada no Diário Oficial do Estado de 16/02/2011, AGREGA ao QOBM, a contar de 27/01/2023, com base na LC 10.990/97, artigo 92, parágrafo 1º, inciso III, alínea j, visto estar aguardando transferência para reserva remunerada.

FERNANDO ANTÔNIO SODRÉ DE OLIVEIRA
Av. João Pessoa, 2050
Porto Alegre / RS / 90040-001

Gabinete do Chefe de Polícia

FERNANDO ANTÔNIO SODRÉ DE OLIVEIRA
Av. João Pessoa, 2050
Porto Alegre / RS / 90040-001

Contratos

Protocolo: 2023000822477

Assunto: Contrato
Expediente: 21/1204-0016922-9

Contratação Nº 2023/020343

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Policia Civil; CONTRATADO: Hpe Automotores do Brasil Ltda, CNPJ: 54.305.743/0011-70; OBJETO: O objeto de presente instrumento é a aquisição de dois (02) VIATURAS PICLUP OSTENSIVA - GCE 05950002010067, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo II ao Edital.; PRAZO: 365 dias ; VIGÊNCIA: A contar da data da publicação da súmula no Diário Oficial do Estado do RS. ; VALOR: R\$768.740,34 (Total); ORÇAMENTÁRIO: UO: 12.60 Projeto: 9089 Natureza Despesa: 4.4.90.52 Recurso: 2874; FUNDAMENTO LEGAL: Pregão eletrônico 177/2022/ARP 414/2022 CELIC/RS; INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: 018/2023 SEGECON/DC/DAP

Recursos Humanos

Protocolo: 2023000822478

Assunto: Designação
Expediente: 23/1204-0002543-0
Nome: Andre Lorbiecki Roesse
Id.Func./Vínculo: 3449912/03
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Delegado de Polícia - 2a
Lotação: PC - DP de Montenegro - 1ª RP/DPI

O Chefe de Polícia, no uso da competência conferida pela Lei nº 10.994/97, art. 10º, inc. X, combinado com a Lei nº 8.183/86, art. 2º, alterada pela Lei nº 8.834/89, DESIGNA, em conformidade com a nº Lei 8.183/86, art. 1º alterado pela Lei nº 12.506/06, o titular da DP/Montenegro/1ª RP/DPI para responder, cumulativamente, a contar de 18/02/2023, até designação de titular pela DP/Brochier/1ª RP/DPI, criada pela Portaria nº 16/1990/SSP e instalada pela Portaria nº 52/1991/GAB/CH/PC, para exercer os atos de Polícia Judiciária e demais atribuições inerentes ao cargo. (Portaria nº 09/2023/1ªDPRI/DPI)

Protocolo: 2023000822479

Assunto: Designação
Expediente: 23/1204-0002048-0
Nome: Carlos Alberto Defaveri
Id.Func./Vínculo: 1640720/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Delegado de Polícia - 4a
Lotação: PC - 25ª DPRI de Vacaria - DPI

O Chefe de Polícia, no uso da competência conferida pela Lei nº 10.994/97, art. 10º, inc. X, combinado com a Lei nº 8.183/86, art. 2º, alterada pela Lei nº 8.834/89, REVOGA, a contar de 09/02/2023, a Portaria nº 16/2023/SAA/DPI publicada no D.O.E. de 19/01/2023 designou para responder, cumulativamente, pela DP/Esmeralda/25RP/DPI até designação de titular. (Portaria nº 82/2023/SAA/DPI)

Protocolo: 2023000822480

Assunto: Designação
Expediente: 23/1204-0002543-0
Nome: Cleusa Tânia de Oliveira Spinato
Id.Func./Vínculo: 2430436/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Delegado de Polícia - 4a
Lotação: PC - DP de São Sebastião do Cai - 1ª RP/DPI

O Chefe de Polícia, no uso da competência conferida pela Lei nº 10.994/97, art. 10º, inc. X, combinado com a Lei nº 8.183/86, art. 2º, alterada pela Lei nº 8.834/89, DESIGNA, em conformidade com a nº Lei 8.183/86, art. 1º alterado pela Lei nº 12.506/06, a titular da DP/São Sebastião do Cai/1ªRP/DPI para responder, cumulativamente, no período de 06/02/2023 a 17/02/2023, até designação de titular pela DP/Brochier/1ªRP/DPI, criada pela Portaria nº 16/1990/SSP e instalada pela Portaria nº 52/1991/GAB/CH/PC, para exercer os atos de Polícia Judiciária e demais atribuições inerentes ao cargo. (Portaria nº 09/2023/1ªDPRI/DPI)

Protocolo: 2023000822678

Assunto: Designação
Expediente: 23/1204-0001556-7

Nome: Diana Casarin Zanatta
Id.Func./Vínculo: 2776146/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Delegado de Polícia - 4a
Lotação: PC - 2ª DP de Erechim - 11ª RP/DPI

O Chefe de Polícia, no uso da competência conferida pela Lei nº 10.994/97, art. 10º, inc. X, combinado com a Lei nº 8.183/86, art. 2º, alterada pela Lei nº 8.834/89, REVOGA, a contar de 01/02/2023, a Portaria nº 006/2023/11DPRI/DPI publicada no D.O.E. de 07/02/2023 que designou para responder, cumulativamente, pela DP/Barão de Cotegipe/11RP/DPI até designação de titular. (Portaria nº 016/2023/11DPRI/DPI)

Protocolo: 2023000822679

Assunto: Designação
Expediente: 23/1204-0001655-5
Nome: Edson Vinícius da Silva Ramalho
Id.Func./Vínculo: 2840944/05
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Delegado de Polícia - 2a
Lotação: PC - DP de São Lourenço do Sul - 18ª RP/DPI

O Chefe de Polícia, no uso da competência conferida pela Lei nº 10.994/97, art. 10º, inc. X, combinado com a Lei nº 8.183/86, art. 2º, alterada pela Lei nº 8.834/89, DESIGNA, em conformidade com a nº Lei 8.183/86, art. 1º alterado pela Lei nº 12.506/06, o titular da DP/São Lourenço do Sul/18ªRP/DPI para responder, cumulativamente, a contar de 30/01/2023, até designação de titular pela DP/Morro Redondo/18RP/DPI, criada pela Portaria nº 015/90/SSP e instalada pela Portaria nº 044/06/GAB/CH/PC, para exercer os atos de Polícia Judiciária e demais atribuições inerentes ao cargo.(Portaria nº 09/2023/18DPRI/DPI)

Protocolo: 2023000822481

Assunto: Designação
Expediente: 23/1204-0002252-0
Nome: Fernanda Seibel Aranha
Id.Func./Vínculo: 3134040/04
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Delegado de Polícia - 2a
Lotação: PC - DP de São Francisco de Paula - 2ª RP/DPI

O Chefe de Polícia, no uso da competência conferida pela Lei nº 10.994/97, art. 10º, inc. X, combinado com a Lei nº 8.183/86, art. 2º, alterada pela Lei nº 8.834/89, DESIGNA, em conformidade com a nº Lei 8.183/86, art. 1º alterado pela Lei nº 12.506/06, a titular da DP/São Francisco de Paula/2ªRP/DPI para responder, cumulativamente, no período de 14/02/2023 a 28/02/2023, até designação de titular pela DPPA/ Taquara/2ªRP/DPI, criada pelo Decreto nº 43.438/2004 e instalada pela Portaria nº 240/2004/GAB/CH/PC, para exercer os atos de Polícia Judiciária e demais atribuições inerentes ao cargo. (Portaria nº 07/2023/2ªDPRI/DPI)

Protocolo: 2023000822680

Assunto: Designação
Expediente: 23/1204-0001898-1
Nome: Filipe Borges Bringhenti
Id.Func./Vínculo: 3235840/02
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Delegado de Polícia - 3a
Lotação: PC - DRLD - DCCOR/DEIC

O Chefe de Polícia, no uso da competência conferida pela Lei nº 10.994/97, art. 10º, inc. X, combinado com a Lei nº 8.183/86, art. 2º, alterada pela Lei nº 8.834/89, DESIGNA, em conformidade com a Lei nº 8.183/86, art. 1º alterado pela Lei nº 12.506/06, o titular da DRLD/DCCOR/DEIC para responder, cumulativamente, a contar de 07/02/2023, até designação de titular pela 2ªDECOR/DCCOR/DEIC, criada pelo Decreto nº 54.696/2019 e instalada pela Portaria nº 105/2019/GAB/CH/PC. (Portaria nº 51/23/DEIC)

Protocolo: 2023000822482

Assunto: Designação
Expediente: 23/1204-0002252-0
Nome: Gustavo Bermudes Menegazzo da Rocha
Id.Func./Vínculo: 3252230/02
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Delegado de Polícia - 3a
Lotação: PC - DP de Parobé - 2ª RP/DPI

O Chefe de Polícia, no uso da competência conferida pela Lei nº 10.994/97, art. 10º, inc. X, combinado com a Lei nº 8.183/86, art. 2º, alterada pela Lei nº 8.834/89, REVOGA, a contar de 14/02/2023, a Portaria nº 04/2023/2ªDPRI/DPI publicada no D.O.E. de 13/02/2023 que designou para responder, cumulativamente, pela DPPA/Taquara/2ªRP/DPI até designação de titular. (Portaria nº 07/2023/2ªDPRI/DPI)

Protocolo: 2023000822483

Assunto: Designação
Expediente: 23/1204-0002688-7

Nome: Joao Paulo de Abreu
Id.Func./Vínculo: 3236854/02
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Delegado de Polícia - 3a
Lotação: PC - 1ª DR - DINC/DEIC

O Chefe de Polícia, no uso da competência conferida pela Lei nº 10.994/97, art. 10º, inc. X, combinado com a Lei nº 8.183/86, art. 2º, alterada pela Lei nº 8.834/89, DESIGNA, em conformidade com a Lei nº 8.183/86, art. 1º alterado pela Lei nº 12.506/06, o titular da 1ªDR/DINC/DEIC para responder, cumulativamente, no período de 18/02/2023 a 06/03/2023, pela DRCP/DINC/DEIC, criada pelo Decreto nº 44.453/2006 e instalada pela Portaria nº 279/2006/GAB/CH/PC, durante a participação na Operação Verão 2022/2023 do titular Delegado de Polícia Luis Antonio Reis Firmino, ID. nº 3236323. (Portaria nº 76/2023/DEIC)

Protocolo: 2023000822681

Assunto: Designação
Expediente: 23/1204-0002199-0
Nome: Joel Henrique Wagner
Id.Func./Vínculo: 2983427/02
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Delegado de Polícia - 3a
Lotação: PC - DECON - DINC/DEIC

O Chefe de Polícia, no uso da competência conferida pela Lei nº 10.994/97, art. 10º, inc. X, combinado com a Lei nº 8.183/86, art. 2º, alterada pela Lei nº 8.834/89, DESIGNA, em conformidade com a Lei nº 8.183/86, art. 1º alterado pela Lei nº 12.506/06, o titular da DECON/DINC/DEIC para responder, cumulativamente, no período de 03/02/2023 a 12/02/2023, pela DECAP/DINC/DEIC, criada pelo Decreto nº 44.453/06 e alterações e instalada pela Portaria nº 272/06/GAB/CH/PC, durante as férias do titular Delegado de Polícia Arthur Teixeira Raldi, ID. nº 2949997. (Portaria nº 61/2023/DEIC)

Protocolo: 2023000822682

Assunto: Designação
Expediente: 23/1204-0001700-4
Nome: Laurence de Moraes Teixeira
Id.Func./Vínculo: 1864220/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Delegado de Polícia - 3a
Lotação: PC - 12ª DPRI de Santana do Livramento - DPI

O Chefe de Polícia, no uso da competência conferida pela Lei nº 10.994/97, art. 10º, inc. X, combinado com a Lei nº 8.183/86, art. 2º, alterada pela Lei nº 8.834/89, DESIGNA, em conformidade com a Lei nº 8.183/86, art. 1º alterado pela Lei nº 12.506/06, o titular da 12DPRI/Santana do Livramento/DPI para responder, cumulativamente, no período de 13/02/2023 a 27/02/2023, pela 9ªDPRI/Bagé/DPI, criada pelo Decreto nº 42.162/03 e instalada pela Portaria nº 047/03/GAB/CH/PC, durante as férias do titular Delegado de Polícia Luis Eduardo Sandim Benites, ID. nº 1572130, para exercer os atos de Polícia Judiciária e demais atribuições inerentes ao cargo. (Portaria nº 073/2023/SAA/DPI)

Protocolo: 2023000822484

Assunto: Designação
Expediente: 23/1204-0000783-1
Nome: Marcelo Farias Pereira
Id.Func./Vínculo: 2305771/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Delegado de Polícia - 4a
Lotação: PC - 1ª DPRI de Montenegro - DPI

O Chefe de Polícia, no uso da competência conferida pela Lei nº 10.994/97, art. 10º, inc. X, combinado com a Lei nº 8.183/86, art. 2º, alterada pela Lei nº 8.834/89, DESIGNA, em conformidade com a Lei nº 8.183/86, art. 1º alterado pela Lei nº 12.506/06, o titular da 1ªDPRI/Montenegro/DPI para responder, cumulativamente, no período de 08/02/2023 a 17/02/2023, pela DP/Montenegro/1ª RP/DPI, criada pelo Decreto nº 17.772/1966 e instalada pela Portaria nº 273/2005/GAB/CH/PC, durante as férias do titular Delegado de Polícia Andre Lorbiecki Roesse, ID. nº 3449912, para exercer os atos de Polícia Judiciária e demais atribuições inerentes ao cargo. (Portaria nº 81/2023/SAA/DPI)

Protocolo: 2023000822683

Assunto: Designação
Expediente: 23/1204-0001655-5
Nome: Marcio Steffens
Id.Func./Vínculo: 2430215/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Delegado de Polícia - 4a
Lotação: PC - 18ª DPRI de Pelotas - DPI

O Chefe de Polícia, no uso da competência conferida pela Lei nº 10.994/97, art. 10º, inc. X, combinado com a Lei nº 8.183/86, art. 2º, alterada pela Lei nº 8.834/89, REVOGA, a contar de 30/01/2023, a Portaria nº 217/2022/SAA/DPI publicada no D.O.E. de 19/08/2022 que designou para responder, cumulativamente, pela DP/Morro Redondo/18RP/DPI até designação de titular. (Portaria nº 070/2023/SAA/DPI)

Protocolo: 2023000822684

Assunto: Designação
Expediente: 23/1204-0002205-9
Nome: Marco Antonio Duarte de Souza
Id.Func./Vínculo: 2983346/02
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Delegado de Polícia - 4a
Lotação: PC - DIESP - GOE/CORE

O Chefe de Polícia, no uso da competência conferida pela Lei nº 10.994/97, art. 10º, inc. X, combinado com a Lei nº 8.183/86, art. 2º, alterada pela Lei nº 8.834/89, DESIGNA, em conformidade com a Lei nº 8.183/86, art. 1º alterado pela Lei nº 12.506/06, o titular da DIESP/GOE/CORE para responder, cumulativamente, no período de 21/12/2022 a 03/02/2023, pela DICAR/GOE/CORE, criada pelo Decreto nº 55.627/2020 e alterações e instalada pela Portaria nº 97/2021/GAB/CH/PC, durante as férias do titular Delegado de Polícia Gabriel Oliveira Bicca, ID. nº 2857740. (Portaria nº 01/2023/CORE)

Protocolo: 2023000822685

Assunto: Designação
Expediente: 23/1204-0001556-7
Nome: Marino Franceschi
Id.Func./Vínculo: 1748440/02
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Delegado de Polícia - 2a
Lotação: PC - DRACO de Erechim - 11ª RP/DPI

O Chefe de Polícia, no uso da competência conferida pela Lei nº 10.994/97, art. 10º, inc. X, combinado com a Lei nº 8.183/86, art. 2º, alterada pela Lei nº 8.834/89, DESIGNA, em conformidade com a Lei nº 8.183/86, art. 1º alterado pela Lei nº 12.506/06, o titular da DRACO/Erechim/11RP/DPI para responder, cumulativamente, a contar de 01/02/2023, até designação de titular pela DP/Barão de Cotegipe/11RP/DPI, criada pelo Decreto nº 17.470/65 e instalada pelas Portarias nºs 135 e 305/05/GAB/CH/PC, para exercer os atos de Polícia Judiciária e demais atribuições inerentes ao cargo. Portaria nº 016/2023/11DPRI/DPI)

Protocolo: 2023000822686

Assunto: Designação
Expediente: 23/1204-0001898-1
Nome: Max Otto Ritter
Id.Func./Vínculo: 1822284/03
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Delegado de Polícia - 2a
Lotação: PC - 1ª DECOR - DCCOR/DEIC

O Chefe de Polícia, no uso da competência conferida pela Lei nº 10.994/97, art. 10º, inc. X, combinado com a Lei nº 8.183/86, art. 2º, alterada pela Lei nº 8.834/89, REVOGA, a contar de 07/02/2023, a Portaria nº 42/2023/DEIC publicada no D.O.E. de 10/02/2023 que designou para responder, cumulativamente, pela 2ªDECOR/DCCOR/DEIC até designação de titular. (Portaria nº 51/23/DEIC)

Protocolo: 2023000822687

Assunto: Designação
Expediente: 23/1204-0000900-1
Nome: Raquel Kolberg
Id.Func./Vínculo: 3233499/01
Tipo Vínculo: aluno
Cargo/Função: Aluno Delegado
Lotação: PC - Academia da Polícia Civil - ACADEPOL

O Chefe de Polícia, no uso da competência conferida pela Lei nº 10.994/97, art. 10º, inc. X, combinado com a Lei nº 8.183/86, art. 2º, alterada pela Lei nº 8.834/89, DECLARA SEM EFEITO o ato de designação publicado no D.O.E. de 17/02/2023, referente a Portaria 12/2023/11DPRI/DPI, por ter constado indevidamente.

Protocolo: 2023000822688

Assunto: Designação
Expediente: 23/1204-0000900-1
Nome: Raquel Kolberg
Id.Func./Vínculo: 3233499/02
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Delegado de Polícia - 2a
Lotação: PC - DPPGV de Erechim - 11ª RP/DP

O Chefe de Polícia, no uso da competência conferida pela Lei nº 10.994/97, art. 10º, inc. X, combinado com a Lei nº 8.183/86, art. 2º, alterada pela Lei nº 8.834/89, DESIGNA, em conformidade com a Lei nº 8.183/86, art. 1º alterado pela Lei nº 12.506/06, a titular da DPPGV/Erechim/11RP/DPI para responder, cumulativamente, a contar de 01/02/2023, até designação de titular pela DP/Marcelino Ramos/11RP/DPI, criada pelo Decreto nº 17.772/1966 e instalada pelas Portarias nºs 135 e 305/2005/GAB/CH/PC, para exercer os atos de Polícia Judiciária e demais atribuições inerentes ao cargo. (Portaria nº 12/2023/11DPRI/DPI)

Protocolo: 2023000822689

Assunto: Designação
Expediente: 23/1204-0001860-4
Nome: Sabrina Doris Teixeira
Id.Func./Vínculo: 3233553/02
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Delegado de Polícia - 3a
Lotação: PC - 2ª DPCA - DECA/DPGV

O Chefe de Polícia, no uso da competência conferida pela Lei nº 10.994/97, art. 10º, inc. X, combinado com a Lei nº 8.183/86, art. 2º, alterada pela Lei nº 8.834/89, DESIGNA, em conformidade com a Lei nº 8.183/86, art. 1º alterado pela Lei nº 12.506/06, a titular da 2ª DPCA/DECA/DPGV para responder, cumulativamente, no período de 06/02/2023 a 15/02/2023, pela 3ªDPCA/DECA/DPGV, criada pelo Decreto nº 54.406/2018 e instalada pela Portaria nº 251/2021/GAB/CH/PC, durante as férias da titular Delegada de Polícia Larissa Savegnago Fajardo, ID. nº 3236714. (Portaria nº 11/2023/DPGV)

Protocolo: 2023000822485

Assunto: Designação
Expediente: 23/1204-0002543-0
Nome: Sandra Mara Guaglianoni Neto
Id.Func./Vínculo: 2874075/05
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Delegado de Polícia - 2a
Lotação: PC - DP de Triunfo - 1ª RP/DPI

O Chefe de Polícia, no uso da competência conferida pela Lei nº 10.994/97, art. 10º, inc. X, combinado com a Lei nº 8.183/86, art. 2º, alterada pela Lei nº 8.834/89, REVOGA, a contar de 06/02/2023, a Portaria nº 31/2022/1ªDPRI/DPI publicada no D.O.E. de 23/09/2022 que designou para responder, cumulativamente, pela DP/Brochier/1ª RP/DPI até designação de titular. (Portaria nº 09/2023/1ªDPRI/DPI)

Protocolo: 2023000822486

Assunto: Designação
Expediente: 23/1204-0002252-0
Nome: Valeriano Garcia Neto
Id.Func./Vínculo: 3233065/03
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Delegado de Polícia - 3a
Lotação: PC - DP de Taquara - 2ª RP/DPI

O Chefe de Polícia, no uso da competência conferida pela Lei nº 10.994/97, art. 10º, inc. X, combinado com a Lei nº 8.183/86, art. 2º, alterada pela Lei nº 8.834/89, DESIGNA, em conformidade com a Lei nº 8.183/86, art. 1º alterado pela Lei nº 12.506/06, o titular da DP/Taquara/2ªRP/DPI para responder, cumulativamente, a contar de 01/03/2023, até designação de titular pela DPPA/Taquara/2ªRP/DPI, criada pelo Decreto nº 43.438/2004 e instalada pela Portaria nº 240/2004/GAB/CH/PC, para exercer os atos de Polícia Judiciária e demais atribuições inerentes ao cargo. (Portaria nº 07/2023/2ªDPRI/DPI)

Protocolo: 2023000822487

Assunto: Designação
Expediente: 23/1204-0002048-0
Nome: Vitor Fernando Boff
Id.Func./Vínculo: 1796674/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Delegado de Polícia - 4a
Lotação: PC - DPPA de Vacaria - 25ª RP/DPI

O Chefe de Polícia, no uso da competência conferida pela Lei nº 10.994/97, art. 10º, inc. X, combinado com a Lei nº 8.183/86, art. 2º, alterada pela Lei nº 8.834/89, DESIGNA, em conformidade com a Lei nº 8.183/86, art. 1º alterado pela Lei nº 12.506/06, o titular da DPPA/Vacaria/25RP/DPI para responder, cumulativamente, a contar de 09/02/2023, até designação de titular pela DP/Esmeralda/25RP/DPI, criada pelo Decreto nº 16.471/1964 e instalada pelas Portarias nºs 179 e 317/2005/GAB/CH/PC, para exercer os atos de Polícia Judiciária e de atribuições inerentes ao cargo. (Portaria nº 06/2022/25DPRI/DPI)

INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS

MARGUET INÊS HOFFMANN MITTMANN
Rua Comendador Álvaro Guaspari, 40
Porto Alegre / RS / 90035-020

Gabinete da Diretora Geral

MARGUET INÊS HOFFMANN MITTMANN
Rua Comendador Álvaro Guaspari, 40
Porto Alegre / RS / 90035-020

Contratos

Protocolo: 2023000822690

SÚMULA DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES CONTRATUAIS
PROCESSO: 21/1205-0000082-0

A Diretora-Geral do Instituto-Geral de Perícias do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições, considerando o que consta no processo administrativo nº 21/1205-0000082-0 quanto à execução do Contrato de Prestação de Serviços Continuados com Dedicação Exclusiva de Mão de Obra nº 020/2020, torna pública a aplicação de penalidades à empresa OCEANIC CONSULTORIA E GESTÃO COMERCIAL LTDA. Penalidades aplicadas: Rescisão contratual, fundamentada no artigo 78, inciso I c/c artigo 79, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, e na forma prevista na Cláusula Décima Terceira. Adicionalmente, fica aplicada a Multa Compensatória prevista na Cláusula Décima Segunda, item 12.6.1.1 no montante de R\$ 25.700,00 (vinte e cinco mil e setecentos reais). As penalidades justificam-se pelo descumprimento contratual (Cláusula Décima do Contrato, itens 10.1, 10.2, 10.6, 10.8, 10.13, 10.14, 10.16, 10.21, 10.24, 10.27, 10.29, 10.30, 10.31, 10.32).

Porto Alegre, 27 de fevereiro de 2023.

Marguet Inês Hoffmann Mittmann,
Diretora-Geral do IGP/SSP**Recursos Humanos**

Protocolo: 2023000822488

Assunto: Remoção
Expediente: 23/1205-0000179-7
Nome: Ana Carolina Fafrelldines Albert
Id.Func./Vínculo: 3714209/02
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Perito Criminal - 2a
Lotação: IGP - Afastados

A Diretora-Geral do Instituto-Geral de Perícias, no uso de suas atribuições, REMOVE, a pedido, a contar de 01/03/2023, nos termos do artigo 58 da Lei Complementar n.º 10.098, de 03 de fevereiro de 1994, do Departamento de Criminalística/IGP/SSP para o Posto de Criminalística de Capão da Canoa/DC/IGP/SSP - 9ª CRP, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens

Protocolo: 2023000822489

Assunto: Remoção
Expediente: 23/1205-0000366-8
Nome: Marcia Tonietto
Id.Func./Vínculo: 2610531/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Papiloscopista - Esp
Lotação: IGP - Posto de Identificação No Interior

A Diretora-Geral do Instituto-Geral de Perícias, no uso de suas atribuições, REMOVE, a pedido, a contar de 01/04/2023, nos termos do artigo 58 da Lei Complementar n.º 10.098, de 03 de fevereiro de 1994, do Posto de Identificação de Caxias do Sul/2ª CRP/IGP/SSP para o Posto de Criminalística de Caxias do Sul/2ª CRP/IGP/SSP, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO RS

EDUARDO ESTEVAM CAMARGO RODRIGUES - CORONEL QOEM
Rua Silva Só, 300
Porto Alegre / RS / 90610-270

Gabinete do Comando Geral

EDUARDO ESTEVAM CAMARGO RODRIGUES - CORONEL QOEM

Recursos Humanos

Protocolo: 2023000822490

Assunto: Acidente de Serviço
Expediente: 22/1207-0004590-3
Nome: Adriano Soares Sanhudo
Id.Func./Vínculo: 4490738/01
Tipo Vínculo: temporário
Lotação: CBMRS - 1º BATALHÃO DE BOMBEIRO MILITAR - PORTO ALEGRE

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do RS, RECONHECE, como acidente em serviço, o fato ocorrido em 13/10/2022.

Protocolo: 2023000822491

Assunto: Agregação
Expediente: 22/1207-0001641-5
Nome: Juliana de Moraes Damin
Id.Func./Vínculo: 2423464/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: 1º Tenente
Lotação: CBMRS - 3º PELOTÃO BM FLORES DA CUNHA/1ª CIABM/5º BBM

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Sul, no uso da subdelegação de competência conferida pela Portaria nº 108, de 1º de Julho de 2019, da Secretaria de Segurança Pública, AGREGA ao QOCBM, a contar de 25 de junho de 2022, com base na LC 10.990/97, artigo 92, parágrafo 1º, inciso III, alínea j, visto estar aguardando transferência para reserva remunerada.

Departamento Administrativo

FRANCO ANDREI MACIEL DE BRITO - CEL QOEM
Rua Silva Só, 300 - Bairro Santa Cecília
Porto Alegre / RS / 90430-181

Recursos Humanos

Protocolo: 2023000822492

Assunto: Agregação
Expediente: 22/1207-0005105-9
Nome: Paulo Sergio Salgado
Id.Func./Vínculo: 2274493/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: 3º Sargento (extinção)
Lotação: CBMRS - 3º GRUPAMENTO BM ARMOUR/1º PELBM/1ª CIA BM/10º BBM

O Diretor do Departamento Administrativo do CBMRS, no uso da delegação de competência conferida pela PORTARIA CBMRS nº 35, publicada no Diário Oficial do Estado de 11 de abril de 2022, AGREGA ao QOCBM, a contar de 14 de fevereiro de 2023, com base na LC 10.990/97, artigo 92, parágrafo 1º, inciso III, alínea j, visto estar aguardando transferência para reserva remunerada.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO RS

RAFAEL RODRIGUES MENNET
Rua Washington Luiz, 904
Porto Alegre / RS / 90010-460

Gabinete do Diretor Geral

RAFAEL RODRIGUES MENNET
Rua Washington Luiz, 904
Porto Alegre / RS / 90010-460

Portarias

Protocolo: 2023000822493

PORTARIA DETRAN/RS N.º 138, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a renovação de credenciamento da Empresa SIDNEI SOUZA SANTOS & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ n.º 08.743.560/0002-29.

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – DETRAN/RS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º da Lei Estadual n.º 10.847/1996, combinado com o art. 8º da Lei Estadual n.º 14.479/2014; e

considerando as disposições da Resolução CONTRAN n.º 780/2019;

considerando a Portaria DETRAN/RS n.º 427/2019;

considerando o contido no PROA n.º 19/1244-0031322-4;

considerando o contido no expediente SPD n.º 58486/2019;

considerando o contido no expediente PROA n.º 23/1244-0006506-0,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar credenciamento, pelo prazo de cinco anos a contar da publicação desta Portaria, da empresa *SIDNEI SOUZA SANTOS & CIA LTDA - ME*, inscrita no CNPJ n.º 08.743.560/0002-29, localizada na Rua Marechal Floriano Peixoto, 80, Bairro Centro, Rio Grande/RS, CEP 96200-380, para exercício da atividade de Empresa Estampadora de Placas de Identificação Veicular - EPIV, de acordo com o inc. II do art. 7º da Resolução CONTRAN n.º 780/2019 e art. 6º da Portaria DETRAN/RS n.º 427/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rafael Mennet.

Protocolo: 2023000822494

PORTARIA DETRAN/RS N.º 139, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a renovação de credenciamento da Empresa SANDRO MARCIO DE OLIVEIRA TEIXEIRA PLACAS ME, inscrita no CNPJ n.º 08.829.687/0001-84.

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – DETRAN/RS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º da Lei Estadual n.º 10.847/1996, combinado com o art. 8º da Lei Estadual n.º 14.479/2014; e

considerando as disposições da Resolução CONTRAN n.º 780/2019;

considerando a Portaria DETRAN/RS n.º 427/2019;

considerando o contido no PROA n.º 19/1244-0031322-4;

considerando o contido no expediente SPD n.º 58486/2019;

considerando o contido no expediente PROA n.º 23/1244-0006538-9,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar credenciamento, pelo prazo de cinco anos a contar de 27/02/2023, da empresa SANDRO MARCIO DE OLIVEIRA TEIXEIRA PLACAS ME, inscrita no CNPJ n.º 08.829.687/0001-84, localizada na Rua João Pessoa, n.º 1142, Sala 3, Bairro Centro, Tramandai/RS, CEP 95590-000, para exercício da atividade de Empresa Estampadora de Placas de Identificação Veicular - EPIV, de acordo com o inc. II do art. 7º da Resolução CONTRAN n.º 780/2019 e art. 6º da Portaria DETRAN/RS n.º 427/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rafael Mennet

Protocolo: 2023000822495

PORTARIA DETRAN/RS N.º 140, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a alteração de razão social da empresa CB COMERCIO DE PLACAS VEICULARES EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 32.517.863/0001-27.

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – DETRAN/RS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º da Lei Estadual n.º 10.847/1996, combinado com o art. 8º da Lei Estadual n.º 14.479/2014; e

considerando as disposições da Resolução CONTRAN n.º 780/2019;

considerando a Portaria DETRAN/RS n.º 427/2019;

considerando o contido no PROA n.º 19/1244-0031322-4;

considerando o contido no expediente SPD n.º 58486/2019;

considerando o contido no expediente PROA n.º 23/1244-0006507-9,

RESOLVE:

Art. 1º Comunicar a alteração de razão social da empresa CB COMERCIO DE PLACAS VEICULARES EIRELI- EPIV0289, inscrita no CNPJ n.º 32.517.863/0001-27, para CB COMERCIO DE PLACAS VEICULARES LTDA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rafael Mennet.

Protocolo: 2023000822496

PORTARIA DETRAN/RS N.º 141, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a renovação de credenciamento da Empresa SABRINA RIOS ME, inscrita no CNPJ n.º 31.635.898/0001-06.

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – DETRAN/RS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º da Lei Estadual n.º 10.847/1996, combinado com o art. 8º da Lei Estadual n.º 14.479/2014; e

considerando as disposições da Resolução CONTRAN n.º 780/2019;

considerando a Portaria DETRAN/RS n.º 427/2019;

considerando o contido no PROA n.º 19/1244-0031322-4;

considerando o contido no expediente SPD n.º 58486/2019;

considerando o contido no expediente PROA n.º 23/1244-0006481-1,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar credenciamento, pelo prazo de cinco anos a contar da publicação desta Portaria, da empresa SABRINA RIOS ME, inscrita no CNPJ n.º 31.635.898/0001-06, localizada na Av. Governador Walter Jobim, n.º 668, Bairro Patrono, Santa Maria, RS, CEP 97020355, para exercício da atividade de Empresa Estampadora de Placas de Identificação Veicular - EPIV, de acordo com o inc. II do art. 7º da Resolução CONTRAN n.º 780/2019 e art. 6º da Portaria DETRAN/RS n.º 427/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rafael Mennet.

Protocolo: 2023000822497

Diretor Administrativo e Financeiro

MARCOS BRUM PEIXOTO
Rua Washington Luiz, 904
Porto Alegre / RS / 90010-460

Diversos

SÚMULA DO TERMO DE ACORDO - Nº 3156

I – PROCESSO PROA: 22/1244-0046673-6

II – PARTÍCIPES: Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RS, e o servidor Leticia Ribeiro Meira, Identidade funcional

3130975.

III – OBJETO: O presente instrumento celebra o acordo para uso de veículo particular do servidor, na execução de atividades externas ou nos deslocamentos a serviço do DETRAN/RS, sendo o veículo Ford Ka SE 1.0 HA B, placa IXL 6461.

IV – Classificação das Despesas:

Unidade orçamentária: 44.01

Projeto/Atividade: 4279

Classificação: 3.3.90.93

Rubrica: 9308 – Indenizações e restituições

Recurso: 8000 – Indenização pelo uso do veículo Particular

V – PRAZO: Vigência por 12 (doze) meses a contar da data da publicação desta súmula, podendo ser aditado ou renovado por períodos sucessivos.

VI – FUNDAMENTO LEGAL: Decreto Estadual nº 55.985/2021; Instrução Normativa nº 04/2021 da Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão – SPGG; Portaria DETRAN/RS nº 007/2022.

VII – ACESSO AO PROCESSO: O processo estará disponível aos interessados no DETRAN/RS.

VIII – NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO ACORDO NO CADASTRO DO DTERS: 3156

Porto Alegre, 22 de fevereiro de 2023.

Rafael Mennet
Diretor-Geral Adjunto

SECRETARIA DA FAZENDA

PRICILLA MARIA SANTANA
Av. Mauá, 1155
Porto Alegre / RS / 90030-080

Receita Estadual

RICARDO NEVES PEREIRA
Av. Mauá, 1155 - 2º andar - Sala 203 A
Porto Alegre / RS / 90030-080

Diversos

Protocolo: 2023000822498

SÚMULA DE TERMO DE ACORDO

O **SUBSECRETÁRIO DA RECEITA ESTADUAL**, no uso de suas atribuições, torna público que, nos termos do art. 1º do Livro III, em conjunto com o Apêndice II, Seção I, item III, nota 03, e item VIII, nota, "c", do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 37.699, de 26/08/97, celebrou com os estabelecimentos das empresas indicados na tabela abaixo Termo de Acordo para atribuição de responsabilidade, por substituição tributária, pelo pagamento do ICMS devido pelos estabelecimentos inscritos no CGC/TE, localizados neste Estado, nas operações com as mercadorias relacionadas no Apêndice II, Seção I, item VIII, recebidas ao abrigo de diferimento, com validade até 26/11/2024..

Termo de Acordo TDA nº	CGC/TE	Empresa
017/23	129/0065168	MOINHO SEPEENSE LTDA

Porto Alegre, 27 de fevereiro de 2023.

Ricardo Neves Pereira,
Subsecretário da Receita Estadual.

Protocolo: 2023000822499

SÚMULA DE TERMO DE ACORDO

O **SUBSECRETÁRIO DA RECEITA ESTADUAL**, no uso de suas atribuições, torna público que, nos termos do art. 1º do Livro III, em conjunto com o Apêndice II, Seção I, item III, nota 03, e item VIII, nota, "c", do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 37.699, de 26/08/97, celebrou com os estabelecimentos das empresas indicados na tabela abaixo Termo de Acordo para atribuição de responsabilidade, por substituição tributária, pelo pagamento do ICMS devido pelos estabelecimentos inscritos no CGC/TE, localizados neste Estado, nas operações com as mercadorias relacionadas no Apêndice II, Seção I, item VIII, recebidas ao abrigo de diferimento, com validade até 26/05/2024..

Termo de Acordo TDA nº	CGC/TE	Empresa
018/23	414/0005024	INDL COM E BENEFIC DE ARROZ LTDA

Porto Alegre, 27 de fevereiro de 2023.

Ricardo Neves Pereira,

Subsecretário da Receita Estadual.

Editais

Protocolo: 2023000822500

**SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL
DELEGACIA DA RECEITA ESTADUAL EM CAXIAS DO SUL****EDITAL DE INTIMAÇÃO E NOTIFICAÇÃO**

No uso das atribuições previstas no artigo 18, I, "a" da Lei Complementar nº 13.452/2010, e com base no artigo 21, inciso IV da Lei nº 6.537/73, **INTIMO** o sujeito passivo e os responsáveis solidários de ICMS abaixo relacionados, que se encontram em lugar ignorado ou incerto, do respectivo Auto de Lançamento (AL) contra eles lavrado, constante da relação abaixo, para constituição, a favor da Fazenda Estadual, do respectivo crédito tributário. **NOTIFICO**, ainda, o referido sujeito passivo e os responsáveis solidários a, no prazo de 30 dias contados do 5º dia após a publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, pagar o mencionado crédito tributário ou, querendo, apresentar impugnação, parcial ou total, ao respectivo lançamento, em qualquer repartição fazendária estadual. Cópia deste Auto de Lançamento, parte integrante do processo administrativo nº 23/1404-0000503-5, se encontra a disposição na sede da Delegacia da Receita Estadual em Caxias do Sul (Rua Pinheiro Machado, 2621 - São Pelegrino, Caxias do Sul/RS - horário das 13:30 às 17:00 horas), também, cópia deste processo eletrônico poderá ser solicitada no site da Sefaz-RS (www.fazenda.rs.gov.br - Portal e-CAC → CPF/CNPJ e senha → Serviços e-CAC → Protocolo Eletrônico–Novo Protocolo Eletrônico → Demais Petições e Respostas a Intimações).

SUJEITO PASSIVO	CNPJ/CPF	Nº do AL	VALOR EM R\$
DISTRIB KIDIE & GONZALEZ LTDA	34.992.886/0001-19	49789791	59.496,39
RESPONSÁVEL SOLIDÁRIO	CNPJ/CPF	Nº do AL	VALOR EM R\$
KIDIE ARIEL GONZALEZ GONZALEZ	601.654.620-86	49789791	59.496,39
PAMELA NATALI LARRION PEREZ	869.804.400-04	49789791	59.496,39
SUPERMERCADO YARIANDA LTDA	10.496.443/0001-79	49789791	59.496,39
FABIO RENATO DOMINGUES DUARTE	011.229.360-36	49789791	59.496,39
SHIRLEY BEATRIZ PEREYRA FERREIRA	853.082.500-49	49789791	59.496,39

Caxias do Sul, 27 de fevereiro de 2023.

Ricardo Ramos Tosato
Auditor-Fiscal da Receita Estadual
ID. Func: 4367715/01 – Cód.: 1473

Rodrigo da Trindade Tinoco
Auditor-Fiscal da Receita Estadual
ID. Func: 3209245/01 – Cód.: 1254

Protocolo: 2023000822501

**SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL
DELEGACIA DA RECEITA ESTADUAL EM CAXIAS DO SUL****EDITAL DE INTIMAÇÃO E NOTIFICAÇÃO**

No uso das atribuições previstas no artigo 18, I, "a" da Lei Complementar nº 13.452/2010, e com base no artigo 21, inciso IV da Lei nº 6.537/73, **INTIMO** o sujeito passivo e os responsáveis solidários de ICMS abaixo relacionados, que se encontram em lugar ignorado ou incerto, do respectivo Auto de Lançamento (AL) contra eles lavrado, constante da relação abaixo, para constituição, a favor da Fazenda Estadual, do respectivo crédito tributário. **NOTIFICO**, ainda, o referido sujeito passivo e os responsáveis solidários a, no prazo de 30 dias contados do 5º dia após a publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, pagar o mencionado crédito tributário ou, querendo, apresentar impugnação, parcial ou total, ao respectivo lançamento, em qualquer repartição fazendária estadual. Cópia deste Auto de Lançamento, parte integrante do processo administrativo nº 23/1404-0000504-3, se encontra a disposição na sede da Delegacia da Receita Estadual em Caxias do Sul (Rua Pinheiro Machado, 2621 - São Pelegrino, Caxias do Sul/RS - horário das 13:30 às 17:00 horas), também, cópia deste processo eletrônico poderá ser solicitada no site da Sefaz-RS (www.fazenda.rs.gov.br - Portal e-CAC → CPF/CNPJ e senha → Serviços e-CAC → Protocolo Eletrônico–Novo Protocolo Eletrônico → Demais Petições e Respostas a Intimações).

SUJEITO PASSIVO	CNPJ/CPF	Nº do AL	VALOR EM R\$
DISTRIB KIDIE & GONZALEZ LTDA	34.992.886/0001-19	49789805	12.685,15
RESPONSÁVEL SOLIDÁRIO	CNPJ/CPF	Nº do AL	VALOR EM R\$
KIDIE ARIEL GONZALEZ GONZALEZ	601.654.620-86	49789805	12.685,15

PAMELA NATALI LARRION PEREZ	869.804.400-04	49789805	12.685,15
SUPERMERCADO YARIANDA LTDA	10.496.443/0001-79	49789805	12.685,15
FABIO RENATO DOMINGUES DUARTE	011.229.360-36	49789805	12.685,15
SHIRLEY BEATRIZ PEREYRA FERREIRA	853.082.500-49	49789805	12.685,15

Caxias do Sul, 27 de fevereiro de 2023.

Ricardo Ramos Tosato
Auditor-Fiscal da Receita Estadual
ID. Func: 4367715/01 – Cód.: 1473

Rodrigo da Trindade Tinoco
Auditor-Fiscal da Receita Estadual
ID. Func: 3209245/01 – Cód.: 1254

Protocolo: 2023000822502

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL
DIVISÃO DE PROCESSOS FISCAIS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Com base no artigo 18, I, “I” da Lei Complementar 13.452/10 e de acordo com artigo 21, IV, da Lei nº 6.537/73 e alterações, **INTIMO** o requerente ELSON RUI PESSETTE, CPF nº 577.821.729-34, do Acórdão nº 648/22, proferido pelo Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF em 15/12/2022, nos autos do processo eletrônico nº 20/1404-0015554-5, cujo resumo é o seguinte:
“...ACORDAM os membros da Segunda Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Rio Grande do Sul, por UNANIMIDADE DE VOTOS, em negar provimento ao Recurso de Ofício.”

Porto Alegre, 22 de fevereiro de 2023.

Jean de Lima Faleh
Chefe da Divisão de Processos Fiscais.
Id. Funcional 436604201

Protocolo: 2023000822503

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL
DIVISÃO DE PROCESSOS FISCAIS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Com base no artigo 18, I, “I” da Lei Complementar 13.452/10 e de acordo com artigo 21, IV, da Lei nº 6.537/73 e alterações, **INTIMO** a requerente TRANSPORTADORA BOA HORA LTDA., CNPJ nº 32.831.869/0001-74, da intimação nº 20220220001, emitida em 21/10/2022, nos autos do processo eletrônico nº 18/1404-0008827-8, cujo resumo é o seguinte:

“... **INTIMO a pessoa em epígrafe, sujeito passivo** do crédito tributário constituído pelo **Auto de Lançamento nº 40667197** (...)

Nos termos do disposto na Diligência encaminhada pelo Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, no âmbito do Processo Administrativo – PROA nº **18/1404-0008827-8 (fl.156)**, referente ao julgamento do Recurso Voluntário apresentado contra o Auto de Lançamento nº **40667197**, o sujeito passivo (**TRANSPORTADORA BOA HORA LTDA**) deverá **juntar aos autos o “relatório analítico” do veículo trator placas IQO8512 desde a sua saída do estado de Sergipe (presumindo 18/01/2018, às 18:01h – data de emissão do MDF-e/DAMDFE nº 285, série 1) até o momento da autuação (21:30h do dia 22/01/2018)**, visto que o relatório analítico apresentado na impugnação (fls. 78 a 102) é, em grande parte, referente ao período posterior ao da autuação (de 22/01/2018, às 06:00:00 a 23/01/2018, às 23:59:59).”

Prazo para cumprimento da intimação: 15 dias.

Porto Alegre, 22 de fevereiro de 2023.

Jean de Lima Faleh
Chefe da Divisão de Processos Fiscais.
Id. Funcional 436604201

Protocolo: 2023000822504

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA**

**RECEITA ESTADUAL
DIVISÃO DE PROCESSOS FISCAIS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Com base no artigo 18, I, "I" da Lei Complementar 13.452/10 e de acordo com artigo 21, IV, da Lei nº 6.537/73 e alterações, **INTIMO** a requerente RENATAALVES DA ROSA, CPF nº 024.280.980-47, da intimação nº 1030220269, emitida pelo julgador de Processos Administrativo-Tributários em 26/12/2022, nos autos do processo eletrônico nº 22/1404-0037590-2, cujo resumo é o seguinte:

"...INTIMO a requerente acima identificada, com vistas ao exame do seu pedido de restituição de valores recolhidos a título de ITCD a solicitar a análise acerca de eventual alteração/cancelamento da DIT nº 1499646 no sistema ITC, tendo em vista que a referida DIT, que deu origem ao pagamento do tributo, encontra-se "concluída" e apresenta pagamento a maior de R\$ 2.691,30 de acordo com o cálculo nela apurado. O pedido de devolução está condicionado ao cancelamento ou alteração da DIT."

O não cumprimento desta intimação no prazo de vinte dias implicará o arquivamento do pedido de restituição, conforme o disposto no art. 93, § 2º, da Lei nº 6.537/73.

Porto Alegre, 22 de fevereiro de 2023.

Jean de Lima Faleh
Chefe da Divisão de Processos Fiscais.
Id. Funcional 436604201

Protocolo: 2023000822505

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL
DIVISÃO DE PROCESSOS FISCAIS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Com base no artigo 18, I, "I" da Lei Complementar 13.452/10 e de acordo com artigo 21, IV, da Lei nº 6.537/73 e alterações, **INTIMO** a requerente SIMÉIA DA SILVA BARBOSA, CPF nº 027.858.940-57, da intimação nº 1030220260, emitida pelo julgador de Processos Administrativo-Tributários em 13/12/2022, nos autos do processo eletrônico nº 22/1404-0036627-0, cujo resumo é o seguinte:

"...INTIMO a requerente acima identificada, com vistas ao exame do seu pedido de restituição de valores recolhidos a título de ITCD a solicitar a análise acerca do cancelamento da Cessão de Direitos da DIT nº 1536587 no sistema ITC, tendo em vista que a referida DIT, que deu origem ao pagamento do tributo, encontra-se "concluída" e não há imposto indevido para devolução de acordo com o cálculo nela apurado. O pedido de devolução está condicionado a alteração da DIT.

Apresentar autorização para receber a devolução do ITCD que requer de Nilce Tietböhl da Silva."

O não cumprimento desta intimação no prazo de vinte dias implicará o arquivamento do pedido de restituição, conforme o disposto no art. 93, § 2º, da Lei nº 6.537/73.

Porto Alegre, 22 de fevereiro de 2023.

Jean de Lima Faleh
Chefe da Divisão de Processos Fiscais.
Id. Funcional 436604201

Protocolo: 2023000822506

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL
DIVISÃO DE PROCESSOS FISCAIS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Com base no artigo 18, I, "I" da Lei Complementar 13.452/10 e de acordo com artigo 21, IV, da Lei nº 6.537/73 e alterações, **INTIMO** o requerente RODRIGO WEGNER DA COSTA, CPF nº 000.842.570-16, da intimação nº 1030220257, emitida pelo julgador de Processos Administrativo-Tributários em 12/12/2022, nos autos do processo eletrônico nº 22/1404-0035053-5, cujo resumo é o seguinte:

"...INTIMO o requerente acima identificado, com vistas ao exame do seu pedido de restituição de valores recolhidos a título de ITCD a solicitar a análise acerca de eventual cancelamento da DIT nº 1551048 no sistema ITC, tendo em vista que a referida DIT, que deu origem ao pagamento do tributo, encontra-se "concluída" e não há imposto indevido para devolução de acordo com o cálculo nela apurado. O pedido de devolução está condicionado ao cancelamento da DIT.

Apresentar autorização para receber a devolução do ITCD que requer de Irene de Oliveira Pomblum."

O não cumprimento desta intimação no prazo de vinte dias implicará o arquivamento do pedido de restituição, conforme o disposto no art. 93, § 2º, da Lei nº 6.537/73.

Porto Alegre, 22 de fevereiro de 2023.

Jean de Lima Faleh
Chefe da Divisão de Processos Fiscais.
Id. Funcional 436604201

Protocolo: 2023000822507

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL
DIVISÃO DE PROCESSOS FISCAIS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Com base no artigo 18, I, "I" da Lei Complementar 13.452/10 e de acordo com artigo 21, IV, da Lei nº 6.537/73 e alterações, **INTIMO** a requerente ROSELI TERESINHA DE SOUZA, CPF nº 894.440.270-15, da intimação nº 1030220247, emitida pelo julgador de Processos Administrativo-Tributários em 30/11/2022, nos autos do processo eletrônico nº 22/1404-0034477-2, cujo resumo é o seguinte:

"... **INTIMO** a requerente acima identificada a apresentar:

- a) Autorização de Elmo José de Vargas para receber a restituição do pagamento a maior referente a DIT nº 1535546;
- b) Cópia do documento de identificação do signatário da autorização."

O não cumprimento desta intimação no prazo de vinte dias implicará o arquivamento do pedido de restituição, conforme o disposto no art. 93, § 2º, da Lei nº 6.537/73.

Porto Alegre, 22 de fevereiro de 2023.

Jean de Lima Faleh
Chefe da Divisão de Processos Fiscais.
Id. Funcional 436604201

Protocolo: 2023000822508

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL
DIVISÃO DE PROCESSOS FISCAIS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Com base no artigo 18, I, "I" da Lei Complementar 13.452/10 e de acordo com artigo 21, IV, da Lei nº 6.537/73 e alterações, **INTIMO** a requerente PERIKITA'S INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA., CNPJ nº 34.766.928/0001-01, da intimação nº 1226220045, emitida pelo julgador de Processos Administrativo-Tributários em 16/12/2022, nos autos do processo eletrônico nº 22/1404-0031498-9, cujo resumo é o seguinte:

"... **INTIMO** a requerente acima identificada a apresentar:

- a) Declaração de Distribuidora Alves e Aguiar Ltda (Distribuidora Nicolli) afirmando que:
 - Não se creditou do ICMS-ST informado na nota fiscal;
 - Autoriza a requerente a receber a restituição.
- b) Cópia de documento de identificação do signatário da declaração acima referida;
- c) Cópia do contrato social atualizado de Distribuidora Alves e Aguiar Ltda (Distribuidora Nicolli)."

O não cumprimento desta intimação no prazo de vinte dias implicará o arquivamento do pedido de restituição, conforme o disposto no art. 93, § 2º, da Lei nº 6.537/73.

Porto Alegre, 22 de fevereiro de 2023.

Jean de Lima Faleh
Chefe da Divisão de Processos Fiscais.
Id. Funcional 436604201

Protocolo: 2023000822509

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL**

DIVISÃO DE PROCESSOS FISCAIS**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Com base no artigo 18, I, "I" da Lei Complementar 13.452/10 e de acordo com artigo 21, IV, da Lei nº 6.537/73 e alterações, **INTIMO** a requerente JUNA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA., CNPJ nº 42.281.484/0001-34, da intimação nº 1226220044, emitida pelo julgador de Processos Administrativo-Tributários em 16/12/2022, nos autos do processo eletrônico nº 22/1404-0031491-1, cujo resumo é o seguinte:

"... **INTIMO** a requerente acima identificada a apresentar:

a) Declarações das destinatárias das mercadorias afirmando que:

- Não se creditaram do ICMS-ST informado na nota fiscal;

- Autorizam a requerente a receber a restituição.

b) Cópia dos documentos de identificação dos signatários das declarações acima referidas;

c) Cópia dos contratos sociais atualizados das destinatárias das mercadorias."

O não cumprimento desta intimação no prazo de vinte dias implicará o arquivamento do pedido de restituição, conforme o disposto no art. 93, § 2º, da Lei nº 6.537/73.

Porto Alegre, 22 de fevereiro de 2023.

Jean de Lima Faleh
Chefe da Divisão de Processos Fiscais.
Id. Funcional 436604201

Protocolo: 2023000822510

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL
DIVISÃO DE PROCESSOS FISCAIS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Com base no artigo 18, I, "I" da Lei Complementar 13.452/10 e de acordo com artigo 21, IV, da Lei nº 6.537/73 e alterações, **INTIMO** o requerente LIDIO PRATTI, CPF nº 440.609.800-30, da intimação nº 1030220231, emitida pelo julgador de Processos Administrativo-Tributários em 11/11/2022, nos autos do processo eletrônico nº 22/1404-0031262-5, cujo resumo é o seguinte:

"... **INTIMO** o requerente acima identificado a apresentar:

a) Autorização dos herdeiros de José Pratti (Ageni, Amarilda, Anildo e Paulina) para receber a devolução do pagamento indevido da DIT's 1455216 e 1455179;

b) Cópia do documento de identificação dos signatários da autorização."

O não cumprimento desta intimação no prazo de vinte dias implicará o arquivamento do pedido de restituição, conforme o disposto no art. 93, § 2º, da Lei nº 6.537/73.

Porto Alegre, 22 de fevereiro de 2023.

Jean de Lima Faleh
Chefe da Divisão de Processos Fiscais.
Id. Funcional 436604201

Protocolo: 2023000822511

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL
DIVISÃO DE PROCESSOS FISCAIS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Com base no artigo 18, I, "I" da Lei Complementar 13.452/10 e de acordo com artigo 21, IV, da Lei nº 6.537/73 e alterações, **INTIMO** a requerente ORIZÍCOLA DO VALE LTDA., CNPJ nº 50.475.425/0001-25, da intimação nº 1030220244, emitida pelo julgador de Processos Administrativo-Tributários em 21/11/2022, nos autos do processo eletrônico nº 22/1404-0030493-2, cujo resumo é o seguinte:

"...**INTIMO** a requerente acima identificada, com vistas ao exame do seu pedido de restituição de valores recolhidos a título de ICMS, a apresentar:

- Autorização de OLIVIO ALBERTO KARSBURG FARENZENA, em nome de quem foram emitidas as GNRE's nº 56122081150361 e GNRE's nº 06122081151098, para receber a restituição do ICMS e Taxa CDO pleiteada no expediente em epígrafe; e;

- Cópia do documento de identificação do signatário da autorização."

O não cumprimento desta intimação no prazo de vinte dias implicará o arquivamento do pedido de restituição, conforme o disposto no art. 93, § 2º, da Lei nº 6.537/73.

Porto Alegre, 22 de fevereiro de 2023.

Jean de Lima Faleh
Chefe da Divisão de Processos Fiscais.
Id. Funcional 436604201

Protocolo: 2023000822512

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL
DIVISÃO DE PROCESSOS FISCAIS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Com base no artigo 18, I, "I" da Lei Complementar 13.452/10 e de acordo com artigo 21, IV, da Lei nº 6.537/73 e alterações, **INTIMO** o requerente ALESSANDRO GORGONHA FERNANDES, CPF nº 165.135.238-00, da intimação nº 1043220070, emitida pelo julgador de Processos Administrativo-Tributários em 07/12/2022, nos autos do processo eletrônico nº 22/1404-0029858-4, cujo resumo é o seguinte:

" ... **INTIMO** a requerente acima identificada, com vistas ao exame do seu pedido de devolução de valor pago a título de ICMS, a apresentar:

- Autorização da pessoa jurídica VIRBAC DO BRASIL IND E COM LTDA, em nome de quem foi emitida e recolhida a GNRE nº 6122075097583 referente à NF-e nº 79972 para receber a restituição do ICMS pleiteada no expediente em epígrafe;
- Autorização do requerente para que o depósito da restituição de indébito seja feito em nome da FIORDE ASSESSORIA E DESPACHOS LTDA;."

O não cumprimento desta intimação no prazo de vinte dias implicará o arquivamento do pedido de restituição, conforme o disposto no art. 93, § 2º, da Lei nº 6.537/73.

Porto Alegre, 22 de fevereiro de 2023.

Jean de Lima Faleh
Chefe da Divisão de Processos Fiscais.
Id. Funcional 436604201

Protocolo: 2023000822513

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL
DIVISÃO DE PROCESSOS FISCAIS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Com base no artigo 18, I, "I" da Lei Complementar 13.452/10 e de acordo com artigo 21, IV, da Lei nº 6.537/73 e alterações, **INTIMO** a requerente LANXE'S INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS CONGELADOS LTDA., CNPJ nº 39.382.802/0001-49, da intimação nº 1043220068, emitida pelo julgador de Processos Administrativo-Tributários em 01/12/2022, nos autos do processo eletrônico nº 22/1404-0029725-1, cujo resumo é o seguinte:

" ... **INTIMO** a requerente acima identificada, com vistas ao exame do seu pedido de devolução de valor pago a título de ICMS, a apresentar:

- Cópia da nota fiscal de VENDA (NF-e 1132) e ESTORNO referente a NFe 1132, para fins de restituição do imposto relativo ao débito de ICMS."

O não cumprimento desta intimação no prazo de vinte dias implicará o arquivamento do pedido de restituição, conforme o disposto no art. 93, § 2º, da Lei nº 6.537/73.

Porto Alegre, 22 de fevereiro de 2023.

Jean de Lima Faleh
Chefe da Divisão de Processos Fiscais.
Id. Funcional 436604201

Protocolo: 2023000822514

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL
DIVISÃO DE PROCESSOS FISCAIS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Com base no artigo 18, I, "I" da Lei Complementar 13.452/10 e de acordo com artigo 21, IV, da Lei nº 6.537/73 e alterações, **INTIMO** a requerente SWITERM CONTROLES ELETROELETRÔNICOS LTDA., CNPJ nº 65.946.063/0001-80, da intimação nº 0955220239, emitida pelo julgador de Processos Administrativo-Tributários em 13/12/2022, nos autos do processo eletrônico nº 22/1404-0026247-4, cujo resumo é o seguinte:

"... **INTIMO** a requerente acima identificada, com vistas ao exame do seu pedido de restituição de ICMS recolhido indevidamente, a apresentar:

- Autorização do destinatário das mercadorias para receber a restituição do ICMS pleiteada, onde conste o nº da GNRE e o respectivo valor a ser restituído, nos termos do disposto no art. 166 do Código Tributário Nacional;
- Cópia do contrato social do destinatário das mercadorias, com cláusula de administração vigente e, se representado, o instrumento de procuração com poderes para firmar a autorização supra, acompanhado de cópia dos documentos de identificação do signatário ou do procurador outorgado e do outorgante da procuração."

O não cumprimento desta intimação no prazo de vinte dias implicará o arquivamento do pedido de restituição, conforme o disposto no art. 93, § 2º, da Lei nº 6.537/73.

Porto Alegre, 22 de fevereiro de 2023.

Jean de Lima Faleh
Chefe da Divisão de Processos Fiscais.
Id. Funcional 436604201

Protocolo: 2023000822515

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL
DIVISÃO DE PROCESSOS FISCAIS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Com base no artigo 18, I, "I" da Lei Complementar 13.452/10 e de acordo com artigo 21, IV, da Lei nº 6.537/73 e alterações, **INTIMO** a requerente BBC COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA., CNPJ nº 17.211.063/0001-90, da decisão de primeira instância nº 1436220095, proferida em 13/12/2022, nos autos do processo eletrônico nº 22/1404-0015099-4, cujo resumo é o seguinte:

"...**INDEFIRO A INICIAL SEM O JULGAMENTO DO MÉRITO**, com base no art. 38, II da Lei nº 6.537/73 e alterações."

Porto Alegre, 22 de fevereiro de 2023.

Jean de Lima Faleh
Chefe da Divisão de Processos Fiscais.
Id. Funcional 436604201

Protocolo: 2023000822516

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL
DIVISÃO DE PROCESSOS FISCAIS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Com base no artigo 18, I, "I" da Lei Complementar 13.452/10 e de acordo com artigo 21, IV, da Lei nº 6.537/73 e alterações, **INTIMO** a requerente BBC COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA., CNPJ nº 17.211.063/0001-90, da decisão de primeira instância nº 1436220094, proferida em 12/12/2022, nos autos do processo eletrônico nº 22/1404-0015098-6, cujo resumo é o seguinte:

"...**INDEFIRO A INICIAL SEM O JULGAMENTO DO MÉRITO**, com base no art. 38, II da Lei nº 6.537/73 e alterações."

Porto Alegre, 22 de fevereiro de 2023.

Jean de Lima Faleh
Chefe da Divisão de Processos Fiscais.
Id. Funcional 436604201

Protocolo: 2023000822517

**SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL
DIVISÃO DE PROCESSOS FISCAIS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Com base no artigo 18, I, "I" da Lei Complementar 13.452/10 e de acordo com artigo 21, IV, da Lei nº 6.537/73 e alterações, **INTIMO** o requerente SILVIO ALAOR SOUZA SOARES, CPF nº 777.407.420-15, da informação emitida em 13/12/2022, nos autos do processo eletrônico nº 22/1404-0015291-1, cujo resumo é o seguinte:

"...Com respeito à pretensão do requerente, temos a informar que o débito inscrito em dívida ativa é do veículo JGJ 5139, e o pagamento em duplicidade é do veículo MBZ 6354, ou seja, veículos diferentes.

O sistema da Receita Estadual não aceita pagamento em data anterior a inscrição em dívida ativa. No caso o pagamento em duplicidade ocorreu em 23/06/2022 e a inscrição em dívida ativa em 29/06/2022.

Desta forma não será possível a compensação.

Para dar prosseguimento a devolução do pagamento indevido faz-se necessário regularizar sua situação fiscal."

Porto Alegre, 22 de fevereiro de 2023.

Jean de Lima Faleh
Chefe da Divisão de Processos Fiscais.
Id. Funcional 436604201

Protocolo: 2023000822518

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL
DIVISÃO DE PROCESSOS FISCAIS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Com base no artigo 18, I, "I" da Lei Complementar 13.452/10 e de acordo com artigo 21, IV, da Lei nº 6.537/73 e alterações, **INTIMO** o requerente EL TREBOL AGRONEGÓCIO LTDA., CNPJ nº 44.412.921/0001-37, da decisão de primeira instância nº 722220200, proferida em 03/12/2022, nos autos do processo eletrônico nº 22/1404-0013522-7, cujo resumo é o seguinte:

"... **INDEFIRO A INICIAL SEM JULGAMENTO DO MÉRITO** (Auto de Lançamento nº **48021504**), com base no art. 38, I da Lei nº 6.537/73 e alterações."

Porto Alegre, 22 de fevereiro de 2023.

Jean de Lima Faleh
Chefe da Divisão de Processos Fiscais.
Id. Funcional 436604201

Protocolo: 2023000822519

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL
DIVISÃO DE PROCESSOS FISCAIS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Com base no artigo 18, I, "I" da Lei Complementar 13.452/10 e de acordo com artigo 21, IV, da Lei nº 6.537/73 e alterações, **INTIMO** o requerente RODRIGO BRUM, CPF nº 032.438.580-38, da intimação nº 1030220102, emitida pelo julgador de Processos Administrativo-Tributários em 13/06/2022, nos autos do processo eletrônico nº 22/1404-0013230-9, cujo resumo é o seguinte:

"... **INTIMO** o requerente acima identificado a apresentar:

cópia legível do comprovante de arrecadação que comprove o recolhimento em duplicidade do IPVA, exercício 2022, do veículo licença IXK5C61, pois somente apresentou a guia de arrecadação quitada em 04-04-2022, no valor de R\$ 1.407,90, que comprova apenas um dos informados recolhimentos."

O não cumprimento desta intimação no prazo de vinte dias implicará o arquivamento do pedido de restituição, conforme o disposto no art. 93, § 2º, da Lei nº 6.537/73.

Porto Alegre, 22 de fevereiro de 2023.

Jean de Lima Faleh
Chefe da Divisão de Processos Fiscais.
Id. Funcional 436604201

Protocolo: 2023000822520

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL
DIVISÃO DE PROCESSOS FISCAIS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Com base no artigo 18, I, "I" da Lei Complementar 13.452/10 e de acordo com artigo 21, IV, da Lei nº 6.537/73 e alterações, **INTIMO** a requerente COMPENSADOS DOIS IRMÃOS LTDA., CNPJ nº 02.986.255/0001-09, do Acórdão nº 600/22, proferido pelo Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF em 23/11/2022, nos autos do processo eletrônico nº 20/1404-0006608-9, cujo resumo é o seguinte:

"...ACORDAM os membros da Primeira Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Rio Grande do Sul, por UNANIMIDADE DE VOTOS, em dar parcial provimento ao Recurso de Ofício, nos termos do voto do juiz relator."

Porto Alegre, 22 de fevereiro de 2023.

Jean de Lima Faleh
Chefe da Divisão de Processos Fiscais.
Id. Funcional 436604201

Protocolo: 2023000822521

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL
DIVISÃO DE PROCESSOS FISCAIS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Com base no artigo 18, I, "I" da Lei Complementar 13.452/10 e de acordo com artigo 21, IV, da Lei nº 6.537/73 e alterações, **INTIMO** o requerente AGOSTINHO LUIZ MENEGOTTO, CPF nº 166.471.810-91, da decisão de primeira instância nº 1226220295, proferida em 19/10/2022, nos autos do processo eletrônico nº 17/1404-0054209-7, cujo resumo é o seguinte:

"...DEFIRO PARCIALMENTE o pedido de repetição do indébito para o efeito de AUTORIZAR a devolução da importância de R\$ 6.209,56 em favor de AGOSTINHO LUIZ MENEGOTTO, inscrito no CPF sob o nº 166.471.810-91."

Porto Alegre, 22 de fevereiro de 2023.

Jean de Lima Faleh
Chefe da Divisão de Processos Fiscais.
Id. Funcional 436604201

Protocolo: 2023000822522

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL
DIVISÃO DE PROCESSOS FISCAIS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Com base no artigo 18, I, "I" da Lei Complementar 13.452/10 e de acordo com artigo 21, IV, da Lei nº 6.537/73 e alterações, **INTIMO** a requerente A P G FARIAS TRANSPORTES LTDA., CNPJ nº 31.341.012/0001-03, da intimação nº 0955220237, emitida pelo julgador de Processos Administrativo-Tributários em 09/12/2022, nos autos do processo eletrônico nº 22/1404-0026077-3, cujo resumo é o seguinte:

"... **INTIMO** a requerente acima identificada, com vistas ao exame do seu pedido de restituição de ICMS recolhido indevidamente, a apresentar:

- Autorização do tomador do serviço de transporte, cujas prestações foram acobertadas pelos CT-e objeto do presente pedido, para receber a restituição do ICMS pleiteada, onde conste o nº da GNRE e o respectivo valor a ser restituído, nos termos do disposto no art. 166 do Código Tributário Nacional;
- Cópia do contrato social do tomador do serviço de transporte, com cláusula de administração vigente e, se representado, o instrumento de procuração com poderes para firmar a autorização supra, acompanhado de cópia dos documentos de identificação do signatário ou do procurador outorgado e do outorgante da procuração."

O não cumprimento desta intimação no prazo de vinte dias implicará o arquivamento do pedido de restituição, conforme o disposto no art. 93, § 2º, da Lei nº 6.537/73.

Porto Alegre, 22 de fevereiro de 2023.

Jean de Lima Faleh
Chefe da Divisão de Processos Fiscais.
Id. Funcional 436604201

Protocolo: 2023000822523

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL
DIVISÃO DE PROCESSOS FISCAIS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Com base no artigo 18, I, "I" da Lei Complementar 13.452/10 e de acordo com artigo 21, IV, da Lei nº 6.537/73 e alterações, **INTIMO** a requerente TPA DISTRIBUIDORA DE AUTOPEÇAS LTDA., CNPJ nº 20.908.741/0001-82, da intimação nº 0955220223, emitida pelo julgador de Processos Administrativo-Tributários em 28/10/2022, nos autos do processo eletrônico nº 22/1404-0024402-6, cujo resumo é o seguinte:

"... **INTIMO** a requerente acima identificada, com vistas ao exame do seu pedido de restituição de ICMS recolhido indevidamente, a apresentar:

- Demonstrativo que contemple as mercadorias devolvidas relativas a cada NF-e de saída emitida e respectivo valor do imposto a ser restituído."

O não cumprimento desta intimação no prazo de vinte dias implicará o arquivamento do pedido de restituição, conforme o disposto no art. 93, § 2º, da Lei nº 6.537/73.

Porto Alegre, 22 de fevereiro de 2023.

Jean de Lima Faleh
Chefe da Divisão de Processos Fiscais.
Id. Funcional 436604201

Protocolo: 2023000822524

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL
DIVISÃO DE PROCESSOS FISCAIS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Com base no artigo 18, I, "I" da Lei Complementar 13.452/10 e de acordo com artigo 21, IV, da Lei nº 6.537/73 e alterações, **INTIMO** a requerente M.R DE OLIVEIRA EIRELI, CNPJ nº 02.082.517/0001-00, da decisão de primeira instância nº 1483220005, proferida em 11/11/2022, nos autos do processo eletrônico nº 22/1404-0022465-3, cujo resumo é o seguinte:

"...INDEFIRO A INICIAL SEM O JULGAMENTO DO MÉRITO, com base no art. 38, II da Lei nº 6.537/73."

Porto Alegre, 22 de fevereiro de 2023.

Jean de Lima Faleh
Chefe da Divisão de Processos Fiscais.
Id. Funcional 436604201

Protocolo: 2023000822525

=====

RECEITA ESTADUAL
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO
DTM - AG. METROPOLITANA DE FISC.MOVEL 24HS

EDITAL DE INTIMAÇÃO E NOTIFICAÇÃO

De acordo com o artigo 21, inciso IV da Lei nº 6.537/73 e alterações e artigo 18º, inciso I da lei 13.452/10, INTIMO os Sujeitos Passivos dos Autos de Lançamento contra eles lavrados, constantes da relação abaixo, para constituição, a favor da Fazenda Estadual, dos respectivos créditos tributários. NOTIFICO, ainda, os referidos Sujeitos Passivos a, no prazo de 30(trinta) dias contados do 5º(quinto) dia após a publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, pagar os mencionados créditos tributários no Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. Os depósitos regularmente efetuados e vinculados aos respectivos Autos de Lançamento serão automaticamente convertidos em receita orçamentária. Querendo apresentar impugnação, deverão fazê-lo em repartição da Fazenda Pública Estadual. As cópias dos Autos de Lançamento encontram-se à disposição na DTM - AG. METROPOLITANA DE FISC.MOVEL 24HS, AV CEARA 875 - NAVEGANTES, em PORTO ALEGRE - RS.

NOME: ELIZABETE DA COSTA SANTOS STASINSKI

CPF: 346.271.030/34 NRO. AL.: 49054252 VLR-R\$: 469,20

NOME: J FABIANO FLORES LTDA
CGC/TE: 124/0218726 NRO. AL.: 49272110 VLR-R\$: 1.487,84

NOME: LAIRSON WIEDERKEHR
CGC/TE: 233/0016705 NRO. AL.: 48798355 VLR-R\$: 7.745,20

NOME: MATIAS BRATZ
CPF: 816.609.790/72 NRO. AL.: 49053973 VLR-R\$: 5.270,00

NOME: MP RENTAL LOGISTICA E ARMAZENAGEM LTDA
CNPJ: 21001934/0001-18 NRO. AL.: 49551663 VLR-R\$: 7.162,56

NOME: MULTI BIRRA COM DE BEBIDAS LTDA
CGC/TE: 029/0625963 NRO. AL.: 49054287 VLR-R\$: 1.156,00

NOME: IZOLINA BOHLKE KOHLER
CPF: 767.460.460/87 NRO. AL.: 6055109 VLR-R\$: 54,70

FERNANDO MATTOS DE MEDEIROS
Auditor-Fiscal da Receita Estadual
Matrícula: 185706101 Código:971

RECEITA ESTADUAL
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO
DTM - AG. METROPOLITANA DE FISC.MOVEL 24HS

EDITAL DE INTIMAÇÃO E NOTIFICAÇÃO

De acordo com o artigo 21, inciso IV da Lei nº 6.537/73 e alterações e artigo 18º, inciso I da lei 13.452/10, INTIMO os Sujeitos Passivos dos Autos de Lançamento contra eles lavrados, constantes da relação abaixo, para constituição, a favor da Fazenda Estadual, dos respectivos créditos tributários. NOTIFICO, ainda, os referidos Sujeitos Passivos a, no prazo de 30(trinta) dias contados do 5º(quinto) dia após a publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, pagar os mencionados créditos tributários no Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. Os depósitos regularmente efetuados e vinculados aos respectivos Autos de Lançamento serão automaticamente convertidos em receita orçamentária. Querendo apresentar impugnação, deverão fazê-lo em repartição da Fazenda Pública Estadual. As cópias dos Autos de Lançamento encontram-se à disposição na DTM - AG. METROPOLITANA DE FISC.MOVEL 24HS, AV CEARA 875 - NAVEGANTES, em PORTO ALEGRE - RS.

NOME: ANILDO GONCALVES
CPF: 870.116.709/04 NRO. AL.: 48799033 VLR-R\$: 1.190,00

NOME: BEATRIZ TEREZINHA DE SOUZA FERREIRA
CPF: 403.640.200/59 NRO. AL.: 48798797 VLR-R\$: 5.100,00

NOME: BIERHAUS COMERCIO DE BEBIDAS LTDA
CGC/TE: 200/0022825 NRO. AL.: 49054139 VLR-R\$: 13.872,00

NOME: CICERO CLECIO DIAS DE ARAUJO
CPF: 885.163.693/15 NRO. AL.: 49551469 VLR-R\$: 651,00

NOME: CROACIR DE OLIVEIRA RODRIGUES
CPF: 240.860.880/53 NRO. AL.: 48798894 VLR-R\$: 1.870,00

NOME: DANUBIA PAZ DO SANTOS
CPF: 029.190.800/40 NRO. AL.: 48798630 VLR-R\$: 1.207,68

NOME: RGE SUL DISTRIB DE ENERGIA S/A
CNPJ: 02016440/0119-54 NRO. AL.: 48798690 VLR-R\$: 1.509,60

NOME: SANDRA REGINA CAMILLO
CPF: 452.485.240/91 NRO. AL.: 48798886 VLR-R\$: 464,10

NOME: OSCAR DAMIAN LORENZO TEIXEIRA
CPF: 022.991.520/59 NRO. AL.: 6054250 VLR-R\$: 261,49

MILTON PERAZZOLO FURQUIM
Auditor-Fiscal da Receita Estadual

Matrícula: 147091401 Codigo:1062

RECEITA ESTADUAL
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO
TV DEFAZ LAJEADO

EDITAL DE INTIMAÇÃO E NOTIFICAÇÃO

De acordo com o artigo 21, inciso IV da Lei nº 6.537/73 e alterações e artigo 18º, inciso I da lei 13.452/10, INTIMO os Sujeitos Passivos dos Autos de Lançamento contra eles lavrados, constantes da relação abaixo, para constituição, a favor da Fazenda Estadual, dos respectivos créditos tributários. NOTIFICO, ainda, os referidos Sujeitos Passivos a, no prazo de 30(trinta) dias contados do 5º(quinto) dia após a publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, pagar os mencionados créditos tributários no Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. Os depósitos regularmente efetuados e vinculados aos respectivos Autos de Lançamento serão automaticamente convertidos em receita orçamentária. Querendo apresentar impugnação, deverão fazê-lo em repartição da Fazenda Pública Estadual. As cópias dos Autos de Lançamento encontram-se à disposição na TV DEFAZ LAJEADO, RUA IRMAO EMILIO CONRADO 120 / 4º ANDAR - FLORESTAL, em LAJEADO - RS.

NOME: BENTO AIRTON PEREIRA DA SILVA
CPF: 369.738.660/34 NRO. AL.: 47815795 VLR-R\$: 1.961,80

NOME: C. J. KUSSLER
CGC/TE: 015/0187270 NRO. AL.: 49031384 VLR-R\$: 159.120,00

NOME: JOSÉ LUIS DULLIUS SALVI
CPF: 028.173.390/29 NRO. AL.: 47815817 VLR-R\$: 6.800,00

NOME: ROLLPLAST INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA
CGC/TE: 900/0015737 NRO. AL.: 47816058 VLR-R\$: 7.650,00

NOME: ZUCKI EMBALAGENS LTDA
CGC/TE: 244/0047117 NRO. AL.: 49031465 VLR-R\$: 4.156,48

TIAGO EIDELWEIN
Auditor-Fiscal da Receita Estadual
Matrícula: 320901601 Codigo:1312

RECEITA ESTADUAL
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO
TV DEFAZ SANTA MARIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO E NOTIFICAÇÃO

De acordo com o artigo 21, inciso IV da Lei nº 6.537/73 e alterações e artigo 18º, inciso I da lei 13.452/10, INTIMO os Sujeitos Passivos dos Autos de Lançamento contra eles lavrados, constantes da relação abaixo, para constituição, a favor da Fazenda Estadual, dos respectivos créditos tributários. NOTIFICO, ainda, os referidos Sujeitos Passivos a, no prazo de 30(trinta) dias contados do 5º(quinto) dia após a publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, pagar os mencionados créditos tributários no Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. Os depósitos regularmente efetuados e vinculados aos respectivos Autos de Lançamento serão automaticamente convertidos em receita orçamentária. Querendo apresentar impugnação, deverão fazê-lo em repartição da Fazenda Pública Estadual. As cópias dos Autos de Lançamento encontram-se à disposição na TV DEFAZ SANTA MARIA, AL BUENOS AIRES 138 / 3º ANDAR - DORES, em SANTA MARIA – RS.

NOME: LC SUL COM LTDA
CGC/TE: 087/0120492 NRO. AL.: 48024490 VLR-R\$: 3.998,40

NOME: SER IRMAOS FRANTZ LTDA
CGC/TE: 108/0133051 NRO. AL.: 48024414 VLR-R\$: 5.924,50

TIAGO EIDELWEIN
Auditor-Fiscal da Receita Estadual
Matrícula: 320901601 Codigo:1312

RECEITA ESTADUAL
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO
TV DEFAZ SANTO ANGELO

EDITAL DE INTIMAÇÃO E NOTIFICAÇÃO

De acordo com o artigo 21, inciso IV da Lei nº 6.537/73 e alterações e artigo 18º, inciso I da lei 13.452/10, INTIMO os Sujeitos Passivos dos Autos de Lançamento contra eles lavrados, constantes da relação abaixo, para constituição, a favor da Fazenda Estadual, dos respectivos créditos tributários. NOTIFICO, ainda, os referidos Sujeitos Passivos a, no prazo de 30(trinta) dias contados do 5º(quinto) dia após a publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, pagar os mencionados créditos tributários no Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. Os depósitos regularmente efetuados e vinculados aos respectivos Autos de Lançamento serão automaticamente convertidos em receita orçamentária. Querendo apresentar impugnação, deverão fazê-lo em repartição da Fazenda Pública Estadual. As cópias dos Autos de Lançamento encontram-se à disposição na TV DEFAZ SANTO ANGELO, TV MAUA 91 - CENTRO, em SANTO ANGELO - RS.

NOME: JB DISTRIB DE CARNES LTDA
CGC/TE: 110/0133396 NRO. AL.: 49516680 VLR-R\$: 1.469,91

NOME: JB DISTRIB DE CARNES LTDA
CGC/TE: 110/0133396 NRO. AL.: 49516698 VLR-R\$: 2.700,00

NOME: TRES TENTOS AGROINDUSTRIAL S/A
CGC/TE: 062/0042028 NRO. AL.: 49516442 VLR-R\$: 19.549,92

TIAGO EIDELWEIN
Auditor-Fiscal da Receita Estadual
Matrícula: 320901601 Código:1312

RECEITA ESTADUAL
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO
POSTO FISCAL DE GOIO-EN/PGO

EDITAL DE INTIMAÇÃO E NOTIFICAÇÃO

De acordo com o artigo 21, inciso IV da Lei nº 6.537/73 e alterações e artigo 18º, inciso I da lei 13.452/10, INTIMO os Sujeitos Passivos dos Autos de Lançamento contra eles lavrados, constantes da relação abaixo, para constituição, a favor da Fazenda Estadual, dos respectivos créditos tributários. NOTIFICO, ainda, os referidos Sujeitos Passivos a, no prazo de 30(trinta) dias contados do 5º(quinto) dia após a publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, pagar os mencionados créditos tributários no Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. Os depósitos regularmente efetuados e vinculados aos respectivos Autos de Lançamento serão automaticamente convertidos em receita orçamentária. Querendo apresentar impugnação, deverão fazê-lo em repartição da Fazenda Pública Estadual. As cópias dos Autos de Lançamento encontram-se à disposição no POSTO FISCAL DE GOIO-EN/PGO, EST RST 480 KM 01, em NONOAI – RS.

NOME: ALVORADA ALIMENTOS LTDA
CGC/TE: 270/0004218 NRO. AL.: 45974500 VLR-R\$: 1.588,97

NOME: BALENA & BALENA LTDA
CNPJ: 02598323/0001-54 NRO. AL.: 49776479 VLR-R\$: 1.301,32

NOME: BUGIO TRATORES LTDA.
CGC/TE: 110/0129674 NRO. AL.: 45974632 VLR-R\$: 23.975,24

NOME: GIAN MARCOS TEIXEIRA DA ROSA
CPF: 104.875.029/90 NRO. AL.: 24614890 VLR-R\$: 6.148,39

NOME: MIRO TRANSPS LTDA ME
CNPJ: 18442810/0001-63 NRO. AL.: 49776916 VLR-R\$: 3.282,27

NOME: MULTIMIX COM DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA
CNPJ: 12599602/0001-96 NRO. AL.: 49776460 VLR-R\$: 5.559,71

NOME: TRANSPORTES MARVEL S.A.
CNPJ: 83084301/0007-63 NRO. AL.: 45973997 VLR-R\$: 30.005,36

NOME: TRANSPS BERNARDI LTDA
CGC/TE: 217/0013029 NRO. AL.: 3487377 VLR-R\$: 700,90

NOME: ZANCANARO COM DE SUCATAS LTDA
CNPJ: 03522762/0001-46 NRO. AL.: 45974152 VLR-R\$: 36.751,07

ADEMIR CEZAR DOS SANTOS
Auditor-Fiscal da Receita Estadual
Matrícula: 293996701 Código:1194

RECEITA ESTADUAL
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO
POSTO FISCAL ESTREITO/PFE

EDITAL DE INTIMAÇÃO E NOTIFICAÇÃO

De acordo com o artigo 21, inciso IV da Lei nº 6.537/73 e alterações e artigo 18º, inciso I da lei 13.452/10, INTIMO os Sujeitos Passivos dos Autos de Lançamento contra eles lavrados, constantes da relação abaixo, para constituição, a favor da Fazenda Estadual, dos respectivos créditos tributários. NOTIFICO, ainda, os referidos Sujeitos Passivos a, no prazo de 30(trinta) dias contados do 5º(quinto) dia após a publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, pagar os mencionados créditos tributários no Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. Os depósitos regularmente efetuados e vinculados aos respectivos Autos de Lançamento serão automaticamente convertidos em receita orçamentária. Querendo apresentar impugnação, deverão fazê-lo em repartição da Fazenda Pública Estadual. As cópias dos Autos de Lançamento encontram-se à disposição no POSTO FISCAL ESTREITO/PFE, AV MAURICIO CARDOSO 418 / SALA 104, em ERECHIM - RS.

NOME: ALVORADA ALIMENTOS LTDA
CGC/TE: 170/0011585 NRO. AL.: 49049739 VLR-R\$: 33.792,00

OSCAR BARANDAS
Auditor-Fiscal da Receita Estadual
Matrícula: 323964001 Codigo:1295

RECEITA ESTADUAL
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO
POSTO FISCAL IRAI/PIR

EDITAL DE INTIMAÇÃO E NOTIFICAÇÃO

De acordo com o artigo 21, inciso IV da Lei nº 6.537/73 e alterações e artigo 18º, inciso I da lei 13.452/10, INTIMO os Sujeitos Passivos dos Autos de Lançamento contra eles lavrados, constantes da relação abaixo, para constituição, a favor da Fazenda Estadual, dos respectivos créditos tributários. NOTIFICO, ainda, os referidos Sujeitos Passivos a, no prazo de 30(trinta) dias contados do 5º(quinto) dia após a publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, pagar os mencionados créditos tributários no Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. Os depósitos regularmente efetuados e vinculados aos respectivos Autos de Lançamento serão automaticamente convertidos em receita orçamentária. Querendo apresentar impugnação, deverão fazê-lo em repartição da Fazenda Pública Estadual. As cópias dos Autos de Lançamento encontram-se à disposição no POSTO FISCAL IRAI/PIR, EST BR 386 KM 01 - POSTO FISCAL, em IRAI - RS.

NOME: ALGADIR BATISTA DE ABRU
CPF: 158.237.330/20 NRO. AL.: 48311812 VLR-R\$: 21.600,00

NOME: CARLOS HENRIQUE PERETTI CRIPPA
CPF: 090.494.929/08 NRO. AL.: 48312495 VLR-R\$: 4.429,02

NOME: CIA BRASILEIRA DE ALUMINIO
CGC/TE: 029/0105277 NRO. AL.: 49802143 VLR-R\$: 1.418,57

NOME: CONFECOSUL UNIFORMES LTDA.
CNPJ: 34264954/0001-23 NRO. AL.: 48311898 VLR-R\$: 3.153,56

NOME: FG NEGOCIOS LTDA
CGC/TE: 254/0009500 NRO. AL.: 49802038 VLR-R\$: 5.706,82

NOME: KAIZEN LOGISTICA LTDA
CGC/TE: 153/0196334 NRO. AL.: 49801945 VLR-R\$: 3.927,97

NOME: METALCASTRO IND METALURGICA LTDA
CNPJ: 10174624/0001-89 NRO. AL.: 49801627 VLR-R\$: 700,90

JORGE ADRIANO LAUTERT
Auditor-Fiscal da Receita Estadual
Matrícula: 164498001 Codigo:975

RECEITA ESTADUAL
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO
POSTO FISCAL IRAI/PIR

EDITAL DE INTIMAÇÃO E NOTIFICAÇÃO

De acordo com o artigo 21, inciso IV da Lei nº 6.537/73 e alterações e artigo 18º, inciso I da lei 13.452/10, INTIMO os Sujeitos Passivos dos Autos de Lançamento contra eles lavrados, constantes da relação abaixo, para constituição, a favor da Fazenda Estadual, dos respectivos créditos tributários. NOTIFICO, ainda, os referidos Sujeitos Passivos a, no prazo de 30(trinta) dias contados do 5º(quinto) dia após a publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, pagar os mencionados créditos tributários no Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. Os depósitos regularmente efetuados e vinculados aos respectivos Autos de Lançamento serão automaticamente convertidos em receita orçamentária. Querendo apresentar impugnação, deverão fazê-lo em repartição da Fazenda Pública Estadual. As cópias dos Autos de Lançamento encontram-se à disposição no POSTO FISCAL IRAI/PIR, EST BR 386 KM 01 - POSTO FISCAL, em IRAI - RS.

NOME: KUNZ & BRAUN LTDA

CGC/TE: 090/0062231 NRO. AL.: 48311766 VLR-R\$: 2.161,21

ADEMIR CEZAR DOS SANTOS
Auditor-Fiscal da Receita Estadual
Matrícula: 293996701 Codigo:1194

RECEITA ESTADUAL
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO
POSTO FISCAL PAS. DO SOCORRO/PPS

EDITAL DE INTIMAÇÃO E NOTIFICAÇÃO

De acordo com o artigo 21, inciso IV da Lei nº 6.537/73 e alterações e artigo 18º, inciso I da lei 13.452/10, INTIMO os Sujeitos Passivos dos Autos de Lançamento contra eles lavrados, constantes da relação abaixo, para constituição, a favor da Fazenda Estadual, dos respectivos créditos tributários. NOTIFICO, ainda, os referidos Sujeitos Passivos a, no prazo de 30(trinta) dias contados do 5º(quinto) dia após a publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, pagar os mencionados créditos tributários no Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. Os depósitos regularmente efetuados e vinculados aos respectivos Autos de Lançamento serão automaticamente convertidos em receita orçamentária. Querendo apresentar impugnação, deverão fazê-lo em repartição da Fazenda Pública Estadual. As cópias dos Autos de Lançamento encontram-se à disposição no POSTO FISCAL PAS. DO SOCORRO/PPS, RUA DR FLORES 240 - CENTRO, em VACARIA - RS.

NOME: CARF TRANSPS LTDA

CNPJ: 40074898/0001-67 NRO. AL.: 49277944 VLR-R\$: 700,90

NOME: JAIR APARECIDO FRANCO

CNPJ: 41975496/0001-04 NRO. AL.: 49278088 VLR-R\$: 1.761,39

MARCIO FLAVIO DE SIQUEIRA CAMPOS LINDEMBERG
Auditor-Fiscal da Receita Estadual
Matrícula: 323914401 Codigo:1338

RECEITA ESTADUAL
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO
POSTO FISCAL PAS. DO SOCORRO/PPS

EDITAL DE INTIMAÇÃO E NOTIFICAÇÃO

De acordo com o artigo 21, inciso IV da Lei nº 6.537/73 e alterações e artigo 18º, inciso I da lei 13.452/10, INTIMO os Sujeitos Passivos dos Autos de Lançamento contra eles lavrados, constantes da relação abaixo, para constituição, a favor da Fazenda Estadual, dos respectivos créditos tributários. NOTIFICO, ainda, os referidos Sujeitos Passivos a, no prazo de 30(trinta) dias contados do 5º(quinto) dia após a publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, pagar os mencionados créditos tributários no Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. Os depósitos regularmente efetuados e vinculados aos respectivos Autos de Lançamento serão automaticamente convertidos em receita orçamentária. Querendo apresentar impugnação, deverão fazê-lo em repartição da Fazenda Pública Estadual. As cópias dos Autos de Lançamento encontram-se à disposição no POSTO FISCAL PAS. DO SOCORRO/PPS, RUA DR FLORES 240 - CENTRO, em VACARIA - RS.

NOME: GEO FOREST FLORESTAL LTDA

CGC/TE: 154/0123020 NRO. AL.: 48814440 VLR-R\$: 4.539,73

NOME: JEFERSON MAIA TRANSPS EIRELI

CGC/TE: 155/0101568 NRO. AL.: 49284428 VLR-R\$: 93.212,36

NOME: MOACIR NICHELE DE OLIVEIRA

CPF: 017.518.429/16 NRO. AL.: 49282034 VLR-R\$: 1.168,17

LUIZA CARTANA FERNANDES
Auditor-Fiscal da Receita Estadual
Matrícula: 479500801 Codigo:1615

RECEITA ESTADUAL
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO
POSTO FISCAL TORRES/PFT

EDITAL DE INTIMAÇÃO E NOTIFICAÇÃO

De acordo com o artigo 21, inciso IV da Lei nº 6.537/73 e alterações e artigo 18º, inciso I da lei 13.452/10, INTIMO os Sujeitos Passivos dos Autos de Lançamento contra eles lavrados, constantes da relação abaixo, para constituição, a favor da Fazenda Estadual, dos respectivos créditos tributários. NOTIFICO, ainda, os referidos Sujeitos Passivos a, no prazo de 30(trinta) dias contados do 5º(quinto) dia após a publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, pagar os mencionados créditos tributários no Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. Os depósitos regularmente efetuados e vinculados aos respectivos Autos de Lançamento serão automaticamente convertidos em receita orçamentária. Querendo apresentar impugnação, deverão fazê-lo em repartição da Fazenda Pública Estadual. As cópias dos Autos de Lançamento encontram-se à disposição no POSTO FISCAL TORRES/PFT, ROD BR 101 KM 01 / VILA SAO JOAO, em TORRES - RS.

NOME: MOISES REUS DOS REIS
CPF: 121.268.789/29 NRO. AL.: 49270478 VLR-R\$: 17.068,00

NOME: NIVALDO MAGAGNIN
CNPJ: 00682947/0001-20 NRO. AL.: 49269160 VLR-R\$: 2.803,62

NOME: TRANSNASCIMENTO TRANSPS LTDA
CGC/TE: 043/0144059 NRO. AL.: 49269089 VLR-R\$: 1.168,17

CLAUDIO VIVAS NETTO
Auditor-Fiscal da Receita Estadual
Matrícula: 323872501 Codigo:1270

RECEITA ESTADUAL
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO
POSTO FISCAL TORRES/PFT

EDITAL DE INTIMAÇÃO E NOTIFICAÇÃO

De acordo com o artigo 21, inciso IV da Lei nº 6.537/73 e alterações e artigo 18º, inciso I da lei 13.452/10, INTIMO os Sujeitos Passivos dos Autos de Lançamento contra eles lavrados, constantes da relação abaixo, para constituição, a favor da Fazenda Estadual, dos respectivos créditos tributários. NOTIFICO, ainda, os referidos Sujeitos Passivos a, no prazo de 30(trinta) dias contados do 5º(quinto) dia após a publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, pagar os mencionados créditos tributários no Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. Os depósitos regularmente efetuados e vinculados aos respectivos Autos de Lançamento serão automaticamente convertidos em receita orçamentária. Querendo apresentar impugnação, deverão fazê-lo em repartição da Fazenda Pública Estadual. As cópias dos Autos de Lançamento encontram-se à disposição no POSTO FISCAL TORRES/PFT, ROD BR 101 KM 01 / VILA SAO JOAO, em TORRES - RS.

NOME: FRIG ESTANCIA LTDA EPP
CGC/TE: 106/0152590 NRO. AL.: 49269607 VLR-R\$: 14.819,00

CHRYSTIANNE PSCHIEDT PRADO
Auditor-Fiscal da Receita Estadual
Matrícula: 381377001 Codigo:1368

Protocolo: 2023000822526

DELEGACIA DA RECEITA ESTADUAL DE PORTO ALEGRE
AGÊNCIA UNIDADE DE COBRANÇA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Auditora-Fiscal da Receita Estadual, em Porto Alegre, no uso de suas atribuições previstas no artigo 18 da Lei Complementar nº 13.452/2010 – Lei Orgânica da Administração Tributária do Estado do Rio Grande do Sul e, tendo em vista o que estabelecem os artigos 21, inciso II e 22 da Lei nº 6.537/1973, **INTIMA**, para todos os efeitos legais, MARCIA BORGES BAREA, CPF nº 706.119.200-34, a **REGULARIZAR**, no prazo de 15 (quinze) dias, 9 (nove) débitos Jud Em Cobrança, de acordo com a Decisão nº 0928230035, como condição ao postulado no expediente administrativo eletrônico nº 23/1404-0001171-0. O não atendimento desta intimação implicará o arquivamento do referido processo.

Porto Alegre, 27 de fevereiro de 2023.

Daniela Nadia Wasilewski Rodrigues
Auditora-Fiscal da Receita Estadual
Chefe Adjunta da UNICOB/1ª DRE
Id. Func. 368778301

Gerência Executiva

ITANIELSON DANTAS SILVEIRA CRUZ
Av. Mauá, 1155 - 5º andar
Porto Alegre / RS / 90030-080

Recursos Humanos

Protocolo: 2023000822527

Assunto: Afastamento
Expediente: 23/1400-0000713-8
Nome: Alcides de Camargo Mirabelli
Id.Func./Vínculo: 4653475/02
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Auditor-Fiscal da Receita Estadual - A
Lotação: SEFAZ - Divisão de Estudos Econ e Fiscais e Quali do Gasto

AUTORIZA o afastamento do servidor, nos termos do Decreto 40879/01, sem prejuízo da remuneração e demais vantagens inerentes ao respectivo cargo:
Localidade de destino: Brasília DF
Período de afastamento: 05/03/2023 A 08/03/2023
Evento e justificativa: 1º Seminário Internacional de Finanças dos Entes Subnacionais
Condição: Com ônus

Protocolo: 2023000822528

Assunto: Afastamento
Expediente: 23/1404-0005396-0
Nome: Danielle Rebeca Kleber de Souza
Id.Func./Vínculo: 3208931/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Auditor-Fiscal da Receita Estadual - D
Lotação: SEFAZ - Seção de Relações Federativas e Representação

AUTORIZA o afastamento do servidor, nos termos do Decreto 40879/01, sem prejuízo da remuneração e demais vantagens inerentes ao respectivo cargo:
Localidade de destino: Brasília/DF
Período de afastamento: 13 a 16/03/2023.
Evento e justificativa: 191ª Reunião do COTEPE.
Condição: Com ônus

Protocolo: 2023000822529

Assunto: Afastamento
Expediente: 23/1400-0001420-7
Nome: David Rizzardo Milani
Id.Func./Vínculo: 3239594/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Auditor-Fiscal da Receita Estadual - D
Lotação: SEFAZ - Divisão da Dívida Pública

AUTORIZA o afastamento do servidor, nos termos do Decreto 40879/01, sem prejuízo da remuneração e demais vantagens inerentes ao respectivo cargo:
Localidade de destino: Brasília/DF
Período de afastamento: 21/03/2023 a 23/03/2023
Evento e justificativa: 75ª Reunião GEFIN
Condição: Com ônus

Protocolo: 2023000822530

Assunto: Afastamento
Expediente: 23/1400-0001362-6
Nome: Eloi Astir Stertz
Id.Func./Vínculo: 1841459/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Auditor-Fiscal da Receita Estadual - E
Lotação: SEFAZ - Tesouro do Estado

AUTORIZA o afastamento do servidor, nos termos do Decreto 40879/01, sem prejuízo da remuneração e demais vantagens inerentes ao respectivo cargo:
Localidade de destino: Brasília/DF
Período de afastamento: 22/03/2023 à 24/03/2023
Evento e justificativa: 75ª Reunião GEFIN
Condição: Com ônus

Protocolo: 2023000822531

Assunto: Afastamento
Expediente: 23/1400-0001307-3
Nome: Felipe Severo Bittencourt
Id.Func./Vínculo: 3091406/02
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Auditor do Estado - D
Lotação: SEFAZ - Divisão de Informação e de Normatização Contábil

AUTORIZA o afastamento do servidor, nos termos do Decreto 40879/01, sem prejuízo da remuneração e demais vantagens inerentes ao respectivo cargo:

Localidade de destino: Brasília/DF

Período de afastamento: 07/03/2023 a 09/03/2023

Evento e justificativa: Participação em reunião do Comitê Permanente para

Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CP CASP) do Conselho Federal de

Contabilidade (CFC).

Condição: Com ônus

Protocolo: 2023000822532

Assunto: Afastamento
Expediente: 23/1400-0000712-0
Nome: Gabriel Zuanazzi Dornelles
Id.Func./Vínculo: 3925650/02
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Auditor-Fiscal da Receita Estadual - A
Lotação: SEFAZ - Divisão de Estudos Econ e Fiscais e Quali do Gasto

AUTORIZA o afastamento do servidor, nos termos do Decreto 40879/01, sem prejuízo da remuneração e demais vantagens inerentes ao respectivo cargo:

Localidade de destino: Brasília DF

Período de afastamento: 05/03/2023 A 08/03/2023

Evento e justificativa: 1º Seminário Internacional de Finanças dos Entes Subnacionais

Condição: Com ônus

Protocolo: 2023000822533

Assunto: Afastamento
Expediente: 23/1400-0000680-8
Nome: Juliana Daniela Rodrigues Mancuso
Id.Func./Vínculo: 3239381/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Auditor-Fiscal da Receita Estadual - D
Lotação: SEFAZ - Tesouro do Estado

AUTORIZA o afastamento do servidor, nos termos do Decreto 40879/01, sem prejuízo da remuneração e demais vantagens inerentes ao respectivo cargo:

Localidade de destino: Brasília-DF

Período de afastamento: 05/03/2023 A 08/03/2023

Evento e justificativa: 1º Seminário Internacional de Finanças dos Entes Subnacionais

Condição: Com ônus

Protocolo: 2023000822534

Assunto: Afastamento
Expediente: 23/1404-0005396-0
Nome: Leonardo Gaffree Dias
Id.Func./Vínculo: 1636979/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Auditor-Fiscal da Receita Estadual - E
Lotação: SEFAZ - Seção de Relações Federativas e Representação

AUTORIZA o afastamento do servidor, nos termos do Decreto 40879/01, sem prejuízo da remuneração e demais vantagens inerentes ao respectivo cargo:

Localidade de destino: Brasília/DF

Período de afastamento: 13 a 16/03/2023.

Evento e justificativa: 191ª Reunião do COTEPE.

Condição: Com ônus

Protocolo: 2023000822535

Assunto: Afastamento
Expediente: 23/1400-0001468-1
Nome: Luis Antonio Medina Gomez
Id.Func./Vínculo: 1641123/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Auditor-Fiscal da Receita Estadual - E
Lotação: SEFAZ - Junta de Coordenação Financeira

AUTORIZA o afastamento do servidor, nos termos do Decreto 40879/01, sem prejuízo da remuneração e demais vantagens inerentes ao respectivo cargo:

Localidade de destino: Brasília/DF

Período de afastamento : 22/03/2023 a 24/03/2023

Evento e justificativa: Participar da 75ª Reunião Ordinária do GEFIN.

Condição: Com ônus

Protocolo: 2023000822536

Assunto: Afastamento

Expediente: 23/1404-0004160-0

Nome: Ricardo Neves Pereira

Id.Func./Vínculo: 2365359/01

Tipo Vínculo: efetivo

Cargo/Função: Auditor-Fiscal da Receita Estadual - E

Lotação: SEFAZ - Coordenação de Gabinete

AUTORIZA o afastamento do servidor, nos termos do Decreto 40879/01, sem prejuízo da remuneração e demais vantagens inerentes ao respectivo cargo:

Localidade de destino: Aracaju - SE

Período de afastamento: 27/02/2023 a 28/02/2023

Evento e justificativa: Participação como palestrante no I Seminário Fiscal e Tributário de Sergipe

"Os Desafios para a Administração Tributária Estadual".

Condição: Com ônus

Contadoria e Auditoria-Geral do Estado

ROGERIO DA SILVA MEIRA
Av. Mauá, 1155
Porto Alegre / RS / 90030080

Portarias

Protocolo: 2023000822537

PORTARIA CAGE Nº 4, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

O CONTADOR E AUDITOR-GERAL DO ESTADO, no uso da atribuição conferida pelos arts. 2º, XI, e 6º, VII, da Lei Complementar 13.451, de 26 de abril de 2010, e considerando o disposto no art. 150 da Constituição Estadual; considerando o disposto nos artigos 52 e 53 da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000; considerando o disposto nas Portarias nº 924, de 8 de julho de 2021 e a de nº 1.447, de 14 de junho de 2022, da Secretaria do Tesouro Nacional, que aprovaram, respectivamente, a 12ª e 13ª edições do Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF),

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar o Relatório de Gestão Fiscal Consolidado do Estado do Rio Grande do Sul relativo ao exercício de 2022, com informações realizadas e registradas no Sistema de Finanças Públicas do Estado – FPE pelos Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual.

Art. 2º Divulgar os Demonstrativos do Balanço Orçamentário e da Receita Corrente Líquida relativos ao mês de Janeiro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO CARLOS FERREIRA KEHRWALD,
Contador e Auditor-Geral do Estado em exercício.
CPF 265.545.420-00
CRC 34.089/0-5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - Consolidado
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022

RGF - Anexo 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$

ESPECIFICAÇÃO	DES P ES AS EXECUTADAS (Últ imo s 12 Me s e s)						
	jan/22	fev/22	mar/22	abr/22	mai/22	jun/22	jul/22
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.994.291.961,55	3.039.368.887,40	3.155.381.267,32	3.102.224.874,76	3.016.626.704,48	3.654.027.328,36	3.284.638.308,91
Pessoal Ativo	1.593.308.154,70	1.564.415.023,70	1.560.496.023,08	1.615.962.232,42	1.624.456.604,26	1.832.333.403,90	1.725.293.746,11
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.155.327.980,58	1.083.867.488,64	1.086.940.668,81	1.050.221.063,38	1.091.195.466,91	1.262.075.311,06	1.195.725.931,95
Obrigações Patronais	437.980.174,12	480.547.535,06	473.555.354,27	565.741.169,04	533.261.137,35	570.258.092,84	529.567.814,16
Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.385.567.140,18	1.459.537.197,03	1.579.468.577,57	1.470.845.975,67	1.376.753.433,55	1.806.277.257,81	1.540.347.892,59
Aposentadorias, Reserva e Reformas	1.116.109.161,76	1.168.158.253,17	1.266.401.538,24	1.180.764.705,44	1.108.984.774,36	1.451.412.322,08	1.238.196.623,01
Pensões	269.457.978,42	291.378.943,86	313.067.039,33	290.081.270,23	267.768.659,19	354.864.935,73	302.151.269,58
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	15.416.666,67	15.416.666,67	15.416.666,67	15.416.666,67	15.416.666,67	15.416.666,65	18.996.670,21
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	804.355.870,08	703.209.228,38	820.290.765,59	834.552.103,80	784.999.020,28	973.877.987,59	882.085.636,90
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	568.611,95	2.127.023,57	3.437.003,01	5.521.266,16	5.761.693,29	5.954.526,29	7.551.142,78
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	29.471.703,82	54.054.376,40	80.429.070,73	66.012.983,77	71.638.872,52	121.664.929,49	96.600.955,49
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	136.363.583,23	50.787.139,48	35.710.924,87	29.803.746,19	31.124.034,63	51.314.948,57	42.353.143,52
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	637.951.971,08	596.240.688,93	700.713.766,98	733.214.107,68	676.474.419,84	794.943.583,24	735.580.395,11
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.189.936.091,47	2.336.159.659,02	2.335.090.501,73	2.267.672.770,96	2.231.627.684,20	2.680.149.340,77	2.402.552.672,01

ESPECIFICAÇÃO	DES P ES AS EXECUTADAS (Últ imo s 12 Me s e s)					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	ago/22	set/22	out/22	nov/22	dez/22		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.263.870.224,74	3.299.770.164,37	3.143.324.267,69	3.593.191.434,98	3.389.284.607,86	38.936.000.032,42	185.234.617,63
Pessoal Ativo	1.701.195.848,25	1.734.950.343,69	1.708.323.347,19	1.817.881.637,64	1.843.398.625,74	20.322.014.990,68	139.517.838,94
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.170.057.331,58	1.200.734.245,81	1.138.096.926,67	1.272.610.828,98	1.178.611.725,24	13.885.464.969,61	131.635.425,03
Obrigações Patronais	531.138.516,67	534.216.097,88	570.226.420,52	545.270.808,66	664.786.900,50	6.436.550.021,07	7.882.413,91
Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.543.677.706,28	1.545.823.150,47	1.415.943.746,77	1.756.292.556,13	1.530.469.315,47	18.411.003.949,52	45.716.778,69
Aposentadorias, Reserva e Reformas	1.240.413.380,34	1.243.011.523,26	1.142.422.642,21	1.408.464.474,07	1.241.884.902,21	14.806.224.300,15	45.716.778,69
Pensões	303.264.325,94	302.811.627,21	273.521.104,56	347.828.082,06	288.584.413,26	3.604.779.649,37	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	18.996.670,21	18.996.670,21	19.057.173,73	19.017.241,21	15.416.666,65	202.981.092,22	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	858.721.713,86	907.883.620,79	978.951.398,87	1.061.807.482,73	976.698.517,65	10.587.433.346,52	168.274.534,82
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	8.812.920,08	7.831.870,12	9.016.017,76	9.061.565,83	8.095.360,84	73.739.001,68	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	98.386.650,67	133.553.444,23	146.172.261,45	51.081.579,92	72.718.268,85	1.021.785.097,34	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	39.753.614,24	30.253.026,76	27.031.513,22	81.169.914,86	112.837.827,74	668.503.417,31	160.557.244,91
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	711.768.528,87	736.245.279,68	796.731.606,44	920.494.422,12	783.047.060,22	8.823.405.830,19	7.717.289,91
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.405.148.510,88	2.391.886.543,58	2.164.372.868,82	2.531.383.952,25	2.412.586.090,21	28.348.566.685,90	16.960.082,81

FONTE: Contadoria e Auditoria-Geral do Estado - Sistema FPE

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	50.634.029.849,59	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	43.438.719,00	-
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	98.879.078,00	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	50.491.712.052,59	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	28.365.526.768,71	56,18%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	30.295.027.231,55	60,00%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	28.780.275.869,98	57,00%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	27.265.524.508,40	54,00%

FONTE: Contadoria e Auditoria-Geral do Estado - Sistema FPE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - CONSOLIDADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
JANEIRO A DEZEMBRO/2022

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Fianceiras					
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício							
		(a)	(b)	(c)	(d)					
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	3.394.645.993,46	44.077.131,03	380.955.830,09	438.250.527,00	3.086.509.227,64	-	(555.146.722,30)	484.356.121,42	(299.616.133,64)	(1.039.502.843,72)
Recursos Não Vinculados de Impostos	3.354.304.648,16	44.077.131,03	380.955.830,09	438.250.527,00	3.086.509.227,64	-	(595.488.067,60)	484.356.121,42	(299.616.133,64)	(1.079.844.189,02)
Outros Recursos não Vinculados	40.341.345,30	-	-	-	-	-	40.341.345,30	-	-	40.341.345,30
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	9.540.827.081,52	105.006.513,96	454.310.181,47	466.096.616,33	261.111.117,74	-	8.254.302.652,02	1.549.995.462,58	-	6.704.307.189,44
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do FUNDEB	431.178.559,99	188.841,32	8.015.005,57	7.517.400,59	-	-	415.457.312,51	6.542,24	-	415.450.770,27
Outros Recursos Vinculados à Educação	505.837.241,03	3.095.312,91	86.513.187,59	6.901.788,61	1.918.895,10	-	407.408.056,82	26.147.697,52	-	381.260.359,30
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	247.426.831,65	-	-	-	-	-	247.426.831,65	-	-	247.426.831,65
Outros Recursos Vinculados à Saúde	773.149.064,37	62.441.387,30	171.935.242,03	2.807.334,45	-	-	535.965.100,59	25.207.824,03	-	510.757.276,56
Recursos Vinculados à Assistência Social	9.574.538,54	-	3.088,76	-	-	-	9.571.449,78	31.847,28	-	9.539.602,50
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	20.958,53	93.873,67	-	-	-	-	(72.915,14)	-	-	(72.915,14)
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	5.319.022,21	1.939.876,73	23.670.238,17	1.407.667,28	-	-	(21.698.759,97)	-	-	(21.698.759,97)
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	66.396.790,18	626.300,13	96.892,65	6.057.583,45	-	-	59.616.013,95	754.119,06	-	58.861.894,89
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	4.686.092,63	-	18.880,96	-	-	-	4.667.211,67	511.940,73	-	4.155.270,94
Recursos Extraorçamentários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos Vinculados	7.497.237.982,39	36.620.921,90	164.057.645,74	441.404.841,95	259.192.222,64	-	6.595.962.350,16	1.497.335.491,72	-	5.098.626.858,44
TOTAL (III) = (I + II)	12.935.473.074,98	149.083.644,99	835.266.011,56	904.347.143,33	3.347.620.345,38	-	7.699.155.929,72	2.034.351.584,00	(299.616.133,64)	5.664.804.345,72

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - Consolidado
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 3º QUADRIMESTRE DE 2022

LRF, art. 48 - Anexo 6

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR	
Receita Corrente Líquida		50.634.029.849,59	
Receita Corrente Líquida Ajustada - Cálculo limites endividamento		50.590.591.130,59	
Receita Corrente Líquida Ajustada - Cálculo Despesa com Pessoal		50.491.712.052,59	
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal – DTP		28.365.526.768,71	56,18%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 60,00%		30.295.027.231,55	60,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 57,00%		28.780.275.869,98	57,00%
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 54,00%		27.265.524.508,40	54,00%
DÍVIDA CONSOLIDADA		VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida		100.842.876.941,11	199,33%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		101.181.182.261,18	200,00%
GARANTIAS DE VALORES		VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas		-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		11.129.930.048,73	22,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		9.300.000,00	0,02%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas		8.094.494.580,89	16,00%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		3.541.341.379,14	7,00%
RESTOS A PAGAR		RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Apurado nos Demonstrativos respectivos		2.034.351.584,00	5.664.804.345,72

FONTE: Contadoria e Auditoria-Geral do Estado - Sistema FPE

ROGERIO DA SILVA MEIRA,
Contador e Auditor-Geral do Estado.
CPF 627.511.900-49
CRCSC 16.640, T-RS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO 2023

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Mês (b)	% (b/a)	Até o Mês (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	53.394.331.865,29	53.394.331.865,29	4.808.961.862,14	9,01	4.808.961.862,14	9,01	48.585.370.003,15
RECEITAS CORRENTES	53.030.133.878,29	53.030.133.878,29	4.756.055.938,44	8,97	4.756.055.938,44	8,97	48.274.077.939,85
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	34.275.041.896,79	34.275.041.896,79	2.987.323.931,75	8,72	2.987.323.931,75	8,72	31.287.717.965,04
Impostos	31.844.373.906,79	31.844.373.906,79	2.770.266.486,81	8,70	2.770.266.486,81	8,70	29.074.107.419,98
Taxas	2.430.667.990,00	2.430.667.990,00	217.057.444,94	8,93	217.057.444,94	8,93	2.213.610.545,06
Contribuição de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-
CONTRIBUIÇÕES	5.417.439.913,00	5.417.439.913,00	415.421.829,00	7,67	415.421.829,00	7,67	5.002.018.084,00
Contribuições Sociais	5.417.439.913,00	5.417.439.913,00	415.421.829,00	7,67	415.421.829,00	7,67	5.002.018.084,00
Contribuições Econômicas	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	-	-	-	-	-	-	-
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	1.295.949.120,00	1.295.949.120,00	158.766.750,67	12,25	158.766.750,67	12,25	1.137.182.369,33
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	28.429.416,00	28.429.416,00	3.224.324,73	11,34	3.224.324,73	11,34	25.205.091,27
Valores Mobiliários	870.770.429,00	870.770.429,00	103.192.743,94	11,85	103.192.743,94	11,85	767.577.685,06
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	7.090.000,00	7.090.000,00	474.129,26	6,69	474.129,26	6,69	6.615.870,74
Exploração de Recursos Naturais	-	-	-	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Intangível	4.513.023,00	4.513.023,00	-	-	-	-	4.513.023,00
Cessão de Direitos	46.868.811,00	46.868.811,00	18.841.076,34	40,20	18.841.076,34	40,20	28.027.734,66
Demais Receitas Patrimoniais	338.277.441,00	338.277.441,00	33.034.476,40	9,77	33.034.476,40	9,77	305.242.964,60
RECEITA AGROPECUÁRIA	36.045.501,00	36.045.501,00	1.030,00	-	1.030,00	-	36.044.471,00
RECEITA INDUSTRIAL	4.943,00	4.943,00	-	-	-	-	4.943,00
RECEITA DE SERVIÇOS	507.575.747,00	507.575.747,00	42.643.902,72	8,40	42.643.902,72	8,40	464.931.844,28
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	380.111.869,00	380.111.869,00	28.124.867,61	7,40	28.124.867,61	7,40	351.987.001,39
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	2.557.623,00	2.557.623,00	893.679,06	34,94	893.679,06	34,94	1.663.943,94
Serviços e Atividades referentes à Saúde	21.875.761,00	21.875.761,00	1.102.148,89	5,04	1.102.148,89	5,04	20.773.612,11
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Outros Serviços	103.030.494,00	103.030.494,00	12.523.207,16	12,15	12.523.207,16	12,15	90.507.286,84
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	10.773.779.265,50	10.773.779.265,50	1.016.692.011,22	9,44	1.016.692.011,22	9,44	9.757.087.254,28
Transferências da União e de suas Entidades	5.145.015.919,50	5.145.015.919,50	431.988.733,78	8,40	431.988.733,78	8,40	4.713.027.185,72
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	22.627.504,00	22.627.504,00	840.336,14	3,71	840.336,14	3,71	21.787.167,86
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	10.050.661,00	10.050.661,00	1.411.631,51	14,05	1.411.631,51	14,05	8.639.029,49
Transferências de Instituições Privadas	97.498.856,00	97.498.856,00	2.723.257,48	2,79	2.723.257,48	2,79	94.775.598,52
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.498.363.086,00	5.498.363.086,00	579.727.814,98	10,54	579.727.814,98	10,54	4.918.635.271,02
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Demais Transferências Correntes	223.239,00	223.239,00	237,33	0,11	237,33	0,11	223.001,67
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	724.297.492,00	724.297.492,00	135.206.483,08	18,67	135.206.483,08	18,67	589.091.008,92
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	380.705.608,00	380.705.608,00	43.599.608,71	11,45	43.599.608,71	11,45	337.105.999,29
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	234.558.714,00	234.558.714,00	47.396.293,97	20,21	47.396.293,97	20,21	187.162.420,03
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	50.000,00	50.000,00	-	-	-	-	50.000,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	108.983.170,00	108.983.170,00	44.210.580,40	40,57	44.210.580,40	40,57	64.772.589,60
RECEITAS DE CAPITAL	364.197.987,00	364.197.987,00	52.905.923,70	14,53	52.905.923,70	14,53	311.292.063,30
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	101.925.986,00	101.925.986,00	-	-	-	-	101.925.986,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
ALIEÇÃO DE BENS	101.925.986,00	101.925.986,00	-	-	-	-	101.925.986,00
Alienação de Bens Móveis	5.625.998,00	5.625.998,00	6.588.093,29	117,10	6.588.093,29	117,10	(962.095,29)
Alienação de Bens Imóveis	1.578.248,00	1.578.248,00	5.735.705,34	363,42	5.735.705,34	363,42	(4.157.457,34)
Alienação de Bens Intangíveis	4.047.750,00	4.047.750,00	852.387,95	21,06	852.387,95	21,06	3.195.362,05
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	9.096.614,00	9.096.614,00	743.723,59	8,18	743.723,59	8,18	8.352.890,41
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	247.547.659,00	247.547.659,00	45.482.620,35	18,37	45.482.620,35	18,37	202.065.038,65
Transferências da União e de suas Entidades	246.712.822,00	246.712.822,00	45.428.049,94	18,41	45.428.049,94	18,41	201.284.772,06
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	834.837,00	834.837,00	54.570,41	6,54	54.570,41	6,54	780.266,59
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Demais Transferências de Capital	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	1.730,00	1.730,00	91.486,47	5,288,21	91.486,47	5,288,21	(89.756,47)
Integralização do Capital Social	-	-	-	-	-	-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-
Resgate de Títulos do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas de Capital	1.730,00	1.730,00	91.486,47	5,288,21	91.486,47	5,288,21	(89.756,47)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	16.934.388.900,00	16.934.388.900,00	1.277.939.621,68	7,55	1.277.939.621,68	7,55	15.656.448.278,32
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	70.328.720.765,29	70.328.720.765,29	6.086.901.483,82	8,65	6.086.901.483,82	8,65	64.241.819.281,47
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
Total das Receitas (V) = (III + IV)	70.328.720.765,29	70.328.720.765,29	6.086.901.483,82	8,65	6.086.901.483,82	8,65	64.241.819.281,47
DÉFICIT (VI)1	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	70.328.720.765,29	70.328.720.765,29	6.086.901.483,82	8,65	6.086.901.483,82	8,65	64.241.819.281,47
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS PAGAS ATÉ O MÊS (i)
			No Mês	Até o Mês (f)	Saldo (g) = (e-f)	No Mês	Até o Mês (h)	Saldo (i)=(e-h)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	56.649.615.897,00	56.720.399.157,43	5.150.581.764,83	5.150.581.764,83	51.569.817.392,60	3.848.980.508,46	3.848.980.508,46	52.871.418.648,97	3.517.146.890,66
DESPESAS CORRENTES	52.688.749.890,00	52.759.393.924,84	5.098.891.114,21	5.098.891.114,21	47.660.472.810,63	3.807.989.752,14	3.807.989.752,14	48.951.374.172,70	3.476.213.683,36
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	35.451.987.031,00	35.454.327.367,00	3.248.959.681,00	3.248.959.681,00	32.205.367.686,00	2.887.579.686,69	2.887.579.686,69	32.566.747.680,31	2.655.916.317,01
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.535.192.295,00	1.535.192.295,00	108.928.434,62	108.928.434,62	1.426.263.860,38	108.928.434,62	108.928.434,62	1.426.263.860,38	729.693,29
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.701.570.564,00	15.769.844.262,84	1.741.002.998,59	1.741.002.998,59	14.028.841.264,25	1.048.81.630,83	1.048.81.630,83	14.958.362.632,01	747.387.673,06
Transferências a Municípios²	4.000,00	4.000,00	-	-	4.000,00	-	-	4.000,00	-
Demais Despesas Correntes²	15.701.566.564,00	15.769.840.262,84	1.741.002.998,59	1.741.002.998,59	14.028.837.264,25	811.481.630,83	811.481.630,83	14.958.358.632,01	747.387.673,06
DESPESAS DE CAPITAL	2.448.486.802,00	2.490.712.817,96	51.690.650,62	51.690.650,62	2.439.022.167,34	40.990.756,32	40.990.756,32	2.449.722.061,64	40.933.197,30
INVESTIMENTOS	1.706.076.771,00	1.748.041.122,96	15.502.016,25	15.502.016,25	1.732.539.106,71	4.910.018,42	4.910.018,42	1.743.131.104,54	4.852.459,40
INVERSOES FINANCEIRAS	46.380.000,00	46.380.000,00	1.600.000,00	1.600.000,00	44.780.000,00	1.600.000,00	1.600.000,00	44.780.000,00	1.600.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	696.030.031,00	696.291.695,00	34.588.634,37	34.588.634,37	661.703.060,63	34.480.737,90	34.480.737,90	661.810.957,10	34.480.737,90
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.512.379.205,00	1.470.322.414,63	-	-	1.470.322.414,63	-	-	1.470.322.414,63	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	16.934.388.900,00	17.016.922.114,00	1.499.884.520,88	1.499.884.520,88	15.517.037.593,12	1.432.154.534,63	1.432.154.534,63	15.584.767.579,37	1.190.151.719,69
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	73.584.004.797,00	73.737.321.271,43	6.650.466.285,71	6.650.466.285,71	67.086.854.985,72	5.281.135.043,09	5.281.135.043,09	68.456.186.228,34	4.707.298.600,35
AMORTIZAÇÃO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Contratual	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	73.584.004.797,00	73.737.321.271,43	6.650.466.285,71	6.650.466.285,71	67.086.854.985,72	5.281.135.043,09	5.281.135.043,09	68.456.186.228,34	4.707.298.600,35
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	805.766.440,73	-	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	73.584.004.797,00	73.737.321.271,43	6.650.466.285,71	6.650.466.285,71	-	5.281.135.043,09	6.086.901.483,82	-	4.707.298.600,35
RESERVA DO RPPS	500.220.845,00	500.220.845,00	-	-	500.220.845,00	-	-	500.220.845,00	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Mês (b)	% (b/a)	Até o Mês (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	16.934.388.900,00	16.934.388.900,00	1.277.939.621,68	7,55	1.277.939.621,68	7,55	15.656.449.278,32
RECEITAS CORRENTES	16.934.388.900,00	16.934.388.900,00	1.277.939.621,68	7,55	1.277.939.621,68	7,55	15.656.449.278,32
CONTRIBUIÇÕES	7.306.446.876,00	7.306.446.876,00	523.720.276,42	7,17	523.720.276,42	7,17	6.782.726.599,58
Contribuições Sociais	7.306.446.876,00	7.306.446.876,00	523.720.276,42	7,17	523.720.276,42	7,17	6.782.726.599,58
RECEITA PATRIMONIAL	-	-	1.617,96	-	1.617,96	-	(1.617,96)
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	-	-	1.617,96	-	1.617,96	-	(1.617,96)
RECEITA DE SERVIÇOS	15.000.000,00	15.000.000,00	819.142,63	5,46	819.142,63	5,46	14.180.857,37
Serviços e Atividades referentes à Saúde	15.000.000,00	15.000.000,00	819.142,63	5,46	819.142,63	5,46	14.180.857,37
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	9.612.942.024,00	9.612.942.024,00	753.398.584,67	7,84	753.398.584,67	7,84	8.859.543.439,33
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	29.090.383,00	29.090.383,00	867.746,84	2,98	867.746,84	2,98	28.222.636,16
Demais Receitas Correntes	9.583.851.641,00	9.583.851.641,00	752.530.837,83	7,85	752.530.837,83	7,85	8.831.320.803,17

DESPESAS CORRENTES	16.934.388.900,00	17.016.922.114,00	1.499.884.520,88	1.499.884.520,88	15.517.037.593,12	1.432.154.534,63	1.432.154.534,63	15.584.767.579,37	1.190.151.719,69
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.910.624.025,00	16.992.895.025,00	1.498.798.164,25	1.498.798.164,25	15.494.096.860,75	1.431.313.957,51	1.431.313.957,51	15.561.581.067,49	1.189.332.577,06
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.764.875,00	24.027.089,00	1.086.356,63	1.086.356,63	22.940.732,37	840.577,12	840.577,12	23.186.511,88	819.142,63
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: Contadoria e Auditoria-Geral do Estado - Sistema FPE

NOTAS:
1 - Compõe o montante da Despesa Realizada o valor de R\$ 4.626.146,66 sem dotação orçamentária, inscritos em contas do Ativo do Estado.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
FEVEREIRO/2022 A JANEIRO/2023

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)								R\$
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES							
	fev/22	mar/22	abr/22	mai/22	jun/22	jul/22	ago/22	
RECEITAS CORRENTES (I)	5.753.874.529,49	6.243.026.914,69	6.929.513.640,21	6.721.583.788,02	6.283.881.881,51	5.885.918.454,06	5.702.187.721,21	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.039.354.849,65	4.737.376.177,50	5.390.201.055,46	4.651.383.078,05	4.499.370.306,81	4.305.070.406,52	4.063.546.996,11	
ICMS	3.348.232.996,45	3.818.286.138,33	4.009.356.458,46	3.688.106.099,48	3.678.640.535,51	3.602.509.176,59	3.378.484.305,55	
IPVA	234.561.224,35	392.132.608,02	753.478.062,32	409.414.019,21	227.781.922,50	147.403.641,27	114.581.941,98	
ITCD	65.069.891,58	101.919.964,48	168.052.464,90	92.270.275,18	97.717.776,57	103.189.795,57	108.489.063,04	
IRRF	233.422.299,35	231.291.271,46	245.549.604,84	253.786.602,89	308.282.573,93	273.677.017,95	261.220.351,11	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	158.068.437,92	193.746.195,21	213.764.464,94	207.806.081,29	186.947.498,30	178.290.775,14	200.771.334,43	
Contribuições	276.035.853,71	547.537.177,81	364.455.129,83	458.413.074,62	490.844.509,72	477.572.525,41	471.169.741,33	
Receita Patrimonial	71.516.615,54	216.171.494,72	134.352.081,10	119.313.116,98	161.303.660,25	117.570.728,59	145.921.025,49	
Rendimentos de Aplicação Financeira	27.834.497,75	31.205.549,01	33.063.914,12	42.483.486,12	35.895.158,33	45.143.623,14	40.831.204,34	
Outras Receitas Patrimoniais	43.682.117,79	184.965.945,71	101.288.166,98	76.829.630,86	125.408.501,92	72.427.105,45	105.089.821,15	
Receita Agropecuária	3.695,00	7.084,95	5.064,98	7.745,00	15.334,67	26.060,00	4.878,45	
Receita Industrial	232,78	3.402,90	310,94	336,06	367,24	398,11	429,29	
Receita de Serviços	50.618.257,66	61.225.424,15	56.060.510,79	51.261.234,24	46.622.076,46	45.266.775,03	55.432.144,32	
Transferências Correntes	1.050.389.990,88	970.018.741,85	920.020.686,43	1.359.769.147,56	1.022.464.661,72	860.658.261,98	890.952.132,19	
Cota-Parte do FPE	357.742.873,00	231.506.713,13	264.445.345,50	306.394.481,34	278.905.116,36	226.827.559,18	260.335.149,64	
Transferência da LC 61/1989	38.280.927,39	43.368.349,65	44.106.869,49	23.448.878,70	33.083.752,32	34.101.303,68	27.162.702,22	
Transferências do FUNDEB	482.839.839,49	467.030.509,10	443.375.719,09	576.948.709,62	432.069.714,62	409.522.422,26	437.295.197,11	
Outras Transferências Correntes	171.526.351,00	228.113.169,97	168.092.752,35	452.977.077,90	278.406.078,42	190.206.976,86	166.159.083,22	
Outras Receitas Correntes	265.955.034,27	(289.312.589,19)	64.418.800,68	81.436.055,51	63.260.964,64	79.753.298,42	75.160.374,03	
DEDUÇÕES (II)	1.768.340.798,91	2.206.423.782,63	2.402.251.469,56	2.077.373.239,70	1.971.213.202,84	1.914.522.898,90	1.802.671.763,93	
Transferências Constitucionais e Legais	954.442.566,82	1.154.693.101,02	1.381.043.008,03	1.124.720.527,88	1.033.527.958,99	978.153.821,74	898.938.940,17	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	171.577.154,42	263.654.611,96	217.487.337,15	223.898.671,69	257.309.341,84	244.852.241,09	233.134.005,81	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	3.797.334,03	10.699.264,83	7.687.696,65	8.328.653,53	6.759.006,15	21.837.264,10	11.223.985,10	
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	22.684.830,95	91.119.547,80	27.797.601,12	42.478.759,41	18.572.942,75	43.182.218,14	64.270.392,26	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	615.838.912,69	686.257.257,02	768.235.826,61	677.946.627,19	655.043.953,11	626.497.353,83	595.104.440,59	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I - II)	3.985.533.730,58	4.036.603.132,06	4.527.262.170,65	4.644.210.548,32	4.312.668.678,67	3.971.395.555,16	3.899.515.957,28	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	-	6.407.318,00	-	-	37.031.401,00	-	-	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.985.533.730,58	4.030.195.814,06	4.527.262.170,65	4.644.210.548,32	4.275.637.277,67	3.971.395.555,16	3.899.515.957,28	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	-	-	-	149.000,00	74.409.507,00	14.778.763,00	-	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	3.985.533.730,58	4.030.195.814,06	4.527.262.170,65	4.644.061.548,32	4.201.227.770,67	3.956.616.792,16	3.899.515.957,28	

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2023
	set/22	out/22	nov/22	dez/22	jan/23		
RECEITAS CORRENTES (I)	5.794.136.772,48	5.649.151.509,49	5.771.300.786,64	8.188.004.499,70	6.615.974.586,57	75.538.555.084,07	73.487.989.811,07
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.275.526.253,07	3.995.944.304,47	3.831.026.174,77	6.520.607.562,98	4.770.416.614,87	55.079.823.780,26	53.879.219.514,00
ICMS	3.665.156.627,22	3.384.391.304,06	3.065.823.171,86	3.672.157.635,40	3.604.480.902,32	42.915.625.351,23	42.389.409.508,00
IPVA	68.198.386,37	54.362.538,25	42.107.566,07	1.815.730.080,05	535.443.622,49	4.795.195.612,88	4.351.345.551,00
ITCD	91.793.527,05	115.364.213,10	101.666.422,70	240.785.874,35	136.014.909,73	1.422.334.178,25	978.847.960,00
IRRF	271.138.967,01	269.163.670,82	448.604.317,82	342.267.247,88	277.263.438,97	3.415.667.364,03	3.724.327.051,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	179.238.745,42	172.662.578,24	172.824.696,32	449.666.725,30	217.213.741,36	2.531.001.273,87	2.435.289.444,00
Contribuições	403.437.206,12	287.765.739,97	685.582.880,55	282.633.529,25	415.421.829,00	5.160.869.197,32	5.417.439.913,00
Receita Patrimonial	175.255.895,66	147.531.224,99	199.006.354,53	430.964.349,17	159.248.764,36	2.078.155.311,38	1.295.949.120,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	48.156.087,85	44.125.271,04	49.299.774,18	47.077.599,31	103.673.459,98	548.789.625,17	619.735.042,00
Outras Receitas Patrimoniais	127.099.807,81	103.405.953,95	149.706.580,35	383.886.749,86	55.575.304,38	1.529.365.686,21	676.214.078,00
Receita Agropecuária	7.757,93	26.850,00	8.448,00	49.175,20	1.030,00	163.124,18	36.045.501,00
Receita Industrial	424,31	(2.882,04)	-	-	-	3.019,59	4.943,00
Receita de Serviços	50.761.844,17	45.726.436,57	166.216.195,61	(68.909.828,64)	42.643.902,72	602.924.973,08	507.575.747,00
Transferências Correntes	798.933.023,17	839.149.018,36	871.910.653,39	1.059.251.236,40	1.093.035.962,54	11.736.553.516,47	11.627.457.581,00
Cota-Parte do FPE	215.687.648,67	233.180.588,83	281.913.234,57	308.630.878,86	306.846.098,06	3.272.415.687,14	3.081.928.002,00
Transferência da LC 61/1989	35.833.549,42	36.571.193,30	26.592.809,33	37.782.869,34	37.280.337,61	417.613.542,45	587.545.864,00
Transferências do FUNDEB	393.061.637,01	391.819.008,49	410.529.643,21	505.823.589,01	582.211.974,04	5.532.527.963,05	5.498.363.086,00
Outras Transferências Correntes	154.350.188,05	177.578.227,74	152.874.966,28	207.013.899,19	166.697.552,83	2.513.996.323,83	2.459.620.629,00
Outras Receitas Correntes	90.214.368,05	333.010.817,17	17.550.079,79	(36.591.524,66)	135.206.483,08	880.062.161,79	724.297.492,00
DEDUÇÕES (II)	1.871.455.452,71	1.812.019.859,95	1.831.771.743,12	3.043.524.183,47	2.202.198.908,89	24.903.767.304,61	24.017.216.745,71
Transferências Constitucionais e Legais	942.230.279,84	870.202.599,40	785.687.047,82	1.823.638.172,64	1.168.578.483,37	13.115.856.507,72	12.784.883.770,45
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	238.443.361,29	235.909.090,12	433.596.016,18	280.051.113,06	240.157.399,10	3.040.070.343,71	3.323.180.813,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	32.982.639,52	51.235.871,13	15.915.741,75	58.162.304,09	41.339.963,16	269.969.724,04	72.050.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	38.834.967,45	67.960.121,60	50.493.150,68	33.944.428,71	61.264.912,19	562.603.873,06	164.130.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	618.964.204,61	586.712.177,70	546.079.786,69	847.728.164,97	690.858.151,07	7.915.266.856,08	7.672.972.162,26
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I - II)	3.922.681.319,77	3.837.131.649,54	3.939.529.043,52	5.144.480.316,23	4.413.775.677,68	50.634.787.779,46	49.470.773.065,29
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	-	-	-	-	-	43.438.719,00	90.439.413,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.922.681.319,77	3.837.131.649,54	3.939.529.043,52	5.144.480.316,23	4.413.775.677,68	50.591.349.060,46	49.380.333.652,29
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	-	-	-	-	-	89.337.270,00	175.096.856,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	3.922.681.319,77	3.837.131.649,54	3.939.529.043,52	5.144.480.316,23	4.413.775.677,68	50.502.011.790,46	49.205.236.796,29

FONTE: Contadoria e Auditoria-Geral do Estado - Sistema FPE

UF: Rio Grande do Sul				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
5º Bimestre de 2022				
Dados Homologados em 04/02/23 20:58:11				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	49.369.067.598,00	49.369.067.598,00	42.908.440.643,12	86,91
Receita Resultante do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS	42.311.352.554,00	42.311.352.554,00	36.528.282.172,88	86,33
ICMS	41.022.431.671,00	41.022.431.671,00	35.380.251.520,50	86,25
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ICMS	948.735.211,00	948.735.211,00	856.064.972,56	90,23
Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º)	340.185.672,00	340.185.672,00	291.965.679,82	85,83
Receita Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos - ITCD	891.395.044,00	891.395.044,00	997.865.150,27	111,94
ITCD	848.244.555,00	848.244.555,00	973.572.113,70	114,77
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITCD	43.150.489,00	43.150.489,00	24.293.036,57	56,30
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA	3.494.300.001,00	3.494.300.001,00	2.799.339.477,84	80,11
IPVA	3.089.652.547,00	3.089.652.547,00	2.482.443.631,33	80,35
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPVA	404.647.454,00	404.647.454,00	316.895.846,51	78,31
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	2.672.019.999,00	2.672.019.999,00	2.582.953.842,13	96,67
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	2.954.963.820,00	2.954.963.820,00	3.019.657.729,69	102,19
Cota-Parte FPE	2.400.000.000,00	2.400.000.000,00	2.660.888.124,79	110,87
Cota-Parte IPI-Exportação	554.963.820,00	554.963.820,00	358.769.604,90	64,65
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	N/A	N/A	N/A	N/A
DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS (III)	12.367.322.012,75	12.367.322.012,75	10.548.192.977,78	85,29
PARCELA DO ICMS REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25%)	10.481.431.057,25	10.481.431.057,25	9.058.245.870,91	86,42
PARCELA DO IPVA REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (50%)	1.747.150.000,50	1.747.150.000,50	1.400.254.705,76	80,15
PARCELA DA COTA-PARTE DO IPI-EXPORTAÇÃO REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25%)	138.740.955,00	138.740.955,00	89.692.401,11	64,65
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (IV) = (I) + (II) - (III)	39.956.709.405,25	39.956.709.405,25	35.379.905.395,03	88,55

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (V)	443.174.570,00	497.911.842,53	380.257.954,22	76,37	370.549.968,26	74,42	367.874.203,85	73,88	9.707.985,96
Despesas Correntes	434.214.570,00	451.228.263,68	337.373.654,52	74,77	327.665.668,56	72,62	325.484.504,79	72,13	9.707.985,96
Despesas de Capital	8.960.000,00	46.683.578,85	42.884.299,70	91,86	42.884.299,70	91,86	42.389.699,06	90,80	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (VI)	1.744.248.450,00	1.978.244.748,70	1.611.559.397,32	81,46	1.518.807.111,92	76,78	1.513.146.607,57	76,49	92.752.285,40
Despesas Correntes	1.664.343.450,00	1.719.145.530,11	1.464.348.570,86	85,18	1.393.922.733,99	81,08	1.389.998.780,75	80,85	70.425.836,87
Despesas de Capital	79.905.000,00	259.099.218,59	147.210.826,46	56,82	124.884.377,93	48,20	123.147.826,82	47,53	22.326.448,53
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VII)	916.969.500,00	939.375.806,32	876.402.341,93	93,30	755.081.289,79	80,38	681.877.689,29	72,59	121.321.052,14
Despesas Correntes	915.569.500,00	937.475.806,32	876.217.215,23	93,47	754.903.766,09	80,53	681.700.165,59	72,72	121.313.449,14
Despesas de Capital	1.400.000,00	1.900.000,00	185.126,70	9,74	177.523,70	9,34	177.523,70	9,34	7.603,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VIII)	1.464.000,00	1.714.000,00	1.685.575,51	98,34	1.352.128,42	78,89	1.324.045,56	77,25	333.447,09
Despesas Correntes	1.464.000,00	1.564.000,00	1.535.575,51	98,18	1.202.128,42	76,86	1.174.045,56	75,07	333.447,09
Despesas de Capital	0,00	150.000,00	150.000,00	100,00	150.000,00	100,00	150.000,00	100,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (IX)	2.280.000,00	4.480.000,00	2.665.599,74	59,50	2.168.692,10	48,41	2.140.656,85	47,78	496.907,64
Despesas Correntes	2.280.000,00	2.480.000,00	1.439.619,64	58,05	1.129.846,22	45,56	1.111.410,97	44,81	309.773,42
Despesas de Capital	0,00	2.000.000,00	1.225.980,10	61,30	1.038.845,88	51,94	1.029.245,88	51,46	187.134,22
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XI)	1.696.516.763,00	1.977.239.852,93	1.665.034.965,20	84,21	1.639.500.158,24	82,92	1.568.049.472,36	79,30	25.534.806,96
Despesas Correntes	1.676.072.763,00	1.949.005.852,93	1.648.581.672,08	84,59	1.628.705.289,94	83,57	1.557.257.669,76	79,90	19.876.382,14
Despesas de Capital	20.444.000,00	28.234.000,00	16.453.293,12	58,27	10.794.868,30	38,23	10.791.802,60	38,22	5.658.424,82
TOTAL (XII) = (V + VI + VII + VIII + IX + X + XI)	4.804.653.283,00	5.398.966.250,48	4.537.605.833,92	84,05	4.287.459.348,73	79,41	4.134.412.675,48	76,58	250.146.485,19

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XIII) = (XII)	4.537.605.833,92	4.287.459.348,73	4.134.412.675,48
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIV)	N/A	N/A	N/A
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPs em Exercícios Anteriores (XV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XVI)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVII) = (XIII - XIV - XV - XVI)	4.537.605.833,92	4.287.459.348,73	4.134.412.675,48
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (IV) x 12% (LC 141/2012)			4.245.588.647,40
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (IV) x % (Constituição Estadual)			N/A
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XIX) = (XVII (d ou e) - XVIII)1	292.017.186,52	41.870.701,33	-111.175.971,92
Limite não Cumprido (XX) = (XIX) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	-111.175.971,92
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVII / IV)*100 (mínimo de 12% conforme LC nº 141/2012 ou % da Constituição Estadual)	12,82	12,11	11,68

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) ¹ (i) = (h - (j ou jj))
		Empenhadas (j)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXERCÍCIO DO EMPENHO ²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2022	4.245.588.647,40	4.287.459.348,73	41.870.701,33	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Empenhos de 2021	5.408.047.960,45	5.495.684.015,31	87.636.054,86	468.014.802,12	1.671.209,37	378.707.537,89	463.027.525,55	0,00	4.987.276,57	84.319.987,66
Empenhos de 2020	4.246.781.655,17	4.298.536.130,31	51.754.475,14	12.192.805,41	917.513,22	0,00	12.192.805,41	0,00	0,00	52.671.988,36
Empenhos de 2019	4.188.606.328,07	4.241.872.518,09	53.266.190,02	17.232,16	10.274.404,00	0,00	17.232,16	0,00	0,00	63.540.594,02
Empenhos de 2018	4.036.119.406,40	4.089.403.800,93	53.284.394,53	0,00	10.130.336,86	0,00	0,00	0,00	0,00	63.414.731,39
Empenhos de 2017	3.700.987.265,82	3.777.766.830,37	76.779.564,55	0,00	9.607.904,33	0,00	0,00	0,00	0,00	86.387.468,88
Empenhos de 2016	3.501.171.762,41	3.538.931.251,13	37.759.488,72	0,00	20.553.660,61	0,00	0,00	0,00	0,00	58.313.149,33
Empenhos de 2015	3.150.804.160,42	3.202.622.341,33	51.818.180,91	0,00	16.467.853,02	0,00	0,00	0,00	0,00	68.286.033,93
Empenhos de 2014	2.974.619.033,79	3.153.090.899,01	178.471.865,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	178.471.865,22
Empenhos de 2013	2.738.356.929,16	2.844.633.643,98	106.276.714,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	106.276.714,82

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (soma dos saldos negativos da coluna "r")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIV) = (XXII - XXIII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) ⁴ (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a ser compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a ser compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a ser compensados (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXX)	1.179.135.208,00	1.179.135.208,00	1.129.865.732,42	95,82
Provenientes da União	1.179.135.208,00	1.179.135.208,00	1.129.865.732,42	95,82
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXXII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXIII) = (XXX + XXXI + XXXII)	1.179.135.208,00	1.179.135.208,00	1.129.865.732,42	95,82

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXIV)	6.851.081,00	6.887.254,20	406.988,09	5,91	403.960,85	5,87	400.466,71	5,81	3.027,24
Despesas Correntes	6.851.081,00	6.861.081,00	395.832,09	5,77	392.804,85	5,73	389.310,71	5,67	3.027,24
Despesas de Capital	0,00	26.173,20	11.156,00	42,62	11.156,00	42,62	11.156,00	42,62	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXV)	1.095.105.827,00	1.263.830.829,52	977.827.676,70	77,37	966.357.043,23	76,46	965.516.879,30	76,40	11.470.633,47
Despesas Correntes	1.094.930.827,00	1.237.473.193,79	967.696.491,75	78,20	961.550.009,23	77,70	960.709.845,30	77,63	6.146.482,52
Despesas de Capital	175.000,00	26.357.635,73	10.131.184,95	38,44	4.807.034,00	18,24	4.807.034,00	18,24	5.324.150,95
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXVI)	37.539.165,00	57.879.181,06	29.133.094,92	50,33	18.625.312,46	32,18	18.458.016,96	31,89	10.507.782,46
Despesas Correntes	34.867.112,00	52.338.322,15	28.728.965,88	54,89	18.440.593,46	35,23	18.273.297,96	34,91	10.288.372,42
Despesas de Capital	2.672.053,00	5.540.858,91	404.129,04	7,29	184.719,00	3,33	184.719,00	3,33	219.410,04
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXVII)	4.696.892,00	7.566.883,03	1.182.969,54	15,63	923.860,43	12,21	921.270,67	12,18	259.109,11
Despesas Correntes	4.696.892,00	7.566.883,03	1.182.969,54	15,63	923.860,43	12,21	921.270,67	12,18	259.109,11
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVIII)	13.033.684,00	41.001.380,29	23.420.808,80	57,12	13.875.468,21	33,84	13.730.576,31	33,49	9.545.340,59
Despesas Correntes	12.886.827,00	39.085.688,17	23.382.146,09	59,82	13.836.805,50	35,40	13.691.913,60	35,03	9.545.340,59
Despesas de Capital	146.857,00	1.915.692,12	38.662,71	2,02	38.662,71	2,02	38.662,71	2,02	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XL)	26.599.937,00	35.044.516,20	13.172.182,96	37,59	10.977.720,21	31,33	10.553.354,22	30,11	2.194.462,75
Despesas Correntes	22.290.077,00	28.831.401,20	13.156.042,96	45,63	10.961.580,21	38,02	10.537.214,22	36,55	2.194.462,75
Despesas de Capital	4.309.860,00	6.213.115,00	16.140,00	0,26	16.140,00	0,26	16.140,00	0,26	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XLI) = (XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII + XXXIX + XL)	1.183.826.586,00	1.412.210.044,30	1.045.143.721,01	74,01	1.011.163.365,39	71,60	1.009.580.564,17	71,49	33.980.355,62

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XLII) = (V + XXXIV)	450.025.651,00	504.799.096,73	380.664.942,31	75,41	370.953.929,11	73,49	368.274.670,56	72,95	9.711.013,20
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLIII) = (VI + XXXV)	2.839.354.277,00	3.242.075.578,22	2.589.387.074,02	79,87	2.485.164.155,15	76,65	2.478.663.486,87	76,45	104.222.918,87
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLIV) = (VII + XXXVI)	954.508.665,00	997.254.987,38	905.535.436,85	90,80	773.706.602,25	77,58	700.335.706,25	70,23	131.828.834,60
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLV) = (VIII + XXXVII)	6.160.892,00	9.280.883,03	2.868.545,05	30,91	2.275.988,85	24,52	2.245.316,23	24,19	592.556,20
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLVI) = (XIX + XXXVIII)	15.313.684,00	45.481.380,29	26.086.408,54	57,36	16.044.160,31	35,28	15.871.233,16	34,90	10.042.248,23
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLVII) = (X + XXXVIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVIII) = (XI + XL)	1.723.116.700,00	2.012.284.369,13	1.678.207.148,16	83,40	1.650.477.878,45	82,02	1.578.602.826,58	78,45	27.729.269,71
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLIX) = (XII + XLI)	5.988.479.869,00	6.811.176.294,78	5.582.749.554,93	81,96	5.298.622.714,12	77,79	5.143.993.239,65	75,52	284.126.840,81
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes ³	1.183.826.586,00	1.412.026.257,31	1.044.959.934,02	74,00	1.010.979.578,40	71,60	1.009.396.777,18	71,49	33.980.355,62
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (L)	4.804.653.283,00	5.399.150.037,47	4.537.789.620,91	84,05	4.287.643.135,72	79,41	4.134.596.462,47	76,58	250.146.485,19

FONTE: SIOPS, Rio Grande do Sul04/02/23 20:58:11

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

3 - Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

UF: Rio Grande do Sul				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Exercício de 2022				
Dados Homologados em 04/02/23 20:59:28				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	49.369.067.598,00	49.369.067.598,00	52.623.845.212,79	106,59
Receita Resultante do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS	42.311.352.554,00	42.311.352.554,00	43.252.634.117,42	102,22
ICMS	41.022.431.671,00	41.022.431.671,00	41.828.684.007,90	101,97
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ICMS	948.735.211,00	948.735.211,00	1.062.251.624,20	111,97
Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º)	340.185.672,00	340.185.672,00	361.698.485,32	106,32
Receita Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos - ITCD	891.395.044,00	891.395.044,00	1.340.208.563,58	150,35
ITCD	848.244.555,00	848.244.555,00	1.313.081.946,90	154,80
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITCD	43.150.489,00	43.150.489,00	27.126.616,68	62,87
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA	3.494.300.001,00	3.494.300.001,00	4.657.177.123,96	133,28
IPVA	3.089.652.547,00	3.089.652.547,00	4.270.822.389,40	138,23
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPVA	404.647.454,00	404.647.454,00	386.354.734,56	95,48
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	2.672.019.999,00	2.672.019.999,00	3.373.825.407,83	126,26
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	2.954.963.820,00	2.954.963.820,00	3.674.577.521,79	124,35
Cota-Parte FPE	2.400.000.000,00	2.400.000.000,00	3.251.432.238,22	135,48
Cota-Parte IPI-Exportação	554.963.820,00	554.963.820,00	423.145.283,57	76,25
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	N/A	N/A	N/A	N/A
DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS (III)	12.367.322.012,75	12.367.322.012,75	13.156.723.363,10	106,38
PARCELA DO ICMS REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25%)	10.481.431.057,25	10.481.431.057,25	10.721.758.443,10	102,29
PARCELA DO IPVA REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (50%)	1.747.150.000,50	1.747.150.000,50	2.329.178.599,24	133,31
PARCELA DA COTA-PARTE DO IPI-EXPORTAÇÃO REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25%)	138.740.955,00	138.740.955,00	105.786.320,76	76,25
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (IV) = (I) + (II) - (III)	39.956.709.405,25	39.956.709.405,25	43.141.699.371,48	107,97

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (V)	443.174.570,00	497.911.842,53	439.783.037,07	88,33	439.783.037,07	88,33	438.583.429,51	88,08	0,00
Despesas Correntes	434.214.570,00	451.228.263,68	395.288.425,30	87,60	395.288.425,30	87,60	394.161.737,31	87,35	0,00
Despesas de Capital	8.960.000,00	46.683.578,85	44.494.611,77	95,31	44.494.611,77	95,31	44.421.692,20	95,15	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (VI)	1.744.248.450,00	1.978.244.748,70	2.004.673.877,81	101,34	2.004.671.908,01	101,34	1.933.345.711,02	97,73	1.969,80
Despesas Correntes	1.664.343.450,00	1.719.145.530,11	1.807.608.687,40	105,15	1.807.606.717,60	105,15	1.750.782.910,90	101,84	1.969,80
Despesas de Capital	79.905.000,00	259.099.218,59	197.065.190,41	76,06	197.065.190,41	76,06	182.562.800,12	70,46	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VII)	916.969.500,00	939.375.806,32	851.243.017,08	90,62	851.163.860,61	90,61	812.822.004,70	86,53	79.156,47
Despesas Correntes	915.569.500,00	937.475.806,32	850.992.690,78	90,77	850.913.534,31	90,77	812.604.258,00	86,68	79.156,47
Despesas de Capital	1.400.000,00	1.900.000,00	250.326,30	13,18	250.326,30	13,18	217.746,70	11,46	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VIII)	1.464.000,00	1.714.000,00	1.608.751,12	93,86	1.608.751,12	93,86	1.567.701,50	91,46	0,00
Despesas Correntes	1.464.000,00	1.564.000,00	1.458.751,12	93,27	1.458.751,12	93,27	1.417.701,50	90,65	0,00
Despesas de Capital	0,00	150.000,00	150.000,00	100,00	150.000,00	100,00	150.000,00	100,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (IX)	2.280.000,00	4.480.000,00	2.388.905,12	53,32	2.388.905,12	53,32	2.375.948,66	53,03	0,00
Despesas Correntes	2.280.000,00	2.480.000,00	1.321.412,84	53,28	1.321.412,84	53,28	1.309.917,38	52,82	0,00
Despesas de Capital	0,00	2.000.000,00	1.067.492,28	53,37	1.067.492,28	53,37	1.066.031,28	53,30	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XI)	1.696.516.763,00	1.977.239.852,93	1.946.278.401,11	98,43	1.946.116.704,52	98,43	1.873.894.523,50	94,77	161.696,59
Despesas Correntes	1.676.072.763,00	1.949.005.852,93	1.933.195.684,51	99,19	1.933.033.987,92	99,18	1.860.867.004,50	95,48	161.696,59
Despesas de Capital	20.444.000,00	28.234.000,00	13.082.716,60	46,34	13.082.716,60	46,34	13.027.519,00	46,14	0,00
TOTAL (XII) = (V + VI + VII + VIII + IX + X + XI)	4.804.653.283,00	5.398.966.250,48	5.245.975.989,31	97,17	5.245.733.166,45	97,16	5.062.589.318,89	93,77	242.822,86

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XIII) = (XII)	5.245.975.989,31	5.245.733.166,45	5.062.589.318,89
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIV)	242.822,86	N/A	N/A
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XVI)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVII) = (XIII - XIV - XV - XVI)	5.245.733.166,45	5.245.733.166,45	5.062.589.318,89
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (IV) x 12% (LC 141/2012)			5.177.003.924,57
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (IV) x % (Constituição Estadual)			N/A
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XIX) = (XVII (d ou e) - XVIII)1	68.729.241,88	68.729.241,88	-114.414.605,68
Limite não Cumprido (XX) = (XIX) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	-114.414.605,68
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVII / IV)*100 (mínimo de 12% conforme LC nº 141/2012 ou % da Constituição Estadual)	12,15	12,15	11,73

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) ¹ (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXERCÍCIO DO EMPENHO ²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	5.177.003.924,57	5.245.733.166,45	68.729.241,88	183.386.670,42	242.822,86	114.414.605,68	0,00	183.386.670,42	0,00	68.972.064,74
Empenhos de 2021	5.408.047.960,45	5.495.684.015,31	87.636.054,86	474.762.952,36	1.671.209,37	385.455.688,13	469.155.838,23	0,00	5.607.114,13	83.700.150,10
Empenhos de 2020	4.246.781.655,17	4.298.536.130,31	51.754.475,14	12.192.805,41	917.513,22	0,00	12.192.805,41	0,00	0,00	52.671.988,36
Empenhos de 2019	4.188.606.328,07	4.241.872.518,09	53.266.190,02	17.232,16	10.274.404,00	0,00	17.232,16	0,00	0,00	63.540.594,02
Empenhos de 2018	4.036.119.406,40	4.089.403.800,93	53.284.394,53	0,00	10.130.336,86	0,00	0,00	0,00	0,00	63.414.731,39
Empenhos de 2017	3.700.987.265,82	3.777.766.830,37	76.779.564,55	0,00	9.607.904,33	0,00	0,00	0,00	0,00	86.387.468,88
Empenhos de 2016	3.501.171.762,41	3.538.931.251,13	37.759.488,72	0,00	20.553.660,61	0,00	0,00	0,00	0,00	58.313.149,33
Empenhos de 2015	3.150.804.160,42	3.202.622.341,33	51.818.180,91	0,00	16.467.853,02	0,00	0,00	0,00	0,00	68.286.033,93
Empenhos de 2014	2.974.619.033,79	3.153.090.899,01	178.471.865,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	178.471.865,22
Empenhos de 2013	2.738.356.929,16	2.844.633.643,98	106.276.714,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	106.276.714,82

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (soma dos saldos negativos da coluna "r")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIV) = (XXII - XXIII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) ³ (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a ser compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a ser compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a ser compensados (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXX)	1.179.135.208,00	1.179.135.208,00	1.320.291.258,04	111,97
Provenientes da União	1.179.135.208,00	1.179.135.208,00	1.320.291.258,04	111,97
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXXII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXIII) = (XXX + XXXI + XXXII)	1.179.135.208,00	1.179.135.208,00	1.320.291.258,04	111,97

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXIV)	6.851.081,00	6.887.254,20	435.443,19	6,32	430.632,64	6,25	430.632,64	6,25	4.810,55
Despesas Correntes	6.851.081,00	6.861.081,00	424.287,19	6,18	419.476,64	6,11	419.476,64	6,11	4.810,55
Despesas de Capital	0,00	26.173,20	11.156,00	42,62	11.156,00	42,62	11.156,00	42,62	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXV)	1.095.105.827,00	1.292.524.885,82	1.195.012.116,39	92,46	1.186.852.938,34	91,82	1.186.852.093,34	91,82	8.159.178,05
Despesas Correntes	1.094.930.827,00	1.266.167.250,09	1.184.869.231,44	93,58	1.181.237.157,14	93,29	1.181.236.312,14	93,29	3.632.074,30
Despesas de Capital	175.000,00	26.357.635,73	10.142.884,95	38,48	5.615.781,20	21,31	5.615.781,20	21,31	4.527.103,75
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXVI)	37.539.165,00	57.879.181,06	35.027.155,54	60,52	26.426.021,90	45,66	26.149.911,22	45,18	8.601.133,64
Despesas Correntes	34.867.112,00	52.338.322,15	34.623.026,50	66,15	26.075.056,79	49,82	25.798.946,11	49,29	8.547.969,71
Despesas de Capital	2.672.053,00	5.540.858,91	404.129,04	7,29	350.965,11	6,33	350.965,11	6,33	53.163,93
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXVII)	4.696.892,00	7.566.883,03	1.330.099,57	17,58	1.271.864,42	16,81	1.196.314,05	15,81	58.235,15
Despesas Correntes	4.696.892,00	7.566.883,03	1.330.099,57	17,58	1.271.864,42	16,81	1.196.314,05	15,81	58.235,15
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVIII)	13.033.684,00	41.001.380,29	24.267.333,16	59,19	18.707.609,79	45,63	17.416.251,80	42,48	5.559.723,37
Despesas Correntes	12.886.827,00	39.085.688,17	24.228.670,45	61,99	18.668.947,08	47,76	17.377.589,09	44,46	5.559.723,37
Despesas de Capital	146.857,00	1.915.692,12	38.662,71	2,02	38.662,71	2,02	38.662,71	2,02	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XL)	26.599.937,00	35.044.516,20	15.900.244,66	45,37	13.137.093,41	37,49	12.716.473,27	36,29	2.763.151,25
Despesas Correntes	22.290.077,00	28.831.401,20	15.685.869,28	54,41	13.120.953,41	45,51	12.700.333,27	44,05	2.564.915,87
Despesas de Capital	4.309.860,00	6.213.115,00	214.375,38	3,45	16.140,00	0,26	16.140,00	0,26	198.235,38
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XLI) = (XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII + XXXIX + XL)	1.183.826.586,00	1.440.904.100,60	1.271.972.392,51	88,28	1.246.826.160,50	86,53	1.244.761.676,32	86,39	25.146.232,01

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XLII) = (V + XXXIV)	450.025.651,00	504.799.096,73	440.218.480,26	87,21	440.213.669,71	87,21	439.014.062,15	86,97	4.810,55
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLIII) = (VI + XXXV)	2.839.354.277,00	3.270.769.634,52	3.199.685.994,20	97,83	3.191.524.846,35	97,58	3.120.197.804,36	95,40	8.161.147,85
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLIV) = (VII + XXXVI)	954.508.665,00	997.254.987,38	886.270.172,62	88,87	877.589.882,51	88,00	838.971.915,92	84,13	8.680.290,11
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLV) = (VIII + XXXVII)	6.160.892,00	9.280.883,03	2.938.850,69	31,67	2.880.615,54	31,04	2.764.015,55	29,78	58.235,15
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLVI) = (XIX + XXXVIII)	15.313.684,00	45.481.380,29	26.656.238,28	58,61	21.096.514,91	46,38	19.792.200,46	43,52	5.559.723,37
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLVII) = (X + XXXVIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVIII) = (XI + XL)	1.723.116.700,00	2.012.284.369,13	1.962.178.645,77	97,51	1.959.253.797,93	97,36	1.886.610.996,77	93,75	2.924.847,84
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLIX) = (XII + XLI)	5.988.479.869,00	6.839.870.351,08	6.517.948.381,82	95,29	6.492.559.326,95	94,92	6.307.350.995,21	92,21	25.389.054,87
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes ³	1.183.826.586,00	1.412.026.257,31	1.271.752.640,94	90,07	1.246.606.408,93	88,28	1.244.541.924,75	88,14	25.146.232,01
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (L)	4.804.653.283,00	5.427.844.093,77	5.246.195.740,88	96,65	5.245.952.918,02	96,65	5.062.809.070,46	93,27	242.822,86

FONTE: SIOPS, Rio Grande do Sul04/02/23 20:59:28

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

3 - Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Divisão de Contratos Administrativos e Finanças

ANTÔNIO DOS SANTOS SEVERINO DA COSTA

Rua Siqueira Campos, 1044 - Sala 525b

Porto Alegre / RS

Contratos*Protocolo: 2023000822538*

Assunto: Contrato

Expediente: 22/1400-0006849-2

Contratação Nº 2022/023272

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Fazenda; CONTRATADO: Green4t Solucoes Ti Sa, CNPJ: 03.698.620/0005-68; OBJETO: Contratação para prestação de serviços continuados de manutenção preventiva, corretiva, preditiva e de monitoria de ambientes de Datacenter, incluindo Sala-Cofre certificada conforme normas ABNT NBR 15247 e EN 1047-2, localizada na sede da Secretaria da Fazenda do RS, com placa ABNT 0120 e SFRS-01-0287-10.; PRAZO: 01/03/2023 até 01/03/2024; VALOR: R\$68.136,45 (Mensal); ORÇAMENTÁRIO: UO: 14.90 Projeto: 2080 Natureza Despesa: 3.3.90.40 Recurso: 2712, UO: 14.90 Projeto: 3920 Natureza Despesa: 3.3.90.40 Recurso: 1169; FUNDAMENTO LEGAL: Pregão eletrônico 9499/2022/CELIC; INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Contrato SEFAZ nº 23/04/007.

Protocolo: 2023000822539

Assunto: Contrato

Expediente: 21/1400-0004626-4

Termo Aditivo Nº 1 Contrato: 2021/021910

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Fazenda; CONTRATADO: Keyrus Brasil Servs de Informatica Ltda, CNPJ: 05.341.639/0001-54; OBJETO: Aquisição de 8 (oito) Licenças Perpétuas do Software Qlik Sense - Qlik Analytics Platform (QAP) para uso pela CAGE - 4 (quatro) licenças e pelo Tesouro - 4 (quatro) licenças, com serviço de suporte técnico, upgrades e updates pelo período de 48 meses.; OBJETO DO ADITIVO: Reajuste do valor do "Serviço de Suporte técnico, upgrades e updates de versão de software de Licença perpétua (No of CPU Cores for QAP)" ainda não pagos pelo IPCA apurado no período de dezembro/2021 a dezembro/2022 (6,55707%), com a consequente alteração do Item 4.1 do Contrato.; VALOR: R\$1.658.683,92 (Total); INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato SEFAZ nº 21/03/087. CP Nº 04/SEFAZ/2021.

Protocolo: 2023000822540

Assunto: Contrato

Expediente: 21/1400-0007395-4

Termo Aditivo Nº 1 Contrato: 2021/022021

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Fazenda; CONTRATADO: Infiniit Solucoes Inteligentes em Ti Ltda, CNPJ: 10.933.831/0001-70; OBJETO: contratação de serviço para atualização de versão e extensão de suporte técnico para o software de virtualização VMware para a Secretaria da Fazenda do RS; OBJETO DO ADITIVO: prorrogação da vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 08/04/2023, mantendo-se o preço atualmente praticado; PRAZO: 08/04/2022 até 08/04/2024; INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: 1º Termo Aditivo ao Contrato SEFAZ Nº 22/04/030

Protocolo: 2023000822541

Assunto: Contrato

Expediente: 22/1400-0006191-9

Termo Aditivo Nº 1 Contrato: 2022/022554

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Fazenda; CONTRATADO: Dioni Irani da Cunha, CPF: 228.882.330-53; OBJETO: Contratação de Consultor Individual para atuação como Analista de Negócios para o projeto de modernização do Sistema de Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil do Estado do Rio Grande do Sul (Finanças Públicas do Estado 2 e FPE2).; OBJETO DO ADITIVO: correção da redação constante da Cláusula Terceira e Pagamentos, em função dos fatores indicados no processo administrativo nº 22/1400-0006191-9, especialmente os motivos constantes da solicitação realizada pela área demandante (fls. 269 a 270), mantendo-se inalteradas as demais condições contratuais.; INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: 1º Termo Aditivo ao Contrato SEFAZ Nº 22/04/127. No valor do contrato está incluída a quantia de até R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais) referente à contribuição patronal sobre os honorários pagos, nos termos previstos na Lei federal nº 8.212 de 24/07/1991, a qual o Contratante recolherá ao Instituto Nacional de Seguridade Social.

Protocolo: 2023000822542

Assunto: Contrato

Expediente: 22/1400-0008747-0

Termo Aditivo Nº 1 Contrato: 2022/022558

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Fazenda; CONTRATADO: Tarcisio de Conto, CPF: 184.254.610-49; OBJETO: Contratação de Consultor Individual para atuação como Analista de Negócios para o projeto de modernização do Sistema de Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil do Estado do Rio Grande do Sul (Finanças Públicas do Estado 2 e

FPE2).; OBJETO DO ADITIVO: correção da redação constante da Cláusula Terceira ¿ Pagamentos, em função dos fatores indicados no processo administrativo nº 22/1400-0008747-0, especialmente os motivos constantes da solicitação realizada pela área demandante (fls. 229 a 230), mantendo-se inalteradas as demais condições contratuais; INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: 1º Termo Aditivo ao Contrato SEFAZ Nº 22/04/128. No valor do contrato está incluída a quantia de até R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais) referente à contribuição patronal sobre os honorários pagos, nos termos previstos na Lei federal nº 8.212 de 24/07/1991, a qual o Contratante recolherá ao Instituto Nacional de Seguridade Social.

Protocolo: 2023000822543

Assunto: Contrato
Expediente: 19/1400-0030261-8

Termo Aditivo Nº 3 Contrato: 2019/021681

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Fazenda; CONTRATADO: Al Turis Turismo Ltda, CNPJ: 06.233.272/0001-18; OBJETO: prestação de serviços de transporte diário para deslocamento de servidores da Secretaria da Fazenda e do Batalhão Fazendário entre a Delegacia da Receita Estadual de Erechim/RS e a Agência Posto Fiscal de Estreito em Marcelino Ramos/RS; OBJETO DO ADITIVO: prorrogação da vigência do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 02/03/2023, com o reajuste do valor mensal pelo IPCA (fevereiro/2022 a janeiro/2023 ¿ 5,77432%), com a consequente alteração da Cláusula Segunda ¿ Do Preço.; PRAZO: 02/03/2020 até 02/03/2024; VALOR: R\$14.329,26 (Mensal); INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato SEFAZ nº 20/04/001

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

JOSÉ GUILHERME KLIEMANN
Av. Borges de Medeiros, 1945
Porto Alegre / RS / 90110-150

Diretoria de Benefícios

RÚBIA CRISTINA SERRANO
Av. Borges de Medeiros, 1945
Porto Alegre / RS / 90110-150

Recursos Humanos

Protocolo: 2023000822691

Assunto: Revisão de Proventos
Expediente: 22/1900-0049054-9
Nome: Antonio Wrzesinski
Id.Func./Vínculo: 699721/01
Tipo Vínculo: extranumerário
Cargo/Função: Regente do Ensino Primário
Lotação: Secretaria da Educação

O(A) DIRETOR(A) DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - IPE Prev, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 15.143/18, art. 40, INDEFERE o pedido de revisão de proventos, tendo em vista que sua percepção está em conformidade com o ato de aposentadoria publicado no D.O.E. de 08/01/1996, boletim 185, e legislação vigente.

Protocolo: 2023000822692

Assunto: Revisão de Proventos
Expediente: 23/1900-0001261-8
Nome: Mary Rosangela de Freitas Fantti
Id.Func./Vínculo: 1821474/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - B-III
Lotação: SEDUC - 10 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) DIRETOR(A) DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - IPE Prev, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 15.143/18, art. 40, INDEFERE o pedido de revisão de proventos, tendo em vista que sua percepção está em conformidade com o ato de aposentadoria publicado no D.O.E. de 10/09/2020, página 59, e legislação vigente.

Diretoria de Administração e Finanças

JOSÉ CARLOS FERREIRA DA SILVA
Av. Borges de Medeiros, 1945 - Bairro Praia de Belas
Porto Alegre / RS / 90110-150

Portarias

Protocolo: 2023000822693

PORTARIA Nº 06/2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – IPE Prev, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos I e VII do artigo 14 da Lei Complementar nº 15.143, de 05 de abril de

2018, em atenção ao previsto no artigo 33, § 3º, da Constituição Estadual e no artigo 115 da Lei Complementar nº 10.098, de 03 de fevereiro de 1994, **CONCEDE** ao servidor **Márcio Brasil Pesce**, Id. Func. nº 2889943/02, o Adicional de 14% (quatorze por cento), a contar de 15 de outubro de 2022, nos termos do artigo 115, caput, combinado com o artigo 3º, §1º, da Emenda à Constituição do Estado do Rio Grande do Sul nº 78/20.

Porto Alegre, 16 de fevereiro de 2023.

JOSÉ GUILHERME KLIEMANN,
Diretor-Presidente.

BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CLÁUDIO COUTINHO MENDES
Rua Caldas Júnior, 108 - 4º andar
Porto Alegre / RS / 90010-190

Marketing

VANNICE ARRAIS RAMOS
Rua Caldas Júnior, 108 - 4º andar
Porto Alegre / RS / 90010-190

Licitações

Protocolo: 2023000822544

AVISO DE LICITAÇÃO

Tornamos público, para conhecimento dos interessados que, na Unidade de Licitações e Compras, do Banrisul, localizada na Rua Sete de Setembro, 745, 4º andar, Centro Histórico – Porto Alegre/RS, nesta Capital, será realizada Licitação para aquisição do objeto a seguir discriminado: Pregão Eletrônico - Nº 0000072/2023 - Tipo: Menor Preço. Data abertura: às 09h00min do dia 10/03/2023. Objeto: Aquisição de Fotocondutor MICR Lexmark MS610 - rendimento 40K. O edital respectivo encontra-se à disposição dos interessados, no endereço antes mencionado, das 10 horas às 16 horas, ou através dos sites: www.pregaobanrisul.com.br e www.banrisul.com.br.

AUTORIDADE PORTUÁRIA DOS PORTOS DO RS

CRISTIANO PINTO KLINGER
Av. Honório Bicalho, s/nº, bairro Getúlio Vargas
Rio Grande / RS / 96201-020

Coordenadoria de Compras e Contratos

GABRIELA VAN DER LAAN CALZA ALMEIDA
Av. Honório Bicalho, s/nº - Bairro Getúlio Vargas
Rio Grande / RS / 96201-020

Contratos

Protocolo: 2023000822545

SUMULA DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA Nº 1057/2020 – PORTOS RS

DAS PARTES: **Portos RS** – Autoridade Portuária dos Portos do Rio Grande do Sul S/A e a **ASSOCIAÇÃO ARRANJO PRODUTIVO LOCAL MARÍTIMO DO RIO GRANDE DO SUL – APL MARÍTIMO**

- 1. DO OBJETO:** São objeto do presente TERMO ADITIVO: A **prorrogação** do prazo do Contrato Original; **reajuste** do Contrato Original.

DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar do dia **01 de março de 2023**, o prazo de que trata a Cláusula Quarta – Do Prazo Contratual do Contrato Original, **extinguindo-se a prorrogação em 28 de fevereiro de 2024**.

DO REAJUSTE: Fica reajustado o valor do contrato, conforme Cláusula Oitava – Do Reajuste (item 8.1.1) do contrato original, tendo seus efeitos a partir de **01 de março de 2023**. O preço global do contrato, após o reajuste, passa a ser **R\$ 182.657,28 (cento e oitenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e vinte e oito centavos)** correspondente ao valor mensal de R\$ 15.221,44 (Quinze mil, duzentos e vinte e dois reais e quarenta e quatro centavos).

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Os documentos atinentes a este pacto constam no Processo Administrativo nº 20/0443.0000162-3, ficando eleito o foro da cidade de Rio Grande/RS para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente.

Rio Grande, 24 de fevereiro de 2023.

Cristiano Pinto Klinger
Presidente PORTOS RS

Protocolo: 2023000822546

SÚMULA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NÃO CONTINUADOS nº 1242/2023 – PORTOS RS

DAS PARTES: **Portos RS** – Autoridade Portuária dos Portos do Rio Grande do Sul S/A e a empresa **JMK Gestão de Negócios Ltda.**

DO OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviço de elaboração do projeto de criação do layout, construção, instalação de equipamentos audiovisuais, decoração, montagem e desmontagem com equipamentos de estande para a empresa pública Portos RS na feira Intermodal South America que será realizada de 28 de fevereiro à 02 de março de 2023, no São Paulo Expo, em São Paulo/SP.

DO VALOR: O preço total referente à execução dos serviços contratados é de **R\$ 241.051,44 (Duzentos e quarenta e um mil, cinqüenta e um reais e quarenta e quatro centavos)**, de acordo com a proposta, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do objeto.

DO PRAZO: O prazo de duração do contrato é a contar da data de sua assinatura até a desmontagem total que deverá ocorrer em até 5 (cinco) dias, a contar de 03 de março de 2023.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Os documentos atinentes a este pacto constam no Processo Administrativo nº22/9301.0003756-8, ficando eleito o foro da cidade de Rio Grande/RS para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente.

Rio Grande, 23 de fevereiro de 2023.

Cristiano Pinto Klinger
Presidente PORTOS RS

Protocolo: 2023000822547

SÚMULA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NÃO CONTINUADOS nº 1244/2023 – PORTOS RS

DAS PARTES: **Portos RS** – Autoridade Portuária dos Portos do Rio Grande do Sul S/A e a empresa **Turbo System Comercio, Representações e Serviços Ltda.**

DO OBJETO: contratação de serviço de buffet para feira Intermodal 2023, que acontecerá de 28 de fevereiro à 02 de março de 2023, no São Paulo Expo, em São Paulo/SP.

DO VALOR: O preço total referente à execução dos serviços contratados é de **R\$ 17.742,86 (Dezessete mil, setecentos e quarenta e dois reais e oitenta e seis centavos)**, de acordo com a proposta, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do objeto.

DO PRAZO: O presente acordo terá início na data da sua assinatura encerrando-se em até 5 (cinco) dias após o evento.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Os documentos atinentes a este pacto constam no Processo Administrativo nº22/9301.0003756-8, ficando eleito o foro da cidade de Rio Grande/RS para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente.

Rio Grande, 23 de fevereiro de 2023.

Cristiano Pinto Klinger
Presidente PORTOS RS

DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM

LUCIANO FAUSTINO DA SILVA
Av. Borges de Medeiros, 1555
Porto Alegre / RS / 90110-150

Diretoria de Administração e Finanças

ERNESTO LUIZ VASCONCELLOS EICHLER
Av. Borges de Medeiros, 1555
Porto Alegre / RS / 90110-150

Diversos

Protocolo: 2023000822548

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO DEPARTAMENTO AUTONOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM-DAER publica o que segue:

Expediente: 22/0435-0037759-0

Nome: Carlos Miranda Pagnoncelli

Id. Funcional: 4327217/1

Cargo / Função : ESTATUTÁRIO – Especialista Rodoviário

Lotação : SECRETARIA DOS TRANSPORTES – DAER

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM-DAER, no uso de suas atribuições, conforme o Decreto nº 36.553/96, art. 6º, **CONCEDE** pelo prazo de 1 (um) ano, a Gratificação de Permanência em serviço de 10% do vencimento básico prevista na Lei Complementar 10098/94, art. 114, com redação alterada pela Lei Complementar nº 15.450, de 17/02/2020, (Publicada no DOE nº 35 de 18 de fevereiro de 2020).

Engº Ernesto Luiz Vasconcellos Eichler
Diretor de Adm. e Finanças

Protocolo: 2023000822549

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM-DAER

publica o que segue:

Expediente: 23/0435-0001688-6**Nome :** Luiz Fernando Souza de Moraes**Id. Funcional: 4316061/1****Cargo / Função:** ESTATUÁRIO Motorista**Lotação :** SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES – DAER /RS

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM-DAER, no uso de suas atribuições, conforme o Decreto nº 36.553/96, art. 6º, **RENOVA** pelo prazo de 01 (um) ano, a Gratificação de Permanência em Serviço, de 10 %, do vencimento básico, publicada no D.O.E de 24/03/2022, página 1487 prevista na Lei Complementar nº 10.098/94, art. 114, com redação alterada pela Lei Complementar nº 15.450, de 17/02/2020, (Publicada no DOE nº 35 de 18 de fevereiro de 2020).

Expediente: 22/0435-0036145-6**Nome :** Francisco Carlos da Fontoura Almeida**Id. Funcional: 4342020/1****Cargo / Função:** ESTATUÁRIO Auxiliar de Operações I**Lotação :** SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES – DAER /RS

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM-DAER, no uso de suas atribuições, conforme o Decreto nº 36.553/96, art. 6º, **RENOVA** pelo prazo de 01 (um) ano, a Gratificação de Permanência em Serviço, de 10 %, do vencimento básico, publicada no D.O.E de 16/03/2022, página 157 prevista na Lei Complementar nº 10.098/94, art. 114, com redação alterada pela Lei Complementar nº 15.450, de 17/02/2020, (Publicada no DOE nº 35 de 18 de fevereiro de 2020).

Engº Ernesto Luiz Vasconcellos Eichler
Diretor de Adm. e Finanças

SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

IZABEL CHRISTINA COTTA MATTE

Av. Borges de Medeiros, 1501 - 3º e 14º andares

Porto Alegre / RS / 90119-900

Gabinete da Secretária

IZABEL CHRISTINA COTTA MATTE

Av. Borges de Medeiros, 1501 - 3º e 14º andares

Porto Alegre / RS / 90119-900

Recursos Humanos

Protocolo: 2023000822550

Assunto: Dispensa

Expediente: 23/2200-0000433-5

Nome: Cristina Thomé Pibernat

Id.Func./Vínculo: 4589645/02

Tipo Vínculo: temporário

Cargo/Função: Analista Arquiteto

Lotação: SOP - Seção de Projetos de Préd. do Patrimônio Histórico

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 2º, inc. III, Dispensa, a pedido, a contar de 17/02/2023.

SECRETARIA DE TURISMO

VILSON LUIZ COVATTI

Av. Borges de Medeiros, 1501 - 17º andar

Porto Alegre / RS / 90119-900

Divisão de Gestão de Contratos e Convênios

VILSON LUIZ COVATTI

Av. Borges de Medeiros, 1501 - 17º andar

Porto Alegre / RS / 90119-900

Contratos

Protocolo: 2023000822551

Súmula

Dispensa de Licitação – Contratação Direta - Prestação de Serviço – Nota de empenho nº 23000803272 – Ação Integrada de Prestação de Serviços no Litoral Sul no âmbito da Operação RS Verão Total 2022/2023 – Balneário Cassino-Rio Grande/RS.

Partes: Secretaria de Turismo - SETUR e empresa Gabriela Torales Coelho, inscrita no CNPJ sob nº 32.765.898/0001-85.

Objeto: Mobiliário, iluminação e som; tudo conforme orçamento de fls. 16/17 do Processo Administrativo nº 23/2301-0000121-1 .

Recursos Financeiros: Valor a ser pago pela Secretaria de Turismo: R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais) . Os recursos financeiros correrão à conta de: U.O 23.01, Atividade: 2049, NAD: 3.3.90.39, Recursos: 0001, Empenho nº: 23000803272.

Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações; Processo Administrativo nº 23/2301-0000121-1.

Vigência: 24 de fevereiro de 2023 .

Fiscais do Contrato: Elivelto Correa, ID 4721306, fiscal titular, e Claudia Mara Borges Rosa, ID 4687787, fiscal suplente – Portaria 013/2023.

SECRETARIA DE INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

SIMONE STÜLP
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 18º andar
Porto Alegre / RS / 90119-900

Gabinete da Secretária

SIMONE STÜLP
Av. Borges de Medeiros, 1501
Porto Alegre / RS / 90119-900

Atos Administrativos

Protocolo: 2023000822552

Regimento Interno do Conselho Consultivo do Programa Techfuturo

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Este Regimento dispõe sobre as atribuições, composição e forma de atuação do Conselho Consultivo do Programa Techfuturo, instituído pelo Decreto nº 55.382 de 23 de julho de 2020 .

CAPÍTULO I DO OBJETO

Art. 1º O Conselho Consultivo responderá pela definição de diretrizes, de prioridades e de estratégia do Programa Techfuturo.

CAPÍTULO II DAS COMPETÊNCIAS

Art. 2º Compete ao Conselho Consultivo:

- I - elaborar e aprovar o seu Regimento Interno;
- II - sugerir diretrizes e prioridades a serem observadas para a execução do Programa Techfuturo;
- III - contribuir para a adoção de melhorias no encaminhamento dos projetos estratégicos;
- IV - identificar e sugerir formas e fontes de captação de recursos destinados à concretização dos objetivos do Programa Techfuturo;
- V - aprovar a constituição dos Grupos de Trabalho e a designação dos respectivos integrantes, bem como definir as áreas de atuação dos mesmos e homologar relatórios apresentados; e
- VI - esclarecer questionamentos, bem como propor soluções, em caso de dúvidas ou omissões constatadas quando da aplicação do presente Regimento.

§ 1º O Conselho Consultivo definirá no seu regimento interno próprio o procedimento a ser adotado para a indicação de seus membros, bem como para a constituição dos Grupos de Trabalho.

§ 2º Os integrantes do Conselho Consultivo poderão ser substituídos a qualquer tempo, mediante proposta do órgão que representam.

§ 3º As deliberações do Conselho Consultivo serão tomadas por maioria de votos, presente a metade mais um de seus

membros, cabendo ao Coordenador o voto comum e também de desempate.

§ 4º A função de membro do Conselho Consultivo é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

CAPÍTULO III DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º O Conselho Consultivo do Programa Techfuturo, será composto por um Coordenador, que é o titular da SICT, membro nato, e mais 4 (quatro) titulares, membros indicados, e 4 (quatro) suplentes, também indicados, representantes de cada órgão a seguir indicados:

- I – Secretaria de Inovação, Ciência e Tecnologia;
- II – Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio Grande do Sul;
- III – Universidade Estadual do Rio Grande do Sul; e
- IV – Conselho Estadual de Inovação, Ciência e Tecnologia.

§ 1º Os membros do Conselho Consultivo serão indicados pelos responsáveis legais dos respectivos órgãos.

§ 2º O mandato dos membros do Conselho é de quatro anos, devendo coincidir com o do Governador.

§ 3º O Secretário de Estado de Inovação, Ciência e Tecnologia será o Coordenador do Conselho Consultivo, na qualidade de Gestor do Programa, bem como designará o Secretário Executivo.

§ 4º O Secretário Executivo do Conselho Consultivo substituirá o Coordenador em suas ausências ou impedimentos.

CAPÍTULO IV DA EXCLUSÃO E SUBSTITUIÇÃO

Art. 4º A ausência não justificada a três reuniões consecutivas, ou a cinco reuniões alternadas, importa em perda de mandato do Conselheiro.

Parágrafo único - A ausência deverá ser justificada por escrito ao Coordenador até a reunião seguinte.

Art. 5º Em caso de férias ou de afastamento com duração superior a um mês os suplentes substituirão, temporariamente, os titulares.

Parágrafo único - Os cargos de membros do Conselho serão declarados vagos, pelo Coordenador, nos casos de falecimento, de renúncia, de abandono, previsto no caput do artigo anterior, ou de afastamento com duração superior a seis meses.

Art. 6º Os casos vagos implicam em nova nomeação, nos termos do art. 5º, do Decreto nº 55.382, de 23 de julho de 2020, imediatamente após a declaração de vacância.

Art. 7º Os Conselheiros se manterão nos cargos até a posse de seus substitutos.

CAPÍTULO V DO FUNCIONAMENTO DAS REUNIÕES

Art. 8º As reuniões destinar-se-ão à discussão, estudo, aprovação e deliberação sobre assuntos de competência do Conselho Consultivo. As reuniões ordinárias dar-se-ão semestralmente, as reuniões extraordinárias serão convocadas sempre que necessário, ambas, se darão com a presença do Conselho Consultivo.

§ 1º As reuniões do Conselho Consultivo realizar-se-ão preferencialmente de forma virtual.

§ 2º Em casos extraordinários as reuniões serão realizadas de forma presencial em local e datas definidos pelo Coordenador do Conselho, podendo os demais membros apresentarem sugestões de locais e datas alternativas.

§ 3º As reuniões ordinárias e extraordinárias serão convocadas com antecedência mínima de 14 (quatorze) dias.

Art. 9º As reuniões ordinárias e extraordinárias deverão ser convocadas pelo Coordenador do Conselho Consultivo, respondendo o Secretário Executivo pelos procedimentos de caráter administrativo e operacional pertinentes.

§ 1º Com o ato de convocação deve ser remetida aos membros a pauta da reunião, consignando a ordem do dia.

§ 2º No caso de manifestação de ausência pelo membro titular, o membro suplente deverá representar o órgão na reunião do Conselho.

§ 3º Em casos excepcionais, reconhecidos pelo Coordenador do Conselho, poderão ser incluídos na ordem do dia, a “posteriori”, assuntos para discussão e votação.

Art. 10 As reuniões serão dirigidas pelo Coordenador do Conselho ou pelo Secretário Executivo, que orientará os debates e a tomada de decisões, cabendo-lhe:

- I – abrir, suspender e encerrar os trabalhos;
- II – apresentar a pauta;
- III – decidir questões de ordem;
- IV – autorizar a inclusão e apreciação, em caráter excepcional, de assunto extra pauta;
- V – promover a discussão e votação dos assuntos em pauta;
- VI – solicitar as informações e esclarecimentos necessários; e
- VII – colocar em votação os assuntos discutidos e anunciar a decisão tomada em plenário.

§ 1º A sequência dos trabalhos poderá ser alterada pelo Coordenador do Conselho, para exame de matéria considerada prioritária.

§ 2º A critério, os membros do Conselho poderão solicitar vista de documentos com a finalidade de fundamentar o seu voto, ficando, neste caso, adiada a deliberação.

§ 3º Compete ao Coordenador do Conselho acatar pedido de vista, fixando-lhe prazo para apreciação do assunto.

§ 4º As declarações de voto e eventuais dissidências em relação aos assuntos deliberados pelo Conselho deverão ser registradas em ata.

§ 5º O Gestor do Programa Techfuturo poderá convidar para participar das reuniões, sem direito a voto, representante (s) de entidades e/ou especialistas que possam contribuir para o bom andamento das atividades.

Art. 11 O Secretário Executivo, fornecerá ao Conselho Consultivo o apoio administrativo necessário ao exercício de suas funções, incluindo:

- I – organização e submissão da pauta de reunião;
- II – disponibilização aos membros eventuais documentos requeridos pelo Gestor do Programa para a devida apreciação ou conhecimento;
- III – redação da ata sumária de cada reunião para posterior submissão ao Gestor do Programa e encaminhamento aos membros; e
- IV – fornecimento da logística e demais requisitos necessários à realização das reuniões.

CAPÍTULO VI DA CONSTITUIÇÃO DE GRUPOS DE TRABALHO

Art. 12 Os Grupos de Trabalho têm por objetivo estudar, subsidiar, dar parecer, elaborar minutas de resoluções e fazer proposições sobre os assuntos que lhe forem encaminhados pelo Conselho Consultivo.

Art. 13 Os Grupos de Trabalho serão instituídos pelo Conselho Consultivo, mediante proposta do Coordenador, ou de, algum membro do Conselho devendo a proposta ser aprovada pelos demais Conselheiros.

Parágrafo único - A competência, composição, coordenação e prazo dos Grupos de Trabalho serão determinados pelo Conselho no ato da sua instituição.

Art. 14 Os Conselheiros poderão indicar um representante titular e dois representantes suplentes, podendo indicar, ainda, a qualquer tempo, representantes específicos para determinadas reuniões ou ações dos Grupos de Trabalho.

Art. 15 As reuniões dos Grupos de Trabalho serão convocadas pelo Coordenador do Grupo de Trabalho, que será definido pelo conselho.

Art. 16 Das reuniões dos Grupos de Trabalho serão lavradas atas resumidas contendo as deliberações e encaminhamentos.

Parágrafo único - As atas, após lavradas, serão aprovadas pelos membros dos Grupos de Trabalho e assinadas pelo seu Coordenador.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17 As decisões referentes à alteração deste Regimento Interno só poderão ser tomadas por aprovação da maioria absoluta dos membros titulares do Conselho Consultivo.

Art. 18 Este Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL

FERNANDO GUARAGNA MARTINS
Rua Washington Luiz, 675 - Centro Histórico
Porto Alegre / RS / 90010-460

Gabinete da Reitoria

FERNANDO GUARAGNA MARTINS
Rua Washington Luiz, 675 - Centro Histórico
Porto Alegre / RS / 90010-460

Portarias

Protocolo: 2023000822725

Assunto: Portaria
Expediente: 20/1950-0000554-3

PORTARIA Nº 040/2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Estadual nº 11.646/2001 e o Decreto Estadual nº 43.240/2004, com base na Lei Estadual nº 13.968/2012, TORNA SEM EFEITO a Portaria nº 034/2023, publicada no DOE em 22/02/2023, pág.115.

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL E IRRIGAÇÃO

GIOVANI BATISTA FELTES
Av. Getúlio Vargas, 1384
Porto Alegre / RS / 90150-044

Gabinete do Secretário

GIOVANI BATISTA FELTES
Av. Getúlio Vargas, 1384
Porto Alegre / RS / 90150-044

Contratos

Protocolo: 2023000822694

SÚMULA DE TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NÃO CONTINUADOS Nº 002/2023 – FPE Nº 20192/2023

PARTES: O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por intermédio da SECRETARIA ESTADUAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL E IRRIGAÇÃO, doravante denominada CONTRATANTE; e a empresa o SINDICATO RURAL DE HERVAL, doravante denominada CONTRATADA. **OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a locação de 325m² de espaço para realização da 45ª EXPO-FEIRA DE OVINOS MEIA-LÃ, que ocorrerá no período de 08 a 12 de fevereiro de 2023, na cidade de Herval/RS. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de duração do contrato será de 08 a 12 de fevereiro de 2023, contados a partir da data definida na ordem de início dos serviços, que só poderá ser emitida após a data da publicação da súmula deste instrumento no Diário Oficial do Estado. **VALOR:** O preço total referente à execução dos serviços contratados é de R\$ 43.332,25 (quarenta e três mil e trezentos e trinta e dois reais e vinte e cinco centavos), de acordo com a proposta apresentada pela contratada, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto. **RECURSO FINANCEIRO:** Unidade Orçamentária: 15.66.001; Projeto/Atividade: 5975.00001; Natureza da Despesa - NAD: 3.3.90.39.3907; Recurso: 1147; Empenho: 23000558916. **FUNDAMENTO LEGAL:** Inexigibilidade de licitação, com base no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 23/1500-0002747-0.

Porto Alegre, 27 de fevereiro de 2023.

Márcia Rochele dos Santos Schroeder
Diretora Administrativa

PORTARIA Nº 022/2023

A DIRETORA ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições, conforme delegação de competência, concedida por meio da Portaria nº 147/2022, publicada no Diário Oficial do Estado de 07 de junho de 2022 – Pág. 150, DESIGNA, os servidores abaixo indicados, como gestores e fiscais do TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NÃO CONTINUADOS Nº 002/2023 – FPE Nº 20192/2023, celebrado entre a SECRETARIA ESTADUAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL E IRRIGAÇÃO e a empresa o SINDICATO RURAL DE HERVAL, cujo objeto se refere à ao presente instrumento tem por objeto a locação de 325m² de espaço para realização da 45ª EXPO-FEIRA DE OVINOS MEIA-LÃ, que ocorrerá no período de 08 a 12 de fevereiro de 2023, na cidade de Herval/RS, originado em decorrência de Inexigibilidade de licitação, com base no artigo 25, caput,

da Lei Federal nº 8.666/93 , atendendo ao que consta no processo administrativo nº 23/1500-0002747-0 .

NOME	ID. FUNCIONAL	ATRIBUIÇÃO	CONDIÇÃO
Iwan Nunes Santos	3526097/01	Gestor	Titular
Lucas Miltzarek Junqueira	3502880/01	Gestor	Suplente
Sabrina Milano Vaz	2421160/01	Fiscal	Titular
Ricardo João Paz do Nascimento	1675168/01	Fiscal	Suplente

Porto Alegre, 27 de fevereiro de 2023..

Márcia Rochele dos Santos Schroeder
Diretora Administrativa

Recursos Humanos

Protocolo: 2023000822553

Assunto: Afastamento
Expediente: 23/1500-0004404-9
Nome: Antonio Carlos de Quadros Ferreira Neto
Id.Func./Vínculo: 1285041/04
Tipo Vínculo: comissionado
Cargo/Função: Cargo Comiss. Sup. 11 / Função Gratif. Sup. 11 - CCS/11
Lotação: SEAPDR - Gabinete

AUTORIZA o afastamento do servidor, nos termos do Decreto 40879/01, sem prejuízo da remuneração e demais vantagens inerentes ao respectivo cargo:
Localidade de destino: Rio de Janeiro
Período de afastamento: 02/03/2023 até 04/03/2023
Evento e justificativa: COSUD " Consórcio de Integração Sul e Sudeste.
Condição: Com ônus

Departamento Administrativo

MÁRCIA ROCHELE DOS SANTOS SCHROEDER
Av. Getúlio Vargas, 1384
Porto Alegre / RS / 90150-900

Diversos

Protocolo: 2023000822554

NOTIFICAÇÃO

Com Fulcro na Lei Estadual nº 13.467/10, regulamentada pelo decreto nº 52.434/15, combinado com o artigo 231, I, da Lei Federal nº 5.869/73, e com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº 22/1500-0030674-9 referente ao Auto de Infração nº43226082640, **NOTIFICA-SE Vitor Gabriel Rosa** para que no prazo de 15 dias da publicação deste edital apresente sua defesa ou o comprovante do depósito referente ao pagamento do valor da multa junto a Inspeção de Defesa Agropecuária de seu município.

O não pagamento do valor da multa abaixo especificada acarretará o encaminhamento do processo à Secretaria Estadual da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul, tendo como consequência a inclusão do devedor no cadastro de inadimplentes do Estado – CADIN, SERASA, ou na lista da dívida ativa do Estado, protesto extrajudicial e posterior ajuizamento de cobrança judicial.
UPF: 78

PUBLIQUE-SE
NOTIFIQUE-SE O AUTUADO

Porto Alegre, 28 de fevereiro de 2023

Rosane Collares Moraes
Diretora do Departamento de Defesa Agropecuária

NOTIFICAÇÃO

Com Fulcro na Lei Estadual nº 13.467/10, regulamentada pelo decreto nº 52.434/15, combinado com o artigo 231, I, da Lei Federal nº 5.869/73, e com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº 22/1500-0029050-8 referente ao Auto de Infração nº 43064000329, **NOTIFICA-SE Vinicius Santos Borges** para que no prazo de 15 dias da publicação deste edital apresente sua defesa ou o comprovante do depósito referente ao pagamento do valor da multa junto a Inspeção de Defesa

Agropecuária de seu município.

O não pagamento do valor da multa abaixo especificada acarretará o encaminhamento do processo à Secretaria Estadual da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul, tendo como consequência a inclusão do devedor no cadastro de inadimplentes do Estado – CADIN, SERASA, ou na lista da dívida ativa do Estado, protesto extrajudicial e posterior ajuizamento de cobrança judicial.

UPF: 160

PUBLIQUE-SE

NOTIFIQUE-SE O AUTUADO

Porto Alegre, 28 de fevereiro de 2023

Rosane Collares Moraes
Diretora do Departamento de Defesa Agropecuária

NOTIFICAÇÃO

Com Fulcro na Lei Estadual nº 13.467/10, regulamentada pelo decreto nº 52.434/15, combinado com o artigo 231, I, da Lei Federal nº 5.869/73, e com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº 22/1500-0030597-1 referente ao Auto de Infração nº 43168082604, **NOTIFICA-SE MAURO LUIZ GARIBALDI** para que no prazo de 15 dias da publicação deste edital apresente sua defesa ou o comprovante do depósito referente ao pagamento do valor da multa junto a Inspetoria de Defesa Agropecuária de seu município.

O não pagamento do valor da multa abaixo especificada acarretará o encaminhamento do processo à Secretaria Estadual da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul, tendo como consequência a inclusão do devedor no cadastro de inadimplentes do Estado – CADIN, SERASA, ou na lista da dívida ativa do Estado, protesto extrajudicial e posterior ajuizamento de cobrança judicial.

UPF: 268

PUBLIQUE-SE

NOTIFIQUE-SE O AUTUADO

Porto Alegre, 28 de fevereiro de 2023

Rosane Collares Moraes
Diretora do Departamento de Defesa Agropecuária

NOTIFICAÇÃO

Com Fulcro na Lei Estadual nº 13.467/10, regulamentada pelo decreto nº 52.434/15, combinado com o artigo 231, I, da Lei Federal nº 5.869/73, e com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº 22/1500-0025839-6 referente ao Auto de Infração nº 43168082161, **NOTIFICA-SE LUCAS FRANCESCO TAVARES** para que no prazo de 15 dias da publicação deste edital apresente sua defesa ou o comprovante do depósito referente ao pagamento do valor da multa junto a Inspetoria de Defesa Agropecuária de seu município.

O não pagamento do valor da multa abaixo especificada acarretará o encaminhamento do processo à Secretaria Estadual da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul, tendo como consequência a inclusão do devedor no cadastro de inadimplentes do Estado – CADIN, SERASA, ou na lista da dívida ativa do Estado, protesto extrajudicial e posterior ajuizamento de cobrança judicial.

UPF: 103

PUBLIQUE-SE

NOTIFIQUE-SE O AUTUADO

Porto Alegre, 28 de fevereiro de 2023

Rosane Collares Moraes
Diretora do Departamento de Defesa Agropecuária

NOTIFICAÇÃO

Com Fulcro na Lei Estadual nº 13.467/10, regulamentada pelo decreto nº 52.434/15, combinado com o artigo 231, I, da Lei Federal nº 5.869/73, e com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº 22/1500-0025842-6 referente ao Auto de Infração nº 43168082162, **NOTIFICA-SE DIONATAN TAVARES** para que no prazo de 15 dias da publicação deste edital apresente

sua defesa ou o comprovante do depósito referente ao pagamento do valor da multa junto a Inspetoria de Defesa Agropecuária de seu município.

O não pagamento do valor da multa abaixo especificada acarretará o encaminhamento do processo à Secretaria Estadual da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul, tendo como consequência a inclusão do devedor no cadastro de inadimplentes do Estado – CADIN, SERASA, ou na lista da dívida ativa do Estado, protesto extrajudicial e posterior ajuizamento de cobrança judicial.

UPF: 103

PUBLIQUE-SE

NOTIFIQUE-SE O AUTUADO

Porto Alegre, 28 de fevereiro de 2023

Rosane Collares Moraes
Diretora do Departamento de Defesa Agropecuária

NOTIFICAÇÃO

Com Fulcro na Lei Estadual nº 13.467/10, regulamentada pelo decreto nº 52.434/15, combinado com o artigo 231, I, da Lei Federal nº 5.869/73, e com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº 22/1500-0025838-8 referente ao Auto de Infração nº 43168082163, **NOTIFICA-SE ELISANDRO TAVARES** para que no prazo de 15 dias da publicação deste edital apresente sua defesa ou o comprovante do depósito referente ao pagamento do valor da multa junto a Inspetoria de Defesa Agropecuária de seu município.

O não pagamento do valor da multa abaixo especificada acarretará o encaminhamento do processo à Secretaria Estadual da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul, tendo como consequência a inclusão do devedor no cadastro de inadimplentes do Estado – CADIN, SERASA, ou na lista da dívida ativa do Estado, protesto extrajudicial e posterior ajuizamento de cobrança judicial.

UPF: 103

PUBLIQUE-SE

NOTIFIQUE-SE O AUTUADO

Porto Alegre, 28 de fevereiro de 2023

Rosane Collares Moraes
Diretora do Departamento de Defesa Agropecuária

Protocolo: 2023000822555

NOTIFICAÇÃO

Com Fulcro na Lei Estadual nº 13.467/10, regulamentada pelo decreto nº 52.434/15, combinado com o artigo 231, I, da Lei Federal nº 5.869/73, e com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº 23/1500-0001108-6 referente ao Auto de Infração nº 43226082581, **NOTIFICA-SE Paulo da Rosa** para que no prazo de 15 dias da publicação deste edital apresente sua defesa ou o comprovante do depósito referente ao pagamento do valor da multa junto a Inspetoria de Defesa Agropecuária de seu município.

O não pagamento do valor da multa abaixo especificada acarretará o encaminhamento do processo à Secretaria Estadual da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul, tendo como consequência a inclusão do devedor no cadastro de inadimplentes do Estado – CADIN, SERASA, ou na lista da dívida ativa do Estado, protesto extrajudicial e posterior ajuizamento de cobrança judicial.

UPF: 106

PUBLIQUE-SE

NOTIFIQUE-SE O AUTUADO

Porto Alegre, 28 de fevereiro de 2023

Rosane Collares Moraes
Diretora do Departamento de Defesa Agropecuária

NOTIFICAÇÃO

Com fulcro na Lei Estadual nº 13.467/10, regulamentada pelo decreto nº 52.434/15, combinado com o artigo 231, I, da Lei Federal nº 5.869/73, em razão das informações constantes no Processo Administrativo nº 18/1500-0005163-3 referente ao Auto de Infração nº

4308458037, de 17 de 01 de 2018 e a **Decisão de Recurso nº 2034/2020** de 25 de 05 de 2020 que manteve a penalidade de multa que lhe foi imposta, **NOTIFICA-SE FLÁVIO MENDES MEINEN** que **deverá**, no prazo de trinta (30) dias, comprovar junto a Inspetoria de Defesa Agropecuária de seu município o depósito referente ao pagamento da multa abaixo especificada.

O não pagamento da multa acarretará o encaminhamento do processo à Secretaria Estadual da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul, tendo como consequência a inclusão do devedor no cadastro de inadimplentes do Estado – CADIN, SERASA, ou na lista da dívida ativa do Estado, protesto extrajudicial e posterior ajuizamento de cobrança judicial.

UPF: 74

PUBLIQUE-SE
NOTIFIQUE-SE O AUTUADO

Porto Alegre, 28 de fevereiro de 2023.

Rosane Collares Moraes
Diretora do Departamento de Defesa Agropecuária

NOTIFICAÇÃO

Com fulcro na Lei Estadual nº 13.467/10, regulamentada pelo decreto nº 52.434/15, combinado com o artigo 231, I, da Lei Federal nº 5.869/73, em razão das informações constantes no Processo Administrativo nº 22/1500-0010678-2 referente ao Auto de Infração nº 43064000138, de 08 de 05 de 2020 e a **Decisão Administrativa nº 484/2022** de 14 de 07 de 2022 que manteve a penalidade de multa que lhe foi imposta, **NOTIFICA-SE AUGUSTIN CARLOS LUDTKE** que se desejar poderá recorrer, no prazo de quinze (15) dias, daquela Decisão Administrativa, ou comprovar junto a Inspetoria de Defesa Agropecuária de seu município o depósito referente ao pagamento da multa abaixo especificada.

O não pagamento da multa acarretará o encaminhamento do processo à Secretaria Estadual da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul, tendo como consequência a inclusão do devedor no cadastro de inadimplentes do Estado – CADIN, SERASA, ou na lista da dívida ativa do Estado, protesto extrajudicial e posterior ajuizamento de cobrança judicial.

UPF: 62

PUBLIQUE-SE
NOTIFIQUE-SE O AUTUADO

Porto Alegre, 28 de fevereiro de 2023.

Rosane Collares Moraes
Diretora do Departamento de Defesa Agropecuária

NOTIFICAÇÃO

Com fulcro na Lei Estadual nº 13.467/10, regulamentada pelo decreto nº 52.434/15, combinado com o artigo 231, I, da Lei Federal nº 5.869/73, em razão das informações constantes no Processo Administrativo nº 22/1500-0010664-2 referente ao Auto de Infração nº 43064000146, de 20 de 05 de 2020 e a **Decisão Administrativa nº 540/2022** de 10 de 08 de 2022 que manteve a penalidade de multa que lhe foi imposta, **NOTIFICA-SE CARLOS JACOB SCHWEIG** que se desejar poderá recorrer, no prazo de quinze (15) dias, daquela Decisão Administrativa, ou comprovar junto a Inspetoria de Defesa Agropecuária de seu município o depósito referente ao pagamento da multa abaixo especificada.

O não pagamento da multa acarretará o encaminhamento do processo à Secretaria Estadual da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul, tendo como consequência a inclusão do devedor no cadastro de inadimplentes do Estado – CADIN, SERASA, ou na lista da dívida ativa do Estado, protesto extrajudicial e posterior ajuizamento de cobrança judicial.

UPF: 61

PUBLIQUE-SE
NOTIFIQUE-SE O AUTUADO

Porto Alegre, 28 de fevereiro de 2023.

Rosane Collares Moraes
Diretora do Departamento de Defesa Agropecuária

NOTIFICAÇÃO

Com fulcro na Lei Estadual nº 13.467/10, regulamentada pelo decreto nº 52.434/15, combinado com o artigo 231, I, da Lei Federal nº 5.869/73, em razão das informações constantes no Processo Administrativo nº 22/1500-0010425-9 referente ao Auto de Infração nº 43064000169, de 24 de 06 de 2020 e a **Decisão Administrativa nº 404/2022** de 15 de 06 de 2022 que manteve a penalidade de multa que lhe foi imposta, **NOTIFICA-SE LAURO JOSE FRITZEN** que se desejar poderá recorrer, no prazo de quinze (15) dias, daquela Decisão Administrativa, ou comprovar junto a Inspetoria de Defesa Agropecuária de seu município o depósito referente ao pagamento da multa abaixo especificada.

O não pagamento da multa acarretará o encaminhamento do processo à Secretaria Estadual da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul, tendo como consequência a inclusão do devedor no cadastro de inadimplentes do Estado – CADIN, SERASA, ou na lista da dívida ativa do Estado, protesto extrajudicial e posterior ajuizamento de cobrança judicial.

UPF: 65

PUBLIQUE-SE
NOTIFIQUE-SE O AUTUADO

Porto Alegre, 28 de fevereiro de 2023.

Rosane Collares Moraes
Diretora do Departamento de Defesa Agropecuária

NOTIFICAÇÃO

Com fulcro na Lei Estadual nº 13.467/10, regulamentada pelo decreto nº 52.434/15, combinado com o artigo 231, I, da Lei Federal nº 5.869/73, em razão das informações constantes no Processo Administrativo nº 22/1500-0010429-1 referente ao Auto de Infração nº 43064000155, de 30 de 12 de 2020 e a **Decisão Administrativa nº 406/2022** de 09 de 08 de 2022 que manteve a penalidade de multa que lhe foi imposta, **NOTIFICA-SE LAURO JOSE FRITZEN** que se desejar poderá recorrer, no prazo de quinze (15) dias, daquela Decisão Administrativa, ou comprovar junto a Inspetoria de Defesa Agropecuária de seu município o depósito referente ao pagamento da multa abaixo especificada.

O não pagamento da multa acarretará o encaminhamento do processo à Secretaria Estadual da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul, tendo como consequência a inclusão do devedor no cadastro de inadimplentes do Estado – CADIN, SERASA, ou na lista da dívida ativa do Estado, protesto extrajudicial e posterior ajuizamento de cobrança judicial.

UPF: 62

PUBLIQUE-SE
NOTIFIQUE-SE O AUTUADO

Porto Alegre, 28 de fevereiro de 2023.

Rosane Collares Moraes
Diretora do Departamento de Defesa Agropecuária

Protocolo: 2023000822556

NOTIFICAÇÃO

Com Fulcro na Lei Estadual nº 13.467/10, regulamentada pelo decreto nº 52.434/15, combinado com o artigo 231, I, da Lei Federal nº 5.869/73, e com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº 20/1500-0024949-3 referente ao Auto de Infração nº 43073020069, **NOTIFICA-SE NOEDI CAMARGO CORREA** para que no prazo de 15 dias da publicação deste edital apresente sua defesa ou o comprovante do depósito referente ao pagamento do valor da multa junto a Inspetoria de Defesa Agropecuária de seu município.

O não pagamento do valor da multa abaixo especificada acarretará o encaminhamento do processo à Secretaria Estadual da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul, tendo como consequência a inclusão do devedor no cadastro de inadimplentes do Estado – CADIN, SERASA, ou na lista da dívida ativa do Estado, protesto extrajudicial e posterior ajuizamento de cobrança judicial.

UPF: 69

PUBLIQUE-SE
NOTIFIQUE-SE O AUTUADO

Porto Alegre, 28 de fevereiro de 2023

Rosane Collares Moraes
Diretora do Departamento de Defesa Agropecuária

NOTIFICAÇÃO

Com fulcro na Lei Estadual nº 13.467/10, regulamentada pelo decreto nº 52.434/15, combinado com o artigo 231, I, da Lei Federal nº 5.869/73, em razão das informações constantes no Processo Administrativo nº 18/1500-0000359-0 referente ao Auto de Infração nº 43203050191, de 12 de 06 de 2017 e a **Decisão Administrativa nº 67/2020** de 18 de 02 de 2020 que manteve a penalidade de multa que lhe foi imposta, **NOTIFICA-SE RUDINEI LUIZ GATTO E MARCIA JULIANE SCHWADW GATO** que se desejar poderá recorrer, no prazo de quinze (15) dias, daquela Decisão Administrativa, ou comprovar junto a Inspetoria de Defesa Agropecuária de seu município o depósito referente ao pagamento da multa abaixo especificada.

O não pagamento da multa acarretará o encaminhamento do processo à Secretaria Estadual da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul, tendo como consequência a inclusão do devedor no cadastro de inadimplentes do Estado – CADIN, SERASA, ou na lista da dívida ativa do Estado, protesto extrajudicial e posterior ajuizamento de cobrança judicial.

UPF: 154

PUBLIQUE-SE
NOTIFIQUE-SE O AUTUADO

Porto Alegre, 28 de fevereiro de 2023.

Rosane Collares Moraes
Diretora do Departamento de Defesa Agropecuária

NOTIFICAÇÃO

Com fulcro na Lei Estadual nº 13.467/10, regulamentada pelo decreto nº 52.434/15, combinado com o artigo 231, I, da Lei Federal nº 5.869/73, em razão das informações constantes no Processo Administrativo nº 22/1500-0010685-5 referente ao Auto de Infração nº 43064000133, de 17 de 03 de 2020 e a **Decisão Administrativa nº 386/2022** de 07 de 06 de 2022 que manteve a penalidade de multa que lhe foi imposta, **NOTIFICA-SE MARISA ANTUNES** que se desejar poderá recorrer, no prazo de quinze (15) dias, daquela Decisão Administrativa, ou comprovar junto a Inspetoria de Defesa Agropecuária de seu município o depósito referente ao pagamento da multa abaixo especificada.

O não pagamento da multa acarretará o encaminhamento do processo à Secretaria Estadual da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul, tendo como consequência a inclusão do devedor no cadastro de inadimplentes do Estado – CADIN, SERASA, ou na lista da dívida ativa do Estado, protesto extrajudicial e posterior ajuizamento de cobrança judicial.

UPF: 61

PUBLIQUE-SE
NOTIFIQUE-SE O AUTUADO

Porto Alegre, 28 de fevereiro de 2023.

Rosane Collares Moraes
Diretora do Departamento de Defesa Agropecuária

NOTIFICAÇÃO

Com fulcro na Lei Estadual nº 13.467/10, regulamentada pelo decreto nº 52.434/15, combinado com o artigo 231, I, da Lei Federal nº 5.869/73, em razão das informações constantes no Processo Administrativo nº 22/1500-0010682-0 referente ao Auto de Infração nº 43064000136, de 02 de 04 de 2020 e a **Decisão Administrativa nº 393/2022** de 10 de 06 de 2022 que manteve a penalidade de multa que lhe foi imposta, **NOTIFICA-SE IMBERTO BORHZ** que se desejar poderá recorrer, no prazo de quinze (15) dias, daquela Decisão Administrativa, ou comprovar junto a Inspetoria de Defesa Agropecuária de seu município o depósito referente ao pagamento da multa abaixo especificada.

O não pagamento da multa acarretará o encaminhamento do processo à Secretaria Estadual da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul, tendo como consequência a inclusão do devedor no cadastro de inadimplentes do Estado – CADIN, SERASA, ou na lista da dívida ativa do Estado, protesto extrajudicial e posterior ajuizamento de cobrança judicial.

UPF: 66

PUBLIQUE-SE
NOTIFIQUE-SE O AUTUADO

Porto Alegre, 28 de fevereiro de 2023.

Rosane Collares Moraes
Diretora do Departamento de Defesa Agropecuária

NOTIFICAÇÃO

Com Fulcro na Lei Estadual nº 13.467/10, regulamentada pelo decreto nº 52.434 /15, e conforme as informações do Processo Administrativo nº 19/1500-0011691-9, referente ao auto de infração nº 43159090013, **NOTIFICAMOS JOSIEL DA ROCHA** sobre a **anulação** do auto de infração aplicado pelo serviço veterinário oficial com base no artigo 64, §1º e artigo 65 do supracitado decreto.

PUBLIQUE-SE

Porto Alegre, 28 de fevereiro de 2023

Rosane Collares Moraes
Diretora do Departamento de Defesa Agropecuária
NOTIFICAÇÃO

Com Fulcro na Lei Estadual nº 13.467/10, regulamentada pelo decreto nº 52.434/15, combinado com o artigo 231, I, da Lei Federal nº 5.869/73, e com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº 23/1500-0001203-1, referente ao auto de infração nº 4314100966, NOTIFICAMOS JOSE SEBASTIAO GUERREIRO DOS SANTOS para que no prazo de 15 dias da publicação deste edital apresente sua defesa junto a Inspetoria de Defesa Agropecuária de seu município.

A não apresentação da defesa no prazo estipulado acarretará como consequência a manutenção da penalidade de advertência no cadastro do produtor.

PUBLIQUE-SE
NOTIFIQUE-SE O AUTUADO

Porto Alegre, 28 de fevereiro de 2023

Rosane Collares Moraes
Diretora do Departamento de Defesa Agropecuária

Protocolo: 2023000822557

NOTIFICAÇÃO

Com fulcro na Lei Estadual nº 13.467/10, regulamentada pelo decreto nº 52.434/15, combinado com o artigo 231, I, da Lei Federal nº 5.869/73, em razão das informações constantes no Processo Administrativo nº 013521-1500/15-0 referente ao Auto de Infração nº 4315008022, de 23 de 06 de 2015 e a **Decisão de Recurso nº 655/18** de 27 de 04 de 2018 que manteve a penalidade de multa que lhe foi imposta, **NOTIFICA-SE IRINEU HENZ** que **deverá**, no prazo de trinta (30) dias, comprovar junto a Inspetoria de Defesa Agropecuária de seu município o depósito referente ao pagamento da multa abaixo especificada.

O não pagamento da multa acarretará o encaminhamento do processo à Secretaria Estadual da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul, tendo como consequência a inclusão do devedor no cadastro de inadimplentes do Estado – CADIN, SERASA, ou na lista da dívida ativa do Estado, protesto extrajudicial e posterior ajuizamento de cobrança judicial.

UPF: 62

PUBLIQUE-SE
NOTIFIQUE-SE O AUTUADO

Porto Alegre, 28 de fevereiro de 2023.

Rosane Collares Moraes
Diretora do Departamento de Defesa Agropecuária

AILTON DOS SANTOS MACHADO
Av. Fernando Ferrari, 1001
Porto Alegre / RS / 90200-041

Contratos

Protocolo: 2023000822558

Ata de Registro de Preços nº 010/2023: **CEASA/RS e BL PAPER LTDA.** Obj: "Aquisição de materiais de higiene e limpeza conforme Lote I do Termo de Referência", regendo-se pela Lei Federal nº 13.303/16. O prazo de validade é de 1 (um) ano, improrrogável, a partir da publicação da súmula no Diário Oficial do Estado. Valor total: R\$ 186.896,00. Valores reajustáveis conforme artigos 19 a 24 do Decreto Estadual nº 53.173/16. PI nº 003/23, PE nº 0004/2023.

Ata de Registro de Preços nº 011/2023: **CEASA/RS e MAGAZINE MENEGHEL LTDA ME.** Obj: "Aquisição de materiais de higiene e limpeza conforme Lote II do Termo de Referência", regendo-se pela Lei Federal nº 13.303/16. O prazo de validade é de 1 (um) ano, improrrogável, a partir da publicação da súmula no Diário Oficial do Estado. Valor total: R\$ 39.970,00. Valores reajustáveis conforme artigos 19 a 24 do Decreto Estadual nº 53.173/16. PI nº 003/23, PE nº 0004/2023

Ailton dos Santos Machado
Diretor Presidente
Porto Alegre, 24 de fevereiro de 2023.

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA

MARJORIE KAUFFMANN
Av. Borges de Medeiros, 1501, 7º andar - Bairro Praia de Belas
Porto Alegre / RS / 90119-900

Gabinete

MARJORIE KAUFFMANN
Av. Borges de Medeiros, 1501, 7º andar - Bairro Praia de Belas
Porto Alegre / RS / 90119-900

Portarias

Protocolo: 2023000822559

PORTARIA SEMA Nº 33, de 22 de fevereiro de 2023.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Estadual, de 3 de outubro de 1989, e a Lei nº 15.934, de 1º de janeiro de 2023, tendo em vista o disposto no art. 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, na Instrução Normativa SEMA nº 03/2020, de 1º de setembro de 2020, que dispõe sobre o acompanhamento e a fiscalização de contratos celebrados no âmbito da Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura e no Processo Administrativo Eletrônico nº 22/0500-0002387-2,

Art. 1º Designa os servidores públicos abaixo nominados para atuarem como Gestor e Fiscais, Titular e Suplente, no âmbito do Termo de Contrato de Prestação de Serviços Continuados sem Dedicção Exclusiva de Mão de Obra nº 005/2023, celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura, e a empresa GAP Service Ltda. - EPP:

- I - Alexandre Teixeira Pereira - Id. Func. nº 4448740/01 - **Gestor**;
- II - Eduardo Polanczyk da Silva - Id. Func. nº 3949370/02 - **Fiscal Titular**; e
- III - Fabian Oliveira dos Santos - Id. Func. nº 3036618/03 - **Fiscal Suplente**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 22 de fevereiro de 2023.

MARJORIE KAUFFMANN
Secretária de Estado do Meio Ambiente e Infraestrutura

Contratos

Protocolo: 2023000822560

SÚMULA DO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA Nº 005/2023

I – PARTES: Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura e a empresa GAP SERVICE LTDA – EPP. **II – OBJETO:** Contratação de serviços de locação de 30 (trinta) aparelhos Rádio Comunicadores Portáteis Digitais, sendo 10 (dez) aparelhos portáteis e um (01) rádio de base fixa (rádio base) para o Jardim Botânico e 20 (vinte) aparelhos portáteis para o Parque Zoológico, licenciados e habilitados para utilização em conformidade com a ANATEL que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo II ao Edital. **III – VALOR:** R\$ 45.000,00 anual. **IV – PRAZO:** 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses. **V – FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 009606/2022. **VII – PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 22-0500-0002387-2.

MARJORIE KAUFFMANN
Secretária de Estado do Meio Ambiente e Infraestrutura

Protocolo: 2023000822561

SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA Nº 007/2022

I – CONTRATANTE/CONTRATADA: Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura, e a empresa MD SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA. **II – OBJETO:** O Contrato fica prorrogado por mais 12 meses a contar de 29/03/2023, podendo ainda ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, através do respectivo termo aditivo nos termos da Lei Federal nº 8.666/93. Será resguardado à Contratada o direito futuro à repactuação do preço contratual, em relação a acordos, dissídios ou convenção coletiva das categorias que ainda não foram celebrados ou que ainda não tenha sido possível proceder aos cálculos devidos. **III – ARQUIVO DE ACESSO PÚBLICO:** Processo Administrativo Eletrônico nº 21/0500-0002493-8. Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura, Avenida Borges de Medeiros, nº 1.501, 7º andar, bairro Praia de Belas, no município de Porto Alegre - RS, CEP 90119-900.

MARJORIE KAUFFMANN,
Secretária do Meio Ambiente e Infraestrutura
Contratante

Recursos Humanos

Protocolo: 2023000822562

Assunto: Afastamento
Expediente: 23/0500-0000743-0
Nome: Ebersson Jose Thimmig Silveira
Id.Func./Vínculo: 2430673/05
Tipo Vínculo: adido
Cargo/Função: Chefe de Divisão
Lotação: Governo do Estado

AUTORIZA o afastamento do servidor, nos termos do Decreto 40879/01, sem prejuízo da remuneração e demais vantagens inerentes ao respectivo cargo:
Localidade de destino: RIO DE JANEIRO
Período de afastamento: 02/03/23 a 03/03/23
Evento e justificativa: 7º Encontro do Consórcio de Integração Sul e Sudeste - COSUD. Participar do 7º Encontro do Consórcio de Integração Sul e Sudeste " COSUD a ser realizada no Rio de Janeiro/RJ.
Condição: Com ônus

FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL HENRIQUE LUIZ ROESSLER

RENATO DAS CHAGAS E SILVA
Av. Borges de Medeiros, 261
Porto Alegre / RS / 90020-021

Diretoria da Presidência da FEPAM

RENATO DAS CHAGAS E SILVA
Av. Borges de Medeiros, 261 - 6º andar
Porto Alegre / RS / 90020-021

Atos Administrativos

Protocolo: 2023000822563

PORTARIA nº 302, DE 24/02/2023.

Altera a Portaria nº 043, de 15 de junho de 2018, que dispõe sobre a concessão dos adicionais pelo exercício de atividades perigosas e dá outras providências .

O Diretor-Presidente da Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luis Roessler – FEPAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE :

Art. 1º Fica alterada o Anexo II da Portaria nº 043, de 15 de junho de 2018, que dispõe sobre a concessão dos adicionais pelo exercício de atividades perigosas e dá outras providências, como segue:

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de março de 2023.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Porto Alegre 24 de fevereiro de 2023.

Renato das Chagas e Silva
Diretor-Presidente

ANEXO II

EMPREGADOS DESIGNADOS A EXERCEREM ATIVIDADES OU OPERAÇÕES EM LOCAIS PERICULOSOS

	Nome do Empregado	Id. Func.	Sector de Lotação	Sigla
1	Rafael dos Santos Rodrigues	428067901	Divisão de Emergências Ambientais (Equipe Permanente para atendimento a Emergências Ambientais)	DEAMB
2	Fabiani Ponciano Vitt Tomaz	378983701	Departamento de Licenciamento e Controle (Equipe Permanente para atendimento a Emergências Ambientais)	DECONT
3	Vagner Hoffmann	320054001	Departamento de Fiscalização	DF
4	Rafael Volquind	304690701	Departamento de Gestão Descentralizada (Equipe Permanente para atendimento a Emergências Ambientais)	DGD
5	Arthur Baptista dos Santos	427997201	Divisão de Agrotóxicos	DIAGRO
6	Gianfranco Badin Aliti	309357302	Divisão de Agrotóxicos	DIAGRO
7	Leonardo Sobrosa Rosito	428013001	Divisão de Agrotóxicos	DIAGRO
8	Regina Froener	304691501	Divisão de Atividades Industriais	DICOP
9	Adriano Andre Lange Dalci	427994801	Divisão de Fiscalização Ambiental	DIFISC
10	Cleiton Pegoraro Piaia	430700301	Divisão de Fiscalização Ambiental	DIFISC
11	Emerson Klimach dos Santos	312415001	Divisão de Fiscalização Ambiental	DIFISC
12	Guilherme Rutkoski Silveira	371629501	Divisão de Fiscalização Ambiental	DIFISC
13	Juarez Fernando Loff	352645301	Divisão de Fiscalização Ambiental	DIFISC
14	Leondres Duarte de Oliveira	358914501	Divisão de Fiscalização Ambiental	DIFISC
15	Marcos Gerchman	428008301	Divisão de Fiscalização Ambiental (Equipe Permanente para atendimento a Emergências Ambientais)	DIFISC
16	Celso Pagano Galli	358241801	Divisão de Energia	DIGEN
17	Daniel Reis Teixeira	278825002	Divisão de Energia	DIGEN
18	Douglas Vitorassi	369125001	Divisão de Energia	DIGEN
19	Jordano Francisco Zagonel	296342603	Divisão de Energia	DIGEN
20	Leonardo Gruber	430712701	Divisão de Energia	DIGEN
21	Lidia Caroline Goedel	428094601	Divisão de Energia	DIGEN
22	Manoel Eduardo de Miranda Marcos	304104201	Divisão de Energia	DIGEN
23	Mariana Voltolini	430709701	Divisão de Energia	DIGEN
24	Neila Maria Dambros	387397802	Divisão de Energia	DIGEN
25	Paula Rodrigues Tavares	438352401	Divisão de Energia	DIGEN
26	Rosaura Heurich	304113101	Divisão de Energia	DIGEN
27	Simoni Rossi de Matos	430688001	Divisão de Energia	DIGEN
28	Margareth Normann Foerndes	304106901	Divisão de Laboratórios	DILAB
29	Fernando da Silva Cunha	428030001	Divisão de Aquicultura e Culturas Perenes	DILAP
30	Frederico Severo Salomoni Segnfredo	312463001	Divisão de Aquicultura e Culturas Perenes	DILAP
31	Lucas Renz Cadore	428100401	Divisão de Criações	DILC
32	Enio Sebastiao Vicente de Jesus	304609501	Divisão de Culturas Agrícolas	DILCA
33	Gustavo Silva Achutti	428037701	Divisão de Culturas Agrícolas	DILCA
34	Marco Antonio Tirelli	304388601	Divisão de Culturas Agrícolas	DILCA
35	Marcio D'Avila Vargas	358932301	Divisão de Monitoramento Ambiental	DIMAM
36	Claudia Bos Wolff	304097601	Divisão de Planejamento Ambiental	DIPLAN
37	Aline Batista Marra	360676701	Divisão de Resíduos Sólidos	DIRS
38	Daiene Gomes Zagonel	312459201	Divisão de Resíduos Sólidos	DIRS
39	Davi Marcos Valduga	369467401	Divisão de Resíduos Sólidos	DIRS
40	Fabiano Andrades Valente	428002401	Divisão de Resíduos Sólidos	DIRS
41	Mariele Brambilla de Araujo	444857001	Divisão de Resíduos Sólidos	DIRS
42	Rafael de Souza Lopes	357510101	Divisão de Resíduos Sólidos	DIRS
43	Vicente Valderez Biermann	303613802	Divisão de Resíduos Sólidos	DIRS
44	Jorge Alberto Costa	349492601	Divisão de Infraestrutura e Saneamento Ambiental	DISA
45	Luis Fernando Carvalho Perelló	358847501	Divisão de Infraestrutura e Saneamento Ambiental	DISA
46	Jorge Augusto Berwanger Filho	357521701	Divisão de Licenciamento (Equipe Permanente para atendimento a Emergências Ambientais)	DL
47	Ana Paula de Oliveira Dani	429520001	Divisão de Mineração	DMIN
48	Andrea Garcia de Oliveira	304096801	Divisão de Mineração	DMIN
49	Cristina Rodrigues Wenzel	427988301	Divisão de Mineração	DMIN
50	Maila Artico	427986701	Divisão de Mineração	DMIN
51	Mariana Stein	428112801	Divisão de Mineração	DMIN

52	Samuel Sbaraini	428085701	Divisão de Mineração	DMIN
53	Sarah Ribeiro Guazzelli	428091101	Divisão de Mineração	DMIN
54	Bruna Arns Jaques	427985901	Gerência Regional Campanha	GERCAM
55	Leandro Nunes Pereira	357278101	Gerência Regional Campanha	GERCAM
56	Roger Andres Machado	427992101	Gerência Regional Campanha	GERCAM
57	Adriana Lisboa Krampe	357415601	Gerência Regional Centro Leste	GERCEL
58	Clero Luis Ghisleni	30861432	Gerência Regional Centro Leste	GERCEL
59	Eduardo Rodrigo Ramos de Santana	304100001	Gerência Regional Centro Leste	GERCEL
60	Aida Bertoldo Simonetti	168833203	Gerência Regional Central	GERCEN
61	Allan Emanuel Mezzomo Zemolin	444541401	Gerência Regional Central	GERCEN
62	Carlos Augusto Lima Porto	304165401	Gerência Regional Central	GERCEN
63	Diego Rigon de Oliveira	374167202	Gerência Regional Central	GERCEN
64	Eduardo Francisco Luft	439667701	Gerência Regional Central	GERCEN
65	Guilherme Baldissera Tambara	429521801	Gerência Regional Central	GERCEN
66	Luiz Alberto Mendonça	283664503	Gerência Regional Central	GERCEN
67	Renata de Baco Hartmann	319926601	Gerência Regional Central	GERCEN
68	Antonio Augusto Ungaretti Marques	319939801	Gerência Regional Litoral Norte	GERLIT
69	Marco Bimkowski Rossoni	423572002	Gerência Regional Litoral Norte	GERLIT
70	Otávio Augusto Dalla Rosa	312466501	Gerência Regional Litoral Norte	GERLIT
71	Paula Pires de Quadros Morche	296089302	Gerência Regional Litoral Norte	GERLIT
72	Paulo Ricardo Monteiro Sordi	304898501	Gerência Regional Litoral Norte	GERLIT
73	Renata Dillenburg Voss	428113601	Gerência Regional Litoral Norte	GERLIT
74	Andre Luis Andrzejewski	439824601	Gerência Regional Noroeste	GERNOR
75	Elenir Dahmer Linauer	157932002	Gerência Regional Noroeste	GERNOR
76	Joelton Dos Santos Rodrigues	428039301	Gerência Regional Noroeste	GERNOR
77	Leandro Bernardi Werle	428018001	Gerência Regional Noroeste	GERNOR
78	Lori Ines Rossi da Motta	187768203	Gerência Regional Noroeste	GERNOR
79	Barbara da Silva Ferreira	447125301	Gerência Regional Planalto	GERPLA
80	Emerson Couto da Rocha	428106301	Gerência Regional Planalto	GERPLA
81	Fernando Wons	461263901	Gerência Regional Planalto	GERPLA
82	Luiz Fernando Rocha	304170001	Gerência Regional Planalto	GERPLA
83	Nathana Karina Swarowski Arboit	444523601	Gerência Regional Planalto	GERPLA
84	Fabio La Falce Decorato	362362901	Gerência Regional Serra	GERSER
85	Marcia Zanini	439816501	Gerência Regional Serra	GERSER
86	Rudinei Antonio de Souza	321438901	Gerência Regional Serra	GERSER
87	Silvia Vedana Costa	304794601	Gerência Regional Serra	GERSER
88	Taison Anderson Bortolin	444482501	Gerência Regional Serra	GERSER
89	Afranio das Neves Costa Filho	357411301	Gerência Regional Sul	GER SUL
90	Fabio Carvalho Magalhaes	371624401	Gerência Regional Sul	GER SUL
91	Leandro de Oliveira Campelo	429523401	Gerência Regional Sul	GER SUL
92	Marta Grellmann Oliveira	321439701	Gerência Regional Sul	GER SUL
93	Mauricio Sangiogo	444498101	Gerência Regional Sul	GER SUL
94	Luciano Pazinato Martins	357455501	Serviço de Autos de Infração	SAI
95	Gilson Fortes Rey	302835601	Serviço de Amostragem	SAMOST
96	Manuel Rodrigues Loncan	444860001	Serviço de Amostragem	SAMOST
97	Annelise Pacheco Pedroso	320521501	Serviço de Lic. de Ativ. Industriais em Implantação	SELA I
98	Clarice da Costa Trindade	317045401	Serviço de Lic. de Ativ. Industriais em Implantação	SELA I
99	Cleonice Kazmirczak	304099201	Serviço de Lic. de Ativ. Industriais em Implantação (Equipe Permanente para atendimento a Emergências Ambientais)	SELA I
100	Daniella Fernanda Foerster	352636401	Serviço de Lic. de Ativ. Industriais em Implantação	SELA I
101	Helena de Souza Petersen	428070901	Serviço de Lic. de Ativ. Industriais em Implantação (Equipe Permanente para atendimento a Emergências Ambientais)	SELA I
102	Luciane Felipe de Souza	304793801	Serviço de Lic. de Ativ. Industriais em Implantação	SELA I
103	Aline Nogueira da Silveira	312381201	Serviço de Lic. e de Monitoramento de Indústrias	SELM I
104	Ana Paula Rivelli Dian	312383901	Serviço de Lic. e de Monitoramento de Indústrias	SELM I
105	Carlos Eduardo Ferro	312339101	Serviço de Lic. e de Monitoramento de Indústrias	SELM I
106	Diego Borges	352639901	Serviço de Lic. e de Monitoramento de Indústrias (Equipe Permanente para atendimento a Emergências Ambientais)	SELM I

107	Diego Hoffmeister	304191301	Serviço de Lic. e de Monitoramento de Indústrias (Equipe Permanente para atendimento a Emergências Ambientais)	SELM
108	Fernando Gustavo Mohrdieck	302838001	Serviço de Lic. e de Monitoramento de Indústrias	SELM
109	Fernando Lima Borges	352771901	Serviço de Lic. e de Monitoramento de Indústrias (Equipe Permanente para atendimento a Emergências Ambientais)	SELM
110	Ivana Dandolini	430735601	Serviço de Lic. e de Monitoramento de Indústrias	SELM
111	Leonardo Torres da Silva	387415002	Serviço de Lic. e de Monitoramento de Indústrias	SELM
112	Leticia Pressi	428071701	Serviço de Lic. e de Monitoramento de Indústrias	SELM
113	Liliane Lucas Portal	319938001	Serviço de Lic. e de Monitoramento de Indústrias	SELM
114	Marilaine Silva de Lima	304239102	Serviço de Lic. e de Monitoramento de Indústrias	SELM
115	Mauricio Kipper da Silva	428066001	Serviço de Lic. e de Monitoramento de Indústrias	SELM
116	Monica Benetti Barbosa	304615001	Serviço de Lic. e de Monitoramento de Indústrias	SELM
117	Natalia Cristina de Melo Silva	428103901	Serviço de Lic. e de Monitoramento de Indústrias	SELM
118	Scheila Cristina Proenca Huber	305360102	Serviço de Lic. e de Monitoramento de Indústrias	SELM
119	Shaiane Feijo Canabarro	352741701	Serviço de Lic. e de Monitoramento de Indústrias	SELM
120	Tiana Pinho Correa	387485002	Serviço de Lic. e de Monitoramento de Indústrias	SELM
121	Vanessa Isabel dos Santos Rodrigues	367155001	Serviço de Lic. e de Monitoramento de Indústrias	SELM
122	Vanise Porto Peixoto	304616801	Serviço de Lic. e de Monitoramento de Indústrias	SELM
123	Michel Anderson da Silva Belleboni	444842101	Serviço de Engenharia de Segurança e Saúde do Trabalho	SESST
124	Roni Bitencourt da Silva	430702001	Serviço de Engenharia de Segurança e Saúde do Trabalho	SESST

COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO

ROBERTO CORREA BARBUTI
Rua Caldas Júnior, 120 - 18º andar
Porto Alegre / RS / 90010-260

Departamento de Gestão de Contratos

GILVAN CALLAI DA SILVA
Rua Caldas Júnior, 120 - 18º andar
Porto Alegre / RS / 90010-260

Contratos

Protocolo: 2023000822726

Departamento de Gestão de Contratos

TERMO ADITIVO Nº 053/23 – DEGEC/SUSUC - 1º Termo Aditivo ao **Contrato nº 351/21** – DEGEC/SULIC; **Partes:** CORSAN e INOVATTIS CONSTRUÇÕES LTDA; **Pregão Eletrônico nº 134/21** - SULIC/CORSAN ; **Objeto do Contrato:** execução dos serviços de apoio operacional para atendimento aos sistemas de distribuição de água e de esgotamento sanitário COP Santo Ângelo; **Objeto do Aditivo:** a renovação contratual pelo período de 180 dias a contar de 01/02/2023; **Recursos** : Próprios.

Superintendência de Suprimentos e Contratações - SUSUC

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ROBERTO FANTINEL
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 8º andar
Porto Alegre / RS / 90119-900

Assessoria Técnica

BRUNO AGUIAR VIEIRA
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 8º andar
Porto Alegre / RS / 90119-900

Atos Administrativos

Protocolo: 2023000822564

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATO DE HOMOLOGAÇÃO DA HABILITAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO RIO GRANDE DO SUL - GESTÃO 2023/2025

A Comissão Eleitoral do CEAS/RS, instituída pela Resolução nº 25/2022 – CEAS/RS para coordenar e acompanhar o processo eleitoral de escolha das Entidades da Sociedade Civil no Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/RS, conforme as Normas estabelecidas pelo colegiado e Edital nº01/2022, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 14 de dezembro de 2022, homologa a habilitação e/ou candidatura das Entidades abaixo da seguinte forma:

I - HABILITADAS**1. - Representantes das entidades e organizações de assistência social:**

0. Na condição de **Candidatas e Eleitoras** :

- a. Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE/RS;
- b. Federação das APAES do Estado do Rio Grande do Sul – FEAPAES.

0. Na condição de **Eleitoras**:

- a. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Alegria - APAE Alegria
- b. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ijuí - APAE Ijuí
- c. Associação Antônio Vieira - ASAV

2. - Representantes dos trabalhadores da área de assistência social:

0. Na condição de **Candidatas e Eleitoras** :

- a. Conselho Regional de Serviço Social 10ª Região – CRESS
- b. Conselho Regional de Psicologia do Rio Grande do Sul - CRP RS

0. Na condição de **Eleitoras**:

Não há candidatas habilitadas.

3. - Representantes de organizações de usuários da assistência social:

0. Na condição de **Candidatas e Eleitoras** : Não há candidatas habilitadas.

0. Na condição de **Eleitoras** :

- a. Associação de Agricultores Guardiões da Agrobiodiversidade de Tenente Portela - AGABIO
- b. Associação Consciência Guarani

c. Associação Comunitária Remanescente de Quilombo Rincão dos Caixões

II – NÃO HABILITADAS**1. - Representantes das entidades e organizações de assistência social:**

0. Na condição de **Eleitoras e Candidatas** :

- a. Associação Sulina de Crédito e Assistência Rural – ASCAR: Falta assinatura da pessoa designada e esclarecer vínculo no Anexo IV.

0. Na condição de **Eleitoras**:

a. **Associação de Apoio a Pessoas com Câncer – AAPECAN** : Falta a complementação de informação e assinatura do representante designado no Anexo IV; Atualizar validade do Atestado de Funcionamento referente ao município de Santa Maria (está até dezembro de 2022), ou encaminhar a inscrição no Conselho de Santa Maria; Apresentar documento com foto do eleitor.

b. **Associação de Pais e Amigos do Autista de Farroupilha – AMAFA** : Ata incompleta (faltam páginas); faltam Anexo II, IV, Relatório de Atividades 2020- 2021, devidamente assinado; Falta comprovante do CNPJ; Falta documento oficial com foto; Atualizar comprovante de inscrição no município de Caxias.

c. **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Barão - APAE Barão:**

Atualizar comprovante de inscrição do CMAS de Salvador do Sul.

d. **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Garibaldi - APAE Garibaldi:**

Falta Anexo I; Falta complementação nos Anexos II (sem assinatura), e IV (sem assinatura).

e. **Cáritas Brasileira Regional do Rio Grande do Sul:** Falta Relatório de Atividades

2021.

f. **Fundação Luterana de Diaconia – FLD** : Falta um comprovante de inscrição no CMAS; Falta comprovante de inscrição do CNPJ. Falta Anexo IV. Falta documento com foto. Falta relatório de atividades 2020-2021 devidamente assinado. Falta Anexo II.

g. **Sociedade Educação e Caridade – SEC** : Falta designar representante e assinar o mesmo no Anexo IV, conforme modelo apresentado na resolução.

2. - Representantes dos trabalhadores da área de assistência social:0. Na condição de **Eleitoras e Candidatas** :

a. **Sindicato dos Empregados em Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e de Fundações Estaduais do RS – SEMAPI:** Falta enviar Anexo II, devidamente preenchido. Falta encaminhar relatório de atividades de 2020-2021, devidamente assinado.

b. **Fórum Estadual de Trabalhadoras/es do Sistema Único de Assistência Social do Rio Grande do Sul – FETSUAS:** Falta relatório de atividades 2020 -2021. Falta assinar ata da assembleia. Falta preencher e assinar Anexo IV, conforme modelo da resolução.

3. - Representantes de organizações de usuários da assistência social:

0. Na condição de **Eleitoras e Candidatas**:

- a. **Coletivo de Usuários/as da Assistência Social de Imigrantes e Refugiados do RioGrande do Sul**: Falta assinatura na Ata 01/2021; falta Anexo III; falta assinatura nos Relatórios de atividade; faltam assinaturas nos Anexos I, II e IV.
- b. **Centro de Integração de Entidades da Metade Sul - CIEM**: Falta assinatura no anexo III; Falta ata eleição ou posse da atual diretoria, devidamente assinada; falta o comprovante de inscrição CNPJ; Falta assinatura, no anexo IV, da representante designada.
- c. **Fórum Estadual de Usuários/as do Sistema Único de Assistência Social –FEUSUAS** : Falta assinatura de representante do conselho, órgão gestor de assistência social, ou coordenador do CRAS ou CREAS, no Anexo III. Falta enviar documento com foto.
- d. **Federação Rio Grandense de Entidades de e para Cegos – FREC**: Falta assinatura de representante do conselho, órgão gestor de assistência social, ou coordenador do CRAS ou CREAS, no Anexo III.

4. - **Representantes de usuários da assistência social**:0. Na condição de **Eleitoras**:

- a. **Associação Indígena Guarani TEKOA PYAÚ**: Falta Ata de Eleição da atual diretoria, de acordo com o art. 24 do Estatuto Social da Associação. Falta comprovante de inscrição no CNPJ.
- b. **Associação Quilombola Rincão dos Fernandes** : Falta Ata de eleição da diretoria atualizada.
- c. **Centro de Integração de Entidades da Metade Sul – CIEM** : Falta assinatura no anexo III; Falta ata eleição ou posse da atual diretoria, devidamente assinada; falta o comprovante de inscrição CNPJ; Falta assinatura, no anexo IV, da representante designada.
- d. **Associação Comunitária Remanescente de Quilombola de Julio Borges**: Falta assinatura nos anexos I, II e IV; Falta a ata completa.
- e. **Comunidade Quilombola Linha Fão** : Falta assinatura do representante designado no anexo IV.
- f. **Instituto Educacional, Social e Cultural do Estado do Rio Grande do Sul - CUFA Esteio** : Solicita-se readequação do segmento correto, no Anexo I. Falta assinatura no relatório de atividades 2020-2021. Falta comprovante de inscrição no CMAS de outro município.
- h. **Associação de Desenvolvimento Social do Norte do RS - CUFA FW** : Solicita-se readequação do segmento correto, no Anexo I. Atualizar o formulário do Anexo IV, conforme Resolução CEAS/RS nº25/2022. Falta assinatura no relatório de atividades 2020-2021.
- h. **Fórum Permanente de Pesca e Aquicultura do Litoral Médio e Norte do Rio Grande do Sul**: Falta identificação do representante de usuário, no Anexo I. Falta assinatura de representante do conselho, órgão gestor de assistência social, ou coordenador do CRAS ou CREAS, no Anexo III. Falta documento com foto do representante designado. Falta ata de eleição ou posse da atual diretoria.

Comissão Eleitoral do CEAS/RS – G

Portarias

Protocolo: 2023000822695

PORTARIA Nº 008/2023

O **SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 23/2100-0000342-0, **DESIGNA** a servidora Mardiori Wathier, Id. 437603/01, cargo de Analista de Políticas Públicas/Assistência Social, para exercer a atribuição de Gestora do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS.

Porto Alegre/RS, 27 de fevereiro de 2023.

ROBERTO FANTINEL,
Secretário de Assistência Social

Resoluções

Protocolo: 2023000822565

RESOLUÇÃO Ad Referendum n.º 01/2023 - CEAS/RS

A presidente do Conselho Estadual de Assistência Social do Rio Grande do Sul - CEAS/RS, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pelo art. 28, inciso X, de seu Regimento Interno e,
CONSIDERANDO a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;
CONSIDERANDO a Lei nº 10.716/1996, que cria o Conselho Estadual de Assistência Social do Rio Grande do Sul e dá outras providências;
CONSIDERANDO a Resolução CEAS/RS nº25/2022, publicada no Diário Oficial do Estado no dia 14 de dezembro de 2022;
CONSIDERANDO o Edital CEAS/RS nº 01/2022, que convoca para o Fórum Virtual de Eleição e estabelece cronograma referente ao Processo Eleitoral de representação da sociedade civil no Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/RS, para compor a gestão 2023/2025.
RESOLVE:

Art. 1º - Deliberar *ad referendum* pela alteração dos prazos previstos pelo Edital CEAS/RS nº 01/2022, de forma a possibilitar maior participação dos segmentos que compõem a Sociedade Civil no processo de preenchimento das representações que compõem o CEAS/RS.

Art. 2º - A partir da etapa que trata da Publicação no Diário Oficial do Estado da relação das entidades habilitadas e não habilitadas com as respectivas justificativas, passa a vigorar o seguinte cronograma eleitoral com os prazos atualizados:

27/02/2023	Publicação no Diário Oficial do Estado da relação das entidades habilitadas e não habilitadas com as respectivas justificativas.
01/03/2023 a 03/03/2023	Prazo para as entidades e organizações não habilitadas apresentar recursos junto a Comissão Eleitoral do CEAS/RS.
06/03/2023	Análise dos recursos pela Comissão Eleitoral do CEAS/RS.
07/03/2023 á 08/03/2023	Publicação final no Diário Oficial do Estado do Ato de Homologação da relação de representantes das entidades e organizações de assistência social, das entidades e organizações dos trabalhadores do SUAS, das organizações e representantes de usuários, como candidatas e ou eleitoras ao pleito, bem como o resultado do julgamento dos recursos.

13/03/2022, as 14h	Instalação do Fórum de Eleição e do processo de eleição da sociedade civil no CEAS/RS pela Presidente do CEAS/RS e escolha da Mesa Coordenadora.
14/03/2023 á	Publicação no Diário Oficial do Estado dos resultados das

15/03/2023	eleições dos representantes da sociedade civil no CEAS/RS, gestão 2023/2025.
16/03/2023 á 17/03/2023	Prazo para as entidades e organizações de assistência social, as entidades e organizações dos trabalhadores do SUAS, as organizações e representação de usuários eleitas titulares para compor o CEAS/RS, gestão 2023/2025, indicar seus representantes, titular e suplente.
20/03/2023 á 24/03/2023	Publicação no Diário Oficial do Estado da nomeação dos conselheiros titulares e suplentes da Sociedade Civil e dos representantes governamentais no CEAS/RS, gestão 2023/2025.
27/03/2023	Posse dos 18 conselheiros titulares e 18 conselheiros suplentes do CEAS/RS para a gestão 2023/2025.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 27 de fevereiro de 2023.

Leila Aparecida Cunha Thomassim
Vice-presidente do Conselho Estadual de Assistência Social/RS

Protocolo: 2023000822566

0.

RESOLUÇÃO Nº 01/2023 - CEAS/RS

Dispõe sobre a convocação extraordinária da 15ª Conferência Estadual de Assistência Social do Estado do Rio Grande do Sul.

O Conselho Estadual de Assistência Social do Rio Grande do Sul - CEAS/RS, reunido em Plenária Ordinária no dia 13 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei nº 8.742/93 - LOAS, na Lei de Criação do Conselho, nº 10.716/96, na NOB/SUAS - 2005 e em seu Regimento Interno,

CONSIDERANDO que a participação direta dos cidadãos é um fundamento do Estado brasileiro, conforme o art. 1º da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a participação da população, diretamente e por meio de organizações representativas, é estruturante no desenho constitucional da política de assistência social, conforme o art. 204 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o fortalecimento da relação democrática entre Estado e sociedade civil se constitui como uma das diretrizes estruturantes da gestão do SUAS, conforme o art. 5º da NOB - SUAS/2012;

CONSIDERANDO que as conferências de assistência social estão previstas na LOAS, com a atribuição de avaliar a política de assistência social e definir diretrizes para o aprimoramento do SUAS, ocorrendo no âmbito dos municípios, dos estados, do Distrito Federal e da União;

CONSIDERANDO que o processo conferencial fortalece os conselhos de assistência social e o controle social do SUAS, e

que existe a necessidade de se trazer os usuários para a centralidade das discussões sobre a política nacional de assistência social;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS/MC nº 90, de 21 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a convocação da 13ª Conferência Nacional de Assistência Social e estabelece normas gerais para a realização das conferências de assistência social em âmbito nacional, estadual, do Distrito Federal e municipal, resolve:

Art. 1º Convocar extraordinariamente a 15ª Conferência Estadual de Assistência Social do Rio Grande do Sul, com a atribuição de avaliar a Política Nacional de Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Art. 2º A 15ª Conferência Estadual de Assistência Social terá como tema central: “Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos”.

Art. 3º A 15ª Conferência Estadual de Assistência Social abordará 5(cinco) Eixos:

- I. **EIXO 1 - FINANCIAMENTO** : Financiamento e orçamento de natureza obrigatória, como instrumento para uma gestão de compromisso e responsabilidades dos entes federativos para garantia dos direitos socioassistenciais contemplando as especificidades regionais do país;
- II. **EIXO 2 - CONTROLE SOCIAL** : Qualificação e estruturação das instâncias de Controle Social com diretrizes democráticas e participativas;
- III. **EIXO 3 – ARTICULAÇÃO ENTRE OS SEGMENTOS** : Como potencializar a participação

social no SUAS?

- IV. **EIXO 4 – SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS** : Universalização do acesso e a integração das ofertas dos serviços e direitos no SUAS; e
- V. **EIXO 5 – BENEFÍCIO E TRANSFERÊNCIA DE RENDA** : A importância dos benefícios socioassistenciais e o direito a garantia de renda como proteção social na reconfiguração do SUAS.

Art. 4º A 15ª Conferência Estadual de Assistência Social realizar-se-á de forma presencial, no período de 03 a 05 de outubro de 2023, sendo precedida pelas conferências municipais, requerendo que:

- I. As conferências municipais de assistência social sejam realizadas no período de 3 de abril a 15 de julho de 2023.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 13 de fevereiro de 2023.

Ana Maria Almeida Duarte Presidente do CEAS/RS

FUNDAÇÃO GAÚCHA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

MARCOS ANDRE PEREIRA DE LIMA
Av. Borges de Medeiros, 521 - 6º andar
Porto Alegre / RS / 90020-023

Gabinete da Presidência

MARCOS ANDRE PEREIRA DE LIMA
Av. Borges de Medeiros, 521 - 6º andar
Porto Alegre / RS / 90020-023

Portarias

Protocolo: 2023000822567

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GAÚCHA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL – FGTAS**, no uso de suas atribuições e considerando o Processo nº 23/2159-0000246-4 e a autorização constante na publicação do Diário Oficial do Estado - DOE - 17/02/2023, página 06 - 3ª edição; **RESOLVE: PORTARIA 16/2023- GAB:** 1) ADMITIR a empregada – Mariana Pazzet de Azevedo, para o Emprego em Comissão, demissível ad nutum, EC-III, na vaga 260151000048, 40 horas semanais, de Coordenador de Agência FGTAS/SINE de Erechim, a contar de 01 de março de 2023. **Marcos Lima - Diretor-Presidente**.

SUPERINTENDÊNCIA DOS SERVIÇOS PENITENCIÁRIOS

MATEUS SCHWARTZ DOS ANJOS
Av. Sertório, 1988
Porto Alegre / RS / 91020-000

Gabinete do Superintendente

MATEUS SCHWARTZ DOS ANJOS
Av. Sertório, 1988
Porto Alegre / RS / 91020-000

Portarias

Protocolo: 2023000822568

APOSTILAMENTO DA PORTARIA Nº 034 /2021 – GAB/SUP,

O **SUPERINTENDENTE DOS SERVIÇOS PENITENCIÁRIOS**, no uso de suas atribuições legais,

APOSTILA A PORTARIA Nº. 034/2021 – GAB/SUP, referente ao **Termo de Contrato nº 003/2021**, relacionado ao Processo Administrativo nº 19/1202-0006840-1, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de serviço de controle de pragas e vetores, desinsetização e desratização, dos Lotes 01 (1ºDPR), 02 (2ºDPR), 03 (3ºDPR), 04 (4ºDPR), 05 (5ºDPR), 06 (6ºDPR), 07 (7ºDPR), 08 (8ºDPR) e 10 (10ºDPR), **para designar os servidores representantes do Presídio Estadual de Nova Prata**, Cristiano Rafael Lunkes, Agente Penitenciário, ID nº 4578163/01, como fiscal titular e Elias Thomas, Agente Penitenciário, ID nº 4224531/01, como fiscal suplente, em substituição aos servidores Claiton Ricardo Lopes Eickoff, Agente Penitenciário, ID nº 2620405/01 e Cedenir Francisco dos Santos, Agente Penitenciário, ID nº 2898144/02. Permanecendo inalteradas as demais informações (Portaria nº 034/2021 - DOE 18/03/2021).

MATEUS SCHWARTZ DOS ANJOS,
Superintendente dos Serviços Penitenciários.

Protocolo: 2023000822569

PORTARIA Nº 089/2023 – GAB/SUP

O **SUPERINTENDENTE DOS SERVIÇOS PENITENCIÁRIOS**, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, os servidores Leones Gertrudes dos Santos, Agente Penitenciário, ID nº 4221141/01, como fiscal titular e Guilherme da Silva dos Santos, Agente Penitenciário, ID nº 3826015/02, como fiscal suplente, para fiscalização do **termo de contrato nº 005/2023**, relacionado ao processo administrativo nº 22/0602-0008072-9, cujo objeto é contratação de empresa especializada, por meio de processo emergencial, para a prestação de serviço continuado de sucção e hidrojateamento no sistema de tratamento de esgoto cloacal, com equipamentos de hidrojateamento e sucção (sistema combinado), **no presídio estadual de sobradinho**.

Mateus Schwartz dos Anjos,
Superintendente dos Serviços Penitenciários.

Protocolo: 2023000822570

APOSTILAMENTO DA PORTARIA Nº 204/2021 - GAB/SUP,

O **SUPERINTENDENTE DOS SERVIÇOS PENITENCIÁRIOS**, no uso de suas atribuições legais,

APOSTILA A PORTARIA Nº. 204/2021 – GAB/SUP, referente ao **Termo de Contrato nº 032/2021**, relacionado ao Processo Administrativo nº 20/0602-0002299-0, cujo objeto do presente instrumento é a contratação, por lotes individualizados, de empresa especializada na prestação de serviço contínuo de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de inspeção por raio-x, alocados em unidades prisionais da Superintendência dos Serviços Penitenciários – SUSEPE, **para designar os servidores representantes da Penitenciária Modulada Estadual de Uruguaiana**, Franzgair Soares Verfe, Agente Penitenciário Administrativo, ID nº 3512088/02, como fiscal titular e Marcello da Silva Ferrão, Agente Penitenciário Administrativo, ID nº 4790820/01, como fiscal suplente, em substituição aos servidores João Paulo Soares Nunes, Agente Penitenciário, ID nº 4220730/01 e Nero Piegas Gianella Filho, Agente Penitenciário, ID nº 2898012/02. Permanecendo inalteradas as demais informações (Portaria nº 204/2021 - DOE 17/08/2021).

MATEUS SCHWARTZ DOS ANJOS,
Superintendente dos Serviços Penitenciários.

Recursos Humanos

Protocolo: 2023000822696

Assunto: Remoção
Expediente: 23/0602-0001731-3
Nome: Evandro Alves do Nascimento
Id.Func./Vínculo: 4224990/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Agente Penitenciário - B
Lotação: SUSEPE - Penitenciária Estadual de Santa Maria

O Superintendente dos Serviços Penitenciários, no uso de suas atribuições legais, REMOVE, a pedido, a contar de 16/02/2023, para fins de regularização funcional, da Penitenciária Estadual de Santa Maria para a 2ª Delegacia Penitenciária Regional.

Protocolo: 2023000822571

Assunto: Remoção
Expediente: 23/0602-0000456-4
Nome: Isabel Cristina França
Id.Func./Vínculo: 4216270/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Técnico Superior Penitenciário - B
Lotação: SUSEPE - Oitava Delegacia Penitenciária Regional

O Superintendente dos Serviços Penitenciários, no uso de suas atribuições legais, REMOVE, a pedido, da 8ª Delegacia Penitenciária Regional para o Presídio Estadual de Taquara.

Protocolo: 2023000822572

Assunto: Remoção
Expediente: 23/0602-0000457-2
Nome: Simone Isabel Timm dos Santos
Id.Func./Vínculo: 4216121/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Técnico Superior Penitenciário - B
Lotação: SUSEPE - Presídio Estadual de Lajeado

O Superintendente dos Serviços Penitenciários, no uso de suas atribuições legais, REMOVE, a pedido, do Presídio Estadual de Lajeado para o Presídio Estadual de Canela.

Editais

Protocolo: 2023000822573

SUPERINTENDÊNCIA DOS SERVIÇOS PENITENCIÁRIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – SUSEPE

CONCURSO PÚBLICO SUSEPE/RS Nº 01/2022

EXTRATO DOS EDITAIS Nº 19/2023 - RESULTADO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 20/2023 – RESULTADO PRELIMINAR DA SINDICÂNCIA DA VIDA PREGRESSA, INVESTIGAÇÃO SOCIAL E FUNCIONAL E 21/2023 – RESULTADO DA PERÍCIA MÉDICA DOS CANDIDATOS CONCORRENDO AS VAGAS DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA APÓS RECURSO – CARGO DE AGENTE PENITENCIÁRIO

O Superintendente dos Serviços Penitenciários do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, divulga o Resultado da Avaliação Psicológica, o Resultado Preliminar da Sindicância da Vida Pregressa, Investigação Social e Funcional e o Resultado da Perícia Médica dos candidatos concorrendo as vagas de Pessoas com Deficiência após Recurso, para o cargo de Agente Penitenciário do concurso em epígrafe.

MATEUS SCHWARTZ DOS ANJOS
Superintendente dos Serviços Penitenciários

Departamento Administrativo

ELISANDRA LIDIANE MINOZZO
Av. Sertório, 1988
Porto Alegre / RS / 91020-000

Contratos*Protocolo: 2023000822574***Súmula de Termo de Contrato**

Termo de Contrato de Locação de Imóvel nº 006/2023

Processo Administrativo nº: 22/0602-0003707-6

Locatário: Superintendência dos Serviços Penitenciários – SUSEPE.

Locador: CORRETORA DE IMÓVEIS CAXIAS LTDA

Objeto do contrato: locação do imóvel situado na Rua Padre João Schiavo nº 432, Bairro Petrópolis, no município de Caxias do Sul, RS, com área de 300 m², sendo 1 (um) prédio de alvenaria com 2 (dois) pavimentos, 9 (nove) salas, 2 (duas) cozinhas, uma delas semimobiliada, 2 (dois) banheiros, garagem coberta para veículos, estacionamento interno para 7 (sete) veículos, 3 (três) portões de ferro para acesso a veículos, cerca elétrica, calefação. A edificação possui cercamento (muros e grades de ferro), bem como depósito de gás externo com capacidade para 4 (quatro) botijões – P45, e iluminação em todos os ambientes, inscrito no 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, RS, sob a matrícula nº 1520, e está destinado ao uso e funcionamento da sede da 7ª Delegacia Penitenciária Regional, entregue em perfeitas condições de higiene e habitabilidade, conforme Laudo de Vistoria (Anexo I) integrante deste ajuste.

Valor Mensal do Contrato: R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais)

Recurso Financeiro: U.O's.: 06.02/06.96, Projetos: 6128/8136, Recurso: 0001/0120/0143/0194, NAD: 3.3.90.36

Fundamento Legal: art. 24, inciso X da Lei federal nº 8.666/1993 e demais legislações pertinentes.

Assinatura em: 24 de fevereiro de 2023.

Elisandra Lidiane Minozzo,

Diretora do Departamento Administrativo da SUSEPE-RS

*Protocolo: 2023000822575***Súmula De Termo Aditivo De Contrato**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Obras e Serviços de Engenharia nº 013/2020

Processo Administrativo nº 19/0602-0008667-4

Contratante: Superintendência dos Serviços Penitenciários/SUSEPE.

Contratada: Construtora MEG LTDA

Objeto do Contrato: prestação de serviços de reforma da Galeria “A”, do Presídio Estadual de Erechim, conforme condições e exigências contidas no Edital e em seus Anexos – Memorial Descritivo Estrutural, Arquitetônico, de Projeto Elétrico e das Instalações Hidrossanitárias, que constam como Anexo I ao instrumento de contrato.

Objeto do Termo Aditivo: o reequilíbrio financeiro solicitado pela empresa contratada, o reforço da garantia contratual, o estabelecimento de novo cronograma de execução da obra e a alteração do cronograma físico-financeiro.

Valor Total do Contrato: R\$ 416.294,21 (quatrocentos e dezesseis mil, duzentos e noventa e quatro reais com vinte e um centavos).

Recurso Financeiro: UO: 06.02, Projeto: 5695, Recurso: 0001, NAD: 3.3.90.39.

Fundamento Legal: Dispensa Eletrônica nº 9034/DMS/SUSEPE/2020 e demais legislações pertinentes.

Assinatura em: 27 de fevereiro de 2023

Elisandra Lidiane Minozzo

Diretora do Departamento Administrativo

SECRETARIA DE JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

MATEUS JOSÉ DE LIMA WESP
Av. Borges de Medeiros, 1501
Porto Alegre / RS / 90119-900

Gabinete do Secretário

MATEUS JOSÉ DE LIMA WESP

Portarias*Protocolo: 2023000822576***PORTARIA Nº 002/2023**

O SECRETÁRIO DE JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 2º, VI, da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações c/c com os artigos 63 e 64 do Decreto Estadual nº 53.175/2016, **DESIGNA** o servidor Everton d e Oliveira, ID:

4872568, para exercer as atribuições de gestor, e Ederson Gustavo de Souza Ferreira, ID:4864913, para exercer as atribuições de gestor suplente, para fins de controle e fiscalização dos Termo de Colaboração abaixo identificados, revogando-se as portarias anteriores.

PROA	ENTIDADE	FPE
21/2800-0000331-5	Instituto Social 10/ CUFA Viamão	1682/2021
16/2800-0001013-6	Instituto Social 10/ CUFA Cruzeiro	24/2017
19/2800-0002375-7	Instituto DE Promoção Humana, Aprendizagem e Cultura - IPHAC	2274/2019

Mateus José de Lima Wesp,

Secretário de Estado.

Nome do documento: Portaria 002 2023 Gestores POD CENTROS DA JUVENTUDE.doc

Documento assinado por
Mateus Jos de Lima Wesp

Órgão/Grupo/Matrícula
SJCDH / SEC / 4537513

Data
27/02/2023 16:48:02

Protocolo: 2023000822697

PORTARIA Nº 003/2023

O SECRETÁRIO DE JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 2º, VI, da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações c/c com os artigos 63 e 64 do Decreto Estadual nº 53.175/2016, **DESIGNA** o servidor Ederson Gustavo de Souza Ferreira, ID:4864913, para exercer as atribuições de gestor, e Everton de Oliveira, ID: 4872568, para exercer as atribuições de gestor suplente, para fins de controle e fiscalização dos Termo de Colaboração abaixo identificados, revogando-se as portarias anteriores.

PROA	ENTIDADE	FPE
16/2800-0001015-2	Amurt Amurtel	634/2017
19/2800-0002373-0	Instituto Cultural São Francisco de Assis/CPCA;	2241/2019
20/2800-0000894-0	Centro de Integração Empresa Escola/CIEE.	2929/2020

Mateus José de Lima Wesp,
Secretário de Estado.

Protocolo: 2023000822698

PORTARIA Nº 004/2023

O SECRETÁRIO DE JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 2º, VI e XI, da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações c/c com os artigos 56,57, 63 e 64 do Decreto Estadual nº 53.175/2016 e artigo 62, da IN CAGE nº 05/2016 e nº 06/206, **CONSTITUI** a Comissão de Monitoramento e Avaliação, para fins de apoio e acompanhamento da execução das parcerias abaixo relacionadas e, **DESIGNA** os servidores Luis Fernando Espíndola Rodrigues ID: 2809494, Frederico Mendez Wissmann ID: 3510123, Bruna Rossi Koerich ID: 4821238 e suplente a servidora Wanderli Ceara Pasqual, ID 4478053, para integrarem a referida Comissão, revogando-se as portarias anteriores.

21/2800-0000331-5 – Instituto Social 10/ CUFA Viamão;
16/2800-0001013-6 – Instituto Social 10/ CUFA Cruzeiro;
19/2800-0002375-7 - Instituto Promover IPHAC;
16/2800-0001015-2 – Amurt Amurtel;
19/2800-0002373-0 - Instituto Cultural São Francisco de Assis CPCA; 20/2800-0000894-0 – Centro de Integração Empresa Escola CIEE.

Mateus José de Lima Wesp,
Secretário de Estado.

Protocolo: 2023000822699

PORTARIA Nº. 001/2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto Estadual nº. 54.734, de 29 de julho de 2019, que altera o Decreto nº 49.123, de 18 de maio de 2012, que institui a Comissão Estadual para a Erradicação do Trabalho Escravo no Estado do Rio Grande do Sul – COETRAE/RS, e tendo em vista o que consta no processo 19/2800-0001489-8, **DISPENSA e DESIGNA** os servidores abaixo relacionados, para exercerem as funções de membros da Comissão Estadual para a Erradicação do Trabalho Escravo no Estado do Rio Grande do Sul – COETRAE/RS:

I – Secretaria de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos:
Designa: Leonardo Andrade Goulart – Titular.

II – Secretaria de Saúde:

Dispensa: Joice kaefer – Titular;

Designa: Andréia Simone Gnoatto – Titular ;

Dispensa: André Luís Forti Scherer – Suplente;

Designa: Carlos Roberto Goes – Suplente.

III – Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Profissional

Designa: Luis Gustavo de Oliveira Lopes – Titular;

Designa: Fabrício Gustiele Silveira Vargas – Suplente.

IV – Secretaria da Educação

Designa: Ana Paula Vargas Fialho– Titular;

Designa: Helena Maria Forgiarini Martins – Suplente.

V – Brigada Militar

Designa: Silvio Erasmo Souza da Silva – Titular;

Designa: Michel Ribeiro da Rosa – Suplente.

VI – Ministério Público do Rio Grande do Sul

Designa: Gisele Müller Monteiro – Titular;

Designa: Rodrigo da Silva Brandalise – Titular.

VII – Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região

Designa: Roger Ballejo Villarinho – Titular;

Dispensa: Brígida Joaquina Charão Barcelos – Titular;

Designa: Carolina Hostyn Gralha – Suplente;

Dispensa: Bárbara Fagundes- Suplente.

Mateus de Lima Wesp ,

Secretário de Estado.

Contratos

Protocolo: 2023000822577

Assunto: Contrato

Expediente: 20/2800-0000714-5

Termo Aditivo Nº 1 Contrato: 2021/021958

CONTRATANTE: Secretaria de Justiça e Sistemas Penal e Socio; CONTRATADO: Camara de Mediação e Arbitragem Especializada, CNPJ: 25.308.025/0001-88; OBJETO: Licença de uso da Plataforma ODR Modria, no modelo software como serviço, incluindo implementação, manutenção, desenvolvimento contínuo, atualizações e suporte.; OBJETO DO ADITIVO: Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação da vigência por mais 12 meses, de 22/02/2023 até 22/02/2024. Contrato 021958/2021.; PRAZO: 10/02/2022 até 22/02/2024

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

JOSE LUIZ STEDILE

Av. Padre Cacique, 1372

Porto Alegre / RS / 90810-240

Gabinete da Presidência

JOSE LUIZ STEDILE

Av. Padre Cacique, 1372

Porto Alegre / RS / 90810-240

Contratos

Protocolo: 2023000822578

Assunto: Contrato

Expediente: 20/2158-0000825-1

Termo Aditivo Nº 2 Contrato: 2021/020055

CONTRATANTE: Fund de Atendimento Socio Educativo do Rs; CONTRATADO: Agibe dos Santos, CNPJ: 93.307.965/0001-02; OBJETO: Fornecimento ininterrupto de refeições prontas transportadas compostas de desjejum, almoço, lanche da tarde e jantar para os adolescentes internados na Unidade de Pelotas.; OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar o prazo de vigência da contratação por mais 12 (doze) meses, de 01/03/2023 a 28/02/2024, nos termos que reza o art. 57, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Reajustar o contrato em 5,21% de acordo com o índice IPCA (fonte Sistema FPE), passando o valor mensal a ser de R\$ 33.443,06 (trinta e três mil e quatrocentos e quarenta e três reais e seis centavos), a contar de março de 2023.; PRAZO: 01/03/2021 até 28/02/2024; VALOR: R\$33.443,06 (Mensal)

Diversos

Protocolo: 2023000822579

NOTIFICAÇÃO

A FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO RIO GRANDE DO SUL – FASE, Fundação instituída e mantida pelo Poder Público Estadual, inscrita no CNPJ sob o n.º 92.956.077/0001-58, com sede na Avenida Padre Cacique, n.º 1372, em Porto Alegre/RS, neste ato representada por seu Presidente, Sr. José Luiz Stedile, vem por meio desta notificar a empresa PORTO SAÚDE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ n.º 26.346.716/0001-39, com sede na Rua Santa Catarina, nº 40, sala 1104, Bairro Santa Maria Goretti, CEP 91.030-330, Porto Alegre, da manutenção de aplicação da penalidade de MULTA no valor de R\$ 52.596,18 (cinquenta e dois mil e quinhentos e noventa e seis reais e dezoito centavos), com amparo na Cláusula Décima Segunda, item 12.6.1.1, do Contrato n.º 37.033/2017, nos termos do art. 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a não substituição do médico psiquiatra da unidade de Uruguaiana, conforme o que está estabelecido no termo de contrato 37.033/2017, reiterando, ainda, a notificação quanto à substituição do profissional do médico psiquiatra da unidade de Uruguaiana, sob pena de aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima Segunda do Contrato celebrado entre as partes

Para tanto, solicitamos a devolução do referido valor na conta centralizadora da FASE, Banco Banrisul, Agência 0050, Conta 03.009028.0-7.

No entanto, em respeito ao princípio do contraditório e da ampla defesa, será concedido prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento desta notificação, para que, querendo, manifeste-se acerca da mesma, nos moldes estabelecidos no artigo 78, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93. PROA n.º : 23/2158-0000083-4.

José Luiz Stedile
Presidente da FASE/RS

Recursos Humanos

Protocolo: 2023000822580

Assunto: Designação
Expediente: 22/2158-0001486-4
Nome: Claudia Straliootto
Id.Func./Vínculo: 3043800/01
Tipo Vínculo: contratado
Cargo/Função: Agente Institucional - Almoxarife - F
Lotação: FASE - Núcleo de Assistência Farmacêutica

O Presidente da Fundação de Atendimento Sócio-Educativo do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e mediante a autorização do senhor Governador do Estado no processo nº 22/2158-0001486-4, resolve: DESIGNAR, em caráter de substituição, CLAUDIA STRALIOTTO, Id. Func. 3043800-1, para a função em comissão de Chefe de Núcleo, padrão FC III, do Núcleo de Assistência Farmacêutica, no período de 16/01/2023 a 30/01/2023, durante o afastamento da titular Marcia Veronica Kunrath de Ceno, Id. Func. 3041778-1, por motivo de férias.

Protocolo: 2023000822581

Assunto: Designação
Expediente: 22/2158-0001518-6
Nome: Flavia Sueli Clunc Moraes
Id.Func./Vínculo: 3805972/01
Tipo Vínculo: contratado
Cargo/Função: Agente Institucional - Agente Socioeducador - C
Lotação: FASE - Case - Regional de Caxias do Sul

O Presidente da Fundação de Atendimento Sócio-Educativo do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e mediante a autorização do senhor Governador do Estado no processo nº 22/2158-0001518-6, resolve: DESIGNAR, em caráter de substituição, FLAVIA SUELI CLUNC MORAES, Id. Func. 3805972-1, para a função em comissão de Chefe de Equipe, padrão FC-III, do CASE Regional Caxias do Sul, no período de 17/01/2023 a 21/01/2023, durante o afastamento do titular Rafael Rocha de Oliveira, Id. Func. 3972160-1, por motivo de férias.

Protocolo: 2023000822582

Assunto: Designação
Expediente: 22/2158-0001480-5
Nome: Ivori Rosa de Lima
Id.Func./Vínculo: 3033910/01
Tipo Vínculo: contratado
Cargo/Função: Agente Institucional - Agente Socioeducador - H
Lotação: FASE - Case - Regional de Uruguaiana

O Presidente da Fundação de Atendimento Sócio-Educativo do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e mediante a autorização do senhor Governador do Estado no processo nº 22/2158-0001480-5, resolve: DESIGNAR, em caráter de substituição, IVORI ROSA DE LIMA, Id. Func. 3033910-1, para a função em comissão de Chefe de Equipe, padrão FC III, do CASE Regional Uruguaiana, no período de 10/01/2023 a 29/01/2023, durante o afastamento da titular Maraglai Wallau Massario, Id. Func. 3045285-1, por motivo de férias.

Protocolo: 2023000822583

Assunto: Designação
Expediente: 22/2158-0001476-7
Nome: Ricardo Freitas Piovesan

Id.Func./Vínculo: 3039676/01
Tipo Vínculo: contratado
Cargo/Função: Analista - Enfermeiro - F
Lotação: FASE - Núcleo de Saúde do Adolescente

O Presidente da Fundação de Atendimento Sócio-Educativo do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e mediante a autorização do senhor Governador do Estado no processo nº 22/2158-0001476-7, resolve: DESIGNAR, em caráter de substituição, RICARDO FREITAS PIOVESAN, Id. Func. 3039676-1, para a função em comissão de Coordenador, padrão FC II, da Coordenação de Saúde, no período de 09/01/2023 a 28/01/2023, durante o afastamento da titular Irene Antunes Boucinha, Id. Func. 3004740-2, por motivo de férias.

Protocolo: 2023000822584

Assunto: Designação
Expediente: 22/2158-0001477-5
Nome: Ricardo Luis Cabrera
Id.Func./Vínculo: 3027767/01
Tipo Vínculo: contratado
Cargo/Função: Agente Institucional - Agente Socioeducador - H
Lotação: FASE - Case - Regional Poa II

O Presidente da Fundação de Atendimento Sócio-Educativo do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e mediante a autorização do senhor Governador do Estado no processo nº 22/2158-0001477-5, resolve: DESIGNAR, em caráter de substituição, RICARDO LUIS CABRERA, Id. Func. 3027767-1, para a função em comissão de Chefe de Equipe, padrão FC III, do CASE Porto Alegre II, no período de 11/01/2023 a 25/01/2023, durante o afastamento do titular Marcelo Rodrigo Soares, Id. Func. 3043568-1, por motivo de férias

Protocolo: 2023000822585

Assunto: Designação
Expediente: 22/2158-0001478-3
Nome: Roberto Luis Pillan
Id.Func./Vínculo: 3849180/01
Tipo Vínculo: contratado
Cargo/Função: Agente Institucional - Agente Socioeducador - C
Lotação: FASE - Comunidade Sócio-Educativa

O Presidente da Fundação de Atendimento Sócio-Educativo do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e mediante a autorização do senhor Governador do Estado no processo nº 22/2158-0001478-3, resolve: DESIGNAR, em caráter de substituição, ROBERTO LUIS PILLAN, Id. Func. 3849180-1, para a função em comissão de Chefe de Equipe, padrão FC III, da Comunidade Sócio-Educativa, no período de 10/01/2023 a 24/01/2023, durante o afastamento do(a) titular Arlei Magalhães da Fé, Id. Func. 3801918-1, por motivo de férias

Protocolo: 2023000822586

Assunto: Designação
Expediente: 22/2158-0001479-1
Nome: Vanessa Pereira Maidana Porto
Id.Func./Vínculo: 3792951/01
Tipo Vínculo: contratado
Cargo/Função: Analista - Pedagogo - D
Lotação: FASE - Centro de Atend. em Semiliberdade Reg. Uruguaiana

O Presidente da Fundação de Atendimento Sócio-Educativo do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e mediante a autorização do senhor Governador do Estado no processo nº 22/2158-0001479-1, resolve: DESIGNAR, em caráter de substituição, VANESSA PEREIRA MAIDANA PÔRTO, Id. Func. 3792951-1, para a função em comissão de Diretor de Estabelecimento, padrão FC I, do Centro de Atendimento em Semiliberdade Uruguaiana, no período de 10/01/2023 a 24/01/2023, durante o afastamento do titular Carlos Alvarim Martins da Silva, Id. Func. 1533819-3, por motivo de férias.

FUNDAÇÃO DE ARTIC E DESEN DE POLÍT PÚBL P PESS PORTAD DE DEF ALTAS HAB

MARCO ANTÔNIO LANG
Rua Duque de Caxias, 418 - Centro Histórico
Porto Alegre / RS / 90010-280

Gabinete da Presidência

MARCO ANTÔNIO LANG
Rua Duque de Caxias, 418 - Centro Histórico
Porto Alegre / RS / 90010-280

Portarias

Protocolo: 2023000822587

SUMULA – Portaria Nº 18/2023. O Presidente da Fundação de Articulação e Desenvolvimento de Políticas Públicas para Pessoas com Deficiência e com Altas Habilidades no RS – FADERS – Acessibilidade e Inclusão, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 14.421/2014, artigo 1º – Parágrafo Único, tendo em vista o que consta no processo nº 22/2855xxxxx, AUTORIZA o aumento da carga horária da empregada pública ALANE NERBASS SOUZA, ID Funcional nº 307936801 de 20 horas semanais para

40 horas semanais a contar de 01/03/2023.

Porto Alegre, 27 de fevereiro de 2023.
Marco Antônio Lang
Presidente
FADERS - Acessibilidade e Inclusão

Protocolo: 2023000822588

SUMULA Portaria nº 09/2023 – O Presidente da Fundação de Articulação e Desenvolvimento de Políticas Públicas para Pessoas com Deficiência e com Altas Habilidades no RS – FADERS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com processo nº 23/2855-0002957-9 – **RESOLVE: DESIGNAR**, ROSANE AROSTEGUI DE AZEVEDO, IF 3012646-01, cargo Analista – Assistente Social, como substituto legal e eventual de IDILIA FERNANDES, IF 3012522-01, na função em Comissão de Coordenadora – Padrão FC II, devendo perceber a função em Comissão, nos impedimentos da titular.

Porto Alegre, 24 de fevereiro de 2023.

Marco Antônio Lang
Diretor Presidente da FADERS

Protocolo: 2023000822590

SUMULA Portaria nº 12/2023 – O Presidente da Fundação de Articulação e Desenvolvimento de Políticas Públicas para Pessoas com Deficiência e com Altas Habilidades no RS – FADERS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com processo nº 23/2855-0002957-9 – **RESOLVE: DESIGNAR**, LUCIANO DA SILVA ABREU, IF 3046575-01, cargo Agente Institucional-Instrutor de Libras, como substituto legal e eventual de SABRINA SUTERIO PAVANI, IF 3063615-01, na função em Comissão de Coordenador – Padrão FC II, devendo perceber a função em Comissão, nos impedimentos da titular.

Porto Alegre, 24 de fevereiro de 2023.

Marco Antônio Lang
Diretor Presidente da FADERS

Protocolo: 2023000822591

SUMULA Portaria nº 16/2023 – O Presidente da Fundação de Articulação e Desenvolvimento de Políticas Públicas para Pessoas com Deficiência e com Altas Habilidades no RS – FADERS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com processo nº 23/2855-0002957-9 – **RESOLVE: DESIGNAR**, MARCO ANTONIO OLIVEIRA DOS SANTOS, IF 3023095-01, cargo Auxiliar Técnico, como substituto legal e eventual de ELOIDE MARCONI, IF 3047334-01, na função em Comissão de Chefe de Unidade – Padrão FC III, devendo perceber a função em Comissão, nos impedimentos da titular.

Porto Alegre, 24 de fevereiro de 2023.

Marco Antônio Lang
Diretor Presidente da FADERS

Protocolo: 2023000822592

SUMULA Portaria nº 16/2023 – O Presidente da Fundação de Articulação e Desenvolvimento de Políticas Públicas para Pessoas com Deficiência e com Altas Habilidades no RS – FADERS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com processo nº 23/2855-0002957-9 – **RESOLVE: DESIGNAR**, MARCO ANTONIO OLIVEIRA DOS SANTOS, IF 3023095-01, cargo Auxiliar Técnico, como substituto legal e eventual de ELOIDE MARCONI, IF 3047334-01, na função em Comissão de Chefe de Unidade – Padrão FC III, devendo perceber a função em Comissão, nos impedimentos da titular.

Porto Alegre, 24 de fevereiro de 2023.

Marco Antônio Lang
Diretor Presidente da FADERS

Protocolo: 2023000822593

SUMULA Portaria nº 17/2023 – O Presidente da Fundação de Articulação e Desenvolvimento de Políticas Públicas para Pessoas com Deficiência e com Altas Habilidades no RS – FADERS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com processo nº 23/2855-0002957-9 – **RESOLVE: DESIGNAR**, NIDIA MARIA SALVA, IF 2652153-02, cargo Agente Institucional – Professor e Instrutor de Cursos Livres, como substituta legal e eventual de LUCAS ARIEL MAGNUS FIALHO, IF 4799950-01, na função em Comissão de Chefe de Unidade – Padrão FCIII, devendo perceber a função em Comissão, nos impedimentos da titular.

Porto Alegre, 24 de fevereiro de 2023.

Marco Antônio Lang
Diretor Presidente da FADERS

Protocolo: 2023000822700

SUMULA Portaria nº 13/2023 – O Presidente da Fundação de Articulação e Desenvolvimento de Políticas Públicas para Pessoas com Deficiência e com Altas Habilidades no RS – FADERS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com processo nº 23/2855-0002957-9 – **RESOLVE: DESIGNAR**, SIMONE REGINA SANDRI MODESTI, IF 3021335-01, cargo Analista - Psicóloga, como substituta legal e eventual de LUCIANE CRISTINA SILVA DE AZEVEDO, IF 3028640-01, na função em Comissão de Coordenador – Padrão FC II, devendo perceber a função em Comissão, nos impedimentos da titular.

Porto Alegre, 24 de fevereiro de 2023.

Marco Antônio Lang
Diretor Presidente da FADERS

FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO ESPECIAL DO RS

EDIR PEDRO DOMENEGHINI
Rua Sete de Setembro, 539 - Centro
Porto Alegre / RS / 90010-190

Gabinete da Presidência

EDIR PEDRO DOMENEGHINI
Rua Sete de Setembro, 539 - Centro
Porto Alegre / RS / 90010-190

Portarias*Protocolo: 2023000822594***Portaria nº 033/2023**

O Presidente da Fundação de Proteção Especial do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto desta Fundação, de acordo com o processo nº 23/0801-0000801-5 e tendo em vista o que consta no processo nº 23 /2148-0000413-0, **EXONERA** a empregada Kellen Dilú da Silva, ID nº 4841921/1, do cargo de Diretor de Estabelecimento, a contar de 27/02/2023.

Porto Alegre, 27/02/2023.

Edir Pedro Domeneghini

Presidente da Fundação Proteção

*Protocolo: 2023000822595***Portaria nº 034/2023**

O Presidente da Fundação de Proteção Especial do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto desta Fundação Proteção, e de acordo com a Lei nº 15.839 de 18 de maio de 2022, **ADMITE**, em caráter emergencial e por tempo determinado, nos termos do inciso IV, do art. 19, da Constituição do Estado do Rio Grande do Sul a contar de **28/02/2023**, conforme segue abaixo:

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO	CHAMADA
TALITA PERRONE KULLMANN	A gente Institucional – Agente Educador	2ª (reserva de vagas para pessoa com deficiência)	2ª

Porto Alegre, 27 de fevereiro de 2023

Edir Pedro Domeneghini

Presidente da Fundação Proteção

*Protocolo: 2023000822596***Portaria nº 35/2022**

O Presidente da Fundação de Proteção Especial do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto desta Fundação Proteção, **TORNA PÚBLICA a TRANSFERÊNCIA** da Diretora de Estabelecimento **Neiva Conceição Dias Chaves**, Identidade Funcional nº 4693221, do Núcleo de Abrigos Residenciais Cônego Paulo de Nadal (NAR Cônego), para o Núcleo de Abrigos Residenciais Leste (NAR LESTE), a contar de **28/02/2023**.

Porto Alegre, 27 de fevereiro de 2023

Edir Pedro Domeneghini

Presidente

*Protocolo: 2023000822701***Portaria nº 036/2023**

O Presidente da Fundação de Proteção Especial do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto desta Fundação, **REINTEGRA DEBORA SERPA MACHADO**, no emprego DE Agente Institucional – Agente Educador, conforme processo nº 22/1000-0002941-2, a contar de 27/02/2023.

Porto Alegre, 27 de fevereiro de 2023.

Edir Pedro Domeneghini

Presidente

FUNDAÇÃO ORQUESTRA SINFÔNICA DE PORTO ALEGRE

SIMONE SOUZA ADRIANO (PRESIDENTE INTERINA)
Rua 24 de Outubro, 850, sala 305, Moinhos de Vento
Porto Alegre / RS / 90510-000

Divisão de Gestão de Pessoas

SIMONE SOUZA ADRIANO
Rua 24 de Outubro, 850 - Bairro Moinhos de Vento
Porto Alegre / RS / 90510-000

Recursos Humanos

Protocolo: 2023000822597

Assunto: Afastamento
Expediente: 23/1157-0000034-8
Nome: Leonardo Mateus Bock
Id.Func./Vínculo: 4430883/02
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Músico de Orquestra Sinfônica - Músico Assistente
Lotação: FOSPA - Divisão de Orquestra Sinfônica

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA, no uso de suas atribuições, nos termos do parágrafo III, artigo 2º, do Decreto nº 40.879/01 e tendo em vista o que consta no processo nº 23/1157-0000034-8, AUTORIZA, o afastamento para fora do Estado, do Músico de Orquestra, LEONARDO MATEUS BOCK, ID 4430883/02, lotado na Fundação Orquestra Sinfônica de Porto Alegre - FOSPA, vinculada à Secretaria da Cultura, que no período de 06/03/2023 até 11/03/2023, viajará à cidade de Florianópolis, em Santa Catarina, a convite da Associação Filarmônica Camerata Florianópolis, a fim de participar como músico solista do Concerto de Abertura da Temporada 2023, no Teatro Ademir Rosa, sem quaisquer ônus para o Estado, permanecendo com os vencimentos e demais vantagens.

Prefeituras/Câmaras/Entidades/Esferas Federais

DEPARTAMENTO DE ÁGUA, ARROIOS E ESGOTO DE BAGÉ

Protocolo: 2023000822336

**REPUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023**

O DAEB - Departamento de Água, Arroios e Esgoto de Bagé torna público que, no dia 10 de março de 2023, será realizada a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO, através do site www.pregaobanrisul.com.br, com início às 10 horas, pelas condições estabelecidas no presente edital e seus anexos para **Registro de Preço Aquisição de Tubos (PVC, DEFOFo) e Conexões Hidráulicas**. Informações pelo telefone (53) 32407800 - Ramal 221 ou pelo e-mail: licitacoes@daeb.com.br

FRANCO ALVES
Diretor Geral do DAEB

MUNICÍPIO DE ALPESTRE

Protocolo: 2023000822355

Pregão Eletrônico 08/2023: Contratação de empresas para fornecimento de protetores solares e repelentes de insetos. Propostas: 13/03/2023, às 07:59h no www.portaldecompraspublicas.com.br. Início da Etapa de Lances: 13/03/2023, às 08h. Edital: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.alpestre.rs.gov.br. Informações: (55) 3796-1166. Alpestre - RS, 27/02/2023. Valdir José Zasso - Prefeito.

MUNICÍPIO DE BOM JESUS

Protocolo: 2023000822369

Pregão Presencial 008/2023 – Registro de Preços para contratação de empresa especializada para fornecer arbitragem e mesário para as competições esportivas da SMEL (menor preço por item). Abertura 10/03/2023 às 09:30hs. **Pregão Presencial 009/2023** – Registro de Preços para de prestação de serviços e fornecimento de materiais para conserto de pneus de veículos e máquinas da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito (menor preço por item). Abertura 13/03/2023 às 09:30hs. **Pregão Eletrônico 010/2023** – Registro de Preços para aquisição futura de equipamentos de informática. Pr opostas: até às 09:00h do dia 14/03/2023. Edital: site www.blf.org. **Pregão Presencial 011/2023** – Registro de Preços para de prestação de serviços de locação de veículos automotores com motorista e combustível incluso (menor preço por item). Abertura 15/03/2023 às 09:30hs. Editais: <https://www.bomjesus.rs.gov.br/licitacoes>, informações no Setor de Licitações, (54)3237-1585. Bom Jesus, 28/02/2023. Lucila Maggi Moraes Cunha, Prefeita.

MUNICÍPIO DE BOZANO

Protocolo: 2023000822361

**MUNICÍPIO DE BOZANO – AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2023 – MENOR PREÇO**

Objeto: Contratação de empresas para o processo de Registro de Preços, com vistas à realização de recapagens de pneus, conforme Edital disponível no site www.bozano.rs.gov.br e junto à Prefeitura. A sessão pública do pregão presencial será realizada no dia 14 de março de 2023, às 9h, (horário de Brasília). Informações complementares: (55) 3643-2004/2107; e-mail: compras@bozano.rs.gov.br. Bozano, 27 de fevereiro de 2023. RENATO LUIS CASAGRANDE, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CATUIPE

Protocolo: 2023000822360

P.E. Registro de Preços Nº 06/2023: Aquisição de material de limpeza para diversas secretarias. Abertura: 10/03/2023 às 9h. Edital: Rua Osório Ribeiro Nardes 152, 553336:0000. <http://www.catupe.rs.gov.br/>. (em Editais). Catuípe/RS, 28/02/2023. Joelson Antônio Baroni, Prefeito.

MUNICIPIO DE DOIS IRMAOS

Protocolo: 2023000822345

**AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO RP – EDITAL Nº 15/2023**

O Município de Dois Irmãos torna público que consta retificação no Edital do Pregão Eletrônico n.º 15/2023 - Objeto: Registro de Preço para prestação de serviços de perfuração e detonação de rochas. NOVA DATA de Abertura dia **13/03/2023** as 9 horas. O edital encontra-se à disposição no site do Município e no www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações, pelo fone (51)3564-8800. Dois Irmãos, 28/02/2023. JERRI ADRIANI MENEGETTI, Prefeito Municipal.

Protocolo: 2023000822350

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL Nº 19/2023

O Município de Dois Irmãos/RS torna público que realizará Pregão Eletrônico nº 19/2023 – Objeto: serviços de sonorização e iluminação para os eventos do Município no ano de 2023. Abertura: 14/03/2023 às 9h. O edital encontra-se no site de Dois Irmãos e no www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações, pelo fone (51) 3564-8806. Dois Irmãos, 28/02/2022. JERRI ADRIANI MENEGETTI, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

Protocolo: 2023000822323

GABINETE DO PREFEITO**DECRETO MUNICIPAL Nº 3.368 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.**

“DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO, AFETADAS PELO EVENTO ADVERSO ESTIAGEM - COBRADE 1.4.1.1.0.”

MARINO JOSÉ POLLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e pela Lei federal que disciplina a declaração de situação de emergência e estado de calamidade pública no âmbito do SINPDEC, e:

CONSIDERANDO:

- I** – que a redução das precipitações pluviométricas, a ausência de chuvas previstas para a temporada, causaram o comprometimento das reservas hidrológicas locais, e consequente dano humano no tocante ao abastecimento de água potável;
- II** – que o Município disponibilizou todo o aparato disponível para minimizar os efeitos do desastre, bem como para assistência e socorro aos afetados;
- III** – que, em consequência, resultaram os danos e prejuízos descritos no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e os relatórios, levantamentos e laudos que o subsidiaram;
- IV** – que o parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, relatando a ocorrência desse desastre é favorável à declaração de situação de emergência.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada **situação de emergência** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **estiagem – 1.4.1.1.0**, conforme legislação aplicada.

Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob Coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC.

Art. 4º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades

administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

- I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
- II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º Em caso de utilidade pública, autoriza-se o início de processos de desapropriação, conforme legislação federal aplicável ao tema, com a observância de suas condições e consequências.

Art. 6º Com fundamento na Lei 14.133/2021, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a recontração de empresas e a prorrogação dos contratos.

Art. 7º Este Decreto tem validade por 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO, 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

MARINO JOSÉ POLLO
PREFEITO

Registre-se e Publique-se:

NELSON ARI NÜSKE
SEC. MUN. ADM. E FAZENDA

MUNICÍPIO DE ELDORADO DO SUL

Protocolo: 2023000822327

PREFEITURA DE ELDORADO DO SUL **RESULTADO DE EDITAL**

Ata de Registro de Preços nº 12/2023 Pregão nº 98/2022 – Aquisição de medicamentos.

Propostas classificadas e vencedoras: A2 Distribuidora Brasil LDТА, Almeida Farmaceutica LDТА, CLM Com.e Distr.de Medicamentos LDТА, Com.Candimedica Medicamentos Humanos LDТА, DF2MED Prod.Hospitalares LDТА, Dist.Medicamentos Backes Eireli ME, Elmed Distr. Medicamentos LDТА, Inpharma Hospitalar LDТА, Kfmed Dist. Medicamentos LDТА, L Ferreira da Costa Distr. Medicamentos LDТА, MCW Prod.Medicos e Hospitalares LDТА, Medicamentos de AZ Eireli, Medigram Com.de Medicamentos LDТА, Nova Medicamentos LDТА, Santo Remedio – Com.Prod. Medico-Hospitalares Eireli, Sulmedic Com.Medicamento Eireli, TC Atual Com.Medicamentos LDТА, UP Distribuidora LDТА. - Valor Total Estimado R\$ 1.118.248,63.

Vigência: 01/03/2024

Secretaria da Saúde

Protocolo: 2023000822329

EXTRATO DE CONTRATOS

O Município de Eldorado do Sul, obedecendo ao disposto no parágrafo único do artigo 54, parágrafo único da Lei Federal nº 14133/21 torna público que firmou contrato com a seguinte empresa: Contrato Prestação de Serviços Nº 025/2023 – DPM Educação LTDA – Valor R\$ 784,50 – 10 dias

Protocolo: 2023000822332

EXTRATO DE CONTRATOS

O Município de Eldorado do Sul, obedecendo ao disposto no parágrafo único do artigo 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8666/93 torna público que firmou contrato com as seguintes empresas:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Contrato Nº 01/2023 – Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LDТА – R\$ 390.671,63 – 12 meses; Nº 02/2023 – Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LDТА – R\$ 238.461,90 – 12 meses; Nº 03/2023 – Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LDТА – R\$ 461.702,83 – 12 meses.

TERMOS ADITIVOS

Nº 126/2021 – Green Card S/A Refeições Comercio e Serviços – vale refeição passa a ser R\$ 582,16.

Gabinete do Prefeito

Protocolo: 2023000822334

PREFEITURA DE ELDORADO DO SUL

RESULTADO DE EDITAL**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/22** – Locação de veículos.

Propostas classificadas e vencedoras: CityCar Aluguel de Veículos S/A e Localiza Veículos Especiais S.A. - Valor Total Estimado R\$ 935.486,76.

Secretaria de Transporte e Trânsito

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/22 – Serviço de Motoboy.

Proposta classificada e vencedora: Life Star Eirelli - Valor Total Estimado R\$ 294.884,40.

Secretaria da Saúde

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/22 – Serviço de Agente Educador.

Proposta classificada e vencedora: Agil Eireli - Valor Total Estimado R\$ 1.794.480,00

Secretaria de Educação

Protocolo: 2023000822337

PREFEITURA DE ELDORADO DO SUL**RESULTADO DE EDITAL****PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/22** – Aquisição de água mineral.

Propostas classificadas e vencedoras: Carine Ayres da Costa Jaconi, JF Ramos Silveira Eireli, Thais da Silva PI - Valor Total Estimado R\$ 141.881,60

Gabinete do Prefeito

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 99/22 – Aquisição de gêneros alimentícios.

Propostas classificadas e vencedoras: FAC Distribuidora LDТА, L.A. Company Representações LDТА - Valor Total Estimado R\$ 274.096,00

Secretaria de Educação e Cultura

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/22 – Aquisição de peças e suprimentos de informática.

Propostas classificadas e vencedoras: Alitech Importação e Distribuidora LDТА, Com.Atacadista Ilha Bela Distr.LDТА, Elo Criações Textil LDТА, F-Commerce Com.de Materiais Elétricos LDТА, Guilherme Marinho Bauer, HMA Com.e Atacadista de Produtos de Informática, J Martins Com.de Suprimentos de Informática Eireli, J U V Distr.Equip. Informática LDТА, Javier Bernardi, K Lumertz Cardoso, L de A B Dantas, M2 Com.e Assist.Técnica LDТА, Pollex Com.LDТА, Slnes Tecnologia Com.Serviços LDТА, TB Suprimentos para informática LDТА, Volga Com.de Equipamentos LDТА - Valor Total Estimado R\$ 122.632,70

Secretaria da Fazenda

Protocolo: 2023000822340

MUNICÍPIO DE ELDORADO DO SUL

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2022 : Data: 13/03/2023 às 09:10 horas, objeto: Aquisição de itens alimentícios. Informações pelo fone: 3499.6384 e 3499.6385 e/ou através das páginas www.portaldecompraspublicas.com.br e www.eldorado.rs.gov.br.

Secretaria de Educação e Cultura

MUNICÍPIO DE ERVAL GRANDE

Protocolo: 2023000822320

Pregão Presencial 01/2023 - Homologação: O Prefeito Municipal Homologa o P.P. nº 01/2023. Objeto: aquisição de frutas e vegetais para merenda escolar. Tudo conforme mapa de apuração de resultados. **Pregão Presencial 02/2023 - Homologação:** O Prefeito Municipal Homologa o P.P. nº 02/2023. Objeto: a aquisição gêneros alimentícios proteína animal para merenda escolar. Tudo conforme mapa de apuração de resultados. **Pregão Presencial SRP 03/2023 - Homologação:** O Prefeito Municipal Homologa o P.P. nº 03/2023. Ata de Registro de preços 01/2023 que tem por objeto: prestação de serviços de arbitragem, dos campeonatos municipais de futebol de campo, futsal e voleibol. Tudo conforme mapa de apuração de resultados. Erval Grande, 27/02/2023. Suzinei Schneider, Prefeito.

MUNICIPIO DE ESPERANÇA DO SUL

Protocolo: 2023000822347

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA DO SUL**AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS**

LICITAÇÃO Nº017/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023; Objeto: contratação de Empresa por empreitada global para reforma e ampliação do salão comunitário de Linha 12. Data: 17/03/2023 a 09:00 hs. Informações na Prefeitura Municipal, no horário das 7h:30 às 11h:30 e das 13h:00 as 17h:00, fone 0xx55 996070863, ou no site www.esperancadosul.rs.gov.br.
MOISES ALFREDO LEDUR – Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE ESTANCIA VELHA

Protocolo: 2023000822346

AVISO 027/2023, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023. RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 059/2023, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023 Objeto: Pregão Eletrônico de Registro de Preços, exclusivo para beneficiárias da Lei Complementar nº. 123/2006, para aquisição de PNEUS para atender as necessidades de diversas Secretarias do Município de Estância Velha/RS. O item 26 é a cota reservada de 25% do item 25, para ME, EPP E MEI. **ABERTURA PREVISTA: 14 de março de 2023, às 13h30min HOUVE RETIFICAÇÃO NO INSTRUMENTO ORIGINAL MANTÉM-SE A DATA DE ABERTURA PARA 14 de março de 2023, às 13h30min. LOCAL DE ABERTURA:** Site: www.portaldecompraspublicas.com.br, maiores informações poderão ser obtidas na Sec. Mun. de Gestão, Governança e Finanças de Estância Velha/RS, através do Dep. de Licitações e Contratos, e-mail: licitacoes@estanciavelha.rs.gov.br, fone (51)35614050 e/ou pelo SITE: www.estanciavelha.rs.gov.br no link Portal da Transparência – LICITAÇÕES. Estância Velha, 27/02/2023. DIEGO WILLIAN FRANCISCO. Prefeito Municipal. Registre-se e Publique-se. DANIELA FABIANA THIESEN BAUM. Sec. Municipal de Gestão, Governança e Finanças.

MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO

Protocolo: 2023000822365

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO- AVISO DE LICITAÇÃO Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2023 PROCESSO Nº 34/2023**, Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE. Data e horário da sessão de abertura: 13 de março de 2023 às 09 horas. Local na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Mato Castelhanos/RS. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS aquisição de Materiais de Construção**. Prefeitura de Mato Castelhanos/RS, situada na Rua Silvio Manfro, nº 1, centro. Fone: (54) 3313-3822, e-mail: licitacoes@matocastelhanos.rs.gov.br Site: www.matocastelhanos.rs.gov.br. O Edital completo estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, por solicitação via e-mail e no site da instituição, a partir desta data. Publique-se no prazo legal. Mato Castelhanos, 27 de fevereiro de 2023. **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA** – Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

Protocolo: 2023000822351

Aviso de a Licitação n.º 022/2023 - Pregão Eletrônico n.º 014/2023 – Edital n.º 028/2023. Objeto: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO VAN PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS COM CAPACIDADE DE 15 PASSAGEIROS E MOTORISTA E VEÍCULO DE PASSEIO COM CAPACIDADE DE 6 (SEIS) LUGARES PARA SECRETARIA DE SAÚDE DE NOVA PRATA/RS**. Início da sessão às 09h do dia 14/03/2023. Editais disponíveis no endereço eletrônico: www.novaprata.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações complementares pelo telefone (54)3242-8262. Nova Prata, 28 de fevereiro de 2023. Alcione Grazziotin, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

Protocolo: 2023000822309

PREGÃO PRESENCIAL 03/2023 - O Município de Porto Mauá – RS, torna público que está disponível o edital de Pregão Presencial nº 03/2023, objetivando contratação de serviço de horas máquina de escavadeira hidráulica pelo Programa Avançar na Agropecuária e no Desenvolvimento Rural – Eixo Irriga + RS, com abertura de propostas e sessão de lances e habilitação marcada para o dia 13/03/2023 às 09h00min na sede da Prefeitura Municipal, sito a rua Uruguai 155. O edital encontra-se disponível no site www.portomaua.rs.gov.br. / Porto Mauá, 27 de fevereiro de 2023 / Jorge Benvenuto Taffarel - Prefeito Municipal em exercício

Protocolo: 2023000822324

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023 - O Município de Porto Mauá – RS, torna público que está disponível o Edital de Tomada de Preços nº 01/2023, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS E REFORMA NA ESCOLA FREI CANECA**, com abertura marcada para o dia 21 de março de 2023 às 09:00h na sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua Uruguai 155. O edital encontra-se disponível no site www.portomaua.rs.gov.br. / Porto Mauá, 27 de fevereiro de 2023. / **JORGE BENVENUTO TAFFAREL** - Prefeito Municipal em exercício

MUNICÍPIO DE QUATRO IRMÃOS

Protocolo: 2023000822376

Extrato de Decreto Nº 1287/2023, de 27/02/2023 – Situação de Emergência. O Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público o Extrato do Decreto Nº 1287/2023, de 27/02/2023, que Declara Situação de Emergência nas áreas do Município, afetadas pelo evento adverso estiagem – COBRADE 14110, conforme portaria Nº 260/2022 – MDR. A íntegra do Decreto será publicada no mural da Prefeitura e no site: <http://www.quatroirmaos.rs.gov.br>. Quatro Irmãos/RS, 27/02/2023. **Sidnei Luiz Taufer** - Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO

Protocolo: 2023000822319

AVISO DE LICITAÇÃO**TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023**

O Departamento de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 21 de março de 2023, às 9 horas, na sede Secretaria Municipal da Fazenda, rua Hugolino Andrade nº 433, realizará o certame **Tomada de Preço nº 001/2023** - Processo Administrativo nº 1192/2023, que tem como objeto Contratação de serviços – Pessoa Jurídica – com fornecimento de material – para adequação da rede elétrica e lógica da nova sede da Secretaria Municipal da Fazenda, Fontes de recursos: Dotações Orçamentárias: 4.1.4.123.4.4022 3.3.3.9.0.39.00.00.00 Recurso 1501- Outros Recursos Não Vinculados Código Reduzido 85266; 4.1.4.123.4.4022 3.3.3.9.0.30.00.00.00 Recurso 1501- Outros Recursos Não Vinculados Código Reduzido 85246.

Edital disponível em: www.sdolivramento.com.br

Informações: Fone (55) 3968-1014. E-mail: pmlicitacoes@yahoo.com.br.

Sant' Ana do Livramento, 27 de fevereiro de 2022.

Tiago Batista de los Santos

Chefe Departamento de Licitações e Contratos

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

Protocolo: 2023000822348

MATIONE SONEGO, Prefeito de São João do Polêsine-RS, torna público, que no dia **10 de Março de 2023, às 09:00**, na prefeitura municipal, estará credenciando as empresas e recebendo os documentos referentes ao **Pregão Presencial 04/2023**, com abertura dos envelopes às **09:30**, cujo objeto é a contratação de empresa para escavação de 08 (oito) micro açudes, de acordo com a Lei Federal nº 11.326/2006, para os contemplados pela Política Pública de Combate à Estiagem “Programa Avançar na Agropecuária e no Desenvolvimento Rural - Eixo Estratégico Irriga + RS”, em conformidade com o Termo de Convênio FPE nº 1929/2022, celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural, a Emater/RS, e o município de São João do Polêsine. Cópias e demais informações poderão ser obtidas pelo fone (55) 3269 1155, ou no site: <https://saojoaodopolêsine.atende.net/>

São João do Polêsine, 27 de Fevereiro de 2023.

Matione Sonogo

Prefeito

MUNICÍPIO DE SÃO VENDELINO

Protocolo: 2023000822372

AVISO LICITAÇÃO

Marli L.O. Weissheimer, Prefeita Municipal de São Vendelino, Estado do Rio Grande do Sul, TORNA PÚBLICO a publicação dos EDITAIS: PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2023, regido pela lei 10520/02, para aquisição de brita nº 1 ou nº 2, pedra basáltica tipo pedrisco, pedra basáltica tipo base, bica corrida e macadame. Data de Abertura: 13/03/2023 às 09h; Local de Abertura: Prefeitura Municipal. Interessados podem retirar cópia dos editais no site www.saovendelino.rs.gov.br ou ainda na Prefeitura Municipal, sito à Rua Pe. Emílio Schneider, 70, centro de São Vendelino. Maiores informações pelo telefone (51) 3639 1122. São Vendelino, 28 de fevereiro de 2023. Marli L.O. Weissheimer – Prefeita Municipal.

MUNICÍPIO DE SEBERI

Protocolo: 2023000822303

O Prefeito Municipal de Seberi/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com Lei 13.019/14 e lei municipal 4.853/2022, torna público a Inexigibilidade 02/2023, para firmar parceria mediante Termo de Fomento com a Fundação de Desenvolvimento Educacional e Cultural do sistema de Crédito Cooperativo – Fundação Sicredi, com fulcro no artigo 18 a 21 da Lei Federal nº 13.019/14. Valor do repasse R\$ 20.000,00 Outras informações estão disponíveis no site <https://seberi.atende.net/> . Seberi/RS, 27 de fevereiro de 2023, Adilson Adam Balestrin– Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE TAQUARA

Protocolo: 2023000822326

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO Nº 025-2023 - Processo nº: 1339/2023 - Interessado: Secretaria Municipal de Saúde - Tipo de julgamento: Menor preço POR ITEM. Data e Hora: 15 de Março de 2023, às 09h00min. Limite para envio das propostas: 08h59min do dia 15 de Março de 2022. Site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Forma: ELETRÔNICA. Modo de Disputa: ABERTO E FECHADO. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS com recursos oriundos da Portaria Estadual SES nº 395/2022 do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, que habilita os municípios participantes da Rede

Bem Cuidar, tudo conforme Termo de Referência. O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br ou através dos e-mails: compras@taquara.rs.gov.br e compras03@taquara.rs.gov.br. Taquara, 27 de fevereiro de 2023. SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA - Prefeita Municipal.

Protocolo: 2023000822328

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023 - Aberta a licitação sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, e que, **às 10h00min do dia 21 de Março de 2023**, na Sala de Licitações, situada no 3º Andar, no Prédio da Prefeitura Municipal, sito à Rua Tristão Monteiro, 1278, CEP 95.600/066, em Taquara/RS. Processo sob o nº **1394/2023**. A empresa que não possui CRF deverá apresentar **até o 3º DIA ANTERIOR AO DA ABERTURA DESTA LICITAÇÃO (dia 16/03/2023)**. Empreitada Global, com fornecimento de material e mão de obra para PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO DE CONCRETO NA RUA HUGO FISCHER BAIRRO ELDORADO COM RECURSOS ORIUNDOS DO FINANCIAMENTO BADESUL – CONTRATO 007/2020, tudo conforme Memorial Descritivo, Projeto e Planilha Orçamentária em anexo. O Edital e a Minuta do Contrato estarão disponíveis, gratuitamente, através da página <http://www.taquara.rs.gov.br> (aba Empresas – Consulta de Licitações) e, posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão. Taquara, 27 de fevereiro de 2023. SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA - Prefeita Municipal.

MUNICIPIO DE VENANCIO AIRES

Protocolo: 2023000822311

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 003/2023

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que no dia 31/03/2023, às 09 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Rua General Osório, 1515, 4º andar, nesta cidade, serão recebidos e abertos os envelopes de documentação e propostas relativas ao Edital em epígrafe, que tem por objeto registro de preços para o fornecimento de lanches. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 2183-0299. Gabinete do Prefeito Municipal, em 24/02/2023.

PREFEITURA DE CAPÃO DO CIPÓ

Protocolo: 2023000822307

Dispensa de Licitação nº 10/2023. Objeto: Contratação de serviços de assessoria em projetos. Contratado : Cristian Mello Lencini Me. Valor contratação: 17.400,00(dezessete mil e quatrocentos reais). Fundamentação legal: Artigo 75, inciso VIII da Lei 14.133/2021. **Inexigibilidade de Licitação nº 01/2023**. Objeto: Contratação de serviços médico-hospitalares, atendimentos de urgência e emergência, sobreaviso médico, serviços traumatológicos e serviços de diagnóstico por imagem. Contratado : Hospital de Caridade de Santiago. Valor mensal: 75.224,90(setenta e cinco mil e duzentos e vinte quatro reais com noventa centavos). Fundamentação legal: Artigo 25, da Lei 8.666/93. Diego Nascimento-Presidente da Câmara no exercício da função de Prefeito .

PREFEITURA DE VERANÓPOLIS

Protocolo: 2023000822352

Resultado ETP 005/2023: Vencedora: J. dos Santos Ltda. Veranópolis, 27/02/2023. **WALDEMAR DE CARLI** - Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

Protocolo: 2023000822305

EDITAL nº 05/2023 – PREGÃO PRESENCIAL - SRP. Objeto : Prestação de serviços funerários para atendimento às famílias assistidas pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação e cadastradas no Cadastro Único. Dia: 13/03/2023, às 14h00min. Cópia do Edital no site www.agudo.rs.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; e-mail: licita@agudo.rs.gov.br. LUIS HENRIQUE KITTEL – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

Protocolo: 2023000822325

O Município de Barão de Cotegipe/ RS, torna público aos interessados que no dia 10 de Março de 2023 às 09:00 horas, estará recebendo os envelopes das Propostas e Documentação referente ao **Processo Licitatório nº 36/23 - Pregão Presencial nº 17/23 -Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Construção e Diversos**. Mais informações pelo Fone: (54)3523-1344 e a íntegra do Edital poderão ser obtidas no site oficial: www.baraodecotegipe.rs.gov.br.

Barão de Cotegipe, 27 de Fevereiro de 2023

Vladimir Luiz Farina
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

Protocolo: 2023000822370

AVISO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023 A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às 16h30min do dia 16 de março de 2023, estará aberto o processo licitatório modalidade Tomada de Preços para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EMPREITADA COM MEDIÇÕES POR CUSTO UNITÁRIO, COM FORNECIMENTO PARCIAL DE MATERIAL, TOTAL DE MÃO DE OBRA E RESPONSABILIDADE TÉCNICA NA PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE RUAS, CALÇADAS E PASSEIOS PÚBLICOS. O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba PORTAL LICITAÇÕES. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1º andar, Centro, Campo Bom/RS. Campo Bom, 24 de fevereiro de 2023. LUCIANO L. B. ORSI, Prefeito Municipal.

AVISO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023 . A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às 13h30min do dia 16 de março de 2023, estará aberto o processo licitatório modalidade Tomada de Preços para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM RESPONSABILIDADE TÉCNICA, MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DA OBRA REFORMA DA ASSOCIAÇÃO JOVENS A MAIS TEMPO. O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba PORTAL LICITAÇÕES. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1º andar, Centro, Campo Bom/RS. Campo Bom, 24 de fevereiro de 2023. LUCIANO L. B. ORSI, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO

Protocolo: 2023000822317

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO EXTRATO DE DECRETO

Extrato do Decreto Nº 019/2023 – Situação de Emergência. O prefeito, no uso de suas atribuições torna público o Extrato do Decreto nº 019/2023, de 27/02/2023 que Declara Situação de Emergência nas áreas do município afetadas pelo evento adverso estiagem – COBRADE 14110, CONFORME Portaria nº 260/2022-MDR. A integra do Decreto será publicada no mural e no site da Prefeitura.

Carazinho, 27 de fevereiro de 2023.

Milton Schmitz
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRITO

Protocolo: 2023000822335

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO E CONCORRÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito de Dom Pedrito no uso de suas atribuições legais torna público os editais de
Pregões Eletrônicos e Concorrência Pública, referente as Licitações abaixo:

PROCESSO	OBJETO	SESSÃO PÚBLICA
CP 01//2023	Contratação de Empresa Especializada para Construção de Edificação Térrea na DP-470- Obelisco da Paz-Ponche Verde	03/04/2023 às 9h
PE 04/2023	Folha de Ofício A4- Cota Reservada- RP	10/03/2023 às 9h
PE 05/2023	Insumos para Impressão Originais e Compatíveis Novos-Licitação Exclusiva- RP	14/03/2023 às 9h
PE 06/2023	Material de Limpeza- Licitação Exclusiva- RP	15/03/2023 às 9h
PE 07/2023	Aspirador de Pó Profissional para Sólidos e Líquidos-Licitação Exclusiva- RP	13/03/2023 às 9h
PE 08/2023	Aquisição de Carnes Variadas- Licitação Exclusiva-RP	14/03/2023 às 9h
PE 09/2023	Aquisição de Carnes Variadas – Cota Reservada- RP	15/03/2023 às 9h
PE 10/2023	Hortifruti Granjeiro- Cota Reservada- RP	16/03/2023 às 9h
PE 11/2023	Contratação de Empresa para Fornecimento de Material e Mão-de-Obra para Serviço de Reassentamento de Pedras- Ampla Concorrência - RP	13/03/2023 às 9h
PE 12/2023	Gêneros Alimentícios Perecíveis- Licitação Exclusiva- RP	17/03/2023 às 9h
PE 13/2023	Recarga de Gás P45 para Escolas Municipais- Cota Reservada-RP	17/03/2023 às 9h

PE 14/2023	Contratação Empresa para Serviço de Atualização e Revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) e Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS)- Ampla Concorrência	10/03/2023 às 9h
PE 15/2023	Conjunto de Mesa e Escada Extensiva- Licitação Exclusiva- RP	21/03/2023 às 9h
PE 16/2023	Utensílios de Cozinha para Escolas Municipais- Licitação Exclusiva- RP	20/03/2023 às 9h
PE 17/2023	Container para Lixo de 1.000 L-Cota Reservada-RP	21/03/2023 às 9h

Demais informações pelo site <https://www.dompedrito.rs.gov.br/licitacoes>

Ou também pelo Portal de Compras Públicas, através do endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>
Mario Augusto de Freire Gonçalves, Prefeito de Dom Pedrito, 27 de fevereiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENTIL

Protocolo: 2023000822302

Extrato do Decreto Nº 010/2023 - Situação de Emergência . O Prefeito, no uso de suas atribuições, torna público o Extrato do Decreto 010/2023, de 20/02/2023, que Declara Situação de Emergência nas áreas do município afetadas pelo evento adverso estiagem - COBRADE 14110, conforme Portaria Nº 260/2022 - MDR. A íntegra do Decreto será publicada no mural da Prefeitura e no site: <http://www.pmgentil.com.br/>. Gentil – RS, 20/02/2023, **Alcenir Dalmago - Prefeito Municipal** .

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOIA

Protocolo: 2023000822367

O Município de Joia torna público o seguinte aviso de licitação:

Pregão Presencial nº 05/2023 - Registro de preços para contratação de serviço de transporte de cascalho para recuperação de estradas municipais . Abertura 10/03/2023, às 09h00min.

Informações no site www.joia.rs.gov.br e fone (55) 3318-1300. Joia - RS, 27/02/2023. Adriano Marangon de Lima, Prefeito de Joia - RS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO

Protocolo: 2023000822356

TOMADA DE PREÇOS 05-02/2023 Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA REFORMAS NO CANIL MUNICIPAL DE LAJEADO CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, VISANDO À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)**. A sessão pública ocorrerá no dia **16/03/2023, às 14:00 horas**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Lajeado/RS, Rua Cel. Júlio May, 242, 3º andar, Bairro Centro, Lajeado/RS. O edital e seus anexos podem ser obtidos através do portal www.lajeado.rs.gov.br, ou poderão ser solicitados pelo e-mail procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br. Lajeado/RS, 27 de fevereiro de 2023 – Natanael Zanatta – Procurador-Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU

Protocolo: 2023000822301

TERMO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 0190/2023

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2023

A Prefeitura Municipal de Marau/RS, **RETIFICA** e **RATIFICA** o Edital de Pregão Presencial nº 11/2023, que objetiva a **Aquisição de mobiliário escolar para as EMELs e EMEFs do Município de Marau** a fim de **alterar a descrição dos itens, conforme anexo**. As demais descrições de itens, cláusulas e condições do edital permanecem inalteradas. Assim sendo, fica alterada a data da sessão virtual do Pregão Presencial Por Videoconferência que será realizada no seguinte endereço: Rua Irineu Ferlin, 355, Bairro Centro, no dia **20 de março de 2023, às 9h**, onde se reunirão o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 09/2023, devendo as propostas e os documentos serem enviados até às **16:00hs do dia 17 de março de 2023**, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília . Este Termo de Retificação e Ratificação estará disponível no mural da Prefeitura e no Setor de Licitações, **a partir do dia 27 de fevereiro de 2023**. Marau, 27 de fevereiro de 2023. **Nelci Silvestri**- Encargo de Inteligência e Gestão de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL

Protocolo: 2023000822314

TOMADA DE PREÇOS N.º 02/2023. O Município de Paraíso do Sul/RS., torna público que às **14h00min do dia 16 de março de 2023**, serão recebidas propostas para a Modificação e Modernização do Ginásio da Escola Municipal Rodrigues Alves, com verba do Convênio n.º 898898/2020 – Ministério da Cidadania. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (55) 3262.10.32/11.22 (Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul) e cópia do Edital pelo email: setordecomprasparaíso@gmail.com - Paraíso do Sul, 27 de fevereiro de 2023. ARTUR ARNILDO LUDWIG - Prefeito Municipal de Paraíso do Sul.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE

Protocolo: 2023000822353

Tomada de Preços nº 003/2023. Data: 16 de março de 2023. Objeto: Reforma do Centro de Eventos Municipal que irá englobar o fechamento do ambiente em alvenaria, construção de uma varanda e o reboco e pinturas dos banheiros internos, em Regime de empreitada por preço Global. Informações do edital pelo fone nº (055)-3278-1135, ramal 211, pelo e-mail: licita@pinhalgrande.rs.gov.br, site: <http://www.pinhalgrande.rs.gov.br>. Pinhal Grande/RS, 27 de fevereiro de 2023. Lucas Michelin - Prefeito de Pinhal Grande.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTÃO

Protocolo: 2023000822362

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTÃO PREGÃO PRESENCIAL 010/2023

Pregão Presencial, cujo Objeto é a **Contratação de Empresa para prestação de Serviços Especializados de Médico Perito, conforme solicitação da Assessoria Jurídica e da Secretaria Municipal de Administração do Município de Pontão/RS**. Data de abertura : **10 de março de 2023**, às 09 horas, Local: Centro Administrativo do Município de Pontão. Informações, Fone 054 3308-1900, E-mail licitacoes@pontao.rs.gov.br, Site: www.pontao.rs.gov.br. Pontão/RS, 27 de fevereiro de 2023.

Velton Vicente Hann
Prefeito Municipal

Protocolo: 2023000822364

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTÃO PREGÃO PRESENCIAL 011/2023

Pregão Presencial, cujo Objeto é a **contratação de Empresa para prestação de Serviços Especializados na área médica, para a realização de exames de ultrassom na Unidade Básica de Saúde do Município de Pontão/RS**. Data de abertura : **10 de março de 2023**, às 11 horas, Local: Centro Administrativo do Município de Pontão. Informações, Fone 054 3308-1900, E-mail licitacoes@pontao.rs.gov.br, Site: www.pontao.rs.gov.br. Pontão/RS, 27 de fevereiro de 2023.

Velton Vicente Hann
Prefeito Municipal

Protocolo: 2023000822374

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTÃO PREGÃO PRESENCIAL 009/2023 – REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Presencial SRP, cujo Objeto é o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gás liquefeito de petróleo – GLP para atender a demanda das Secretarias Municipais e Setores do Município de Pontão/RS**. Data de abertura : **10 de março de 2023**, às 13h30min, Local: Centro Administrativo do Município de Pontão. Informações, Fone 054 3308-1900, E-mail licitacoes@pontao.rs.gov.br, Site: www.pontao.rs.gov.br. Pontão/RS, 27 de fevereiro de 2023.

Velton Vicente Hann
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

Protocolo: 2023000822310

Pregão Eletrônico Nº 11/2023, Registro de Preço Nº 09/2023. Aquisição de Luminárias. Início das Propostas: 07:59h do dia 28/02/2023 até às 07:59h do dia 10/03/2023. Início da Sessão Pública: às 08h do dia 10/03/2023, todos via portal: www.portaldecompraspublicas.com.br, no horário de Brasília/DF. Santa Bárbara do Sul/RS, 27/02/2023. **Mário Roberto Utzig Filho – Prefeito.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA

Protocolo: 2023000822341

AVISO DE RESULTADO – PREGÃO ELETRONICO Nº 183/2022 – Objeto: RP – Aquisição Relógio Ponto Biométrico, Bobinas para Registrador Eletrônico de Ponto e Suporte Técnico on-site e remoto conforme termo de referencia. O processo foi homologado em 13/02/2023. A Ata de Registro de Preços será encaminhada às empresas classificadas e disponibilizada no site da Prefeitura: www.santamaria.rs.gov.br, Informações: (55) 3921-7062.

Protocolo: 2023000822342

AVISO DE RESULTADO – PREGÃO ELETRONICO Nº 05/2023 – Objeto: RP – Aquisição Baterias Automotivas conforme termo de referencia. O processo foi homologado em 13/02/2023. A Ata de Registro de Preços será encaminhada às empresas classificadas e disponibilizada no site da Prefeitura: www.santamaria.rs.gov.br, Informações: (55) 3921-7062.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA DO PALMAR

Protocolo: 2023000822363

AVISO DE LICITAÇÃO - RETIFICAÇÃO II

O Município de Santa Vitória do Palmar torna pública, a **RETIFICAÇÃO** da Concorrência Pública n.º 01/2023 objetivando a **cessão onerosa do direito de efetuar o pagamento da folha dos servidores públicos do município de Santa Vitória do Palmar**, publicado no Diário Oficial do Estado dia 14 /0 2 /202 3 , pág. 96 e 27/02/2023, pág 132 , **alterando no preâmbulo, itens 3.1 e 4.2 a data e horário de abertura da sessão pública e exclui os subitens 15.4 e 15.5 do edital, do Anexo I subitens 7.4 e 7.5 e do anexo VI subitens 4.8 e 4.9.** Ratificam-se as demais condições – Wellington Bacelo dos Santos – Prefeito Municipal. Maiores informações serão prestadas no Departamento de Licitações, fone (53)3263-8094. Edital na íntegra poderá ser obtido no site www.santavitoriadopalmar.rs.gov.br - Editais e Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE PAULA

Protocolo: 2023000822322

O Município de SÃO FRANCISCO DE PAULA torna público que está procedendo a **ALTERAÇÃO DO SEGUINTE PROCESSO LICITATÓRIO** : -Licitação nº 09/2023, PE 06/2023 –Abertura: 23/03/2023, às 09h 30 minutos.; e a **PUBLICAÇÃO DOS SEGUINTE PROCESSOS LICITATÓRIOS** : Licitação nº 19/2023, PE 12/2023 -Abertura: 13/03/2023- Contratação de empresa para realização e produção do evento 4º Festival Gastronômico da Batata. Licitação nº 17/2023, PE 04/2023 -Abertura: 30/03/2023- Tomada de Preços- Contratação de Empresa especializada para Execução da Reforma da Praça Capitão Pedro da Silva Chaves . Informações disponíveis no site: www.saofranciscodepaula.rs.gov.br. A sessão Eletrônica será realizada através do Portal de Compras Eletrônicas Banrisul, no link: <https://pregaobanrisul.com.br>. A sessão de Tomada de Preços e Chamada Pública será realizada na Av. Benjamin Constant, 1435, esquina com a Rua Elocy Duarte, no Setor de Licitações 28 de FEVEREIRO de 2023. Marcos André Aguzzolli, Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS

Protocolo: 2023000822368

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS - AVISO DE RETIFICAÇÃO

Tomada de Preço nº. 001/2023 Processo nº. 05/2023

Objeto: Construção de espaço para feirantes sofreu alterações no edital - prorrogação da data de abertura para: 21.03.2023 às 09h. Maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de São Marcos-RS, pelo telefone (54) 3291-9900 ou pelo site www.saomarcos.rs.gov.br - Evandro Carlos Kuwer - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

Protocolo: 2023000822339

AVISO DE DESCRENCIAMENTO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2022

O Município de Sapucaia do Sul **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados o **DESCRENCIAMENTO NO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2022, DESTINADO AO CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇO NO ÂMBITO DO SUS PARA PRESTAR SERVIÇO DE FISIOTERAPIA**, da empresa SAPUCAIAFÍSIO CLÍNICA DE FISIOTERAPIA LTDA,CNPJ 23.199.658/0001-70 .

Nierison de Souza Machado
Diretor de Compras e Licitações
Volmir Rodrigues
Prefeito Municipal

Protocolo: 2023000822343

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 12/2022

O Município de Sapucaia do Sul **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados a **HOMOLOGAÇÃO DO CHAMAMENTO**

PÚBLICO Nº 12/2022, DESTINADO AO CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES QUE OFERECEM VAGAS PARA ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE IDOSOS. Entidades Credenciadas: **Associação Beneficiente Pella Bethania**, CNPJ 97.837.561/0001-81, Situada na Rua Julio de Castilhos, S/N, Taquari –RS, **Vagas Tipo I, II e III**, e **Centro de Atendimento Santa Barbara Ltda**, CNPJ 46.568.964/0001-31, Situada na Rua Saldanha da Gama, Bairro centro, São Leopoldo-RS, **Vagas Tipo I, II**.

Volmir Rodrigues

Prefeito Municipal

Nierison de Souza machado

Diretor de Compras e Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Protocolo: 2023000822308

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 – Contratação de Empresa para prestação de serviços especializados de consultoria para elaboração dos Estudos para Modelagem e Viabilidade da Modernização, Otimização, Expansão, Operação e Manutenção do Sistema de Resíduos Sólidos Urbanos e Limpeza Urbana do Município – SMZC, às 14h, de 10/03/2023. O EDITAL está disponível através do Portal: <https://riogrande.atende.net> e no Portal de Compras da BLL

Protocolo: 2023000822330

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO

Fica a empresa Engesa Coleta de Resíduos e Saneamento Ambiental EIRELI, CNPJ Nº 12.494.315/0001-11, em face da Dispensa de Licitação nº 038 /202 1 , Contrato nº 516 /2 1 / SMZC , notificada da decisão do processo administrativo sancionador em decorrência do descumprimento contratual – Processo Digital nº 46.010 /202 2 , no qual, ante as considerações e no uso das atribuições legais conferidas pelo inciso I V, artigo 87 da Lei nº 8666 / 93 , restou decidida a aplicação da seguinte penalidade: declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Poder Público, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade. Conceda-se o prazo de 10 (dez) dias úteis para que, a empresa querendo, apresente recurso acerca da decisão administrativa em processo sancionador. Deivid Moraes Mendes - Secretário de Gestão Administrativa e Licitações

Protocolo: 2023000822331

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO

Fica a empresa Natasha J. B. Cardozo e Cia LTDA, CNPJ Nº 15.539.781/0001-64, em face do Pregão Eletrônico nº 030 /202 1 , Contrato nº 357 /2 1 / SMS , notificada da decisão do processo administrativo sancionador em decorrência do descumprimento contratual – Processo Digital nº 55.127 /202 2 , no qual, ante as considerações e no uso das atribuições legais, restou decidida a aplicação da seguinte penalidade: (a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, com fundamento na Cláusula Décima, “b” do Contrato, e artigo 87, II da Lei nº 8.666/93. Conceda-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que, a empresa querendo, apresente recurso acerca da decisão administrativa em processo sancionador, com fulcro no artigo 109, I, “f” da Lei 8.666/93 . Deivid Moraes Mendes - Secretário de Gestão Administrativa e Licitações

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI

Protocolo: 2023000822304

Edital Pregão Eletrônico nº 006/2023

Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento de material e mão-de-obra para construção estações de hidratação, convênio FPE 706/2022 do tipo menor preço global do lote. Abertura: 23/03/2023 às 09:00 horas. Realização, informações, retificações e edital www.portaldecompraspublicas.com.br e www.cirau.com.br.

Edital Pregão Eletrônico nº 007/2023

Registro de Preços para aquisição e instalação de equipamentos para estações de hidratação, convênio FPE 706/2022 do tipo menor preço global do lote. Abertura: 23/03/2023 às 14:00 horas. Realização, informações, retificações e edital www.portaldecompraspublicas.com.br e www.cirau.com.br. Erechim, 27 de fevereiro de 2023. CARLOS ALBERTO BORDIN, Presidente.

MUNICÍPIO DE CAMAQUÃ

Protocolo: 2023000822358

O Município de Camaquã torna público: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023** – Aquisição de material de sinalização (placas), incluindo também parafusos, sarrafos, tábuas e pregos. **Abertura: 14 de março de 2023 às 09 horas.** Informações: Setor de Licitações, Fone (51) 3671 – 7251 E-mail: licitacoes@smecam.com.br, Site: www.camaqua.rs.gov.br e Portal: www.portaldecompraspublicas.com.br Ivo de Lima Ferreira – Prefeito Municipal.

Protocolo: 2023000822371

O Município de Camaquã torna público: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023** – Aquisição de pedra brita, pó de brita e pedrisco, destinado à pavimentação de ruas do município. **Abertura: 13 de março de 2023 às 09 horas.** Informações: Setor de Licitações, Fone (51) 3671 – 7251 E-mail: licitacoes@smecam.com.br, Site: www.camaqua.rs.gov.br e Portal: www.portaldecompraspublicas.com.br Ivo de Lima Ferreira – Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE FORMIGUEIRO

Protocolo: 2023000822359

Pregão Eletrônico 04/2023: Contratação de Serviços de Plantões Médicos, para Secretaria de Saúde e Assistência Social. Abertura: 13/03/2023 às 8h. Edital: Av. João Isidoro, 222, s(55) 3236-1101, ramal 218 ou 220, licitacao@formigueiro.rs.gov.br ou www.bll.org.br. Formigueiro, 27/02/2023. Jocelvio Gonçalves Cardoso, Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO

Protocolo: 2023000822313

Extrato do Decreto Nº 2225/2023 - Situação de Emergência: O Prefeito, no uso de suas atribuições, torna público o Extrato do Decreto 2225, de 22/02/2023, que Declara Situação de Emergência nas áreas do município afetadas pelo evento adverso estiagem - COBRADE 14110, conforme Portaria Nº 260/2022 - MDR. A íntegra do Decreto será publicada no mural da Prefeitura e no site: <https://centenario.rs.gov.br/>. Centenário, 22/02/2023. Genoir Marcos Florek, Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESMERALDA

Protocolo: 2023000822357

Retificação - Pregão Presencial 005/2023: Contratação de empresa para realização de transporte escolar dos Universitários e cursos profissionalizantes, retifica a Qualificação técnica do certame acrescentando a letra D no item 7.1.5 –letra d) Declaração da Licitante que caso seja vencedora do certame irá apresentar, quando da assinatura do contrato, os seguintes documentos referentes ao veículo (s) a ser utilizado no transporte de passageiros: Seguro obrigatório, laudo de inspeção técnica (LIT) homologado pelo DAER, e demais documentos necessários para o cumprimento do Contrato (menor preço por Km rodado). Demais cláusulas permanecem inalteradas. Abertura: 08/03/2023 às 14h. Informações e Edital na Prefeitura, www.esmeralda.rs.gov.br ou (54) 3354-1222. Esmeralda, 28/02/2023. João Hermenegildo Pereira, Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

Protocolo: 2023000822315

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2023. Objeto: Contratação de empresa para regularização de dois poços artesanais, prestando serviços de elaboração de projetos de outorga do uso da água subterrânea. Abertura dia 13/03/2023, às 9:00h, no Setor de Licitações. Edital no site: www.itacurubi.rs.gov.br, ou pelo e-mail: licitacoes.itacurubi@gmail.com. **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2023:** Contratado/CNPJ: MEDEIROS DE OLIVEIRA INFORMÁTICA LTDA/12160906000152. Adjudicada e Homologada em 24/02/2023. **Gelso dos Santos Soares, Prefeito Municipal.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA URTIGA

Protocolo: 2023000822316

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023. Objeto: Contratação de profissionais para realização de atividades pedagógicas (aulas de dança, karatê e música). **Abertura:** dia 14/3/2023, 9h, na Av. Professor Zeferino, nº 991. Edital disponível no site: www.saojoaodaurtiga.rs.gov.br. **Informações,** fone: (54) 3532-1122, das 7h30min às 11h30min e das 13 às 17h. **Cezar Olimpio Zandoná, Prefeito**

Outros

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACEGUÁ

Protocolo: 2023000822321

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023. Objeto: Aquisição de equipamentos agrícolas para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo. **Abertura:** dia 14/3/2023, às 10h, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br. **Marcus Vinícius Godoy de Aguiar, Prefeito**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO

Protocolo: 2023000822312

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023. Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de material para manutenção de estradas do Município. **Abertura das Propostas:** dia 13/3/2023, às 9h, na Prefeitura. **Edital e informações:** fone: (51) 99551-2019, das 8 às 11h30min, e das 13h30min às 17h, e-mail: licitacomprasboqueirão@gmail.com. **Jocemar Barbon, Prefeito**

FENAC FEIRAS E EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS

Protocolo: 2023000822338

Torna Público: Contratos Aditados: Dispensa 016.2023: Dieison de Oliveira Cobalchini ME - Objeto: alteração item 4.1 e Cláusula III - Vigência: 21.02.2023 a 03.03.2023. **Contratos Firmados:** Dispensa 013.2023: Refrigeração Dufrio Com. Imp. S/A - Objeto: Aquisição compressor ar - Valor: R\$ 7.450,47 - Vigência: 22.02.2023 a 28.02.2023. Dispensa 015.2023: Empresa Auto Viação Putinga Ltda - Objeto: Traslado Fimec - Valor: R\$ 1.050,00/viagem - Vigência: 22.02.2023 a 09.03.2023. Dispensa 018.2023: JLF Serralheria Ltda - Objeto: Estrutura casa de máquinas Elevador - Valor: R\$ 14.410,00 - Vigência: 24.02.2023 a 03.03.2023. Novo Hamburgo (RS), 27 de fevereiro de 2023. Ariadne Lu íza Jeckel - **Pres. Com. Perm. Licitações**

HOSPITAL BENEFICENTE DR. CÉSAR SANTOS

Protocolo: 2023000822349

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023. Objeto: Aquisição de impressos gráficos. **Abertura:** dia 16/3/2023, às 9h. **Informações** pelo site: www.hbcs.rs.gov.br, pelo e-mail: licitacao02.hbcs@pmpf.rs.gov.br ou pelo fone: (54) 3316-4519. **Roger Teixeira Borges, Diretor Geral**

Porto Alegre, Terça-feira, 28 de Fevereiro de 2023

GOVERNO DO ESTADO
DIÁRIO **OFICIAL**
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

2ª edição

ANO LXXXI
Nº 41

Diário Oficial Eletrônico do Estado do Rio Grande do Sul

Em decorrência do Decreto nº 53.777/17, que regulamenta a Lei 14.644/2014, a partir do dia 6 de Novembro de 2017 o formato impresso do Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul foi totalmente substituído pela versão digital. O acesso ao conteúdo e a validação da autenticidade serão feitos exclusivamente através do site do Diário Oficial Eletrônico.

Acesse:

<http://www.diariooficial.rs.gov.br>

GOVERNO DO ESTADO

EDUARDO LEITE
Governador do Estado

GABRIEL SOUZA
Vice-Governador do Estado

SUMÁRIO	
SECRETARIA DA CASA CIVIL.....	4

SECRETARIA DA CASA CIVIL

ARTUR JOSÉ DE LEMOS JÚNIOR
Praça Marechal Deodoro, s/nº - Palácio Piratini
Porto Alegre / RS / 90010282

Subchefia Administrativa

MARIA BETÂNIA BRAUN
Rua Duque de Caxias, 1005
Porto Alegre / RS / 90010282

Recursos Humanos

Protocolo: 2023000822754

BOLETIM 065/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo nº 22/0801-0003049-0, PRORROGA, no período de 01-03-2023 até 31-12-2023, o prazo de permanência da Analista Jurídica, ROSANE ROSSATO BRAZ PAIANI, Identidade Funcional nº 2681447/02, lotada na Procuradoria-Geral do Estado, à disposição da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul, a fim de continuar exercendo as funções de Assessoramento, com ônus para o órgão de origem, nos termos do inciso V do § 1º do art. 3º do Decreto nº 36.603/96.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta no processo nº 22/0801-0003081-3, PRORROGA, no período de 01-03-2023 até 31-12-2023, o prazo de permanência do Professor JOSÉ CLÁUDIO FERREIRA MARTINS, Identidade Funcional nº 2622327/01, RT 20h, lotado na Secretaria da Educação, à disposição da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul, a fim de continuar exercendo o cargo de Assessor, sem ônus para o órgão de origem, nos termos do inciso V do § 1º do art. 3º do Decreto nº 36.603/96.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo nº 22/0801-0003078-3, PRORROGA, no período de 01-03-2023 até 31-12-2023, o prazo de permanência da Professora, ADRIANA KÁTIA TOZZO, Identidade Funcional nº 1672720/02, RT 20h, lotada na Secretaria da Educação, à disposição da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul, a fim de continuar exercendo as funções de Assessora, com ônus para o órgão de origem, nos termos do inciso V do § 1º do art. 3º do Decreto nº 36.603/96.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta no processo nº 22/0801-0003089-9, PRORROGA, no período de 01-03-2023 até 31-12-2023, o prazo de permanência do Professor ANTONIO AVELANGE PADILHA BUENO, Identidade Funcional nº 2429373/01, RT 20h, lotado na Secretaria da Educação, à disposição da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul, a fim de continuar exercendo o cargo de Chefe de Gabinete, sem ônus para o órgão de origem, nos termos do inciso V do § 1º do art. 3º do Decreto nº 36.603/96.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo nº 20/0801-0002403-0, PRORROGA, no período de 01-03-2023 até 31-12-2023, o prazo de permanência da Professora MÔNICA MARTINS VELAZCO CORREA, Identidade Funcional nº 2531208/01, RT 20h, lotada na Secretaria da Educação, à disposição da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul, a fim de continuar exercendo o cargo de Assessora, sem ônus para o órgão de origem, nos termos do inciso V do § 1º do art. 3º do Decreto nº 36.603/96.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta no processo nº 22/0801-0003090-2, PRORROGA, no período de 01-03-2023 até 31-12-2023, o prazo de permanência do Professor CLAUDIOMIRO AMBRÓSIO, Identidade Funcional nº 1893068/01, RT 20h, lotado na Secretaria da Educação, à disposição da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul, a fim de continuar exercendo a função de Assessor Superior II, com ônus para o órgão de origem, nos termos do inciso V do § 1º do art. 3º do Decreto nº 36.603/96.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta no processo nº 22/0801-0003084-8, PRORROGA, no período de 01-03-2023 até 31-12-2023, o prazo de permanência do Professor, VOLMIR JOSÉ MIKI BREIER, Identidade Funcional nº 1677365/01, RT 20h, lotado na Secretaria da Educação, à disposição da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul, a fim de continuar exercendo funções de Assessoramento, com ônus para o órgão de origem, nos termos do inciso V do § 1º do art. 3º do Decreto nº 36.603/96.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo nº 22/0801-0003063-5, PRORROGA, no período de 01-03-2023 até 31-12-2023, o prazo de permanência da Professora, RONICE GARCIA ALVES REZENDE, Identidade Funcional nº 2637391/01 E 02, RT 20h e 20h, lotada na Secretaria da Educação, à disposição da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul, a fim de continuar exercendo as funções de Assessora, com ônus para o órgão de origem, nos termos do inciso V do § 1º do art. 3º do Decreto nº 36.603/96.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das suas atribuições, nos termos do inciso II do § 1º do artigo 3º do Decreto nº 36.603/96, e tendo em vista o que consta no processo nº 23/0801-0000392-7, RETIFICA o ato registrado no Boletim nº 061/23-SCC-SA, 2ª edição, publicado no Diário Oficial do Estado de 23-02-2023, na parte em que colocou à disposição o Agente de Desenvolvimento LEONARDO HOLZMANN NEVES, Identidade Funcional nº 3884775/01, lotado no Escritório de Desenvolvimento de Projetos – EDP, vinculado à Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão, à disposição do Gabinete do Governador, para declarar que a função é de Assessor Superior I, e não como constou, ratificando as demais informações.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo nº 23/0801-0000416-8, COLOCA, até 31-12-2023, o Soldado DENIS FERNANDES CANTINI, Identidade Funcional nº 3140660/01, lotado na Brigada Militar, Secretaria da Segurança Pública, à disposição da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul, a fim de exercer funções de assessoramento no Gabinete de Segurança Institucional, com ônus para o órgão de origem, nos termos do inciso V do § 1º do art. 3º do Decreto nº 36.603/96.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição conferida pelo inciso VII do art. 3º do Decreto nº 53.481, de 21 de março de 2017, e tendo em vista o que consta no processo nº 23/0801-0000416-8, REVOGA, o prazo de permanência do 2º Sargento ALEXANDRE ROCHA FERREIRA, Identidade Funcional nº 2296942/01, lotado na Brigada Militar, Secretaria da Segurança Pública, à disposição da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta no processo nº 22/0801-0003080-5, PRORROGA, no período de 01-03-2023 até 31-12-2023, o prazo de permanência do Professor HELDER PORTO OLIVEIRA, Identidade Funcional nº 3739759/01, RT 20h, lotado na Secretaria da Educação, à disposição da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul, a fim de continuar exercendo o cargo de Assessor, sem ônus para o órgão de origem, nos termos do inciso V do § 1º do art. 3º do Decreto nº 36.603/96.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo nº 22/0801-0003079-1, PRORROGA, no período de 01-03-2023 até 31-12-2023, o prazo de permanência da Agente Educacional III – Auxiliar em Administração, MARLIANE FERREIRA DOS SANTOS, Identidade Funcional nº 1817744/01, RT 40h, lotada na Secretaria da Educação, à disposição da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul, a fim de continuar exercendo o cargo de Assessora, sem ônus para o órgão de origem, nos termos do inciso V do § 1º do art. 3º do Decreto nº 36.603/96.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo nº 22/0801-0003047-3, PRORROGA, no período de 01-03-2023 até 31-12-2023, o prazo de permanência da Analista Jurídica, DAIANE PIACENTINI PRESOTTO, Identidade Funcional nº 3584593/01, lotada na Procuradoria-Geral do Estado, à disposição da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul, a fim de continuar exercendo as funções de Assessora, com ônus para o órgão de origem, nos termos do inciso V do § 1º do art. 3º do Decreto nº 36.603/96.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta no processo nº 22/0801-0003061-9, PRORROGA, no período de 01-03-2023 até 31-12-2023, o prazo de permanência do Técnico Tributário da Receita Estadual, IZUR HERMÍNIO BOLSON, Identidade Funcional nº 1872290/01, lotado na Secretaria da Fazenda, à disposição da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul, a fim de continuar exercendo a função de Assessor, com ônus para o órgão de origem, nos termos do inciso V do § 1º do art. 3º do Decreto nº 36.603/96.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo nº 23/0801-0001071-0, DISPENSA a pedido, a contar de 01/03/2023, a servidora TATIANA ALENCAR SILVA IVANOSKI, identificação funcional nº 3542718/01, da Função Gratificada Transversal, Nível 04, Código FGT-04, nº 102230000002, com encargos de Assessor Técnico IV, da Secretaria da Casa Civil - Escritório de Representação do Governo do Estado em Brasília.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo nº 22/2148-0001994-9, AUTORIZA o Presidente da Fundação de Proteção Especial do Rio Grande do Sul – FUNDAÇÃO PROTEÇÃO, vinculada à Secretaria da Igualdade, Cidadania, Direitos Humanos e Assistência Social – SICDHAS, a DESIGNAR a empregada LUCIANE CASSOL, Id. Func. nº 3789969/01, para exercer a Função em Comissão de Chefe de Núcleo, Padrão FC-III, no Núcleo de Compras (NCOMP), da Coordenação de Administração de Materiais (CAM), pertencente à Diretoria Administrativa (DA), em substituição às férias da titular Vanessa Klug da Silva, Id. Func. nº 3721370/01, no período de 02/01/2023 a 16/01/2023, estando este Ato em conformidade ao disposto no Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) de 2021-2022, Cláusula oitava, bem como em conformidade com o inciso IV, alínea “a”, artigo 8º, da Lei Complementar nº 159/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo nº 23/0801-0001180-6, AUTORIZA a Fundação de Atendimento Sócio-Educativo do Rio Grande do Sul – FASE, a demitir MATHEUS BONENBERGER DOMINGUES, identificação funcional nº 4552687/2, do emprego em comissão de Assessor, padrão EC-II.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das suas atribuições, e tendo em vista o que consta no processo nº 22/0801-0003068-6, PRORROGA, no período de 01-03-2023 até 31-12-2023, o prazo de permanência do Auditor-Fiscal da Receita Estadual ALVARO PANIZZA SALOMON ABI FAKREDIN, Identidade Funcional nº 1519107/01, lotado na Secretaria da Fazenda, à disposição da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul, a fim de continuar exercendo a função de Assessor Superior, com ônus para o órgão de origem, nos termos do inciso V do § 1º do art. 3º do Decreto nº 36.603/96.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, nos termos do artigo 56, inciso II, alínea “a” da Lei Complementar nº 10.098/94, para fins de regularização funcional e tendo em vista o que consta no processo nº 23/0801-0000966-8, DISPENSA, a contar de 31/01/2023, os servidores abaixo relacionados, das seguintes Funções Gratificadas do Gabinete do Governador:

Nome do Servidor	Identificação funcional nº	Função Gratificada	Padrão	RL
MARCELO SPILKI	2940213/1	Assessor	FGAE	01 0801 2 013 0017
ANDRE PLINIO KARKOW	1469541/1	Assessor	FGAE	01 0801 2 013 0011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, nos termos do artigo 56, inciso II, alínea “a” da Lei Complementar nº 10.098/94, para fins de regularização funcional e tendo em vista o que consta no processo nº 23/0801-0000966-8, EXONERA, a contar de 31/01/2023, os servidores abaixo relacionados, dos seguintes Cargos em Comissão do Gabinete do Governador, cessando as respectivas gratificações mensais equivalentes, atribuídas nos termos do artigo 5º da Lei nº 6.417/72:

Nome do Servidor	Id Funcº	Cargo em comissão	Padrão	GE Padrão	RL
ALVARO AUGUSTO STUMPF PAES LEME	3107442/1	Coordenador de Assessoria	CCE-11	---	01 0801 3 011 0473
MICHELI TASSIANI PETRY	3470741/6	Coordenador	CCE-10	---	01 0801 3 010 0469
ANTONIO JUAREZ HAMPEL SCHLICHTING	2818566/4	Chefe de Gabinete do Vice-Governador	CCE-11	CCE-12	01 0802 3 011 0001
JOÃO CARLOS DOS SANTOS DE MELLO	4563557/1	Assistente Técnico	CCE-6	CCE-12	01 0801 3 006 0455
LUIZ FERNANDO CAVALHEIRO DA LUZ	4559630/1	Assistente Especial I	CCE-8	CCE-12	01 0802 3 008 0012
PAULO ROBERTO AZEVEDO DA SILVEIRA	1882465/2	Assistente Superior	CCE-10	CCE-12	01 2400 3 010 0284
RAFAEL COSTA VARGAS	4678273/1	Chefe de Seção	CCE-8	CCE-12	01 0800 3 008 0185
WILLIAN SCHUMACHER OST	2989794/4	Assistente Especial I	CCE-8	CCE-12	01 0802 3 008 0017
GABRIELA CHAVES SIMAS	4633385/2	Chefe de Seção	CCE-8	CCE-10	01 1900 3 008 0826
ANDRE EL HAJJAR MENEGHEL	3470938/2	Assistente Especial I	CCE-8	---	01 1500 3 008 0135
JOSÉ FRANCISCO OLIVEIRA DE MELLO	4840534/1	Assistente Especial I	CCE-8	CCE-12	01 0801 3 008 0114

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo nº 23/0801-0000588-1, RETIFICA o ato registrado no Boletim nº 021/2023-SCCSA, publicado no D.O.E. de 26/01/2023, na parte em que exonerou JOANA SCHMITT, identificação funcional nº 4824520/1, do cargo em comissão de Chefe de Divisão, padrão CCE-10, RL 01 0801 3 010 0003, da Secretaria da Casa Civil, para declarar que a exoneração é a contar de 01/01/2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, nos termos do artigo 56, inciso II, alínea “a” da Lei Complementar nº 10.098/94 e tendo em vista o que consta no processo nº 23/0801-0000989-5, EXONERA os servidores, abaixo relacionados, dos seguintes Cargos Comissionados, lotados na Secretaria da Casa Civil:

NOME	CC - NÍVEL	CÓDIGO	ENCARGOS	UNIDADE ADMINISTRATIVA	VAGA Nº
HENRIQUE CASTILHOS DA SILVA	Transversal - 09	CCT-09	Assessor Especial IV	SUBCHEFIA INTERIOR	102225000014
ANELISE MARTIN QUADROS	Transversal - 09	CCT-09	Assessor Especial IV	SUBCHEFIA INTERIOR	102225000015
CAIO MESOMO DA SILVA, a contar de 30/01/2023	Transversal - 09	CCT-09	Assessor Especial IV	SUBCHEFIA ASSUNTOS FEDERAIS	102225000022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, nos termos do artigo 1º da Lei nº 15.935/23 e tendo em vista o que consta no processo nº 23/0801-0000989-5, NOMEIA os servidores, abaixo relacionados, para exercerem os seguintes Cargos Comissionados, da Secretaria da Casa Civil:

NOME	CARGO COMISSIONADO - NÍVEL	CÓDIGO	ENCARGOS	UNIDADE ADMINISTRATIVA	VAGA Nº
VINICIUS MENDES BOFF	Transversal - 09	CCT-09	Assessor Especial IV	Subchefia Interior	102225000014
RAFAEL COSTA VARGAS	Transversal - 09	CCT-09	Assessor Especial IV	Subchefia Interior	102225000015
GABRIELA CHAVES SIMAS, a contar de 30/01/2023	Transversal - 09	CCT-09	Assessor Especial IV	Subchefia Assuntos Federais	102225000022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das suas atribuições, e tendo em vista o que consta no processo nº 23/0802-0000031-8, COLOCA, a contar de 29-01-2023 até 31-12-2023, a Servidora RENATA MARIA GONZATTI, Identidade Funcional nº 4815530, lotada na Secretaria de Turismo, à disposição do Gabinete do Vice-Governador, na função gratificada superior 11 - FGS/11, com encargos de Assessor Superior, com ônus para o órgão de origem, nos termos do inciso II do § 1º do art. 3º do Decreto nº 36.603/96.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das suas atribuições, e tendo em vista o que consta no processo nº 23/0802-0000030-0, COLOCA, a contar de 29-01-2023 até 31-12-2023, o Servidor ANTONIO PAULO CARGNIN, Identidade Funcional nº 1874691, lotado na Secretaria do Planejamento, Governança e Gestão, à disposição do Gabinete do Vice-Governador, na função gratificada superior 12 - FGS/12, com encargos de Assessor Superior, com ônus para o órgão de origem, nos termos do inciso II do § 1º do art. 3º do Decreto nº 36.603/96.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das suas atribuições, e tendo em vista o que consta no processo nº 23/0802-0000029-6, COLOCA, a contar de 29-01-2023 até 31-12-2023, a Analista de Planejamento, Orçamento e Gestão ANGELA FERREIRA DE OLIVEIRA Identidade Funcional nº 4780698/02, lotada na Secretaria do Planejamento, Governança e Gestão, à disposição do Gabinete do Vice-Governador, na função gratificada superior 11 - FGS/11, com encargos de Diretora-Geral Adjunta, com ônus para o órgão de origem, nos termos do inciso II do § 1º do art. 3º do Decreto nº 36.603/96.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 82, inciso XIII, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta no processo nº 22/1207-0004343-9, exonera e nomeia os Oficiais Superiores a seguir nominados, para o exercício das suas funções em seus postos, em órgãos do Corpo de Bombeiros Militar e sem ônus para o Estado, como segue:

Posto	Nome	Identidade funcional	Exonera do	Nomeia no
Ten Cel.	INGO VIEIRA LUDKE	2392356	DA-DRH/Porto Alegre	CEBS/Porto Alegre
Maj.	DEOCLIDES SILVA DA ROSA	2426650	2º BBM/Novo Hamburgo	2º BBM/São Leopoldo

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta no processo nº 22/0801-0003083-0, PRORROGA, no período de 01-03-2023 até 31-12-2023, o prazo de permanência do Professor GLAUBER GULARTE LIMA, Identidade Funcional nº 2431203/01, RT 20h, lotado na Secretaria da Educação, à disposição da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul, a fim de continuar exercendo o cargo de Assessor, sem ônus para o órgão de origem, nos termos do inciso V do § 1º do art. 3º do Decreto nº 36.603/96.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo nº 22/0801-0003069-4, PRORROGA, no período 01-03-2023 até 31-12-2023, o prazo de permanência da Professora ADRIANA LEANDRA RUSSI, Identidade Funcional nº 2635496/01 e 02, RT 20h e 20h, lotada na Secretaria da Educação, à disposição da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul, a fim de continuar exercendo o cargo de Assessora, sem ônus para o órgão de origem, nos termos do inciso V do § 1º do art. 3º do Decreto nº 36.603/96.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das suas atribuições, e tendo em vista o que consta no processo nº 21/0801-0000245-8, PRORROGA, no período de 01-03-2023 até 31-12-2023, o prazo de permanência do Agente de Desenvolvimento LUIZ ALBERTO TURMINA DE OLIVEIRA, Identidade Funcional nº 3912752/01, lotado no Escritório de Desenvolvimento de Projetos – EDP, Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão, à disposição do Executivo Municipal de Porto Alegre, a fim de continuar exercendo a função de Assessor Especialista, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, nos termos do inciso I do § 1º do artigo 3º do Decreto 36.603/96.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das suas atribuições, e tendo em vista o que consta no processo nº 23/1203-0000604-3, COLOCA, em caráter excepcional, no período de 09-01-2023 até 31-12-2023, o Tenente-Coronel FRANCISCO MOACIR DE NASCIMENTO BRUM, Identidade Funcional nº 2221438/01, lotado na Brigada Militar, Secretaria da Segurança Pública, à disposição do Ministério da Justiça e Segurança Pública, a fim de exercer suas funções junto à Diretoria de Gestão da Secretaria de Gestão e Ensino em Segurança Pública- SEGEN, com ônus para o órgão de origem, nos termos do art. 1º, inciso II da Lei nº 14.877/16 c/c o art. 2º, inciso II, alínea “c” do Decreto nº 53.312/16 e art. 3º, §1º, inciso V do Decreto nº 36.603/96.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso das suas atribuições, nos termos do inciso II, art. 2º do Decreto nº 40.879/01, e tendo em vista o que consta no processo nº 23/1300-0001249-5,AUTORIZAo afastamento da Secretária de Estado de Planejamento, Governança e Gestão, DANIELLE SANTOS DE SOUZA CALAZANS, Identidade Funcional nº 4870018/01, para, no período de 02-03-2023 até 04-03-2023, viajar ao Rio de Janeiro/RJ, a fim de participar do 7º Encontro do Consórcio de Integração Sul e Sudeste – COSUD, semprejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, com direito ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias regulamentares, passagem aérea de ida e volta e despesas com deslocamento terrestre.

Porto Alegre, Terça-feira, 28 de Fevereiro de 2023

GOVERNO DO ESTADO

DIÁRIO **OFICIAL**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

3ª edição

ANO LXXXI
Nº 41

Diário Oficial Eletrônico do Estado do Rio Grande do Sul

Em decorrência do Decreto nº 53.777/17, que regulamenta a Lei 14.644/2014, a partir do dia 6 de Novembro de 2017 o formato impresso do Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul foi totalmente substituído pela versão digital. O acesso ao conteúdo e a validação da autenticidade serão feitos exclusivamente através do site do Diário Oficial Eletrônico.

Acesse:

<http://www.diariooficial.rs.gov.br>

GOVERNO DO ESTADO

EDUARDO LEITE
Governador do Estado

GABRIEL SOUZA
Vice-Governador do Estado

SUMÁRIO	
SECRETARIA DA SAÚDE.....	4

SECRETARIA DA SAÚDE

ARITA GILDA HÜBNER BERGMANN
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 6º andar
Porto Alegre / RS / 90119900

Gabinete

ARITA GILDA HÜBNER BERGMANN
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 6º andar
Porto Alegre / RS / 90119900

Portarias

Protocolo: 2023000823491

PORTARIA SES Nº 185/2023

Credencia hospitais prestadores de serviços SUS com habilitação federal em oncologia ao recebimento do recurso de incremento temporário e excepcional para realização de cirurgias, exames e procedimentos diagnósticos em oncologia, conforme disposto na Portaria SES nº 174/2023. PROA 23/2000-0022989-8

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e considerando:

o Termo de Cooperação celebrado entre o Poder Executivo e o Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, FPE n.º 4.849/2022, objetivando a ampliação da realização de exames e procedimentos diagnósticos em oncologia no Rio Grande do Sul, a aquisição de equipamentos e reforma de áreas SUS no Hospital Santa Casa de Porto Alegre e repasse para ações da SES vinculadas à especialidade de Oncologia;

a Portaria SES/RS nº 174/2023, que estabelece critérios para o repasse de valores transferidos à Secretária de Saúde pelo Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul, conforme previsto no Termo de Cooperação FPE n.º 4949/2022, para a realização de exames e procedimentos necessários à ampliação do diagnóstico e tratamento em oncologia;

RESOLVE:

Art. 1º. Credenciar os hospitais prestadores de serviços SUS e com habilitação federal em oncologia que manifestaram interesse em aderir ao programa regulamentado pela Portaria SES n.º 174/2023 ao recebimento do recurso de incremento temporário e excepcional para realização de exames, procedimentos diagnósticos e cirurgias em oncologia listados no Anexo I desta Portaria.

§ 1º. O recurso financeiro para cobertura dos quantitativos físicos credenciado aos prestadores será repassado conforme o disposto no artigo 8º da Portaria SES/RS nº 174/2023, limitado ao teto financeiro constante no Anexo II desta Portaria.

§ 2º - Os exames, procedimentos e cirurgias que serão contabilizados para fins de percepção do recurso extraordinário são apenas aqueles que excederem o equivalente à média mensal da produção aprovada no ano de 2021, expressamente identificados como “ponto de corte” no Anexo II, com exceção dos Hospitais com habilitação posterior ao ano de 2021, que terão considerado como parâmetro a produção de 2022.

§ 3º - O pagamento da segunda parcela do recurso está condicionado à realização de 40% do total físico de exames, procedimentos e cirurgias previstos para cada entidade, os quais se encontram indicados, por instituição, no Anexo II.

§ 4º - A inexecução ou execução incompleta do quantitativo físico e financeiro estabelecido para cada hospital poderá implicar, a critério da Direção do Departamento de Gestão da Atenção Especializada, em remanejo do recurso previamente estabelecido, observadas as finalidades previstas no Termo de Colaboração FPE n.º 4849/2022.

§ 5º - O prazo final para execução do recurso percebido pela entidade credenciada para a realização dos quantitativo dos exames, dos procedimentos e das

cirurgias será de um ano, a contar da assinatura do Termo Aditivo, para hospitais sob gestão estadual, e da publicação da presente Portaria, para os estabelecimentos sob gestão municipal, independentemente de ter recebido o recurso integral ou apenas a primeira parcela.

Art. 2º. Aos hospitais sob gestão estadual o repasse do recurso de incremento temporário e excepcional ocorrerá após a publicação da Súmula do aditamento ao contrato no Diário Oficial do Estado – DOE.

Art. 3º. Aos hospitais sob gestão municipal o repasse do recurso de incremento temporário e excepcional ocorrerá após a publicação desta Portaria no DOE.

Art. 4º. Os recursos repassados com fundamento nesta Portaria têm natureza temporária, limitados ao teto financeiro constante no Anexo II desta Portaria, não se incorporando de forma definitiva e futura às relações de natureza contratual ou de outra ordem entabulada pelo gestor estadual com as instituições credenciadas.

Art. 5º. Quanto à execução do recurso, o acesso dos pacientes, o monitoramento e avaliação deverão ser observados os critérios estabelecidos na Portaria SES/RS nº 174/2023.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 28 de fevereiro de 2023.

ARITA BERGMANN,
Secretária da Saúde

ANEXO I - PORTARIA SES Nº 185/2023

Procedimentos diagnósticos e cirurgias em oncologia, conforme Tabela *SIGTAP* (Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS):

PROCEDIMENTOS DIAGNÓSTICOS E CIRURGIAS EM ONCOLOGIA	
020101058-5	Punção Aspirativa de Mama por Agulha Fina
020101060-7	Punção de Mama por Agulha Grossa
020101056-9	Biopsia/ Exerese de Nódulo de Mama
020101002-0	Biópsia de pele
020101066-6	Biopsia de Colo Uterino
020101037-2	Biópsia tumor de pele e partes moles
020101041-0	Biópsia de próstata transretal
020302003-0	AP da Biópsia transretal
020302008-1	AP da Biópsia de Colo Uterino
020601001-0	TC de coluna cervical com ou sem contraste
020601002-8	TC de coluna Lombo Sacra com ou sem contraste
020601003-6	TC de coluna torácica com ou sem contraste
020601007-9	TC de crânio
020602003-1	TC de tórax
020603001-0	TC de abdômem superior
020603003-7	TC de pelve/bacia /abdômem
020701003-0	RM coluna cervical
020701004-8	RM coluna LOMBO- SACRA
020701005-6	RM de coluna torácica
020701006-4	RM crânio
020702003-5	RM tórax
020703001-4	RM de abd superior
020904004-1	Videolaringoscopia
020904001-7	Fibrobroncoscopia
020901002-9	Colonoscopia
020901003-7	Endoscopia Digestiva Alta
021104002-9	Colposcopia
040906008-9	Excisão tipo 1 Colo Uterino
040906030-5	Excisão tipo 2 Colo Uterino
04.16	Cirurgias oncológicas

ANEXO II - PORTARIA SES Nº 185/2023

Gestão Estadual – Ano

Município	CNES	Hospital	Nº total de Execução Exames	Produção Aprovada Físico Exames 2021	Meta de Exames por Hospital	40% da Meta de Exames por Hospital	Ponto de corte para recurso Pt.174/23 Exames	Nº total de Execução Cirurgias	Produção Aprovada Cirurgias Físico 2021	Meta de Cirurgias por Hospital	40% Físico Cirurgias por Hospital	Ponto de corte para recurso Pt.174/23 Cirurgias	Nº total de Execução Cirurgias e Exames	Produção Aprovada Cirurgias e Exames Físico 2021	Total Meta Exames e Cirurgias	Total Meta Exames e Cirurgias Financeiro	40% da Meta de Exames e Cirurgias	Ponto de corte para recurso Pt.174/23 Cirurgias e Exames
TAQUARA	2227932	HOSPITAL BOM JESUS	5.494	1.673	3.821	1.528	1.674	695	173	522	209	174	6.189	1.846	4.343	3.804.734,64	1.737	1.847
URUGUAIANA	2248190	SANTA CASA DE URUGUAIANA	2.009	896	1.113	445	897	423	273	150	60	274	2.432	1.169	1.263	1.251.303,87	505	1.170
BAGÉ	2261987	SANTA CASA DE BAGÉ	4.499	3.417	1.082	433	3.418	418	272	146	58	273	4.917	3.689	1.228	1.321.743,71	491	3.690
CRUZ ALTA	2263858	HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO DE CRUZ ALTA	1.259	500	759	304	501	199	98	101	40	99	1.458	598	860	815.220,95	344	599
ERECHIM	2707918	HOSPITAL SANTA TEREZINHA DE ERECHIM	9.563	8.098	1.465	586	8.099	749	564	185	74	565	10.312	8.662	1.650	1.764.994,85	660	8.663
IJUÍ	2261057	HOSPITAL DE CARIDADE DE IJUÍ	5.036	2.057	2.979	1.192	2.058	936	544	392	157	545	5.972	2.601	3.371	2.364.335,40	1.348	2.602
PASSO FUNDO	2246929	HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PASSO FUNDO	2.855	1.102	1.753	701	1.103	566	337	229	92	338	3.421	1.439	1.982	1.811.493,73	793	1.440
SÃO GABRIEL	2248204	SANTA CASA DE SÃO GABRIEL**	2.042	549	1.493	597	550	327	118	209	84	119	2.369	667	1.702	1.600.078,26	681	668

Gestão Municipal – Ano

Município	CNES	Hospital	Nº total de Execução Exames	Produção Aprovada Físico Exames 2021	Meta de Exames por Hospital	40% da Meta de Exames por Hospital	Ponto de corte para recurso Pt.174/23 Exames	Nº total de Execução Cirurgias	Produção Aprovada Cirurgias Físico 2021	Meta de Cirurgias por Hospital	40% Físico Cirurgias por Hospital	Ponto de corte para recurso Pt.174/23 Cirurgias	Nº total de Execução Cirurgias e Exames	Produção Aprovada Cirurgias e Exames Físico 2021	Total Meta Exames e Cirurgias	Total Meta Exames e Cirurgias Financeiro	40% da Meta de Exames e Cirurgias	Ponto de corte para recurso Pt.174/23 Cirurgias e Exames
PELOTAS	2252694	HOSPITAL ESCOLA - UFPEL	6.868	5.054	1.814	726	5.055	522	272	250	100	273	7.390	5.326	2.064	2.133.589,52	826	5.327
PELOTAS	2253054	SANTA CASA DE PELOTAS	3.038	1.226	1.812	725	1.227	459	209	250	100	210	3.497	1.435	2.062	2.577.522,41	825	1.436
SANTA ROSA	2254611	HOSPITAL VIDA E SAÚDE	3.023	1.594	1.429	572	1.595	393	204	189	76	205	3.416	1.798	1.618	1.171.964,55	647	1.799
SÃO LEOPOLDO	2232022	HOSPITAL CENTENÁRIO	6.844	2.889	3.955	1.582	2.890	913	386	527	211	387	7.757	3.275	4.482	3.818.399,66	1.793	3.276
STA. CRUZ DO SUL	2255936	HOSPITAL ANA NERY	13.622	10.989	2.633	1.053	10.990	1.310	951	359	144	952	14.932	11.940	2.992	2.051.824,59	1.197	11.941
CACHOEIRA DO SUL	2266474	HOSPITAL DE CARIDADE DE CACHOEIRA	2.804	1.624	1.180	472	1.625	365	205	160	64	206	3.169	1.829	1.340	1.291.297,89	536	1.830
LAJEADO	2252287	HOSPITAL BRUNO BORN DE LAJEADO	3.691	1.480	2.211	884	1.481	820	530	290	116	531	4.511	2.010	2.501	2.516.742,68	1.000	2.011
SÃO BORJA	2248298	HOSPITAL IVAN GOULART SÃO BORJA**	1.254	891	363	145	892	110	56	54	22	57	1.364	947	417	392.763,69	167	948

*Ponto de corte para recurso: a partir deste quantitativo os procedimentos produzidos passam a ser contabilizados para fins de percepção da complementação prevista na Portaria SES n.º 174/2023 (artigo 4º, § 1º).

** Considerada a produção de 2022, diante da incidência da ressalva prevista no final do § 2º do artigo 1º desta Portaria (habilitação posterior ao ano de 2021)